

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCÍCIO DE 1936

Por conveniência, não somente dos senhores subscritores, como da Imprensa, não se farão inscrições de assinantes sinão pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o ultimo dia do mês anterior áquelle em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se ás repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura, sinão dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas annuaes de "Diário da Justiça ou de cada uma das Secções do "Diário Oficial".

Repartições publicas ou assinantes particulares	No interior	70\$000
	No exterior	110\$000
Funcionários publicos	No interior	50\$000
	No exterior	85\$000

Numero avulso do dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (folha) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.
O preço de numero de hoje está fixado na ultima página.

OBSERVAÇÕES

Dentro do ano não se aceitam pedidos de assinaturas.

— A Redacção não fornecerá gratuitamente aos assinantes numeros extraviosados ou anteriores á data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas colleções desactualizadas.

— As assinaturas para funcionários publicos que descontem em folha de pagamento deverser ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionários publicos não extensivos aos estaduais e municipaes, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscaes.

— As assinaturas não pagas ou cujas assignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão canceladas e precedida a cobrança do respectivo preço.

Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fasciculos apensos no "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga constatada pelos interessados a existência de erros ou omissões devem ser feitos das 16 ás 18 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos officiaes.

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.567, de 13 de abril de 1938.
Decreto-lei n. 388, de 22 de abril de 1938.
Decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 11 do corrente.

Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 11 e 22 do corrente.

Ministério das Relações Exteriores — Decretos de 18 do corrente.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 12 de fevereiro último e de 13 do corrente.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 13 e 22 do corrente.

Conselho Federal do Serviço Público Civil.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Educação e Saúde — Portarias — Expediente do Gabinete do Ministro, do Serviço do Pessoal, do Departamento Nacional de Educação, da Divisão do Ensino Secundário, do Departamento Nacional de Saúde e do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal.

Ministério das Relações Exteriores — Portarias.

Ministério da Fazenda — Circulares — Apostilas — Expediente do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Contadoria Central da República, da Diretoria das Rendas Internas, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal e da Diretoria do Imposto de Renda.

Ministério da Guerra — Portarias — Despachos — Expediente do Sr. ministro.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro e do Departamento de Aeronáutica Civil.

Ministério da Agricultura — Expediente do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Serviço do Pessoal, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Departamento Nacional do Trabalho, do Serviço de Identificação Profissional, dos Departamentos Nacionais da Indústria e Comércio, da Propriedade Industrial e de Seguros Privados e Capitalização, dos Conselhos Nacional do Trabalho e Federal de Engenharia e Arquitetura e do Conselho Atuarial.

Tribunal de Contas — Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.567 — DE 13 DE ABRIL DE 1938

Concede auxílios relativos ao exercício de 1937 a diversas instituições dos Estados do Amazonas, Paraíba, Pernambuco, Sergipe, Rio de Janeiro, Distrito Federal, São Paulo, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Minas Gerais e Mato Grosso.

Publicado no Diário Oficial de 20 de abril de 1938

RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

Liga Brasileira Contra a Tuberculose (Fundação Ataulfo Paiva) — Distrito Federal	20:000\$000
Escola de Comércio — Piracicaba — São Paulo	0:000\$000
Liga das Senhoras Católicas — São Paulo	0:000\$000
Instituto de Proteção e Assistência à Infância — Rio de Janeiro — São Paulo	2:000\$000
Instituto Santa Teresinha para Surdos-Mudos — São Paulo	2:000\$000
Irmandade do Hospital da Misericórdia Santo André — São Bernardo — São Paulo	0:000\$000
Liga Paulista Contra a Tuberculose (Majoração) São Paulo	3:000\$000

Leia-se:

Liga Brasileira Contra a Tuberculose (Fundação Ataulfo Paiva) — Distrito Federal	120:000\$000
Escola de Comércio — Piracicaba — São Paulo	10:000\$000
Liga das Senhoras Católicas — São Paulo	30:000\$000
Instituto de Proteção e Assistência à Infância — Rio de Janeiro — São Paulo	12:000\$000
Instituto Santa Teresinha para Surdos-Mudos — São Paulo	12:000\$000
Irmandade do Hospital da Misericórdia Santo André — São Bernardo — São Paulo	10:000\$000
Liga Paulista Contra a Tuberculose (majoração) — São Paulo	13:000\$000

Abre, pelo Ministério da Justiça, o crédito suplementar de réis 5.050:000\$000 de verbas que especifica

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, decreta:

Artigo único — Fica aberto pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores o crédito suplementar de cinco mil e cinquenta contos de réis (5.050:000\$000), às seguintes verbas do seu atual orçamento:

VERBA 2 — PESSOAL

IV — Gratificações e auxílios

Sub-consignação 20 — Auxílio para fardamento:

(10) Aos cabos e soldados do Corpo de Bombeiros .. 50:000\$000

VERBA 3 — SERVIÇOS E ENCARGOS

I — Diversos

Sub-consignação 4 — Polícia Civil do Distrito Federal:

(01) Despesas reservadas, sindicâncias e diligências, inclusive para investigadores extranumerários .. 5.000:000\$000

5.050:000\$000

Ric de Janeiro, 22 de abril de 1938; 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco de Campos.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 389 — DE 25 DE ABRIL DE 1938

Regula a nacionalidade brasileira

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º São considerados brasileiros:

a) os nascidos no Brasil, ainda que de pai estrangeiro, não residindo este a serviço do governo do seu país;

b) os filhos de brasileiro, ou brasileira, nascidos em país estrangeiro, estando os pais ao serviço do governo do Brasil; fora deste caso, se, até um ano depois de atingida a capacidade civil, optarem pela nacionalidade brasileira;

c) os nascidos em aeronaves brasileiras e em navios de guerra ou mercantes brasileiros, em alto mar ou de passagem em mar territorial estrangeiro;

d) os que se beneficiarem do disposto no art. 6º, inciso II, da Constituição de 25 de março de 1924, e art. 69, n. 2, da Constituição de 24 de fevereiro de 1891, durante a sua vigência;

e) os que adquiriram a nacionalidade brasileira, nos termos do art. 69, ns. 4 e 5, da Constituição de 24 de fevereiro de 1891;

f) os estrangeiros que obtiverem naturalização na forma desta lei.

§ 1.º Os filhos de brasileiro ou brasileira compreendidos na última parte da letra b não gozarão da mesma faculdade se não vierem residir no Brasil.

§ 2.º A opção a que se refere a letra b, constará de um termo assinado no Ministério da Justiça e Negócios Interiores ou, nos Estados e no Território do Acre, perante os respectivos governos, se o optante se achar no Brasil, e no Consulado brasileiro, se estiver no estrangeiro.

A opção será inscrita no registro civil, sempre por intermédio do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

§ 3.º Não são brasileiros os filhos de estrangeira que resida no Brasil a serviço do governo do seu país, ainda que o pai seja brasileiro.

Art. 2.º Perde a nacionalidade o brasileiro:

a) que por naturalização voluntária adquirir outra nacionalidade;

b) que, sem licença do Presidente da República, aceitar comissão ou emprego remunerado de governo estrangeiro, como tal considerada a prestação voluntária de serviço militar;

c) que tiver revogada a sua naturalização por exercer atividade política ou social nociva ao interesse nacional.

§ 1.º Perdida a nacionalidade, por qualquer dos motivos deste artigo, só poderá readquiri-la o brasileiro, nato ou naturalizado, por meio de naturalização expressa, na forma desta lei; ressalvado o caso de reconsideração do ato do governo, por se verificar a improcedência dos seus fundamentos.

§ 2.º A perda de nacionalidade será decretada pelo Presidente da República, mediante processo feito no Ministério da Justiça e Negócios Interiores. Esse processo terá início de ofício ou mediante representação fundamentada.

§ 3.º Enquanto não estiverem resolvidos por convenção os casos de dupla nacionalidade, não se entenderá por prestação voluntária de serviço militar, para os efeitos da letra b, a apresentação voluntária para o serviço obrigatório.

§ 4.º Terá o efeito de naturalização a que se refere a letra a a opção de outra nacionalidade por quem a possua conjuntamente com a brasileira. Essa opção será feita em documento dirigido ao Governo, devidamente legalizado por autoridade consular brasileira, pelo que residir permanentemente no estrangeiro.

Art. 3.º Perdem-se os direitos políticos:

- a) nos casos de perda da nacionalidade;
- b) pela recusa, motivada por convicção religiosa, filosófica ou política, de encargo, serviço ou obrigação imposta por lei aos brasileiros;
- c) pela aceitação de título nobiliárquico ou condecoração estrangeira, quando importe restrição de direitos assegurados na Constituição ou incompatibilidade com deveres impostos por lei.

Art. 4.º Suspendem-se os direitos políticos:

- a) por incapacidade civil;
- b) por condenação criminal, enquanto durarem os seus efeitos.

Art. 5.º Os direitos políticos readquirem-se:

- a) com a declaração, feita perante o Ministro da Justiça e Negócios Interiores, ou perante o Governador do Estado de domicílio, ou do Território do Acre, de achar-se pronto para suportar os onus impostos pela lei aos brasileiros e de que se tinham libertado, desde que esse procedimento não importe fraude da mesma lei;

- b) que, por um termo idêntico, afirmarem ter renunciado à condecoração ou ao título nobiliárquico, devendo a ocorrência ser comunicada, por via diplomática, ao governo estrangeiro respectivo. A reacquirição será declarada por decreto referendado pelo Ministro da Justiça.

Parágrafo único. São direitos políticos o de ser eleito ou eleitor, na forma da Constituição, e o de ocupar e exercer cargos e empregos públicos ou outros que a lei atribua exclusivamente a brasileiros.

Art. 6.º A concessão da naturalização é um ato gracioso e poderá ser recusada embora satisfeitos todos os requisitos da lei.

Art. 7.º Os estrangeiros naturalizados gozarão de todos os direitos civis e políticos, excetuados os que a Constituição e as leis federais atribuem exclusivamente a brasileiros natos, como tal considerados aqueles a que se referem as letras a, b e c, do art. 1.º.

Art. 8.º A naturalização não será concedida sem que o estrangeiro prove que satisfaz as exigências da lei do serviço militar a cujo cumprimento anterior estava obrigado.

Art. 9.º Adquirem a nacionalidade brasileira os estrangeiros que se naturalizarem de acordo com a presente lei, importando a naturalização a renúncia da nacionalidade anterior.

Art. 10. São condições para a naturalização:

- I — Capacidade civil;
- II — residência contínua no território nacional pelo prazo de dez anos, imediatamente anteriores ao período de naturalização;
- III — conhecimento da língua portuguesa;
- IV — exercício de profissão ou posse de bens suficientes para se manter e à sua família;
- V — bom procedimento moral e civil;
- VI — não estar processado ou pronunciado, nem ter sido condenado por crime contra a existência, a segurança ou integridade do Estado e a estrutura das instituições, e contra a economia popular, bem como por crime de peculato, homicídio, roubo, furto, falsidade, falsidade, contrabando, estelionato, moeda falsa, lenocínio e estupro;
- VII — não professar ideologias contrárias às instituições políticas e sociais vigentes no país.

§ 1.º A capacidade civil para o efeito de requerer e obter a naturalização será a da lei brasileira.

§ 2.º Não interrompe a residência contínua no território nacional, de que cogita o inciso II, a ausência por prazo não superior a dois anos, consecutivos ou não, a juízo do Governo.

Art. 11. O prazo de residência fixado no n. II do artigo anterior será reduzido a juízo do Governo, em favor de quem satisfizer qualquer das seguintes condições:

- I — ter filhos brasileiros;
- II — ser ou ter sido casado ou casado com brasileiro ou brasileira;
- III — ser filho de brasileiro;
- IV — ser filho de estrangeiro naturalizado, nascido fora do Brasil antes da naturalização do pai;
- V — ser proprietário de bens imóveis sítos no Brasil, no valor mínimo de cinquenta contos de réis;
- VI — recomendar-se por sua capacidade científica, artística ou profissional;
- VII — ter prestado ou poder prestar serviços relevantes ao Brasil;
- VIII — ser empregado em legação ou Consulado do Brasil e contar vinte anos de bons serviços.

Art. 12. O estrangeiro que pretender naturalizar-se deverá requerer ao juiz ou a qualquer dos juizes do civil do seu domicílio justificação para tal fim, declarando, na petição, nome por extenso, nacionalidade, naturalidade, filiação, estado civil (com especifica-

ção de prole, si houver), profissão, os lugares em que anteriormente tenha residido no Brasil ou no estrangeiro, a intenção de adquirir a nacionalidade brasileira e renunciar sua nacionalidade atual, as demais circunstâncias que possam interessar ao deferimento da sua naturalização, e apresentando o rol de testemunhas, duas no mínimo, cidadãos brasileiros idôneos.

Parágrafo único. A petição será assinada pelo próprio requerente, com a firma reconhecida por notário público e acompanhada sempre de uma certidão dada pelo Ministério do Trabalho, relativa à data de sua chegada ao Brasil, nacionalidade, naturalidade e estado civil; do passaporte ou, em falta deste, da carteira de identidade; da certidão de nascimento ou documento que a substitua, na forma da lei; do atestado de residência, folha corrida e atestado de bons antecedentes de ordem política e social, passado pelos serviços competentes e relativo aos lugares onde viveu e vive no Brasil e no estrangeiro, nos últimos dez anos; da prova de profissão ou de posse de bens.

Art. 13. Recebida a petição e, estando na devida forma, o juiz marcará uma audiência na qual, presentes o naturalizando e o representante do Ministério Público, lhe será perguntado se ratifica as declarações da petição. Ser-lhe-á então exibido, para leitura de alguns artigos, um exemplar da Constituição, devendo constar do termo de audiência, por ordem do juiz, se houve ratificação e se o requerente mostrou conhecimento da língua portuguesa.

Art. 14. Na mesma audiência tomará o juiz o depoimento das testemunhas sobre as condições de residência no Brasil, especialmente no município, por um ano, ou menos, se for o caso do art. 3.º, e imediatamente anterior à petição; bom procedimento e profissão, e sobre as demais circunstâncias que interessem, podendo sempre o Ministério Público reinquirir.

Art. 15. Finda a inquirição e ouvido o Ministério Público, o juiz julgará por sentença a justificação e enviará o processo com toda a documentação ao Governo do Estado, afim de que este, depois de opinar a respeito, por intermédio de suas Secretarias de Segurança ou órgãos correspondentes, o remeta ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores para exame e despacho.

§ 1.º No Distrito Federal, o juiz enviará o processo diretamente ao Ministério.

§ 2.º As Secretarias de Segurança, ou órgãos correspondentes, na fase da informação, farão a permuta das individuais datiloscópicas do naturalizando, com todos os órgãos congêneres do país, sendo efetuada a sindicância de acordo com a organização peculiar a cada Estado. Nas sindicâncias efetuadas nos Estados, tomar-se-á como base o boletim de sindicâncias adotado pela Polícia Civil do Distrito Federal.

§ 3.º Além das Secretarias de Segurança ou órgãos congêneres, serão ouvidos sempre os Ministérios das Relações Exteriores e do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art. 16. Durante o processo poderá qualquer cidadão apresentar impugnação fundamentada, que será junta aos autos com os documentos que a acompanharem.

Parágrafo único. Para o fim do disposto neste artigo, o juiz, ao despachar a petição de justificação, ordenará que a mesma seja publicada.

Art. 17. A naturalização será concedida por decreto do Presidente da República, referendado pelo ministro da Justiça e Negócios Interiores.

Art. 18. Decorrerá o prazo mínimo de um ano entre a declaração inicial e a expedição do decreto.

Art. 19. Assinado e publicado, o decreto será remetido ao Juiz onde se processou a justificação. Essa remessa, nos Estados e no Território do Acre, far-se-á por intermédio dos respectivos Governos.

§ 1.º Em audiência pública, o juiz entregará o decreto, pessoalmente, ao naturalizado, que prestará, antes de recebê-lo, o juramento solene de bem cumprir os seus deveres de cidadão brasileiro e renunciar, para todos os efeitos, a nacionalidade anterior.

§ 2.º A entrega, com a declaração de ter sido prestado o juramento, será anotada pelo juiz no decreto.

§ 3.º O decreto será declarado sem efeito se a sua entrega não for solicitada ao juiz no prazo de seis meses, contados da data da sua publicação, quando o naturalizado residir no Distrito Federal, e, para os Estados e o Território do Acre, de um ano contado do recebimento pelo respectivo Governo.

§ 4.º Findo o prazo do parágrafo anterior, os títulos serão devolvidos ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para os devidos fins.

Art. 20. Será suspensa a entrega se verificarem as autoridades federais ou estaduais, ou o juiz, mudança nas condições que autorizavam a naturalização.

Art. 21. A naturalização só produzirá efeitos após a entrega do decreto.

Art. 22. A naturalização não importa a aquisição da nacionalidade brasileira pelo outro conjugue ou pelos filhos.

Art. 23. Se o naturalizado for casado, poderá, mediante aquiescência expressa do outro conjugue, requerer ao juiz, no ato de entrega do decreto de naturalização, seja apostilado no mesmo a adoção do regime de comunhão universal de bens, respeitados os direitos de terceiro e atendidos os preceitos relativos à publicidade desse ato nos registros competentes.

Art. 24. O Governo poderá revogar a naturalização de quem exercer atividade política ou social nociva ao interesse nacional.

Parágrafo único. A revogação, bem como a declaração de nulidade, processar-se-ão administrativamente no Ministério da Justiça e Negócios Interiores, de ofício ou mediante representação fundamentada, e concedido, para a defesa, o prazo de dez dias, no mínimo, contados da data da notificação.

Art. 25. Aos estrangeiros que, anteriormente à promulgação da Constituição de 16 de julho de 1934, tenham satisfeito os requisitos necessários para a obtenção da cidadania brasileira na forma de art. 69, ns. 4 e 5, da Constituição de 24 de fevereiro de 1891, continua assegurado o direito de obter o título declaratório, na forma da lei respectiva.

§ 1.º O título declaratório constará de uma portaria do ministro da Justiça e Negócios Interiores, e na sua concessão serão observadas, no que lhe for aplicável, as disposições quanto à naturalização.

§ 2.º A prova de nacionalidade brasileira, para as pessoas a que se refere este artigo, será sempre o título declaratório.

Art. 26. Os requerimentos e todos os papéis concernentes à naturalização e ao título declaratório estão sujeitos às custas, selos e emolumentos ordinários.

Art. 27. Considera-se como tendo renunciado à nacionalidade brasileira o naturalizado que voltar a residir por mais de dois anos seguidos no seu país de origem ou de sua nacionalidade anterior, ou que residir por cinco anos ininterruptos fora do Brasil, salvo se provar, dentro de tais prazos, que tem a intenção de regressar ao Brasil, e que a sua residência no exterior é determinada simplesmente:

- a) por motivos relevantes de saúde;
- b) por negócios importantes com firmas brasileiras ou estabelecidas no Brasil;
- c) pela representação de alguma instituição brasileira de caráter científico, religioso ou filantrópico;
- d) por se achar a serviço do Governo.

Parágrafo único. Em cada caso, é necessário autorização do Governo Federal para exceder os prazos referidos. Em qualquer hipótese, exceto a última, tal autorização não poderá estender o prazo de excesso permitido além de três anos.

Art. 28. Haverá, na Secretaria do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, dois livros especiais destinados, um, ao registro dos decretos de naturalização; outro, ao dos títulos declaratórios obtidos na forma do art. 25.º. Nesses livros serão anotados os títulos remetidos aos governos locais, em cujas secretarias competentes será feito igualmente o registro.

Art. 29. Os requerimentos de naturalização que já se encontrem no Ministério da Justiça e Negócios Interiores continuarão a ser processados na forma da lei anterior.

Art. 30. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decreto de 11 de abril de 1938, foi promovida, por merecimento, Maria de Castro Fernandes do cargo da classe I, da carreira de estatístico, do quadro I, deste Ministério, para o cargo vago da classe J, da mesma carreira e do mesmo quadro.

— Por outro da mesma data, foi promovida, por merecimento, Vera Braune, do cargo da classe H, da carreira de estatístico, do quadro I, deste Ministério, para o cargo da classe I, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular Sílvia Vieira Braga.

— Por outro de 16 de abril de 1938, foi nomeado o bacharel Adalberto Tostes, procurador, em disponibilidade, da extinta Justiça Eleitoral no Estado do Rio Grande do Sul, padrão K, do quadro V, deste Ministério, para exercer, interinamente, o cargo de procurador da República no mesmo Estado, padrão L, do quadro IV, durante o impedimento do respectivo titular, bacharel Alceu Otacílio Barbedo, que se acha à disposição do referido Ministério, sem vencimentos.

— Por outro da mesma data, foi aposentado o bacharel Francisco Gonçalves Campos, no cargo de juiz de direito da Comarca de Tarauacá, no Território do Acre, padrão P, do quadro VII, deste Ministério, nos termos do art. 91, letra a, da Constituição Federal.

— Por outro da mesma data, foi declarado em disponibilidade, Hldefonso Leite Araruna, no cargo de escrivão do Juízo Federal na Secção do Pará, padrão G, do quadro IV, deste Ministério, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 182, da Constituição Federal.

Por outro da mesma data, foi aposentado, nos termos do artigo 156, letra e, da Constituição Federal, Manuel Jones Pinheiro, contínuo, classe F, do quadro V, deste Ministério, com os vencimentos que lhe competirem, visto ter sido declarado inválido para o serviço público.

— Por decretos de 25 do corrente foi exonerado o doutor José Cardoso de Melo Neto do cargo de interventor federal no Estado de São Paulo, e nomeado o doutor Ademir Pereira de Barros para exercer o referido cargo.

Ministério da Educação e Saúde

Por decreto de 11 do corrente, foi designado o Dr. José Chaer para exercer, interinamente e em comissão, as funções de inspetor federal de estabelecimento de ensino secundário no Estado do Rio Grande do Sul.

— Por outros de 22 do corrente, foram nomeados os Drs. Paulo de Góis e Eurídice de Magalhães Borges Fortes, para exercerem, em comissão, o cargo de assistente, padrão H, da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, Quadro I.

Ministério das Relações Exteriores

Por decreto de 18 de abril corrente:

Foi nomeado o ministro plenipotenciário de primeira classe Hélio Lobo, como representante do Brasil no Conselho de Administração da Repartição Internacional do Trabalho, em Genebra.

Ministério da Viação e Obras Públicas

(*) Decretos de 12 de fevereiro de 1938

O Presidente da República resolve, de acordo com o art. 1.º, *in fine*, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, expedir decretos aos seguintes funcionários do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Jorge Coelho Garcia e Enoch de Amorim Gracia, que exercem efetivamente, o cargo de telegrafista da classe "F", cargo este anteriormente denominado telegrafista de 5.ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o qual foram admitidos em 15 de janeiro de 1925.

RETIFICAÇÃO

Decretos de 13 de abril de 1938

Os decretos publicados no *Diário Oficial* de 18 de abril corrente à página 7.280, são datados de 13 de abril de 1938, e não de 11 do mesmo mês e ano, como saiu publicado.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Por decretos de 13 do mês corrente foram designados, nos termos da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o bacharel José Bernardo de Martins Castilho, oficial administrativo, de classe "L", do quadro único deste Ministério, para exercer, a partir de 16 de março de 1938, como substituto, o cargo, em comissão, de diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, de padrão "N", do mesmo quadro, de acordo com o art. 2.º, do decreto n. 642, de 14 de fevereiro de 1936, durante o impedimento do respectivo titular, bacharel Osvaldo Soares, em virtude de haver este entrado no gozo de terceiro período da licença especial de que trata o art. 1.º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935 e o bacharel Francisco Rineli de Almeida, oficial administrativo, de classe "K", do quadro único deste Ministério, para exercer, a partir de 16 de março de 1938, como diretor de Secção, e na qualidade de substituto, o cargo de oficial administrativo de classe "L", do mesmo quadro, de acordo com o art. 2.º do decreto n. 642, de 14 de fevereiro de 1936, durante o impedimento do respectivo titular, bacharel José Bernardo de Martins Castilho, em virtude de ter sido este designado, por decreto desta data, para substituir o diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, bacharel Osvaldo Soares, em gozo da licença especial de que trata o art. 1.º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935.

— Por outros de 22 do mesmo mês foram nomeados, de acordo com os artigos 41 e 40 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e à vista da exposição de motivos n. 3.283, de 20 de dezembro de 1937, do Conselho Federal do Serviço Público Civil, Maria Tereza de Azevedo Coelho, Maria Helena Gitaí de Alencastro, Maria Emília Marques Tinoco, Antônio Carlos Barbosa Teixeira e Lício de Toledo, para exercer o cargo da classe "H", da carreira de oficial administrativo do quadro único deste Ministério, vagos em virtude de saldo existente na referida carreira.

(*) Reproduz-se em virtude de erros do original.

CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

ATO N. 57

O Conselho Federal do Serviço Público Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º do Capítulo VI (Disposições Transitórias), da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, resolve mandar incluir, nas tabelas anexas à referida lei, um cargo de auxiliar de ensino, da classe B, no quadro I, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, fazendo-se em consequência, as seguintes alterações no referido quadro:

Carreira de auxiliar de ensino:

Na "situação antiga":

Onde se lê:

*2 — Auxiliar de ensino — Instituto Sete de Setembro";

Leia-se:

*3 — Auxiliar de ensino — Instituto Sete de Setembro.

Na "situação nova":

Onde se lê:

*10 — Classe B";

Leia-se:

*11 — Classe B".

Sala das sessões no Palácio do Catete, em 4 de abril de 1938. — J. Francisco de Mattos. — Eder Jansen de Mello. — Bittencourt Sampaio.

ATA DA 64ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 24 DE MARÇO DE 1938

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e oito, às quatorze horas, presentes, no Palácio do Catete, os Srs. conselheiros José Francisco de Mattos, presidente substituto, Eder Jansen de Melo e Mário de Bittencourt Sampaio, foi, pelo Sr. presidente, declarada aberta a sexagésima quarta sessão ordinária.

Ata — Foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior.

Expediente — Constatou da leitura do resumo dos papeis entrados no Conselho entre esta e a última sessão realizada.

Ordem do dia — Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes processos constantes da pauta:

Processo n. 146 — 2.364 — 2.455 — 4.139 — Resolução número 2.379 — Pedido de reconsideração da resolução n. 2.078, de 24 de janeiro de 1938, formulado pelo professor da Escola Politécnica da Baía (quadro V do Ministério da Educação e Saúde) engenheiro Francisco de Freitas Guimarães — Relator, Sr. conselheiro Mattos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, em face das conclusões do parecer do conselheiro-relator, reconsiderar a resolução n. 2.078, de 24 de janeiro último, visto aplicar-se aos interessados a doutrina decorrente da resolução n. 1.404, de 26 de agosto de 1937.

Processo n. 1.038 — 4.420 — Resolução n. 2.380 — Pedido de reconsideração da resolução n. 542, de 30 de março de 1937, formulado por Moacir Luiz Gonçalves, encadernados, classe E, quadro I, do Ministério da Fazenda, pleiteando equiparação aos encadernadores, classe F, quadros IV e V, do mesmo Ministério — Relator, Sr. conselheiro Mattos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, em face do parecer do conselheiro-relator, considerar improcedente o pedido de reconsideração em apreço, mantendo, pelos seus fundamentos, a resolução n. 542, de 30 de março de 1937.

Processo n. 1.130 — 4.570 — Resolução n. 2.381 — Pedido de reconsideração da resolução n. 634, de 30 de março de 1937, formulado por João José da Silva e outros, atendentes, classe D, quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, pleiteando retificação de classificação para a classe E da mesma carreira — Relator, Sr. conselheiro Mattos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, em face do parecer do conselheiro-relator, considerar improcedente o pedido de reconsideração em apreço, mantendo, pelos seus fundamentos, a resolução n. 634, de 30 de março de 1937.

Processo n. 2.416 — Resolução n. 2.382 — Pedido de inclusão nas tabelas anexas à lei n. 284, formulado por Lucas Labandera, médico da Polícia Civil — Relator, Sr. conselheiro Jansen. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, em face do parecer do conselheiro-relator, restituir o processo ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, opinando pelo indeferimento do pedido, por não ter ficado provada a omissão alegada.

Processo n. 2.476-4.543 — Resolução n. 2.383 — Pedido de transferência de Nair Aguirre Moreira, dactilógrafa, classe E, quadro XIV, do Ministério da Fazenda, para a carreira de escriturário, da mesma classe — Relator, Sr. conselheiro Mattos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, em face do parecer do conselheiro relator, restituir o processo ao Sr. Presidente da República, opinando favoravelmente à transferência pleiteada pela requerente, para a primeira vaga a se verificar na classe E, da carreira de escriturário de qualquer dos quadros do Ministério. Resolve, porém, antes da aludida restituição, distribuir o processo ao conselheiro encarregado de organizar as provas de habilitação a que se refere o art. 35 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Processo n. 3.098 — Resolução n. 2.384 — Pedido de retificação de classificação para a carreira de bibliotecário, classe F, formulado por Lais Lisboa Vampré, datilógrafo da mesma classe do Quadro Único do Ministério da Agricultura. Relator, senhor conselheiro Mattos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, em face do parecer do conselheiro relator, propor ao Senhor Presidente da República a retificação de classificação de Lais Lisboa Vampré, do cargo de datilógrafo da classe F do Quadro Único do Ministério da Agricultura para o cargo de bibliotecário da mesma classe e do mesmo quadro, ficando reduzido a 120 o número de excedentes da classe F da carreira de datilógrafo e passando a mesma classe da de bibliotecário a ter um excedente, sem prejuízo para os funcionários da carreira, já que na classe imediatamente inferior não ha cargos preenchidos, mas 2 vagos.

Processo n. 3.851 — Resolução n. 2.385 — Pedido de aproveitamento de candidatos aprovados em concurso realizado para preenchimento de cargos de 3º oficial da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores. Relator, senhor conselheiro Jansen. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, em face do parecer do conselheiro relator, restituir o processo ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, opinando pelo aproveitamento, na classe inicial da carreira de oficial administrativo, dos candidatos aprovados no último concurso ali realizado para provimento do antigo cargo de 3º oficial, obedecendo-se, como em casos anteriores, rigorosamente, à ordem de classificação e às normas estabelecidas para preenchimento de cargos vagos.

Processo n. 3.969 — Resolução n. 2.386 — Retificações nas tabelas anexas à Lei n. 284 (Quadro I do Ministério da Justiça) sugeridas pelo presidente da Comissão da Eficiência daquele Ministério. Relator, senhor conselheiro Jansen. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, em face do parecer do conselheiro relator: a) propor ao Senhor Presidente da República a expedição de um decreto, revalidando o de 2 de dezembro de 1935, pelo qual foi aposentado o calceteiro da Polícia Militar do Distrito Federal — José Gonçalves; b) mandar incluir nas tabelas do Quadro I do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, na conformidade do art. 6º, Cap. VI, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, um cargo de auxiliar de ensino, classe D, de modo que, na "Situação Antiga", em vés de "2 — Auxiliar de Ensino — Instituto Sete de Setembro"; e na "Situação Nova", coluna correspondente ao "Número de cargos", em vés de "10" figurem "11" cargos.

Processo n. 4.104 — Resolução n. 2.387 — Pedido de transferência de Antônio de Arruda Camara, agrônomo do Ensino Agrícola, classe K, Quadro Único, do Ministério da Agricultura, para a mesma classe da carreira de economista rural daquele Ministério. Relator, senhor conselheiro Mattos. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, em face do parecer do conselheiro relator, opinar favoravelmente à transferência do agrônomo do Ensino Agrícola da classe K do Quadro Único do Ministério da Agricultura, Antônio de Arruda Camara, para a mesma classe da carreira de economista rural, do aludido quadro, condicionando-a, porém, às provas de habilitação a que se refere o art. 35 da Lei número 284, de 28 de outubro de 1936, fazendo-se, em consequência, baixar o processo ao conselheiro encarregado de organizar as ditas provas.

Processo n. 4.176 — Resolução n. 2.388 — Projeto de decreto-lei, criando um Departamento de Administração Geral no Ministério da Educação e Saúde. Relator, senhor conselheiro Sampaio. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, em face do parecer do conselheiro relator, restituir ao Senhor Presidente da República, o projeto de decreto-lei em apreço, acompanhado de um substitutivo, que, sem alterar a matéria na sua essência, atende, entretanto, à forma já consagrada pelas leis que criaram outros órgãos do serviço público.

Processo n. 4.276 — Resolução n. 2.389 — Projeto de decreto-lei, abrindo o crédito especial de 465:000\$000 para ocorrer a despesas decorrentes de substituições no Ministério da Viação, durante o exercício de 1936. Relator, senhor conselheiro Sampaio. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, em face do parecer do conselheiro relator, restituir o processo ao Senhor Presidente da República, opinando favoravelmente à expedição do decreto-lei em apreço.

Processo n. 4.370 — Resolução n. 2.390 — Pedido de nomeação de Paulino Marcolino dos Santos, servente, classe B, Quadro XIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo de carteiro, classe D, do mesmo quadro. Relator, senhor conselheiro Sampaio. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, em face do parecer do conselheiro relator, nenhum direito

mais assistir ao requerente, visto estar prescrito o prazo de validade do concurso por ele prestado. Resolveu, outrossim, que a alegação referente ao limite de idade é matéria que será devidamente apreciada nas normas que, para esse fim, forem oportunamente adotadas, observada a condição de funcionário do interessado.

Processo n. 4.373 — Resolução n. 2.391 — Anulação de promoções de funcionários da Rede de Viação Cearense. Relator, senhor conselheiro Sampaio. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, em face do parecer do conselheiro relator, propor ao Senhor Presidente da República a anulação das promoções de que trata o processo, uma vez que foram efetuadas em desacordo com as disposições constantes das tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Processo n. 4.378 — Resolução n. 2.392 — proposta de contrato de pessoal extranumerário para a Comissão de Eficiência do Ministério da Marinha durante o exercício de 1938. — Relator: senhor conselheiro Sampaio. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, em face do parecer do conselheiro relator, restituir o processo ao senhor Presidente da República, opinando no sentido de ser o mesmo devolvido ao Ministério da Marinha, afim de serem as propostas em apreço enquadradas nos dispositivos do Decreto-Lei n. 240, de 4 de fevereiro findo.

Processo n. 4.382 — Resolução n. 2.393 — Proposta de nomeação de interinos do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. — Relator: Sr. conselheiro Sampaio. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, em face do parecer do conselheiro relator, opinar desfavoravelmente à nomeação interina do consultor técnico da classe K, do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Horácio Mendes de Oliveira Castro Filho, para o cargo da classe L da mesma carreira, por contrariar as normas legais vigentes e por se não tratar de cargo inicial de carreira. Resolveu, porém, nada ter a opor à nomeação interina do engenheiro industrial Joaquim Antônio Penalva Santos para o cargo da classe K, da aludida carreira, visto tratar-se de classe inicial e estar demonstrada a necessidade do provimento imediato da vaga existente no dito cargo, em consequência da situação em que se encontra, desde 17 de julho de 1936, o consultor técnico, Dr. Carlos Galiz Filho.

Processo n. 4.442 — Resolução n. 2.394 — Consulta de Rodolfo von Steiger, Inspetor de Imigração, sobre hierarquia e subordinação de funcionários, em face das disposições da Lei n. 284. — Relator: Sr. conselheiro Sampaio. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, em face do parecer do conselheiro relator e de acordo com a comissão de eficiência do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, não tomar conhecimento da consulta em apreço, visto não ser o Conselho, no caso, órgão consultivo, podendo o interessado, si o quizer, concretizar reclamação sobre o assunto.

Processo n. 4.475 — Resolução n. 2.395 — Projeto de Decreto-Lei, sobre consignações a favor de Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões. — Relator: Sr. conselheiro Sampaio. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, em face do parecer do conselheiro relator, restituir o processo ao Sr. Presidente da República, opinando no sentido de ser o mesmo devolvido ao Ministério do Trabalho, para o fim de serem, no projeto de Decreto-Lei em apreço, observadas as exigências da legislação vigente.

Processo n. 4.513 — Resolução n. 2.396 — Pagamento de praticantes de carteiro (Ministério da Viação). — Relator: Sr. conselheiro Sampaio. — O Conselho resolveu, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, em face do parecer do conselheiro relator, restituir o processo ao Sr. Presidente da República, opinando no sentido de ser o mesmo devolvido ao Ministério da Viação e Obras Públicas, afim de que a solicitação em apreço seja enquadrada nos dispositivos do Decreto-Lei n. 240, de 4 de fevereiro findo.

Processo n. 4.519 — Projeto de Decreto-Lei, alterando o regulamento para a serviço de fronteiras. — Relator: Sr. conselheiro Matos. — Havendo o Sr. conselheiro Jansen de Melo pedido vista do processo, foi adiada a resolução a ser tomada sobre o assunto.

Processo n. 4.547 — Resolução n. 2.397 — Pedido de efetivação do interino Pedro Pinheiro Jobin do cargo de oficial administrativo, classe H, quadro I, do Ministério da Educação e Saúde. — Relator: Sr. conselheiro Jansen. — O conselho resolveu, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, em face do parecer do conselheiro relator, restituir o processo ao Ministério da Educação e Saúde, opinando pelo indeferimento do pedido, visto estar o interessado enquadrado no item 6º das normas aprovadas pelo Sr. Presidente da República para efetivação de interinos, e sujeito, portanto a concurso.

Processo n. 4.610 — Resolução n. 2.398 — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de prático de engenharia, do quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas. — Relator: Sr. conselheiro Matos. — O conselho resolveu, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, em face do parecer do conselheiro relator, submeter à aprovação do Sr. Presidente da República, *ex-vi* do disposto no art. 5º, § único, Capítulo VI, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de prático de engenharia (I.G.I.), classes I, H e G, do quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Processo n. 4.632 — Resolução n. 2.399 — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de contabilista, do quadro I, do Ministério da Educação e Saúde. — Relator: Sr. conselheiro Matos. — O conselho resolveu, por unanimi-

dade de votos dos conselheiros presentes, em face do parecer do conselheiro relator, submeter à aprovação do Sr. Presidente da República, *ex-vi* do disposto no art. 5º, § único, Capítulo VI, da Lei número 284, de 28 de outubro de 1936, a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de contabilista, classes K, J, I, (vaga), H e G, do quadro I, do Ministério da Educação e Saúde.

Processo n. 4.642 — Resolução n. 2.400 — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que ocupam os cargos de contínuo, arquivista e chefe de portaria, do quadro III do Ministério da Educação e Saúde. — Relator: Sr. conselheiro Matos. — O conselho resolveu, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, em face do parecer do conselheiro relator, submeter à aprovação do Sr. Presidente da República, *ex-vi* do disposto no art. 5º, § único, capítulo VI, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que ocupam os cargos de contínuo, classe E; arquivista, classe I, e de chefe de portaria, padrão E, do quadro III (3ª Região) do Ministério da Educação e Saúde.

Processo n. 4.676 — Resolução n. 2.401 — Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de dispenseiro, do quadro I do Ministério da Educação e Saúde. — Relator: Sr. conselheiro Matos. — O conselho resolveu, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, em face do parecer do conselheiro relator, submeter à aprovação do Sr. Presidente da República, *ex-vi* do disposto no art. 5º, § único, Capítulo VI, da Lei número 284, de 28 de outubro de 1936, a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de Dispenseiro, classes D, C e B, do quadro I, do Ministério da Educação e Saúde.

Nada mais havendo a tratar, foi, pelo Sr. Presidente, encerrada a sessão, e para constar, eu, Luiz Carlos da Fonseca Junior, secretário das Sessões do Conselho, lavrei esta ata, que vai assinada por todos os Srs. conselheiros presentes.

Sala das Sessões, no Palácio do Catete, em 24 de março de 1938. — Visto, Deusdedit Travassos, diretor da Secretaria.

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, *ex-vi* do artigo 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Senhor Presidente da República, por despacho de 21 de abril (processo n. 4.739).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

QUADRO ÚNICO

Carreira: Classificador de Caf.

Classes: J, I, H e G

Classe J

1. Orion Silveira Camargo.
- [Jarbas Bueno.
- [João Fabrício Marques.
2. [
- [João Martins Bonilha.
- [Kilvio Ferreira dos Santos.
6. Rui Mourão.
7. João Franco Bueno.
8. Orlando Aragão.
9. Paulo Aranha.
10. Joaquim C. Figueiredo Filho.
11. Deusdedit Moraes Campanelli.
12. Fausto Norfini.
13. Renato Caldeira.

Classe I

1. Aquiles de Aguiar Coutinho.
2. Tácito de Almeida Sampaio.
3. Jaques Pierre Brocá.
4. José M. Pereira das Neves.
5. Luiz M. Carneiro de Mendonça.
6. Evilásio Aranha de Rezende.
7. Nilo Antônio Peganha.
8. Francisco Urbano P. Montenegro.
9. Carlos A. Covelo Aranha.
10. Roberto Pinheiro.
11. Ernesto Viana.
12. Adri Battochio.
13. Arnaldo Von Zubon.
14. Mário de Faria Jordão.

Classe H

1. Baij Demétrio.
2. Amasvindo de Azevedo Marques.
3. Nuno Ferraz Infante Vieira.
4. Filemon Matos.
5. Francisco Rivero.
6. Odílio Pinheiro Lobo.
7. William Simão.
8. Arlindo da Rocha Schmidt.
- [Antônio Izidoro Cavalcanti.
9. [
- [Décio Campos dos Santos.
11. Aníbal Guimarães Júnior.

12. Evan de Azevedo e Silva.
13. Carlos Gomes Cirilo.
14. Joaquim N. de Matos Fontes.
15. Hamilton Almeida.
16. Osvaldo Carneiro Leão.
17. Francisco Palma Rocha.
18. Carlos Alberto d'Utra Vaz.
19. Olavo Nogueira.
20. Francisco Garrote Júnior.

Classe G

1. Bennet Rangel.

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, *ex-vi* do artigo 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Senhor Presidente da República, por despacho de 21 de abril (processo n. 4.814).

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

QUADRO XXVII (D. R. ALAGÓAS)

Carreira: Oficial Administrativo

Classes: H

Classe H

1. Raul Vieira Falcão.
2. Pedro de Lima Taveiros.

Carreira: Escriturário

Classes: G, F (vaga), E, D e C (vaga)

Classe G

1. João Leite de Oliveira.
2. Aminadab Monteiro de Cerqueira Valenté.
3. Álvaro Malta de Alencar.
4. José Januário de Lucena Pessoa.
5. Jonatas Calheiros Belo.
6. Raul de Araújo Monteiro.

Classe E

1. Aristóteles Alves de Amorim.
2. José Fernandes de Almeida.
3. Ivo Martins Gomes.
4. Iracema Falcão.
5. Blandina Malta de Sá.
6. Carlina Vieira Santos.
7. Maria de Lourdes Ramos Silveira.
8. Otávia Maciel de Santana.
9. Agenor da Costa Mendes.

Classe D

1. Isaura Barbosa Valente.
2. Emília Pessoa de Viveiros.
3. Maria do Carmo Lima.
4. Taceredo Elísio da Silva.
5. Luiz Falcão de Almeida.
6. Altamiro Luz.
7. Hildebrando de Farias Lobo.
8. Fernando de Araújo Pureza.
9. Emanuel Pantaleão da Silva.
10. Dulce Malheiros Dantas.
11. Josefa de Assis Romão.
12. Maristela Gonçalves Cavalcanti.
13. Dagmar Pinto de Barros.
14. José Luiz Ribeiro Samico.
15. Alério Rodrigues de Melo.
16. Anreio Alcides de Castro.
17. Dinalva Ramos de Vasconcelos.
18. Regina Wanderley Lima.

Carreira: Carteiro

Classes: D, C (vaga) e B

Classe D

1. Alfredo Gaspar de Caldas.
2. Januário de Viveiros.
3. José de Carvalho Araújo.
4. João Aristides da Silva.
5. Josué Gomes de Oliveira.
6. João Lourenço Cavalcanti.
7. Antônio Vitoriano da Silva Junior.
8. José Tarcício da Costa.
9. Antenor Cordeiro dos Santos.
10. João Gomes Cabral.
11. Romualdo Gomes de Oliveira.
12. Francisco Joaquim dos Santos.
13. Mariano de Campos Barbosa.
14. José Pereiano Monteiro.
15. Miguel Angelo da Silva.
16. Samuel Ferreira de Barros.
17. Deoclecio Freire da Silva.
18. José Carlos de Santa Ana.

19. Alvaro Maurício de Amorim.
20. Manuel Jacinto de Barros.
21. Efigênio Peixoto.
22. Pedro de Oliveira Sarmento.
23. Olímpio Ferreira Passos.
24. João Joca Pimentel.
25. Pedro Pereira da Silva.
26. João de Sousa Pessoa.
27. Manuel de Albuquerque Reis.
28. Mario de Oliveira Gomes.
29. Manuel Vitor da Costa.
30. Elias Marinho de Albuquerque Sarmento Filho.

Classe B

1. Carlos Moura.
2. João Teixeira Pimentel.
3. João Bezerra de Lima.
4. Napoleão Correia Lima.
5. Pedro Nepomuceno da Silva.
6. Alfredo das Neves.
7. José de Araújo Plácido.
8. José da Costa Passos.
9. Manuel Eloi da Silva Bida.

Carreira: Servente

Classes: D (vaga), C, B e A (vaga)

Classe C

1. Raul Silva.
2. Licurgo Chaves.
3. Miguel Gomes Rangel da Silva.
4. Bernardo Lucena.
5. José Wanderley Costa.
6. José Henrique Bezerra.

Classe B

1. Mario Cesar Lima.
2. Artur Bonifácio Costa.
3. Genesio Bispo Esperidião.
4. Odorico Tenório Machado.
5. Luiz Buriú Campos.
6. Francisco Manuel da Silva.

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, *ex-vi* do artigo 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Senhor Presidente da República, por despacho de 21 de abril. (Processo n. 4.815.)

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

QUADRO VII (ESTRADA DE FERRO NOROESTE DO BRASIL)

Cargo: Engenheiro Chefe de Divisão

Padrão: N. ...

Oscar Teixeira Guimarães.

Padrão: N. ...

Abeylard Neto Amarante.

Padrão: N. ...

Agnelo Esperidião de Albuquerque.

Carreira: Chefe de oficina

Classe I

1. Francisco Tepedino.

Cargo: Pagador

Padrão: I

Antônio Augusto de Faria.

Padrão: I

Evandro Soraes da Costa.

Cargo: Tesoureiro

Padrão: K

1. Fernando Barbedo Possólo.

Carreira: Almoçoarife

Classe J

1. Alvaro Pinto Mendes.

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, "ex-vi" do artigo 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Senhor Presidente da República, por despacho de 21 de abril. (Processo n. 4.817.)

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

QUADRO XXVI (D. R. PARAIBA DO NORTE)

Carreira: Oficial Administrativo

Classe H

1. Antônio da Rocha Barreto.
2. Graciliano Tavares da Costa.

Carreira: Carteiro

Classes: D, C, B

Classe D

1. Francisco Florentino da Silva.
2. José Antônio Marques.
3. Arlindo das Chagas Ribeiro.
4. Antônio Ginet de Aguiar.
5. Severino Francisco de Toledo.
6. José Alfredo de Lima.
7. Antônio Fernandes de Sousa.
8. João Evangelista Pessoa da Costa.
9. Gil da Gama Furtado.

Classe C

1. José da Silva Lisboa.
2. Narciso Laurindo de Sousa.
3. Inácio Cavalcante de Lacerda Lima.
4. Manuel Estevam de Miranda.
5. Vicente Ferreira Feitosa.
6. Francisco Marques de Sousa.
7. Francisco Liberato da Silva.
8. Antônio Pereira da Silva.
9. Manuel Bezerra de Assunção.
10. Clidenor Ribeiro Calado.
11. Mario Teixeira.
12. Francisco de Assis Pessoa.
13. Agmar Dias Pinto.

Classe B

1. João Alfredo de Arroxelas Galvão.
2. João Martins de Sá.
3. José Pereira da Silva.
4. Antônio Davino da Cruz.
5. Renato Ribeiro dos Santos.
6. Emidio Nazaré de Figueiredo.
7. Simfrônio Nazaré.
8. Egidio de Lucena.
9. Pedro Toscano Pinto.
10. Gustavo Abrantes de Barros.
11. Romeu de Sá Cavalcanti.
12. Acilino de Lima Medeiros.
13. Romero Soares Baunilha.
14. Ulisses Gomes Farias.
15. José Odegarrio das Neves.
16. Benedito Gomes Macedo.
17. Severino Gonçalves de Almeida.
18. Severino Grangeiro Coelho.
19. Severino Dé de Carvalho.
20. Francisco Moreira Soares.
21. Antônio da Silva Veiga.
22. Odon Góes Nogueira.
23. Heliodoro Feitosa de Brito.
24. José de Azevedo Ferreira.
25. Manuel Augusto da Silva.
26. José Ferreira da Nobrega.

Carreira: Servente

Classes: D (vaga), C, B, A (vaga)

Classe C

1. Hermenegildo dos Santos.
2. João José da Cruz.
3. Marciano de Sousa Falcão.
4. Eulálio Martins do Nascimento.

Classe B

1. Luiz Gonzaga dos Santos.
2. Antônio Salviano Bezerra.
3. Nazário Tavares de Sousa.
4. João Monteiro da Franca.
5. José Felix de Araújo.
6. Francisco Pereira da Silva.
7. Joaquim José dos Santos.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Educação e Saúde

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Portaria n. 76, de 22 de abril de 1938

O ministro de Estado resolve designar uma comissão constituída pelos Drs. Samuel Libanio, Roberval Cordeiro de Faria, Abelardo Marinho, Raul Pitanga Santos, Rolando Monteiro e Peregrino Júnior, para o fim de elaborar o ante-projeto de criação da Ordem dos Médicos do Brasil. — Gustavo Capanema.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de abril de 1938

Requerimento despachado:

Nair de Souza, pedindo transferência de carreira. — A requerente deve indicar a carreira para a qual deseja transferir-se e em que poderá ter ingresso uma vez que se submeta às provas de habilitação previstas em lei. (P. 11.263|38|8.050).

Dia 18

Apostilas:

No decreto de 25 de janeiro último, pelo qual foi nomeado o engenheiro civil Francisco Guimarães para exercer, em comissão, o cargo de diretor do Liceu Industrial da Baía, foi declarado que o funcionário pertence ao padrão "J", do Quadro V do Ministério da Educação e Saúde.

Dia 19

No decreto de 7 de março último, expedido a Benevenuto Magalhães Gomes, servente da classe "C", Quadro I, foi declarado que o funcionário se chama Benevenuto de Magalhães Gomes Júnior.

Dia 20

Portaria:

Designando Antônio de Carvalho para exercer as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino comercial no Rio Grande do Sul.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de abril de 1938

Requerimentos despachados:

Dr. João Antônio da Costa Dória, pedindo contagem de tempo em dobro. — Reconheça as firmas dos notários da Baía por tabeliães desta Capital. (14.224|35|1329).

Dia 13

Agenor Carvalho, pedindo licença. — Reconheça as firmas dos documentos apresentados. (10.514|38|6.074).

Dia 16

Jandira Braga de Moraes, pedindo certidão. — Apresente declarações para assentamentos, na forma da informação. (1.554|39|679).

Dia 18

Oscar Afonso Nery da Costa, pedindo certidão. — Deferido. (11.204|38|6.188).

Nicolau Domingos Marzullo, pedindo certidão. — Deferido. (9.350|38|5.426).

Eurico Tavares, pedindo certidão. — Deferido. (9.645|38|5.651).

Luís Lage Brandão, pedindo certidão. — Certifique-se. (13.196 de 1938 — 7.363).

Dia 23

Licença:

A Milton Alvarenga, servente da classe B, Quadro I, seis meses nos termos do art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a partir de 2 de fevereiro do corrente ano.

Quadro nominal do pessoal diarista necessário ao serviço do Instituto Osvaldo Cruz, do Ministério da Educação e Saúde, de acordo com o decreto lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 Verba 1ª — Pessoal — Título II — Pessoal Extranumerário — Sub-consignação n. 9, Decreto Lei n. 107, de 27 de dezembro de 1937, destaque 85:000\$000, para o período de 1 de abril a 31 de dezembro de 1938.

N. de ordem	Nomes	Denominação dos extranumerários	Remuneração		Despesa 9 meses
			Diárias	Número de diárias no mês	
1	Oto Drbokiw	Chefe de turma.....	3 \$000	25	6:750\$000
2	Staffen Strommer	Auxiliar.....	10\$000	25	3:600\$000
3	Jalces Tamo o Prado.....	Idem.....	12\$000	25	3:600\$000
4	João Amaral.....	Idem.....	12\$000	25	2:700\$000
5	Nilson Mendes Devellard.....	Idem.....	12\$000	25	2:700\$000
6	Zeni e Pinto da Silva.....	Idem.....	12\$000	25	2:700\$000
7	Moacir Pereira de Araújo.....	Idem.....	12\$000	25	2:700\$000
8	Atilio Anibal.....	Idem.....	12\$000	25	2:700\$000
9	Luiz Francisco da Silva.....	Idem.....	12\$000	25	2:700\$000
10	Waldir Medeiros da Silva.....	Idem.....	12\$000	25	2:700\$000
11	Walter Farias.....	Idem.....	12\$000	25	2:700\$000
12	Antônio da Rocha Nobre.....	Servente.....	10\$000	25	2:250\$000
13	Admar Flores.....	Idem.....	10\$000	25	2:250\$000
14	José Fernandes Ribeiro.....	Idem.....	10\$000	25	2:250\$000
15	Jovelino Joaquim Teodoro.....	Idem.....	10\$000	25	2:250\$000
16	José Barbosa da Silva.....	Idem.....	10\$000	25	2:250\$000
17	Raimundo Benamin Canto.....	Idem.....	10\$000	25	2:250\$000
18	Lourival Monteiro de Andrade.....	Idem.....	10\$000	25	2:250\$000
19	Alberto Marius Macedo.....	Idem.....	10\$000	25	2:250\$000
20	José Augusto Ferreira.....	Idem.....	10\$000	25	2:250\$000
21	Sidneir José da Silva.....	Trabalhador.....	10\$000	25	2:250\$000
22	João Freitas da Silva.....	Idem.....	10\$000	25	2:250\$000
23	Manoel Duarte.....	Idem.....	10\$000	25	2:250\$000
24	Januario Francisco do Canto.....	Idem.....	10\$000	25	2:250\$000
25	José Eugênio da Silva.....	Idem.....	10\$000	25	2:250\$000
26	Manuel Rodrigues Cardoso.....	Idem.....	10\$000	25	2:250\$000
27	Antônio Duarte.....	Idem.....	10\$000	25	2:250\$000
28	Lino Generoso.....	Idem.....	10\$000	25	2:250\$000
29	Torquato Fortunato de Medeiros.....	Idem.....	10\$000	25	2:250\$000
30	Dario Lopes Ferreira.....	Idem.....	10\$000	55	2:250\$000
31	Henrique Passarelli.....	Idem.....	10\$000	25	2:250\$000
32	Murilo Silva.....	Idem.....	10\$000	25	2:250\$000
Total					82:800\$000

Observações - A admissão dos diaristas acima tabelados é exigida pela necessidade de serem atendidos os serviços industriais do Instituto Osvaldo Cruz (fabricação, rotulagem, acondicionamento e expedição de produtos), de limpeza dos edifícios e suas dependências e de conservação de jardins, hortos e casinhas, devendo parte desses diaristas trabalhar sob as ordens de um chefe de turma.

Rio de Janeiro, Instituto Osvaldo Cruz, em 1 de abril de 1938. — Mario Pereira de Araújo, oficial administrativo. Visto. — Dr. Leocádio Rodrigues Chaves, assistente-secretário. Aprovo. — Dr. Antonio Cardoso Fontes, diretor.

Departamento Nacional de Educação

DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

N. 40.736 — Instituto Paim Pamplona — Distrito Federal, pedindo inspeção preliminar. — Indeferido, 5-4-38.

N. 36.237-37 — Ginásio Teodoro Sampaio — São Paulo, pedido de inspeção. — Indeferido, 5-4-38.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Designando, a partir de 15 de março último, os inspetores:

Romualdo Leal Vieira, para o Instituto Sofia da Costa Pinto, em Salvador;

Carlos Alberto de Oliveira, para o Colégio Divina Providência, em Curitiba;

Pedro Vergara, para o Curso Suplementar do Curso Andrews, nesta Capital;

Pedro Marques Simões Filho, para o Liceu Miguel Canto.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

DA DIVISÃO DO ENSINO SECUNDÁRIO

N. 37.694-37 — André Freire, anúncios contrários aos dispositivos legais. — Arquivado.

N. 13.706-38 — Luiz Henrique de Azevedo Alves, revisão de prova. — Homologo o parecer.

N. 1.796-38 — Alfredo Augusto Borges, transferência. — Deferido, 12-4-38.

N. 39.765-37 — Raul Azambuja, revisão de provas. — Homologo o parecer, 23-3-38.

N. P-52-38 — Raul Azambuja, revisão de prova. — Homologo o parecer, 18-4-38.

N. 12.706-38 — Ari Ferreira Dias, revalidação do exame de admissão. — Deferido, 12-4-38.

N. 12.707-38 — Luiz de Almeida, revalidação de exame. — Deferido, 14-4-38.

N. 12.730-38 — Adelaide Aparecida Ferreira, revalidação de exame. — Deferido, 12-4-38.

N. 13.297-38 — Oscar Machado, segunda chamada para alunos do artigo 109. — Indeferido, 16-4-38.

N. 11.236-38 — Manuel do Carmo, pagamento de diárias. — Sele os documentos, 20-4-38.

N. 12.137-38 — Francisco de Oliveira Filho, guia de transferência. — Deferido, 19-4-38.

Registro de professor

N. 16.611-38 — Domicio de Paula Nardí. — Deferido.

N. 16.605-38 — Manuel da Rocha Barreto. — Registe-se em latim, no curso secundário fundamental e em Psicologia e lógica do curso secundário complementar.

N. 15.490-38 — Renato Santos Silva. — Prove a idade e junto certificado de aprovação em história do Brasil.

N. 15.410-38 — Jacira de Moura Tavares. — Prove que tem exame em história do Brasil.

N. 15.409-38 — Eunice Cardoso da Silva. — Faça prova de exercício de magistério em português e francês pelo prazo mínimo de 2 anos.

N. 5.755-38 — Demóstenes Aires de Azevedo. — Satisfazer as exigências.

N. 31.838-37 — Edmundo José Vieira. — Apresente atestado de exercício de magistério, de acordo com o n. 9 das instruções de 18 de julho de 1935.

Departamento Nacional de Saúde

No processo n. 11.127-38, o Sr. diretor do Departamento Nacional de Saúde fez a seguinte exposição:

"Sr. ministro:

Como ocorre em outros Estados, defronta-se o do Espírito Santo com o sério problema da tuberculose, para cuja solução urge providências dos poderes públicos.

Inscrevendo-se, entre as armas de combate ao terrível mal, os preventórios, e sendo possível o empreendimento da construção desses estabelecimentos com dotação orçamentária, tenho a honra de lembrar a V. Ex. a conveniência de ser construído, em Vitória, de acordo com a planta do Serviço de Obras, um preventório, de 50 leitos, orçado em cento e quarenta e cinco contos de réis (145:000\$).

A despesa poderá correr por conta da sub-consignação 42 da verba 3ª Serviços e Encargos Diversos, do vigente orçamento, convido que para a mesma seja autorizada a dispensa de concorrência pública, uma vez que o orçamento em questão foi feito na base da construção, sem a referida formalidade, e por se tratar de providência de natureza urgente.

Em 7 de março de 1938. — *Barros Barreto*."

O Sr. ministro proferiu a seguinte promoção:

"Sr. Presidente:

No corrente ano, a União, no Estado do Espírito Santo poderá realizar, entre outros pontos do seu programa, a construção de um preventório para crianças débeis. A despesa fica em 145:000\$000. Há verba no orçamento, sendo conveniente a dispensa de concorrência. 28-3-384 — *Capanema*."

O Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho: "Autorizado". — *G. Vargas*. Em 12-4-1938).

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. CHEFE DA SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Offícios:

N. 412 — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional — Pedindo publicação de edital.

N. 413 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Restituindo processo 1938.

N. 414 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Restituindo processo n. 6.350-1938.

N. 416 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Devolvendo o processo n. 1.782-1938.

N. 417 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Restituindo o processo n. 1.551-1938.

N. 418 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Devolvendo o processo n. 4.142-1938.

N. 419 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Restituindo o processo n. 3.313-1938.

N. 420 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Devolvendo o processo n. 7.422-1938.

N. 421 — Ao Sr. gerente da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal.

N. 422 — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional — Pedindo publicação de edital.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. ENGENHEIRO CHEFE DA 3ª DIVISÃO

N. 991-38 — Abilio Ferreira Lima. — Deferido.
N. 2.163-38 — Servanda Candida Garcia Ribeiro. — Cancela-se.

N. 3.321-38 — Durval Chagas. — Deferido.

N. 3.323-38 — Afonso Varela. — Idem.

N. 3.372-38 — Carminda Barros Martins. — Idem.

N. 3.410-38 — Domingos Rodrigues Valente. — Idem.

N. 3.534-38 — Aristides Fernandes Ramos. — Deferido.

N. 3.806-38 — Pedro Anapúrus. — Idem.

N. 3.944-38 — Maria da Luz Cardoso. — Idem.

N. 3.950-38 — Severino Carvas da Silva. — Idem.

N. 3.960-38 — Jair Bastos de Pinho e Silva. — Deferido.

N. 4.054-38 — Adalzira Landões Magalhães e outra. — Compareça ao 5º distrito.

N. 4.079-38 — Aurelio de Souza Braga. — Compareça ao 3º distrito.

N. 4.117-38 — Sebastião José Ribeiro. — Deferido.

N. 4.128-38 — Maria Antonia da Graça. — Idem.

N. 4.133-38 — F. Canela e outro. — Idem.

N. 4.201-38 — Francisco Cardoso da Rocha. — Compareça ao 1º distrito.

N. 4.283-38 — Luiz Candido Martins. — Deferido.

N. 4.565-38 — Dr. João de Alcantara e outros. — Deferido.

N. 11.619-37 — Antônio José Fernandes Sobrinho. — Idem.

N. 11.664-37 — Antônio Bezerra da Silva. — Idem.

N. 14.993-37 — Secretaria Geral de Educação e Cultura. — Concele-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. CHEFE DA SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Offícios:

N. 423 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Devolvendo o processo n. 6.130-1938.

N. 424 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Restituindo o processo n. 6.556-1937.

N. 425 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Restituindo o processo n. 41.690-1937.

N. 426 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Restituindo o processo n. 1.520-1938.

N. 427 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Restituindo o processo n. 2.552-1938.

N. 428 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Restituindo o processo n. 40.794-1937.

N. 429 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Restituindo o processo n. 1.542-1938.

N. 430 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Restituindo o processo n. 25.661-1937.

N. 431 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Restituindo o processo n. 291-1938.

N. 432 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal. — Restituindo o processo n. 4.868-1938.

N. 433 — Ao Sr. assistente do diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Devolvendo o processo n. 2.536-1938.

N. 434 — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional — Pedindo publicação de edital.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO GABINETE DO SR. DIRETOR

N. 3.921-1938 — Associação Civil e Militar de Beneficência. — Compareça à Secção de Contabilidade.

N. 3.926-1938 — Centro Beneficente Civil e Militar. — Compareça à Secção de Contabilidade.

N. 9.089-1938 — Associação Beneficente "Crédito ao Funcionário Público". — Compareça à Secção de Contabilidade.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. ENGENHEIRO CHEFE DA 3ª DIVISÃO

N. 2.426-1938 — Rita da Fonseca Vidal. — Deferido.

N. 2.475-1938 — Amilear Zeferino Barroso. — Idem.

N. 2.730-1938 — Francisco Felix. — Idem.

N. 2.851-1938 — José Augusto Vieira de Meireles. — Idem.

N. 3.585-1938 — Antônio da Silva Lei. — Idem.

N. 2.622-1938 — José Moreira Gomes. — Compareça ao 2º distrito.

N. 3.732-1938 — Narciso Paim de Menezes Câmara. — Deferido.

N. 3.743-1938 — Benedita Cristina Pereira. — Idem.

N. 3.776-1938 — Raimunda de Lima Lagaz. — Idem.

N. 3.825-1938 — Joaquim Serrado Pereira da Silva. — Compareça ao 2º distrito.

N. 3836-1938 — Avelino Soares de Campos. — Idem.

N. 3848-1938 — Augusto Franco de Miranda. — Idem.

N. 3.852-1938 — José de Souza Guimarães. — Deferido.

N. 3.902-1938 — Antero Duarte. — Deferido.

N. 3.949-1938 — Caixa Construções Casa M. da Marinha. — Idem.

N. 3.962-1938 — Antônio Pereira. — Compareça ao 3º distrito.

N. 3.965-1938 — Manuel Oliveira Santos. — Deferido.

N. 4.110-1938 — Ildia Queiroz Soares de Andréa. — Compareça à Secção de Expediente.

N. 4.115-1938 — Francisco Martins de Souza. — Deferido.

N. 4.171-1938 — Domingos Fernandes. — Idem.

N. 4.178-1938 — Henrique dos Santos. — Idem.

N. 4.223-1938 — José dos Santos. — Idem.

N. 4.290-1938 — Carolina Pereira da Silva. — Compareça à Secção de Expediente.

Ministério das Relações Exteriores

Por portarias de 18 do corrente:

Foi concedida ao auxiliar de Consulado, contratado, José Almeida de Almeida Araújo, licença de seis (6) meses de acordo com o artigo 8º n. I do Decreto 14.663 de 1 de fevereiro de 1921; e

Foi designado, de acordo com a lei n. 284 de 28 de outubro de 1936, o servente de 4ª classe, contratado, Antônio Calixto da Silva, para exercer as funções de vigia desta Secretaria de Estado.

Ministério da Fazenda

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de abril de 1938

CIRCULAR

(*) N. 15 — Tendo em vista a comunicação feita pelo Ministério das Relações Exteriores, em aviso n. SE/110/842.5(42) (85), de 15 de fevereiro do corrente ano, declaro aos Srs. inspetores das alfândegas e administradores das Mesas de Rendas Alfandegadas, para seu conhecimento e devidos fins, que o Governo francês resolveu adotar para a seda artificial o termo genérico "rayonne", ficando os fabricantes franceses obrigados a designar a seda artificial, os fios de seda artificial, os tecidos de seda artificial, a crina de seda artificial e os fios de crina de seda artificial pelas denominações de "rayonne", "fils de rayonne", "tissus de rayonne", "bourre de rayonne" e "fils de bourre de rayonne".

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Dia 23 de abril de 1938

Offícios:

Ao Sr. presidente do 1º Conselho de Contribuintes:

N. 92 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a Caixa Econômica do Rio de Janeiro, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda, da decisão do 1º Conselho de Contribuintes, constante do acórdão n. 1.414, publicado no *Diário Oficial* de 7 de dezembro de 1935:

"Dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para, anulando o acórdão recorrido, mandar restituir o processo ao 1º Conselho de Contribuintes, afim de que sobre a matéria exerça sua competência legal. A questão de que se trata, originou-se de interpretação de lei, na forma prevista pelo art. 150 do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, e seu julgamento em 2ª instância compete ao referido Conselho, de acordo com o disposto no artigo 160, letra a, do mesmo decreto".

"Senhor ministro:

Não conhecendo do recurso *ex-officio* da Recebedoria do Distrito Federal, o ilustrado Primeiro Conselho de Contribuintes, pelo Acórdão n. 1.414, deixou subsistir decisão contrária à Fazenda Pública. Pode esta, pois, embora se trate de questão preliminar capaz de dano irreparável, recorrer desse julgado, como ora faz, com fundamento no art. 162, do Decreto n. 24.036 e art. 3º do Decreto n. 24.763 de 1934.

Sem apreciar, *si et in quantum*, o mérito da questão, nem mesmo a preliminar atinente à natureza da parte litigiosa, caberá à Fazenda Nacional debater, tão só, a prejudicial da incompetência daquele Conselho, única objetivada no seu julgamento.

Foi o processo suscitado por uma consulta sobre a incidência do regulamento do selo. Tendo a repartição fiscal resolvido pela isenção, recorreu *ex-officio*, na forma da lei. A superior instância, entretanto, por entender que só lhe cumpre deliberar "quando houver decisão provocada por uma questão", julgou nada haver que decidir, considerando-se, assim, incompetente na espécie.

Não é tarefa simples descobrir o pensamento dos eméritos julgadores, da síntese por demais concentrada de suas expressões. A natureza do processo, contudo, parece indicar que a abstenção assumida resulta de não ser considerada decisão o julgamento de uma consulta, nem essa uma questão.

Sem perder tempo com problemas de linguagem, socorre-se a Fazenda dos próprios textos legais para demonstrar, no caso, a irreversível competência de órgão julgador.

Efetivamente, o regulamento do selo (V. art. 68 § 5º do Decreto n. 17.538 de 1926) reporta-se explicitamente ao do imposto de consumo, paradigma dos demais. E esse, nos arts. 91, 225 e 226 (Decreto n. 17.464 de 1926), regula a matéria das consultas, cuja solução atribue às repartições fiscais, com recurso voluntário ou necessário para a instância superior. Ora, essas instâncias estão hoje fixadas nos Decretos n. 24.036, arts. 150 e 153 e 160, e número 24.763, art. 1º, e, em se tratando de imposto de selo, são no Distrito Federal, a Recebedoria e o Primeiro Conselho de Contribuintes.

A *velata questio* surgiu pela primeira vez, logo que se instalou o antigo Conselho de Contribuintes, regulado pelo Decreto número 20.350 de 1931, cujos dispositivos sobre competência são análogos aos dos órgãos que lhe sucederam. Como as soluções de consulta sobre interpretação regulamentar poderiam ser consideradas atribuições características das funções ministeriais, o representante da Fazenda, ao ouvir a superior autoridade sobre a extensão da competência do Conselho, entendeu de se referir ao assunto, e esse ministério, no ofício n. 37, de 23 de janeiro de 1932, resolveu definitivamente que os recursos sobre consultas referentes à incidência tributária estavam dentro daquela competência.

(*) Reproduz-se por haver sido publicado com incorreções.

Assim têm uniformemente resolvido todos os conselhos, inclusive o de cuja decisão ora se recorre. Esse é julgamento esporádico, que, resultando em prejuízo da lei de Fazenda, impõe a presente impugnação.

Com o seu provimento, resolverá V. Ex. Senhor Ministro, a restituição do processo ao douto Primeiro Conselho de Contribuintes, para que se digno de apreciar o mérito do recurso *ex-officio*, como é de Justiça. — F. Sá Filho, representante da Fazenda Pública".

Ao Sr. Presidente do 2º Conselho de Contribuintes:

N. 93 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a Sociedade Anônima Lojas General Electric, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda, da decisão do 2º Conselho de Contribuintes constante do acórdão n. 2.502, de 4 de fevereiro de 1936:

"Dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para o fim de reformando o acórdão recorrido, obrigar a atuada ao pagamento do tributo sobre 27 aparelhos elétricos (refrigeradores) vendidos após a vigência do decreto n. 22.262, de 1932, levando em conta a importância do imposto anteriormente pago".

E o seguinte o recurso do Sr. representante da Fazenda:

"Sr. ministro

1) Lojas General Eléctric, S. A. de São Paulo foi condenada, por decisão do Sr. diretor da Recebedoria Federal em São Paulo, ao pagamento da multa de 4:549\$600 e de igual importância de imposto e adicional de 10 %, nos termos do art. 81 combinado com os artigos 204, parágrafo único, e 220, do decreto n. 17.464, de 1926, referentes a 27 aparelhos elétricos (refrigeradores), vendidos no período de setembro de 1934 a abril de 1935, sem o pagamento do imposto devido.

II) A questão é a seguinte: A General Eléctric adquire móveis (armários) diretamente dos fabricantes, com o imposto de consumo pago. Adapta a esses móveis aparelhos elétricos. Transforma-os, assim, em refrigeradores (geladeiras elétricas).

Entende que se trata de simples beneficiamento de móveis.

Pretende, portanto, pagar o imposto somente sobre a diferença entre a taxa já satisfeita pelos fabricantes e a que incide sobre os móveis por ela transformados ou beneficiados.

III) O 2º Conselho deu provimento ao recurso da atuada para julgar o auto improcedente.

O acórdão quanto à multa é unânime.

IV) Tratará o presente recurso exclusivamente quanto à incidência do imposto, do qual os votos vencidos julgaram devida a diferença apoiando a pretensão da atuada.

V) A decisão da primeira instância, entretanto, julgou, de maneira acertada, cobrando o imposto integral sobre os móveis transformados.

Baseou-se no art. 6º do decreto n. 17.464, de 1926, que dispõe:

"Os produtos que sofrerem transformação fora da fábrica produtora ficam obrigados ao pagamento da taxa integral correspondente a nova espécie; serão considerados fabricantes para todos os efeitos legais os que operarem essa transformação."

VI) Ora, da exposição-feita, verifica-se que não se trata de simples beneficiamento de móveis. Se o houvesse, caberia o pagamento somente da diferença do imposto, nos termos da exceção constante do parágrafo único do citado art. 6º.

VII) Operou-se, entretanto, a completa transformação de móveis (§ 21, letra "a" do art. 3º do decreto n. 22.262, de 1932) em outros produtos — refrigeradores, nova espécie tributária (§ 23, n. IV, artigo 3º, cit. dec).

Sendo assim, é obrigada ao pagamento "da taxa integral correspondente à nova espécie" (cit. art. 6º, decreto n. 17.464, de 1926).

VIII) O próprio acórdão que somente deu provimento ao recurso da atuada porque esta seguira a interpretação da Recebedoria do Distrito Federal — expõe que o imposto integral deve recair sobre os refrigeradores, como se vê do seu penúltimo considerando: "Considerando ter sido descertada a interpretação da Recebedoria do Distrito Federal, — pois o art. 6º, parágrafo único, só exclui "os que beneficiarem ou transformarem sal, tecidos e móveis nos casos previstos no art. 4º, nota 1ª, § 12, nota 1ª, e § 22, nota, bem como os que desdobrarem álcool em aguardente e vice-versa", — e assim, tal dispositivo só se aplica aos móveis no caso da nota ao § 22, isto é, no caso de móveis beneficiados, — o acréscimo aos armários, do compressor, transforma o móvel adquirido em uma espécie tributária completamente distinta, um aparelho elétrico, a que nenhuma aplicação tem a citada nota ao § 22."

IX) Ora, se julga descertada a interpretação da Recebedoria, se considera inaplicável ao aparelho elétrico a nota 1ª ao § 22 do artigo 4º do decreto n. 17.464, de 1926, deveria o Conselho ter mantido a decisão de primeira instância quanto à cobrança do imposto.

X) A decisão da instância singular aplicou, de forma precisa, o dispositivo regulamentar. A sua reforma teve como consequência eximir a atuada do pagamento do imposto.

Escapa à competência dos Conselhos, como tem sustentado a Fazenda Pública em recursos providos, dispensar os contribuintes do pagamento de quaisquer tributos.

XI) O provimento deste recurso torna-se necessário, atendendo às razões expendidas, para compeli-la a atuada ao pagamento do imposto integral que recai sobre os 27 refrigeradores elétricos vendidos

após a vigência do decreto n. 22.262, de 1932, levando-se em conta a importância já satisfeita pela autuada. — *João Gonçalves Machado Neto.*

N. 94 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que são interessados a Sociedade União Colonial e Antônio Ferro, estabelecidos em Forquilha, Estado de Santa Catarina, e a que se refere o acórdão do 2º Conselho de Contribuintes, n. 4.349, de 2 de julho de 1937:

"De acordo com o parecer do 2º Conselho de Contribuintes, resolve dispensar, por equidade, a multa imposta."

Ao Sr. presidente do Conselho Superior de Tarifa:

N. 95 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a São Paulo (Brazilian) Railway Company, Limited, e relativo ao recurso interposto pelo senhor representante da Fazenda, da decisão do Conselho Superior de Tarifa constante do acórdão n. 3.116, publicado no "Diário Oficial" de 12 de fevereiro último:

"Os materiais dos itens 3 — lâminas de papelão prensado para ferro de carros de passageiros — e 5 — guias de cobre para aplicação exclusiva em janelas desses carros — como declara o certificado técnico, gozam da redução de 80 %, do art. 14, § 2º do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, vigente na data do despacho, na conformidade do que dispõe a parte final desse dispositivo regulamentar."

Não incidindo tais artigos na restrição da similaridade conforme esclarece a Comissão de Similares, sobre conhecimento do recurso do Sr. representante da Fazenda, para, reformando o acórdão recorrido, atribuir aos mencionados materiais a redução de 80 %."

É o seguinte o recurso do Sr. representante da Fazenda:

"Sr. ministro da Fazenda:

De conformidade com o disposto no art. 162, do decreto 24.036, de 26 de março de 1934, recorro para V. Ex. da decisão contida no acórdão de fls., do ilustrado Conselho Superior de Tarifa, tomando conhecimento do recurso n. 2.68, interposto pela São Paulo (Brazilian) Railway Co. Ltd., para conceder a redução de 50 % ao material constante dos itens 3 e 5, da relação n. 113, de fls. 14/16.

Motivou o recurso o despacho de fls. 21, do Sr. inspetor da Alfândega de Santos, somente na parte em que negou qualquer redução para a mercadoria do item 3, lâminas de papelão prensado para ferro de carros de passageiros, e concedeu a redução de 50 %, em vez de 80 %, para o material do item 5 — guias de cobre para aplicação exclusiva em janelas de carros de passageiros.

Em vários recursos por mim interpostos para V. Ex. e ainda não decididos — notadamente os de ns. 310 e 355, referentes à própria recorrente — venho sustentando a tese de que a concessão da redução de 50 % sobre os direitos para os materiais importados pelas estradas de ferro não se enquadra no inciso 1º, do § 3º, do art. 14, do decreto 24.023, de 21 de março de 1934, como vêm entendendo diversas alfândegas, inclusive a recorrida, e o próprio Conselho Superior de Tarifa, em decisões não uniformes.

Segundo penso, tudo quanto diz respeito à redução de direitos para estradas de ferro acha-se compreendido no § 2º, do art. 14, do citado decreto, para gozar do favor de 80 %.

Nestas condições, a redução de 50 % a que alude o inciso 1º, do § 3º, do art. 14, do decreto 24.023, de 1934, só se aplica a outros meios de transportes, que não os de estradas de ferro, visto que estes se acham nominativamente compreendidos no § 2º do citado art. 14.

Espero, pois, que V. Ex., afim de serem uniformizadas as decisões sobre matéria de tão grande relevância, se digne de tomar conhecimento do presente recurso para proferir a decisão cabível, conforme a interpretação que adotar, de forma a bem orientadas ficarem as repartições aduaneiras e o próprio Conselho Superior de Tarifa.

Rio de Janeiro, em 13 de dezembro de 1937. — *Leão Caçador*, representante da Fazenda Pública."

N. 96 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a firma Lojas General Elétric S. A., e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda, da decisão do Conselho Superior de Tarifa, constante do acórdão n. 3.101, publicado no "Diário Oficial" de 10 de janeiro último:

"Sendo o evaporador parte integrante da máquina frigorífica, dele fazendo parte as gavelas de alumínio para fabricação de gelo, como ficou esclarecido no processo relativo ao acórdão n. 2.999, nego provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda, para confirmar o acórdão recorrido, por seus legais fundamentos."

N. 97 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a São Paulo (Brazilian) Railway Co. Ltd., e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda, da decisão do Conselho Superior de Tarifa, constante do acórdão n. 3.109, publicado no "Diário Oficial" de 10 de janeiro último:

"Nego provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para confirmar, por seus fundamentos, o acórdão recorrido, devendo ser observado, quanto ao material do item 17, a restrição de similaridade, mediante audiência da comissão respectiva."

Ns. 98, 99 e 100 — Comunicando que o Sr. ministro tendo em vista os processos em que são interessadas as firmas J. Papetti & Comp. e D. Marsicano & Comp. Ltda., e relativos aos recursos

interpostos pelo Sr. representante da Fazenda, das decisões do Conselho Superior de Tarifa, constantes dos acórdãos ns. 3.103, 3.110 e 3.108, publicados no "Diário Oficial" de 10 de janeiro último, proferiu, em 21 do corrente, o seguinte despacho:

"Dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para, reformando o acórdão recorrido, restabelecer a decisão de primeira instância, de acordo com o parecer do Sr. procurador geral da Fazenda Pública, emitido no processo n. 47.594/37."

O parecer do Sr. procurador geral da Fazenda, a que se refere o despacho supra foi publicado no "Diário Oficial" de 1 do corrente mês, e o recurso do Sr. representante da Fazenda é do teor seguinte:

"Sr. ministro da Fazenda:

De conformidade com o disposto no art. 162, do decreto 24.036, de 26 de março de 1934, recorro para V. Ex. da decisão contida no acórdão de fls., do ilustrado Conselho Superior de Tarifa, dando provimento ao recurso n. 1.684, interposto pela firma J. Papetti & Comp., do ato do Sr. inspetor da Alfândega de Santos, que lhe indeferiu o pedido para despachar à taxa de \$920 por quilo, nos termos da lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923, os vergalhões de cobre de 14 até 15 m/m. de diâmetro, constantes da nota de importação n. 54.545, de 1933.

Tria-se de assunto já debatido em vários recursos por mim interpostos para V. Ex., notadamente os de ns. 266, 267 e 268, ainda não decididos.

Em todos eles, longa e detalhadamente, demonstrei a improcedência das respectivas decisões do Conselho sobre idêntica mercadoria, julgando, por isso, desnecessária a repetição dos argumentos apresentados já conhecidos, portanto.

Espero, pois, que V. Ex., bem apreciando o assunto, se digne de dar provimento ao presente recurso para o fim de anular o acórdão recorrido e restabelecer a decisão de 1ª instância, proferida de acordo com a boa interpretação dos dispositivos legais que regem a matéria.

Rio de Janeiro, em 11 de dezembro de 1937. — *Leão Caçador*, representante da Fazenda Pública."

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

LICENÇA

Por portaria da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, de 25 do corrente, foi concedido um mês de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao marinheiro da classe D, do quadro IX — Agências Fiscais, Jorge Braga de Siqueira Machado, com exercício no 2º Registro Fiscal do Iquiri, Território do Acre

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

DESPACHOS

Processo n. 30.030-38 — José Marçal Filho, nomeado agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Santa Catarina, pedindo prorrogação do prazo para tomar posse. — A vista do parecer, concedo a prorrogação de prazo solicitada, por vinte dias.

N. 24.030-38 — Helio de Araujo Soares, nomeado agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Mato Grosso, pedindo prorrogação de prazo para assumir o exercício do cargo. — Concedo a prorrogação de prazo solicitada, por sessenta dias, de acordo com o parecer.

N. 24.820-38 — Carlos Gentile de Carvalho Melo, admitido como extranumerário mensalista, para servir na Contadoria Seccional junto à Diretoria dos Correios e Telégrafos na Baía, pedindo prorrogação do prazo para tomar posse. — A vista do parecer, concedo a prorrogação de prazo solicitada, por quarenta dias.

N. 27.253-38 — Ciro Gonçalves de Oliveira, admitido como extranumerário mensalista, para servir na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, pedindo prorrogação de prazo para assumir o exercício de seu cargo. — A vista do parecer, concedo a prorrogação de prazo solicitada, por quarenta dias.

APOSTILA

No decreto de 24 de junho de 1931, nomeando Antônio Valença de Melo, para o cargo de praticante da Contadoria Central da República, foi feita a seguinte apostila:

"O funcionário a quem se refere este decreto passa a exercer o cargo de contabilista, classe H, do quadro I, do Ministério da Fazenda, ex-vi do decreto-lei n. 258, de 9-2-1938 — Serviço do Pessoal, em 23 de abril de 1938. — *Paulo Lira*, diretor."

OFÍCIOS

Dia 25 de abril de 1938

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 101 — Comunicando que fica concedido o crédito de 400\$000, para pagamento da ajuda de custo de preparos e despesas de viagem, requerida pelo agente fiscal do imposto de consumo Caio Neves Coelho.

— Ao Sr. diretor do Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 16 — Solicitando franquia postal e telegráfica, em objeto de serviço público, para o inspetor fiscal do imposto de consumo no Estado de Mato Grosso, Fernando Figueiredo de Oliveira

CIRCULAR

Dia 25 de abril de 1938

N. 10 — O diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda, afim de dar pleno e integral cumprimento, à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, observando e fazendo observar, à risca, a legislação complementar, normas, instruções e interpretações sugeridas ou ditadas pelo Conselho Federal do Serviço Público Civil,

Recomenda aos senhores chefes das Repartições e Serviços subordinados a este Ministério, que, a partir do corrente mês de abril, inclusive, de conformidade com as instruções contidas no ofício número 4.699, de 18 do corrente, do C. F. S. P. C., cumpram e façam cumprir o seguinte:

1) — nenhum funcionário, a qualquer título, e, sob qualquer pretexto, poderá receber dos cofres públicos, na totalidade dos proventos, importância superior a cinco contos de réis (5:000\$000), mensais, salvo, quando a lei, expressamente, o permitir.

2) — a partir de junho de 1937, inclusive, mês em que foi expedida a circular n. 10, da Secretaria da Presidência da República, recomendando a estrita observância do disposto no art. 14 e seu parágrafo único, da lei n. 51, de 14 de maio de 1935, referente ao limite máximo de 5:000\$000, mensais, deverá ser feita a reposição das importâncias recebidas, até o mês corrente, além daquele limite.

3) — a partir da vigência da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, não mais se admite que funcionários de uma classe substituam outros de classe diversa, na mesma carreira profissional, mantidas, porém, as substituições processadas, mediante decreto.

4) — o abono de vantagens, por substituição, só é cabível nos casos de impedimento legal dos ocupantes de cargos isolados, de cargos em comissão e dos que desempenham funções gratificadas.

5) — a remessa do "Boletim de Frequência" dos funcionários e a folha de pagamento de salários dos extranumerários é feita, diretamente, ao chefe da Seção de Controle, deste Serviço, pelos diretores ou chefes de Repartições, ou Serviços deste Ministério.

6) — a remessa das folhas de pagamento de salários dos extranumerários é feita por este Serviço ao Tribunal de Contas, diretamente, com o "Pague-se" do respectivo diretor.

7) — nas repartições em que ainda não houver delegação do Tribunal de Contas, o pagamento do pessoal extranumerário, a que se refere o art. 41, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro último, se fará à conta de crédito que, para tal fim, lhes for distribuído.

8) — as diárias e gratificações deverão ser incluídas na mesma folha de pagamento, relativa ao mês a que corresponderem, depois de registrada a respectiva despesa pelo Tribunal de Contas e pela Seção de Registro, que encaminhará a este Serviço, diretamente, para a nota em folha e expedição do cheque ou ordem de pagamento e

9) — a S. F. deste Serviço, mensalmente, apurará quais os vencimentos pagos aos funcionários de outras repartições, que exercem, em comissão, cargo ou função remunerados, afim de que, no mês seguinte, lhes cobre a diferença que, por ventura, hajam recebido, além do limite máximo de 5:000\$000, mensais. — *Paulo Lyra*, diretor.

Contadoria Central da República

Expediente de 18 de abril de 1938

Offícios:

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 861 — Remetendo o balanço do exercício de 1937, levantado por esta contadoria, solicita a impressão do mesmo, para a devida publicação.

N. 863 — Transmitindo cópia do ofício n. 25.191, de 8 do corrente mês, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 27.753, de 1938, relativo ao registro da distribuição de sub-consignações de algumas verbas do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 862 — Remetendo folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários, prestados nesta contadoria.

N. 858 — Comunica que esta contadoria já solicitou à Diretoria da Despesa Pública, em janeiro próximo passado, a distribuição anual de crédito para pagamento dos funcionários das contadorias seccionais, acrescentando qual o movimento de pessoal posterior à mesma distribuição.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 864 — Idêntico ao de n. 863.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 859 — Tendo em vista a falta de material para confecção de capas de autuação de processos (modelo C-88), solicita o fornecimento de 2.000 das aludidas capas, em outro qualquer papel por conta dos 10.000 exemplares solicitados, afim de não ser prejudicado o andamento dos processos nesta repartição, que se ressentia da falta absoluta daquele material.

— Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional na Casa da Moeda:

N. 860 — Sobre transferência de funcionário.

Requerimentos despachados:

PC-3.272, de 1938 — Protocolado na Contadoria Central da República — Selene Espínola Correia. — Deferido.

PC-3.380, de 1938 — Protocolado na Contadoria Central da República — Hugo Vitor Sampaio Ferraz. — Deferido.

Offícios:

Dia 19

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional

N. 866 — Transmitindo cópia do ofício n. 25.116, de 2 do corrente mês, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 26.769, de 1938, relativo ao registro do crédito especial de 2.916:670\$900, aberto pelo decreto-lei n. 324, de 9 de março último, ao Ministério da Fazenda.

N. 868 — Sobre aquisição de máquina de contabilidade, necessária aos serviços desta contadoria.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 867 — Transmitindo folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários, prestados nesta contadoria.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 865 — Idêntico ao de n. 866.

— Ao Sr. diretor da Companhia Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 869 — Apresentando funcionário desta repartição.

Dia 20

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 872 — Comunicando qual o período em que foi considerada em trânsito, a funcionária Maria Izabel da Cunha Secades.

N. 873 — Remetendo portaria n. 318, do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, concedendo à guarda-livros da classe G, Vera Ewerton Fernandes, 90 dias de licença para tratamento de saúde.

— Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais:

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Recife:

N. 870 — Comunicando remessa de material.

Na Delegacia Fiscal em Santa Catarina:

N. 871 — Idêntico ao anterior.

Na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 874 — Remetendo processo protocolado no Tesouro Nacional sob n. 83.208-35, em que é interessado o ex-escrivão da Mesa de Rendas Alfandegada de Areia Branca, Elísio Fernandes de Oliveira.

Dia 22

Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 875 — Solicitando fornecimento do material.

N. 879 — Idêntico ao anterior.

— Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 878 — Solicitando providências no sentido de serem fornecidos à Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, alguns moveis pertencentes à Justiça Federal.

— Aos Srs. contadores seccionais:

No Ministério da Marinha:

N. 881 — Remetendo processo protocolado sob n. 2.724-38, relativo à despesa por sub-consignação escriturada na Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em Goiás.

No Ministério da Guerra:

N. 884 — Remetendo processo protocolado sob n. 2.893-38, relativo às rendas dos próprios nacionais, situados no Rio Grande do Sul.

— Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais:

Na Alfândega do Rio Grande do Sul:

N. 877 — Em resposta ao telegrama n. 17, sobre a escrituração da taxa cobrada pela expansão da pesca, declara que o telegrama-circular n. 338, de 21 de março último, desta Contadoria, resolve o assunto.

Na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 880 — Respondendo telegrama 223, sobre a escrituração da taxa de assistência social, prevista no art. 42 do decreto-lei 288, de 23 de fevereiro último.

Na Alfândega de São Francisco:

N. 882 — Respondendo ofício 17, devolve as fichas em branco que acompanharam o ofício n. 15 daquela Seccional.

Na Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 883 — Sobre escrituração de despesa, na conta Agentes Pagadores.

Dia 22 de abril de 1938

Aos Srs. contadores e chefes das Contadorias Seccionais nas Repartições da Capital e Delegacias Fiscais:

Ofício-circular n. 876 — A Contadoria Central da República, em aditamento à circular n. 292, de 1 de dezembro do ano passado, e ao ofício-circular n. 120, de 15 de janeiro último, comunica-vos que o matriz do Banco do Brasil expediu, às suas agências, as seguintes circulares:

N. 1.683, de 3 de dezembro de 1937 — Sobre remessa dos "extratos mensais das contas do Tesouro Nacional" destinados às Contadorias Seccionais que funcionam junto às Delegacias Fiscais, às quais deverão ser remetidas, mensalmente, pelas agências respectivas, em cada Estado, atendendo ao pedido do Ministério da Fazenda;

Carta circular n. 320, de 16 de fevereiro último — Sobre a "Contabilização dos recolhimentos de coletorias" no sentido de serem lançados na conta "Receita da União", as importâncias brutas das rendas recolhidas pelas coletorias, levando a débito da conta "Despesa da União" as porcentagens deduzidas nas guias de recolhimento.

Assim, para maior clareza no expediente que mantiverdes com as agências do Banco do Brasil nesse Estado, com referência à escrituração do recolhimento de saldos das coletorias e ao fornecimento dos extratos mensais da movimentação das contas "Receita da União".

"Despesa da União" e "Depósitos de Terceiros", deveréis citar, sempre, as circulares do Banco acima mencionadas.

A comunicação a esta Contadoria do nome das agências do Banco do Brasil de que não tiverdes recebido os extratos das contas já referidas, deverá ser feita "mediante nota nas discriminações de Movimento de Fundos", de acordo com o que já recomenda o item 1º do ofício-circular n. 120, de 15 de janeiro deste ano. — *M. Marques de Oliveira*, contador geral.

Rep. de 21-3-38 da II Div.—P. I. 1.2702-38 Min. Contem. MEC.

Diretoria das Rendas Internas

Dia 13 de abril de 1938

N. 144 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional comunica ao Sr. superintendente da Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias, para seu conhecimento e devidos fins, que, à consulta formulada pelo auxiliar da mesma Fiscalização, agente fiscal Cesar Pinheiro de Oliveira Lima — "sobre a incidência do selo nas prorrogações de contratos, de abertura de crédito em conta corrente bancária, encaminhada pela mesma Superintendência em 17 de fevereiro último, se responde que, em se tratando de contratos vencidos, o selo deve ser exigido integralmente, de vez que, neste caso, só poderá existir prorrogação se esta se fizer da influência do prazo, cuja prorrogação se pretende (v. of. n. 38, da extinta Diretoria do Expediente e do Pessoal ao presidente do 1º Conselho de Contribuintes, in *Diário Oficial* de 18 de março de 1937).

Dia 25

Sr. Dr. juiz da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública:

N. 150 — Atendendo à solicitação constante do ofício de V. Ex., n. 179, de 29 de março último, só ontem recebido nesta Diretoria, cumpre-me esclarecer que uniforme e pacífica foi sempre a doutrina administrativa, julgando os construtores sujeitos ao imposto de vendas mercantis.

Essa a norma uniforme de proceder, apenas modificada ultimamente, entre outros, nos acordãos citados pela firma B. Dutra & Comp., Ltda., na petição remetida, por cópia, a esta Diretoria.

Sucede, porém, que a deliberação contida naqueles acordãos, não teve caráter definitivo, com força para reformar a doutrina anterior, por isso que, naqueles processos, houve recurso do representante da Fazenda Pública, nos termos do art. 162 do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934.

O ministro da Fazenda, tomando conhecimento dos aludidos recursos, reformou as decisões do 1º Conselho de Contribuintes, para restabelecer a legítima doutrina, que não chegou a ser interrompida nos seus efeitos, conforme se verifica dos ofícios ns. 197 e 198, de 30 de novembro do ano findo, dirigidos ao Sr. presidente do 1º Conselho de Contribuintes, os quais transmiro, por cópia a V. Ex.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 167 — Comunicando que, atendendo ao que expôs o Sr. diretor da Recebedoria Federal da cidade de S. Paulo, em o ofício n. 15, de 21 de março último, resolveu, em face da informação prestada por esta Repartição, no mencionado ofício, permitir que o agente fiscal do imposto de consumo, Edmundo Bezende Leví, recentemente transferido daquela capital para o Distrito Federal, ali permaneça, em exercício, por 60 dias, afim de ultimar o serviço especial de fiscalização sobre tecidos em trânsito, entre os estabelecimentos fabris, comerciais e titurarias, da mesma cidade, que lhe foi atribuído, na portaria n. 283, do ano passado, da aludida Recebedoria.

N. 161 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 3º do art. 68 do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de perfumarias, de propriedade do farmacêutico José Dutra da Silva, estabelecido à rua Barão de Cote-gipe n. 216 da cidade do Salvador, Estado da Bahia. (Processo número 26.875-1938).

Tabela de perfumarias, de fabricação do farmacêutico Dr. José Dutra da Silva, estabelecido à rua Barão de Cote-gipe n. 216 da cidade do Salvador, Estado da Bahia:

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto

"Pelissan", XIII, 50,0, \$500.

"Corina", IV, 300,0, 1\$000.

Baía, 4 de janeiro de 1938. — Farmacêutico Dr. José Dutra da Silva.

Tabela de especialidades farmacêuticas, de fabricação do farmacêutico Dr. José Dutra da Silva, estabelecido à rua Barão de Cote-gipe n. 216, cidade do Salvador, Estado da Bahia:

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característicos — Imposto

"Febronase", ex-"Febrolina", V, garrafinhas contendo 280 cc. do preparado, \$200.

Baía, 4 de janeiro de 1938. — Farmacêutico Dr. José Dutra da Silva.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de abril de 1938

Requerimentos:

N. 13.905-938 — Sousa & Oliveira. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a multa de 50\$ de conformidade com o artigo 70 do regulamento em vigor. Imponho, outrossim, a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 13.947-938 — Manuel Muniz Freire. — Idem.

N. 13.945-938 — Roberto de Oliveira Cruz e outro. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 13.112-938 — Francisco Correia de Cerqueira. — Idem.

N. 15.192-938 — Smith Ribeiro & Comp. — Idem.

N. 13.490-938 — Luiz Cândido da Silva e outro. — Idem.

N. 13.743-938 — Alvaro de Faro Lage. — Idem.

N. 13.755-938 — Vítor Manuel Matos dos Santos Pereira. — Idem.

N. 13.756-938 — Banco Francês e Italiano. — Idem.

N. 13.862-938 — José Pinto Ferreira e outro. — Idem.

N. 13.863-938 — Joaquim Gonçalves Brandão. — Idem.

N. 13.864-938 — Distribuidora de Anúncios. — Idem.

N. 14.255-938 — Eugênio Gulman. — Idem.

N. 14.214-938 — João Gulman. — Idem.

N. 14.208-938 — Empresa Distribuidora de Anúncios. — Idem.

N. 13.948-938 — Jaime Freire de Vasconcelos. — Idem.

N. 13.948-938 — Oscar & Comp. e outro. — Idem.

N. 11.031-938 — José Brunet Castro. — Proceda-se a cobrança de acordo com a informação e o parecer.

N. 12.480-938 — A. R. Soares & Comp. — Idem.

N. 7.282-938 — Santo Folle. — De conformidade com o disposto no § 1º do artigo 11 do regulamento expedido com o decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1926, intime-se para efetuar o respectivo pagamento no prazo de trinta dias. Decorrido o mesmo prazo sem que tenha sido realizado o pagamento, encaminhe-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.

N. 12.772-938 — União dos Cegos do Brasil. — Indeferido, por falta de fundamento.

N. 5.157-938 — Companhia Importadora de Relógios. — Cancele-se a certidão que constitui duplicata e junte-se ao processo.

N. 6.007-938 — Irmãos Derisate & Comp. Ltda. — Cancele-se a certidão de dívida n. 21.395, que deve ser junta ao processo.

N. 45.000-938 — Carlos Iberê da Cunha. — Idem.

N. 11.421-938 — Inácio Pires e outro. — Altere-se a classificação para "quitanda" no lançamento para o futuro exercício de 1939, sem prejuízo da revisão a ser feita oportunamente.

N. 12.403-938 — A. Azevedo & Fernandes Ltda. — Cobre-se o imposto sem multa, no prazo de 30 dias.

N. 12.998-938 — Robles Maria Rosária. — Altere-se a classificação para "calçado, fabricante", cobrando-se a diferença da taxa de acordo com a informação. Aumente-se o valor locativo para réis 1:440\$000 no lançamento para o futuro exercício de 1939, sem prejuízo da revisão a ser feita oportunamente.

N. 15.013-938 — Francisco Coelho & Comp. — Imponho de acordo com o parecer a pena de revalidação correspondente ao selo devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.

N. 14.892-938 — Sebastião Del Secchi. — Idem.

N. 14.891-938 — Alvaro Costa & Comp. — Idem.

N. 15.012-938 — R. M. Perdigão. — Idem.

N. 14.887-938 — Farmácia Ferreira. — Idem.

N. 14.886-938 — Avelino G. de Figueiredo. — Idem.

N. 15.010-938 — F. Tedesco & Comp. Ltda. — Idem.

N. 15.014-938 — Bressan & Comp. — Idem.

N. 15.015-938 — R. M. Perdigão. — Idem.

N. 15.016-938 — Mc. Kinlay S. A. — Idem.

N. 15.011-938 — Niemeyer Soares & Comp. — Idem.

N. 15.609-938 — S. O. Monteiro. — Idem.

N. 26.517-937 — S. A. Frigorífico Anglo. — A pretensão da requerente encontra amparo na circular ministerial n. 10, de 21 de junho de 1937 (itens 1º e 2º) e que se constata dos livros exibidos. Por esse motivo, e em face do que se contém na primeira parte do artigo 30 do regulamento expedido com o decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, — resolvo deferir o pedido de folhas para o fim de mandar restituir-lhe a quantia de 960\$000. Vá, pois, o processo à Primeira Sub-Diretoria para ser procedida a competente classificação da despesa, e, após, à Terceira Sub-Diretoria para o fim de serem canceladas as verbas respectivas, às quais se referem os documentos de fls. 2/5.

N. 45.030-937 — Felipe Atala. — Reduza-se o valor locativo para 1:200\$000 no corrente exercício.

N. 45.173-937 — Fonseca & Guedes. — Altere-se o valor locativo para 7:800\$000 no corrente exercício.

N. 45.174-937 — Batista Vieira & Comp. — Conserve-se em 1937 e no corrente exercício o valor locativo de 3:000\$000.

N. 45.665-937 — Nogueira de Sá & Irmão. — Altere-se o valor locativo para 6:000\$000 no corrente exercício.

N. 45.758-937 — Maria Jesús Fernandes. — Altere-se a classificação para "imóveis usados" e o valor locativo para 6:000\$000 no corrente exercício.

N. 45.677-937 — C. Lopes & Comp. — Indeferido de acordo com a informação o laudo e o parecer.

N. 45.045-937 — Leser & Comp. — Idem.

N. 3.725-938 — José Vidal Domingues. — Indeferido por ter incorrido em perempção.

N. 3.640-938 — Gonçalves & Reigadas. — Idem.

N. 2.229-938 — Deolinda de Sá. — Idem.

N. 3.768-938 — Alves & Praça. — Altere-se a classificação para "gêneros alimentícios de 2ª classe, sem bebidas", no corrente exercício. Quanto ao valor locativo indeferido.

Processo n. 13.243-38 — Casa Bancária Cooperadora S. A. — E' contraproducente a alegação da requerente — Casa Bancária Cooperadora S. A., de lhe ser facultado em vista do artigo 17 do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921 o pagamento do selo sobre o seu aumento de capital dentro do prazo de três meses que pelo dispositivo citado é marcado para aprovação de reforma de estatutos pelo Tesouro, tanto assim que foi a própria Diretoria das Rendas Internas segundo declara a própria requerente quer por ocasião do pedido para o mesmo fim formulado lhe exigira a prova de pagamento do tributo.

De acordo com o artigo 29 letra — d — do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, esse prazo é de trinta a contar da data do ato da assembléa geral que autorizou o dito aumento ou si o aumento proposto estiver consignado em balanço, da data em que a mesma assembléa geral verificar ou melhor homologar esse aumento.

No caso presente houve convocação e reunião da assembléa geral em que foi proposto e aceito o aumento de capital que imediatamente foi todo subscrito, conforme consta da ata datada de 25 de fevereiro e publicado no "Jornal do Comércio" de 18 de março subsequente.

A requerente apresentou-se porém para efetuar o pagamento do dito selo excedidos os trinta dias a contar daquela data.

Logo a cobrança tem que ser feita com revalidação que foi devida, de acordo com a informação e parecer.

Notifique-se.

Precatórios despachados:

N. 14.981, de 1938 — Juízo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Ernani Correia. — Cumpra-se.

N. 14.975, de 1938 — Juízo da 1ª Vara Criminal, entrega de 600\$ (seiscentos mil réis) a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

N. 14.976, de 1938 — Juízo da 1ª Vara Criminal, entrega de 800\$ (oitocentos mil réis) a favor de Manuel Joaquim de Azevedo. — Idem.

N. 14.977, de 1938 — Juízo da 1ª Vara Criminal, entrega de 700\$ (setecentos mil réis) a favor de Carlos Alberto Dunchs de Abranches. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 25 de abril de 1938

Requerimentos:

N. 11.610 — Mário Landini. — Proceda-se pela forma proposta, imponho ao colelendo Mário Landini a multa de 100\$, mínimo da lei e a firma Nazareno Levi a de 125\$, médio da lei.

N. 7.700 — Dr. Mário Porto. — Reconsidero o despacho de 7 de fevereiro último para o fim de torná-lo de nulo efeito, à vista da informação e parecer.

N. 11.948 — Alberto Figueiredo. — Proceda-se conforme propõe o Sr. lançador, de acordo com o parecer.

N. 3.777 — Carlos Bandeira de Melo. — Faça-se a devida reificação.

N. 7.405 — Osvaldo Borges. — A vista da informação e parecer, reconsidero o despacho de 7 de fevereiro último para o fim de torná-lo de nulo efeito.

N. 2.684 — Jorge José Abou Mussa. — Anote-se a baixa para 1939, de acordo com a informação e parecer.

N. 8.768 — Banco Almeida Magalhães. — Autorizo as transferências. Imponho à Sociedade Anônima Banco Custódio Almeida Magalhães a multa de 125\$, médio da lei e ao Banco Almeida Magalhães a de 50\$, mínimo da lei.

N. 14.927 — Antônio Cardoso Moura. — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de 18 de janeiro último para o fim de torná-lo de nulo efeito. Em consequência, autorizo a transferência do negócio em aprêço, para o nome de Antônio Cardoso de Moura.

N. 9.395 — Antônio F. Cardoso. — Autorizo a transferência solicitada, independente de multa uma vez que o documento de folhas foi registrado em 23 de fevereiro do corrente ano e o requerente deu entrada na petição em 10 de março último.

N. 8.212 — Vicente Silva. — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de 31 de janeiro último para o fim de torná-lo de nulo efeito, em consequência, faça-se o cancelamento da certidão 52.885, anexando-se ao presente processo.

N. 8.213 — Luiz Carlos de Oliveira Figueiredo. — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de 31 de janeiro último para o fim de torná-lo de nulo efeito e, em consequência, faça-se o cancelamento da certidão n. 52.884, anexando-se ao presente processo.

N. 10.168 — Alberto Cavalcanti. — Inscreva-se a coleta de folhas 2, de acordo com a informação e parecer. Imponho a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 10.167 — Nilo Colona dos Santos. — Idem.

N. 9.860 — Haroldo M. Junqueira. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, de acordo com a informação supra. Imponho a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 35.881 — Manuel Martins Alves. — Autorizo a transferência *ex-officio* proposta. Imponho a Manuel Martins Alves a multa de 125\$, médio da lei. Em seguida, vá o processo às 1ª e 3ª subdiretorias para dizerem si existe dívida por parte da firma antecessora.

N. 34.341 — Cassiano Augusto de Figueiredo. — Idem.

N. 29.723 — Martins & Nóbrega. — Idem.

N. 9.133 — A. Araújo & Irmão. — Proceda-se de acordo com a informação e parecer. Imponho a Manuel dos Santos a multa de 125\$, médio da lei.

N. 27.174 — Ferreira Gomes & Comp. — Façam-se as transferências propostas na informação de 4 de janeiro último. Imponho à firma José Augusto Lopes a multa de 125\$, médio da lei.

N. 9.107 — Carlos Nascimento Mesquita. — Anote-se a baixa nos termos propostos.

N. 7.637 — José Rodrigues Lopes. — Proceda-se de acordo com a informação e parecer.

N. 10.261 — Antônio Assad & Bathrich. — Faça-se a transferência *ex-officio* para o nome de Antônio Assad & Bathrich a quem imponho a multa de 125\$, médio da lei.

N. 27.778 — R. V. Sousa & Comp. — A vista da informação e parecer, inscreva-se a coleta de fls. 2, com o valor locativo proposto na mesma informação. Imponho a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 33.710 — Ernesto Carvalho Pimenta. — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de 8 de outubro de 1937, para o fim de torná-lo de nulo efeito. Em consequência faça-se a transferência *ex-officio* para o nome do colelendo, Ernesto Carvalho Pimenta, a quem imponho a multa de 125\$, médio da lei.

N. 34.919 — Armando Tavares. — Defiro o pedido de fls. 4, em face da informação supra.

N. 40.020 — Henóclates Calmon. — Em face da informação, reconsidero o despacho de 1 de dezembro último, para o fim de torná-lo de nulo efeito, na parte relativa à multa imposta.

Certidões:

N. 7.000 — João A. F. Bastos. — Certifique-se.

DESPACHOS DO SR. SUB-DIRETOR DA SEGUNDA SUB-DIRETORIA

Dia 25 de abril de 1938

Processos:

N. 38.402, de 1937 — Francisco Gil Fernandes. — Satisfaga a exigência do art. 10 do regulamento apenso com o decreto número 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, dentro do prazo de quinze dias.

N. 14.030, de 1938 — José Carvelle Rebles. — Declare, dentro do prazo de 15 dias, o local onde se acha localizada a indústria que pretende explorar.

N. 41.470, de 1937 — Francisco Pereira Barroso. — Satisfaga a exigência, dentro do prazo de 15 dias.

N. 21.393, de 1937 — Manuel José de Figueiredo. — Satisfaga a exigência, dentro do prazo de 15 dias.

N. 37.362, de 1937 — Luiz Severiano Ribeiro. — Idem

N. 5.220, de 1938 — Garzone Angelo. — Idem.

N. 8.551, de 1938 — Jârdel Sousa da Cruz. — Idem.

N. 10.439, de 1938 — Gonçalves dos Santos & Rodrigues. — Idem.

N. 10.582, de 1938 — Fissel Levandovsky. — Idem.

N. 11.758, de 1938 — Francisco Perminio das Neves. — Idem.

N. 11.804, de 1938 — Leopoldo Schellong. — Satisfaga a exigência, dentro do prazo de 15 dias.

N. 12.192, de 1938 — F. Cosentino. — Idem.

N. 12.233, de 1938 — A. D. Maia. — Idem.

N. 12.286, de 1938 — Silva & Taveira. — Idem.

N. 12.436, de 1938 — Cerbino Pedro Pailo. — Idem.

N. 12.499, de 1938 — Celestino Augusto Rodriguez. — Idem.

N. 12.697, de 1938 — Estanislau Augusto Valpassos e Maria Guavêa. — Idem.

N. 12.896, de 1938 — Júlio da Silva Fernandes. — Idem

N. 13.212, de 1938 — Mollica & Azevedo. — Idem.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de abril de 1938

Ofícios expedidos:

N. 226 — Sr. diretor da Despesa Pública, remetendo processo referente a uma conta apresentada pela Cia. de Navegação "Lloyd Brasileiro".

N. 227 — Sr. diretor do Expediente e do Pessoal, restituindo processo em que é interessada Isolina Carvalho.

N. 228 — Exmo. Sr. procurador da Fazenda Pública, restituindo processo em que é interessado "The London Assurance Corporation".

N. 229 — Sr. secretário chefe do Gabinete do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, restituindo processo referente a um requerimento dirigido ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda pelo Sr. Sertório da Rosa, perito-contador no Estado do Paraná.

N. 230 — Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, restituindo memorial da "Brasil Vita Filme, S. A.", e prestando informações.

N. 231 — Sr. diretor das Rendas Internas, prestando informações.

Requerimentos despachados

Dia 25 de abril de 1938

N. 753/38 — Domingos Alberto da Costa Vaz. — Indefiro o pedido de certidão, de vez que esta diretoria não fornece certidão para o arquivo dos contribuintes.

N. 2.398/38 — Irmãos Cavalcanti. — Certifique-se o que constar.

N. 3.135/38 — J. P. de Souza & Irmão. — Não tendo sido satisfeita a exigência do despacho de 15-3-38, archive-se.

N. 4.220/38 — Manuel Goulart. — Certifique-se o que constar.

N. 867/38 — Carlos Moreira da Silva. — Apresente declaração para os exercícios de 1933 e 1937, a preste esclarecimentos na forma do artigo 114 sobre a falta de declarações nos exercícios de 1934 a 1936.

N. 4.904/38 — Empresa Teatral Pinto, Ltda. — Apresente declarações dos exercícios de 1933 a 1937 ou dê os motivos porque não as fez.

N. 5.063/38 — A. Rodrigues Veira. — Apresente declarações dos exercícios de 1933 a 1937, ou dê os motivos porque não as fez.

N. 5.185/38 — Camilo Kahn. — Certifique-se, em termos.

N. 5.186/38 — Banco Moraes. — Apresente declarações dos exercícios de 1933 a 1937 ou dê os motivos porque não as fez.

N. 5.422/38 — Sociedade de Instalações Mecânicas, Ltda. — Apresente declarações dos exercícios de 1933 a 1937, ou dê os motivos porque não as fez.

N. 5.429/37 — Albino Lattari. — Indeferido. O processo "ex-officio" que aliás teve o contribuinte ciência pela forma estatuida no art. 114 — foi iniciado por infração da letra c, do art. 113. Cabe, portanto, o acréscimo da multa do parágrafo único do art. 116 ao imposto devido.

Mantenho, pois, o lançamento.

N. 7.065/34 — Espólio de Clarisse Madeira de Matos. — ReconSIDERO o despacho de 13-4-38, para tomar conhecimento da reclamação, afim de manter o lançamento em face do disposto no parágrafo 1º do artigo 88 do Regulamento.

N. 18.035/37 — Zaul Ferreira. — Indefiro a reclamação de fls. em face do disposto no parágrafo único do art. 131 do Regulamento do Imposto de Renda.

N. 3.700/38 — Sociedade Agrário Pecunária Ltda. — Prove o alegado.

N. 23.685/36 — Alexnadro Portela Passos (4). — Deferido.

Em se tratando de lançamento suplementar do exercício de 1931, não cabe aplicação da multa de 50 %, só creada pelo decreto número 21.554, de junho de 1932.

Deste ato deixo de recorrer para o 1º Conselho de Contribuintes, por ter ocorrido o erro de fato de que cogita o art. 51 do decreto n. 699, de março de 1936.

N. 6.789/37 — Alfredo Wallace Duncan. — Indefiro a petição de fls. para manter o lançamento em face do disposto no art. 116, do regulamento.

N. 7.131/37 — Alvaro Augusto Vouzella. — Indefiro o pedido de fls.

N. 16.846/37 — Joaquim Antônio Pereira. — Atendendo a que os elementos oferecidos à tributação, em face da divergência notada entre as importâncias constantes da cédula B e renda global, não podiam servir de base ao cálculo, sem que ficasse esclarecida aquela divergência:

Atendendo a que, assim sendo, não se trata de retificação de declaração;

Tomo conhecimento da reclamação e determino seja retificado o referido lançamento, de acordo com a papelota de cálculo de fls.

Recorro deste despacho para o 1º Conselho de Contribuintes, na forma da lei.

N. 21.023/37 — A. de Carvalho Rocha. — Em face do disposto no parágrafo 3º, do art. 129, do regulamento em vigor, indefiro o requerimento protocolado sob o n. 21.023/37 da firma A. de Carvalho Rocha.

N. 23.829/37 — Domingos Rodrigues Bairos (Espólio) — (Inventariante) — Joaquim Carvalho de Faria. — Em face das razões expostas na informação da Revisão, retifique-se o lançamento de fls. afim de se excluir a multa de 10 %.

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente do dia 25 de abril de 1938

O Sr. presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de ns.: 21.245, 21.195, 21.346, 21.348, 21.175, 20.919, 20.925, 4.985, 29.192, 29.228, 29.360, 18.631, 20.928, 29.457, 25.014, 8.590 e 21.344, pediam a juntada de documentos.

Mandou-se dar as certidões pedidas de referência aos processos de ns. 1.421, 19.771, 28.186, 25.706, 1.879, 17.334 e 28.847.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados no processo de n. 29.557.

Por despacho do Sr. presidente foram enviadas às respectivas agências do Banco do Brasil, para a devida instrução os processos de ns.: 23.020 e 29.063.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados nos processos de ns.: 9.139, 14.681, 18.856, 23.098 e 23.169.

Por despacho do Sr. presidente foram enviados às respectivas agências, do Banco do Brasil para a devida instrução os processos de ns.: 16.470 e 23.361.

Ministério da Guerra

PORTARIAS

Por portarias ns. 79, 80, 81, 82, 83 e 84, de 23 de abril de 1938, o ministro do Estado da Guerra, em nome do Sr. Presidente da República, resolveu, de acordo com o disposto no art. 4º do regulamento baixado com o decreto n. 23.347, de 13 de novembro de 1933, nomear sub-tenentes, para servirem, respectivamente, no 4º Grupo de Artilharia a Cavallo; 6º Grupo de Artilharia a Cavallo; 3º Regimento de Cavalaria Independente; 4º Regimento de Cavalaria Independente; 6º Regimento de Cavalaria Independente e II Batalhão do 9º Regimento de Infantaria, o sargento-ajudante Paulo Moreira Alves, sargento-ajudante Júlio Borges, 1º sargento Roberto da Silva Vergara, 1º sargento Arlindo Lemos La-Bela, 1º sargento Otávio Schlottfeldt e sargento-ajudante Irineu Silva.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de abril de 1938

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

126\$ ao 3º sargento Manuel Américo dos Santos (aviso n. 538);

375\$ ao capitão José Venturelli Sobrinho (aviso n. 544);

96\$ a D. Alice Vergara Pais Leme (aviso n. 548);

Na Delegacia do Pará:

1:501\$700 a 1º tenente Sebastião Conceição (aviso n. 539);

Na Delegacia da Paraíba:

2:132\$300 ao capitão Rafael Tobias de Magalhães (aviso número 547);

362\$ ao 3º sargento Cincinato Campos Beltrão (aviso n. 549);

Na Delegacia de Mato Grosso:

1:635\$ ao 1º tenente Germano Câmara da Silva (aviso n. 537);

2:171\$300 ao 1º sargento Alcil de Lanes (aviso n. 544);

Na Delegacia de Minas Gerais:

73\$700 a soldado José Fernandes da Silva (aviso n. 542);

Na Delegacia de São Paulo:

840\$ ao operário da Fábrica de Piquete Antônio Alves de Abreu (aviso n. 535);

1:095\$ ao operário da Fábrica de Piquete José Francisco dos Santos (aviso n. 536);

1:070\$700 ao operário da Fábrica de Piquete Antônio Sotero de Menezes (aviso n. 540);

759\$ ao operário da Fábrica de Piquete José Isaltino da Luz (aviso n. 546);

Na Delegacia de Santa Catarina:

13:700\$ ao 2º tenente convocado Alcemino Franca (aviso n. 545);

Na Delegacia do Rio Grande do Sul:

18\$900 ao 1º tenente Edison Teixeira Condessa (aviso n. 534).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército, declarando:

Que fica creado o Conselho Administrativo na Comissão de Melhoramentos da Vila Militar, de conformidade com o que prescreve o decreto n. 15.536, de 28 de junho de 1922 (aviso n. 301);

Que a partir de 1 de maio próximo deve ser posto em execução o "Caderno Registro de Informações" de que trata o regulamento de decreto-lei n. 38, de 2 de dezembro de 1937 (Lei de Promoções), baixado com o decreto n. 2.390, de 12 de fevereiro de 1938 (aviso n. 302);

Que deve ser suspensa a remessa de relações sobre requisições de passagem e transportes à Diretoria de Intendência da Guerra e à Diretoria de Fundos do Exército, por isso que nenhum proveito dá ao serviço (aviso n. 304);

Que não há dispositivo de lei permitindo requisição de cadernetas de passes, em trens de subúrbio e pequeno percurso, da Estrada de Ferro Central do Brasil. As questões referentes a transportes continuam a ser reguladas pelas instruções que baixaram com os decretos ns. 22.596, de 20 de março de 1933 e 23.555, de 27 de novembro seguinte (aviso n. 305);

Que o 19º Batalhão de Caçadores deve ser descarregado da importância correspondente ao valor de 50 cartuchos para pistola "Colt", calibre 45, que foram entregues a um oficial, quando o dito Batalhão se achava em Recife, em dezembro de 1935 (aviso n. 309);

Que, à conta da verba 2 — Material — Material de consumo, sub-consignação n. 15-03 — Combustível, etc., do atual orçamento deste ministério, é concedido ao 1º Grupo de Obuzes a distribuição do quantitativo de 10:000\$, para atender, no corrente ano, a despesas decorrentes da referida sub-consignação. A conta da mesma verba 2 — III — Diversas despesas, sub-consignação n. 21.09 — Conserto do material de transporte, é concedido, a título de majoração, também ao 1º Grupo de Obuzes a distribuição de 10:000\$, devendo o pagamento das citadas quantias ser feito pelo Serviço de Fundos da Primeira Região Militar (aviso n. 307);

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 22 de abril de 1938 — Aviso n. 303.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército:

O auditor da 2ª Auditoria da Segunda Região Militar consulta se "qualquer membro da Justiça Militar, posto à disposição do Tribunal de Segurança Nacional, tem ou não direito a perceber a gratificação de seu cargo e uma outra paga pelo referido Tribunal.

Em solução, declaro-vos, para os fins convenientes, que, de conformidade com a legislação vigente, não se justifica o pagamento da gratificação de que trata o art. 16 da lei n. 244, de 11 de setembro de 1936. — General Eurico G. Dutra.

RETIFICAÇÕES

Despachos do Sr. ministro de Estado da Guerra:

Em 16 de abril de 1938:

Foi transferido do Quadro Suplementar para o Ordinário, sendo dispensado das funções de instrutor de artilharia anti-aérea na Escola de Aviação Militar e classificado no 5º Grupo de Artilharia a Cavallo (Livramento), o capitão Francisco Paulo de Faria, e não como publicou o *Diário Oficial* de 22 de abril corrente, à página 7.552, 1ª coluna.

Em 19 de abril:

Foram transferidos do Quadro Ordinário para o Suplementar os capitães Lauro Moutinho dos Reis e Silsoumar de Sousa Martins, e não como publicou o *Diário Oficial*, na data, página e coluna acima citadas.

Em 20 de abril:

Foram nomeados os capitães Antônio Ribeiro Weimann para o cargo de fiscal do Asilo de Inválidos da Pátria, sendo exonerado do cargo de auxiliar de instrutor do Curso de Sargentos da Escola das Armas; e Cassiel Cileno (atual fiscal daquele Asilo), para exercer as funções de comandante de companhia do mesmo Asilo, e não como publicou o *Diário Oficial* de 23 de abril corrente, à página 7.644, 2ª coluna.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro da Guerra:

Corinto Castanho, capitão farmacêutico, pedindo contagem de tempo de serviço. — Indeferido, em face das informações.

Tabela de taxas para o serviço Radiotelefônico entre o Brasil e os navios que se encontram no Atlântico Norte entre os Estados Unidos da América e a Europa, por intermédio das Estações fixas terrestres localizadas nos Estados Unidos da América ou da Europa, a que se refere a Portaria n. 153, desta data.

Serviço	Período inicial de 3 minutos de conversação ou fração	Distribuição de quotas			Por minuto de conversação ou fração excedente	Distribuição de quotas			Taxa de informação	Distribuição de quotas		
		Companhia Telefônica Brasileira	Companhia Rádio Internacional do Brasil	Administrações estrangeiras		Companhia Telefônica Brasileira	Companhia Rádio Internacional do Brasil	Administrações estrangeiras		Companhia Telefônica Brasileira	Companhia Rádio Internacional do Brasil	Administrações estrangeiras
		Frs. Ouro	Frs. Ouro	Frs. Ouro	Frs. Ouro	Frs. Ouro	Frs. Ouro	Frs. Ouro	Frs. Ouro	Frs. Ouro	Frs. Ouro	Frs. Ouro
Serviço do Público.....	180.00	2.60 (x)	53.65	123.75	60.00 (x)	(x)	18.75	41.25	20.00	.50	5.75	13.75
Serviço do Governo.....	153.175	2.60 (x)	26.825	123.75	50.625(x)	(x)	9.375	41.25	17.125	.50	2.875	13.75

(x) Nota — As taxas marcadas (x) deverão ser acrescidas das taxas regulares interurbanas da Companhia Telefônica Brasileira, relativas ao percurso entre os pontos brasileiros de origem e o Distrito Federal, quando as houver.

Diretoria de Contabilidade, em 18 de abril de 1938. — Fernando Brancão, diretor de Contabilidade.

(C. 3.321 — 25-4-938 — 153/000.)

Davi de Jesus Barroso, reservista, pedindo inclusão no quadro de Artífice (pintor) da Escola de Aviação Militar. — Indeferido, em face da informação da Diretoria de Aviação.

José Cândido Cavalcanti Filho, pedindo que seu filho Antônio Marques Cavalcanti, ex-aluno do Colégio Militar do Ceará, seja matriculado este ano, na Escola Militar. — Indeferido, em face das informações.

Leo Weiner, pedindo que, pelo C.I.A.C., seja emitido parecer sobre um aparelho de sua invenção. — Indeferido, por não interessar à Artilharia de Costa.

Laboratórios Silva Araújo Roussel S.A., pedindo que lhe seja permitido adquirir cavalos inúteis para o serviço do Exército. — A Diretoria de Remonta para atender.

Leonil Nunes de Andrade, 1º tenente, pedindo abono para aquisição de fardamento. — Indeferido, em face da informação da D.F.E.

Manuel Rafael dos Santos, 2º tenente da 2ª classe da reserva de 1ª linha, pedindo promoção ao posto de 1º tenente. — Indeferido, em face do regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva.

Marieta Penha da Costa Gouveia de Queiroz, pedindo que seu filho Eunápio Gouveia de Queiroz, aluno do C.M.R.J., curse o 5º ano, com dependência da matéria em que foi reprovado no 4º. — Indeferido.

Maria da Glória Alves Portilho, pedindo que seu filho, Nelson Portilho, continue a cursar o C.M.J.R., de que foi desligado. — Indeferido.

Mário Leal Bacelar, 3º sargento da 2ª B.I.A.C. e Forte de São Luiz, pedindo graduação ao posto de 2º sargento. — Indeferido, em face da informação do D.P.E.

Maria Rosa Branco de Lemos, esposa do cabo asilado José Alves de Lemos, pedindo pagamento de duas etapas, sendo uma para si própria e outra para uma filha. — Não há amparo legal para a presente solicitação.

Miguel Bezerra da Silva, sargento-ajudante reformado e asilado, adido ao 11º R.I., pedindo que lhe seja permitido residir na Capital Federal, ficando adido ao 2º R.A.M. para efeito de percepção de vencimentos. — Deferido, correndo as despesas de transporte por conta do interessado.

Sadi de Almeida Vale, 2º tenente da 2ª classe da reserva de 1ª linha, pedindo promoção ao posto de 1º tenente. — Indeferido, em face do R.C.O.R.

Ministério da Viação e Obras Públicas

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Atendendo ao que requereu a Companhia Rádio Internacional do Brasil e tendo em vista o disposto na cláusula I do decreto número 19.247, de 13 de junho de 1930:

Resolve aprovar a tarifa para o serviço radiotelefônico internacional com os navios que se encontram no Atlântico Norte, cuja tabela com esta baixa, rubricada pelo diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1938. — João de Mendança Lima.

Serviço do Pessoal

Expediente de 20 de abril de 1938

Ao Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 1.517 — Transmittindo cópia do decreto que concedeu aposentadoria a Frederico Alves Barbosa, no cargo de tesoureiro, quadro "H", do quadro IV deste ministério, acompanhada de documentos. (4.237-38).

N. 1.518 — Transmittindo, acompanhada de documentos, cópia do decreto que concedeu aposentadoria a Luiz Barbosa Sandim, no cargo da classe "E", da carreira de escriturário, do quadro III deste ministério. (4.453-38).

N. 1.519 — Idem, a Jovino Euzébio Pacheco, no cargo da classe "D", da carreira de guarda-fios, do quadro III deste ministério. (4.460-38).

N. 1.520 — Idem, a José de Miranda Rosenberg, no cargo da classe "H", da carreira de telegrafista, do quadro III deste ministério. (4.662-38).

N. 1.521 — Idem, a Januário de Viveiros, no cargo da classe "D", da carreira de carteiro, do quadro XXVII deste ministério. (5.004-38).

N. 1.522 — Idem, a José Lemos de Vasconcelos, no cargo da classe "D", da carreira de agente, do quadro XXXVI deste ministério. (5.110-38).

N. 1.523 — Idem, a Francisca Correia dos Santos, no cargo da classe "E", da carreira de agente, do quadro IV deste ministério. (5.243-38).

N. 1.524 — Idem, a Antônio Marques Braga, no cargo da classe I, da carreira de oficial administrativo, do quadro XIX deste ministério. (5.147-38).

N. 1.525 — Idem, a João Leite de Araújo Campos, no cargo da classe "K", da carreira de oficial administrativo, do quadro XIV, deste ministério. (5.144-38).

— A Estrada de Ferro Madeira-Mamoré:

N. 1.543 — Comunicando que o Sr. ministro, relativamente à promoção a engenheiro chefe da 4ª Divisão do atual ajudante, engenheiro Severino Bentermuller, proferiu o seguinte despacho: "Aprovo. O regimento atual continua mantido, em face do decreto-lei n. 367, de 11 do fluente. (7.805-38).

Dia 22

Avisos:

Ao Ministério da Fazenda:

N. 1.169 — Reiterando o aviso n. 22-G, deste ministério, no sentido de ser permitido à firma A. Thun & Ltd., adquirir as cambiais necessárias ao pagamento do material importado para a E. F. C. B., bem como isenção da taxa de 3% de que trata o decreto-lei n. 97, de 23 de dezembro de 1937. (6.616-38).

— Ao Tribunal de Contas:

N. 1.170 — Solicitando seja restituído à "Madeira Mamoré Railway Compagnie, a caução de 500:000\$, depositada no Tesouro Nacional, em apólices da dívida pública, tendo em vista a cláusula II do termo de rescisão do contrato celebrado entre a União e a referida companhia, em virtude do decreto n. 7.344, de 25 de fevereiro de 1909. (7.1113-38).

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 1.171 — Solicitando seja distribuído ao Tesouro Nacional a importância de 180:000\$, destinada ao pagamento das despesas com a desapropriação de terrenos para a construção do Aeroporto de Porto Alegre, de acordo com o decreto n. 2.490, de 11 de março último, por conta da sub-consignação n. 9/06 — Consignação IV, da Verba 5 do orçamento vigente deste ministério. (7.811-38).

N. 1.172 — Idem, a importância de 450:000\$000 destinada ao pagamento das despesas com a desapropriação de terrenos para a construção do Aeroporto de Belo Horizonte, de acordo com os decretos ns. 2.103, de 3 de novembro de 1937, e 2.541, de 23 de março último, por conta da sub-consignação n. 9/02 — Consignação IV, da Verba 5 do orçamento vigente deste ministério. (7.809-38).

— Ao Tribunal de Contas:

N. 1.173 — Comunicando que o pessoal incluído na folha de pagamento a que se refere o aviso n. 978, de 31 de março último, compareceu ininterruptamente ao serviço, durante o mês de março.

Dia 23

Avisos:

Ao Ministério da Fazenda:

N. 1.174 — Solicitando seja paga, no Tesouro Nacional, à Companhia Indústrias Reunidas Fagundes Neto S. A., a importância de 86:738\$, proveniente de serviços executados em proveito da D. S. B. F. (7.554-38).

N. 1.175 — Idem, à Companhia Nacional de Construções Civis e Hidráulicas, a importância de 33:444\$, proveniente de serviços executados em proveito da D. S. B. F. (7.576-38).

— Ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 1.176 — Comunicando que o D. C. T. já providenciou quanto à concessão postal-telegráfica e o registro do endereço telegráfico "Probanco", aos representantes do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, executadas as localidades Puzos, no Estado de Minas Gerais, onde não existe estação telegráfica, e Monte Azul, no Estado de São Paulo, esta última pertencente à E.

F. S. Paulo-Goiaz, estranha ao tráfego do aludido departamento. (7.713-38).

N. 1.177 — Idem, postal-telegráfica, aos inspetores regionais e aos delegados do Trabalho Marítimo, ou secretários das respectivas delegacias, e solicitando a indicação do nome desses funcionários. (7.550-38).

— Ao Ministério da Guerra:

N. 1.178 — Solicitando parecer desse ministério sobre a requerimento em que Irineu Correia da Costa pede concessão para construir uma estrada de rodagem, na margem esquerda do Paraná, visto se tratar de estrada a ser construída em zona fronteiriça com o Paraguai. (7.566-38).

— A Inspetoria de Sêcas:

N. 1.179 — Remetendo, rubricado, projeto e orçamento na importância de 524:579\$900, da ponte a ser construída por essa inspetoria, sobre o rio Genipapo, afluente do Longá, bacia do Parnaíba, na rodovia Fortaleza-Terezina, Estado do Piauí. (7.202-38).

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 1.180 — Solicitando seja paga, no Tesouro Nacional, à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância de réis 2.173:898\$400, proveniente de iluminação elétrica da área aprovada, durante o mês de março último. (8.057-38).

— A Inspetoria das Estradas:

N. 1.181 — Autorizando a instalação do telefone seletivo, de conformidade com o projeto organizado e orçamento apresentado entre as estações de Pedro Nolasco e Aimorés, no quilômetro 207-645 da linha de Vitória a Itabira da E. F. Vitória a Minas. (6.557-38).

N. 1.182 — Aprovando a tomada de contas, relativa ao 2º semestre de 1936, da E. F. D. Tereza Cristina. (1.454-38).

N. 1.183 — Autorizando às estradas de ferro administradas por essa inspetoria a concorrerem, cada uma, com a quantia de 2:000\$, destinada ao incremento dos serviços do Museu e da Biblioteca, devendo essas contribuições subordinar-se à Consignação "Material", do orçamento vigente. (6.412-38).

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 1.184 — Solicitando seja distribuída no Tesouro Nacional a importância de 29:450\$, para atender a pagamentos por conta da sub-consignação n. 47/01 — Consignação IV, da Verba 1, Pessoal do orçamento vigente deste ministério. (7.504-38).

N. 1.185 — Idem, seja paga, no Tesouro Nacional, a G. Nelson Smith, a importância de 11:042\$500, proveniente de serviços prestados à D. S. B. F. (7.676-38).

N. 1.186 — Idem, ao Sindicato Anglo Brasileiro S. A., a importância de 6:347\$900, proveniente de serviços executados em proveito da D. S. B. F. (7.677-38).

N. 1.187 — Idem, distribuída à Delegacia Fiscal no Estado do Pará, para atender às despesas a serem realizadas na E. F. Tocantins, de acordo com decreto-lei n. 234, de 2 de fevereiro último, a importância de 2.000:000\$000. (4.964-38).

— Ao Banco do Brasil:

N. 1.188 — Solicitando providências no sentido de ser atendida a solicitação constante do aviso n. 734, de 10 de março corrente, deste ministério, não só na agência central como nas demais desse banco, até a conclusão do inquérito administrativo para apurar a responsabilidade do funcionário Antenor de Medeiros Muniz, auxiliar técnico da E. F. Baía e Minas, responsável pelo desvio de avultada importância daquela estrada, e que se acha foragido. (6.182-38).

— Ao Ministério da Agricultura:

N. 1.189 — Comunicando que o D. C. T. já providenciou quanto à concessão postal-telegráfica ao agrônomo Augusto Numa Pinto, funcionário do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, com exercício na Inspetoria Agrícola no Estado do Pará. (7.701-38).

— Ao Ministério da Educação e Saúde:

N. 1.190 — Idem, aos médicos sanitaristas que têm exercícios no interior do país. (7.712-38).

— Ao Ministério da Guerra:

N. 1.191 — Transmittindo cópia dos officios ns. 248-S, de 5 do corrente mês, da I. F. E. e E. 351, de 15 de fevereiro último, do diretor geral da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, ao Sr. general comandante da 3ª Região Militar, ambos relativos ao incidente ocorrido, na estação de D. Pedrito, entre o agente da Viação Férrea e o tenente-coronel Simas Enéas. (7.377-38).

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de abril de 1938

Requerimentos:

Vitório Emanuel Pareto, requer que lhe seja informado, por certidão o que consta sobre diversos itens que enumera. — Faça-se a diligência proposta, na forma da lei. (A exigência é a revalidação do selo do requerimento). Ref. 3.421-38.

Dia 19

O Sindicato Condor Limitada, requer sejam considerados como efetivas as escolas facultativas de Aracaju e Maceió. — Deferido. Ref. 3.415-38.

Dia 20

Luciano Benjamin de Viveiros, meteorologista da classe "K", pede para constar da sua ficha os seus títulos de médico. — Deferido. Ref. 3.304-38.

PORTARIA

Dia 20 de abril de 1938

N. 65 — Incumbindo o meteorologista da classe "K", Luiz Rodrigues, de elaborar um projeto de instruções para uso da rede meteorológica e coordenação das ordens de serviço e circulares. Ref. 3.720-38.

Offícios:

Dia 19

Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 1.345 — Remetendo 3ª via do empenho n. 162, de 19-4-1938.

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 1.346 — Remetendo 2ª via dos empenhos n. 149 a 161, de 19-4-1938.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 1.347 — Remetendo 3ª via dos empenhos números 149 a 161, de 19-4-1938.

Dia 20

— Ao Sr. inspetor Federal de Estradas.

N. 1.348 — Comunicando a designação do funcionário José de Oliveira Machado para servir na Estrada de Ferro de Goiás. Ref. 2.824-38.

— Ao Sr. diretor geral dos Correios e Telégrafos:

N. 1.349 — Comunicando o horário da linha Rio de Janeiro-Belém, do Sindicato Condor Limitada. Ref. 3.415-38.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.351 — Justificando marca de material, determinada no pedido n. 902.092. Ref. 6.531-37.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.532 — Justificando marca determinada para o material solicitado pelo pedido 902.093.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.353 — Justificando marca determinada nos artigos solicitados pela requisição n. 902.094.

— Ao Sr. diretor da 1ª Divisão da Comissão Central de Compras:

N. 1.354 — Respondendo ao ofício n. 3.303, referente a preços de material. Ref. 3.904-38.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 1.355 — Remetendo quartas vias de pedidos de material.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.356 — Restituindo dois telegramas, de 2 e 7 do corrente mês, referente à suspensão do tráfego aéreo da linha Benedito Leite-Carolina. Ref. 3.624-38.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.357 — Solicitando pagamento de conta da Companhia Nacional S. A. Ref. 3.844-38.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 1.538 — Remetendo 2ª via de conta da Companhia Construtora Nacional S. A. Ref. 3.844-38.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 1.360 — Restituindo conta de exercícios findos da "São Paulo Railway Company". Ref. 2.493-38.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 1.359 — Solicitando a instalação de um telefone oficial. Ref. 32-38.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.361 — Restituindo um aviso do Ministério da Marinha, referente à colocação de boias luminosas no aeroporto Santos Dumont. Ref. 230-38.

— Ao Sr. Carlos Laubisch Hirth:

N. 1.365 — Remetendo 2ª via do empenho n. 163, de 20-4-1938.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 1.367 — Remetendo 2ª via do empenho 163, de 20-4-1938.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.368 — Restituindo requerimento da "Construções Aeronáuticas S. A.". Ref. 2.641-38.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.369 — Restituindo telegramas dirigidos ao Sr. Presidente da República sobre a suspensão da linha aérea para o Acre. Ref. 255-38.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.370 — Restituindo telegrama sobre a suspensão da linha aérea para o Acre. Ref. 255-38.

— Ao Sr. inspetor geral de Veículos:

N. 1.371 — Solicitando providências para a matrícula do motorista Antenor Cândido. Ref. 3.036-38.

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO DO TRÁFEGO

Dia 18 de abril de 1938

— Ao Dr. Otávio Augusto de Faria Souto:

N. 1.317 — Comunicando a autorização que teve o Sr. Nicolau Bó para utilizar o campo de pouso da foz do Iguaçu. Ref. 3.068-38.

— Ao Sr. Armando Level da Silva:

N. 1.324 — Remetendo guia para recolhimento de multa. Ref. 2.067-38.

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO DE METEOROLOGIA

— Ao Sr. diretor da aculidade Nacional de Direito da Universidade do Brasil:

N. 1.325 — Comunicando que o Calculista da classe "F", Sr. Zeng, Castelo Branco, foi transferido de Recife para esta Capital.

Ministério da Agricultura

Departamento Nacional da Produção Vegetal

Circular n. 42, de 19 de abril de 1938

Ao Sr. diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

Idênticos ao:

DEA — SPT — SDSV.

SIRC — STC — IQA.

IBV — SF.

Em aditamento a minha circular n. 24, de 17 de fevereiro último, comunico-vos que em data de 13 deste mês foram extraídas os seguintes empenhos em proveito deste Departamento e que interessam a essa diretoria, no corrente exercício. Verba 1ª — Pessoal — Sub-consignação 9 — Condução e transporte: n. 104 — Rs. 1:000\$000 — Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — N. 105 — Rs. 1:000\$000 — Estrada de Ferro Goiás — N. 106 — Rs. 500\$000 — Estrada de Ferro Araraquara e Verba 2ª — Material — Sub-consignação 35 — Estivas, etc. — N. 107 — Rs. 500\$000 — Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — N. 108 — Rs. 500\$000 — Estrada de Ferro Goiás — N. 109 — Rs. 100\$000 — Estrada de Ferro Araraquara.

PORTARIA N. 21, de 12 de abril de 1938

O Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

Resolve conceder ao dactilógrafo, classe F, interino, do quadro único do Ministério da Agricultura, com exercício no Serviço Técnico de Café, em São Paulo, Otilia Carneiro Seoane, três meses de licença, a partir de 18 do corrente, nos termos do artigo 156, letra H, da Constituição Federal.

PORTARIA N. 22, de 20 de abril de 1938

O Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

Resolve, tendo em vista o artigo 9º, letra P, do Regulamento do D. N. P. V. e de acordo com o artigo 8º, n. I, do decreto 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, conceder ao escriturário, classe G, do quadro único do Ministério da Agricultura, Richomer Barros, com exercício no Serviço Técnico do Café, deste Departamento, três meses de licença, para tratamento de saúde, a partir de 22 de abril de 1938.

PORTARIA N. 23, de 19 de abril de 1938

O Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

Resolve, tendo em vista o disposto no artigo 9º, letra P, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 25.979, de 8 de março de 1934 e de acordo com o artigo 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, conceder ao desenhista, classe I, do quadro único do Ministério da Agricultura, Margarida Guilhermina Hoehn, com exercício no Serviço Técnico do Café, deste Departamento, trinta dias de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação da de 60 dias que lhe foi concedida por portaria de 10 de janeiro de 1938, do diretor do Serviço Técnico do Café.

PORTARIA N. 24, de 19 de abril de 1938

O Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção vegetal.

Resolve, tendo em vista o disposto no artigo 9º, letra P, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934 e de acordo com o artigo 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, conceder ao ajudante de motorista de 4ª classe, contratado, do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, deste Departamento, José Batista Maciel, noventa dias de licença, para tratamento da saúde a partir de 21 de fevereiro de 1938.

PORTARIA N. 25, de 19 de abril de 1938

O Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

Resolve, tendo em vista o disposto no artigo 9º, letra P, do Regulamento do D. N. P. V. e de acordo com o artigo 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, conceder ao oficial administrativo, classe I, do quadro único do Ministério da Agricultura, José Benhur de Escobar Ferraz, com exercício no Serviço Técnico do Café, deste Departamento, oitenta dias de licença, para tratamento de saúde, a partir de 11 de fevereiro de 1938.

PORTARIA N. 26, de 20 de abril de 1938

O Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

Resolve, de acordo com o artigo 9º, letra e, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934, designar o almoxarife, classe E, interino, do quadro único do Ministério da Agricultura, Joaquim Ramos de Oliveira, com exercício no Serviço Técnico do Café, deste Departamento, para servir, até ulterior deliberação, no Campo Experimental de Pirajuf, do mesmo Serviço.

PORTARIA N. 27, de 22 de abril de 1938

O Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

Resolve, de acordo com o artigo 9º, letra e, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934, designar o agrônomo do Fomento Agrícola, classe J, do quadro único, do Ministério da Agricultura, Milton Coelho, com exercício neste Departamento, para servir na Sub-Inspetoria Agrícola em Alagôas, do S. F. P. V., em substituição ao serventuário de igual categoria, José Pereira de Miranda.

Dia 18 de abril de 1938

Ofícios:

Ao Sr. diretor das Estradas de Ferro Central do Brasil e filiações: N. 1.374-V — De ordem do Sr. ministro, solicita vossas providências no sentido de serem aceitas pelos agentes dessas estradas as requisições de passagens, com leito, transportes de material agrícola, animais, etc., bem assim, serviço telegráfico que, em objeto de serviço público forem feitos durante o corrente ano, pelo funcionário do Serviço de Plantas Textéis, agrônomo Raul Pires Xavier, com exercício nesta Capital e nos Estados do Rio, São Paulo e Minas.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro São Paulo-Paraná: N. 1.384-V — Idêntico ao n. 1.374-V.
— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Araraquara: N. 1.380-V — Idêntico ao n. 1.374-V.
— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Maricá: N. 1.379 — Idêntico ao n. 1.374-V.
— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Sorocabana: N. 1.378-V — Idêntico ao n. 1.374-V.
— Ao Sr. superintendente da S. Paulo Railway Company: N. 1.377-V — Idêntico ao n. 1.374-V.
— Ao Sr. presidente da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro

Navegação: N. 1.376-V — Idêntico ao n. 1.374-V.
— Ao Sr. diretor da Rede Mineira de Viação: N. 1.375-V — Idêntico ao n. 1.374-V.
— Ao Sr. presidente da Companhia Paulista de Estradas de Ferro: N. 1.396-V — Idêntico ao n. 1.374-V.

Dia 20

Ao Sr. superintendente da The Leopoldina Railway Co.: N. 1.419-V — De ordem do Sr. ministro solicita vossas providências no sentido de serem aceitas pelos agentes dessa companhia as requisições de transporte de pessoal, material, animais, etc., bem assim, serviço telegráfico que, em objeto de serviço público, forem feitos durante o corrente ano, pelo funcionário do Serviço de Plantas Textéis, agrônomo Raul Pires Xavier, com exercício nesta Capital, e nos Estados do Rio, São Paulo e Minas.

Diretoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de abril de 1938

Ao Sr. diretor da Escola Nacional de Minas e Metalurgia da Universidade do Brasil:

N. 1.647 — Remete a caderneta de reservista pertencente a Guerino Ferrari.

— Ao Sr. inspetor do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal — Curitiba:

N. 1.648 — Pede enviar os documentos comprobatórios do adiantamento de 500\$000, feito pelo Dr. Almir Pires Ferreira.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.649 — Transmite o processo por exercícios findos n. 8.719, na importância de 22\$100, de que é credora a São Paulo Railway Company.

— Ao Sr. encarregado do Campo de Sementes de Coqueiros — Aracaju:

N. 1.650 — Solicita informes qual a distância entre essa capital e a sede do Campo: se há via férrea ligando esses 2 pontos, e na hipótese afirmativa por que razão as viagens não são feitas por esse meio de transporte em vez de o serem por automóvel.

— Ao Sr. secretário geral da Liga Naval Brasileira:

N. 1.651 — Comunica que o Sr. presidente em despacho de 10 de março último, autorizou o auxílio no valor de 5.000\$000, para construção do monumento ao Pescador Brasileiro.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.652 — Transmite o processo de comprovação do adiantamento de 56:380\$000, recebido pelo engenheiro de minas, classe L, do D. N. P. M., Gerson de Faria Alvim, e o comprovado em 28 de fevereiro último.

— Sr. Ministro da Fazenda:

N. 1.653 — Transmite o processo por exercícios findos, número 8.730, na importância de (13:465\$800), proveniente de transportes feitos em 1937, de que é credora a Rede de Viação Paraná Santa Catarina.

— Sr. Diretor da Imprensa Nacional:

N. 1.654 — Solicita providências, no sentido de ser feita a remessa do "Diário Oficial" para a Inspeção de Defesa Sanitária Vegetal no Estado do Pará.

— Sr. Chefe da Seção do Serviço Técnico do Café na Baía:

N. 1.657 — Declara que a despesa com aquisição de máquinas de escrever deverá correr pela sub-consignação — 1 — Mobiliário, etc., 04 da consignação "I" — Material permanente, e a encadernação de livros, etc., — pela sub-consignação 40 — Despesas miúdas, etc., — 04 da consignação III — Diversas despesas, da verba 2 — Material do vigente orçamento.

— Sr. Ministro da Fazenda:

N. 1.660 — Transmite o processo por exercícios findos, número 8.724, na importância de 72\$800 proveniente de transportes feitos em 1937, que é credora a Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

— Sr. Ministro da Fazenda:

N. 1.661 — Transmite o processo por exercícios findos, número 8.728, na importância de (25\$700), proveniente de serviço telefonico prestado em 1936, que é credora a Companhia Telefonica Brasileira.

— Sr. Diretor de Estatística da Produção:

N. 1.663 — Solicita providências, no sentido de ser descontada dos vencimentos do contínuo — classe G — Gabriel José Mariano, a importância de 3\$000, referente a multa que lhe foi imposta pelo Delegado do Tribunal de Contas.

Ao Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 1.664 — Reitera o pedido de esclarecimentos feito no meu ofício n. 627, de 15 de fevereiro de 1937, encarecendo a urgência na resposta, afim de solucionar novo pedido do interessado, dirigido ao Sr. Presidente da República.

Ao Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.665 — Solicita providências afim de que seja descontada dos vencimentos do oficial administrativo, classe I, Leopoldo de Maria, a importância de 30\$000, proveniente da multa que lhe foi imposta pelo Delegado do Tribunal de Contas.

Ao Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 1.666 — Solicita providências afim de que, seja descontada dos vencimentos do prático de laboratório, classe "G", Clodoaldo Pereira Devoto, a importância de 15\$000, proveniente da multa que lhe foi imposta pelo Delegado do Tribunal de Contas.

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 1.668 — Transmite o processo por exercícios findos, n. 8.721, na importância de 21\$000, proveniente de transportes em 1933, que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 1.670 — Transmite o processo por exercícios findos, n. 8.727, na importância de 1:855\$900, proveniente de transportes feitos, em 1937, que é credora a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro.

Ao Sr. Chefe da Inspeção de Plantas Textéis, Baía:

N. 1.671 — Solicita uma cópia da autorização das despesas de 8:000\$000 e 8:378\$000, do motor Deutz Otto Legítimo e montagem da usina de Beneficiamento de algodão em Guanambi.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.672 — Transmite o processo por exercícios findos, número 8.725, na importância de 429\$800, proveniente de fornecimento de energia elétrica, em 1937, que é credora a Companhia Central Brasileira de Força Elétrica.

N. 1.673 — Transmite o processo, por exercícios findos, número 8.722, na importância de 200\$300, proveniente de passagens em 1937, que é credora a Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

N. 1.674 — Transmite o processo por exercícios findos, número 8.723, na importância de 98\$600, proveniente de transportes feitos em 1937, que é credora a Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Plantas Têxteis:

N. 1.676 — Comunica que o Sr. ministro concedeu, mediante desconto em folha pela quinta parte dos respectivos vencimentos, as duas passagens solicitadas pelo guarda fiscal de 5ª classe desse Serviço, Almir Correia de Moraes Sarmento.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.677 — Transmite o processo por exercícios findos, número 8.729, na importância de 117\$000, proveniente de fornecimentos feitos em 1935, que são credores J. G. Pereira & Comp.

N. 1.678 — Transmite o processo por exercícios findos, número 8.726, na importância de 396\$500, que é credora a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, proveniente de transportes feitos durante o exercício de 1935.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.679 — Transmite o processo por exercícios findos, n. 8.731, na importância de (17\$000), de que é credora a R. Mineira de Vição, proveniente de transportes em 1936.

— Ao Sr. administrador do Campo de Sementes de Cana de Açúcar em Barbalha. — Ceará:

N. 1.680 — Roga informar;

a) — si essa Repartição dispõe de viaturas para o seu serviço de transporte;

b) — qual o serviço público justificativo da despesa de réis 500\$000 com o aluguel de automóveis para uso dos funcionários do Campo.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.682 — Roga informar se procedeu a qualquer concorrência para aquisição dos móveis que constam do único comprovante do adiantamento de 10:000\$000 por ela recebido.

— Ao Sr. inspetor Regional do Serviço de Fomento da Produção Animal, em Pedro Leopoldo — E. de Minas:

N. 1.686 — Em referência ao vosso ofício n. 168 de 16 de fevereiro último e aditamento ao de n. 682, de 9 de janeiro do corrente ano, ao inspetor regional em Pinheiro, declara que a importância de que tratam os referidos ofícios deve ser recolhida à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional nesse Estado.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.687 — Transmite o processo, por exercícios findos, ns. 8.720, na importância de (21\$900), proveniente de transportes feitos em 1937, de que é credora a São Paulo Railway Co.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 1.689 — Encaminha o processo de pagamento de (3:450\$), de que é credor Germano de Oliveira, mensalista do Fomento da Cultura do Trigo, do S. F. P. V.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

O ministro de Estado, atendendo a que o decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937, que proíbe acumulações de cargos ou funções públicas remuneradas, estende a proibição do art. 159 da Constituição aos empregados de Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões;

Atendendo a que o referido decreto-lei, permitindo o exercício de cargo em comissão por titulares de cargo efetivo, veda o exercício, por estes, de outra função permanente, mesmo que se afastem do seu cargo efetivo;

Atendendo, assim, a que só podem ser exercidos em comissão, por quem tenha outra função pública, cargos que já tivessem esse caráter antes da vigência do citado decreto-lei n. 24, porque, de outra forma, passando o cargo, anteriormente exercido em caráter permanente, a ser exercido em comissão, burlados estariam os intuitos proibitivos da lei de acumulações, "que não se restringe apenas à remuneração, mas compreende também a acumulação de cargos, embora não remunerados", como decidiu o Presidente da República em recente despacho, publicado no *Diário Oficial* de 22 do corrente mês de abril; atendendo a que, em cumprimento desse respeitável despacho, devem ser declaradas sem efeito todas as nomeações feitas em condições semelhantes:

Resolve determinar sejam exonerados todos os empregados, sem distinção de cargos ou funções, que, titulares de cargos públicos efetivos, estejam exercendo, em comissão, nos Institutos ou Caixas de Aposentadoria e Pensões, subordinadas a este Ministério por intermédio do Conselho Nacional do Trabalho, cargos ou funções que não tinham o caráter de comissão antes da vigência do decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937, ou cujo caráter tenha sido transformado nas vésperas dessa vigência, assim demonstrando o evidente intuito de burlar a lei.

O Conselho Nacional do Trabalho cumpra a presente portaria, com a máxima urgência, em todos os seus termos, tão fielmente como nela se contém.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1938. — *Waldemar Falcão*.

Referência: Processo n. DGE 5.852, de 1938.

PORTARIAS

O ministro de Estado dos Negócios do Trabalho Indústria e Comércio resolve, de acordo com o disposto no inciso VII das instruções baixadas com a portaria de 3 de setembro de 1936, para execução das operações na "Carteira Predial", do Instituto Nacional de Previdência, elevar para 3.000:000\$000 (tres mil contos de réis), o limite das transações da referida "Carteira Predial", na cidade de S. Paulo, no Estado de S. Paulo.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1938. — *Waldemar Falcão*.

O ministro de Estado dos Negócios do Trabalho Indústria e Comércio resolve admitir, como extranumerário mensalista, José Agostinho de Jesus, pelo prazo de 9 meses, para desempenhar as funções de servente de 4ª classe da 1ª Inspetoria Regional, Estado do Piauí, mediante o salário de trezentos e cinquenta mil réis (350\$000).

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminado o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação. (Proc. 5.547-38.)

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1938. — *Waldemar Falcão*.

O ministro de Estado dos Negócios do Trabalho Indústria e Comércio resolve admitir, como extranumerário mensalista, João Antero de Carvalho, pelo prazo de 9 meses, para desempenhar as funções de inspetor fiscal de 3ª classe do Departamento Nacional do Trabalho, mediante o salário de um conto e cinquenta mil réis (1:050\$).

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminado o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação. (Proc. 5.547-38.)

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1938. — *Waldemar Falcão*.

O ministro de Estado dos Negócios do Trabalho Indústria e Comércio resolve admitir, como extranumerário mensalista, Alair Gomes Almeida, pelo prazo de 9 meses, para desempenhar as funções de auxiliar de escrita de 5ª classe da 19ª Inspetoria Regional, Estado de Goiás, mediante o salário mensal de quinhentos mil réis (500\$000).

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminado o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação. (Proc. 5.547-38.)

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1938. — *Waldemar Falcão*.

O ministro de Estado dos Negócios do Trabalho Indústria e Comércio resolve admitir, como extranumerário mensalista, Jarbas Peixoto, pelo prazo de 9 meses, para desempenhar as funções de inspetor fiscal de 3ª classe do Departamento Nacional do Trabalho, mediante o salário mensal de um conto e cinquenta mil réis (1:050\$000).

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminado o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação. (Proc. 5.547-38.)

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1938. — *Waldemar Falcão*.

O ministro de Estado dos Negócios do Trabalho Indústria e Comércio resolve admitir, como extranumerário mensalista, Manuel Laurentino da Silva, pelo prazo de 9 meses, para desempenhar as funções de servente de 4ª classe do Atuário da Secretaria de Estado, mediante o salário mensal de trezentos e cinquenta mil réis (350\$000).

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminado o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação. (Proc. 5.547-38.)

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1938. — *Waldemar Falcão*.

O ministro de Estado dos Negócios do Trabalho Indústria e Comércio resolve admitir, como extranumerário mensalista, o servente de 4ª classe, Basílio Rodrigues Manso Paes Leme, pelo prazo de 9 meses, para desempenhar as funções de contínuo de 3ª classe das Juntas de Conciliação e Julgamento do Departamento Nacional do Trabalho, mediante o salário mensal de quinhentos mil réis (500\$).

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminado o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação. (Proc. 5.547-38.)

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1938. — *Waldemar Falcão*.

O ministro de Estado dos Negócios do Trabalho Indústria e Comércio resolve admitir, como extranumerário mensalista, Sílvia Marques da Silveira, pelo prazo de 9 meses, para desempenhar as funções de servente de 4ª classe (cabineiro) da Secretaria de Estado, mediante o salário mensal de trezentos e cinquenta mil réis (350\$000).

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminado o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação. (Proc. 5.547-38.)

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1938. — *Waldemar Falcão*.

O ministro de Estado dos Negócios do Trabalho Indústria e Comércio resolve admitir, como extranumerário mensalista, Sebastião de Oliveira, pelo prazo de 9 meses, para desempenhar as funções de servente de 4ª classe (cabineiro) da Secretaria de Estado, mediante o salário mensal de trezentos e cinquenta mil réis (350\$000).

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminado o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação. (Proc. 5.547-38.)

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1938. — *Waldemar Falcão*.

O ministro de Estado dos Negócios do Trabalho Indústria e Comércio resolve admitir, como extranumerário mensalista, José Venâncio de Sousa, pelo prazo de 9 meses, para desempenhar as funções de servente de 4ª classe (cabineiro) da Secretaria de Estado, mediante o salário mensal de trezentos e cinquenta mil réis (350\$000).

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminado o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação. (Proc. 5.547-38.)

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1938. — *Waldemar Falcão*.

O ministro de Estado dos Negócios do Trabalho Indústria e Comércio resolve admitir, como extranumerário mensalista, Antônio Tranquilino de Melo, pelo prazo de 9 meses, para desempenhar as funções de servente de 4ª classe (cabineiro) da Secretaria de Estado, mediante o salário mensal de trezentos e cinquenta mil réis (350\$000).

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminado o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação. (Proc. 5.547-38.)

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1938. — *Waldemar Falcão*.

O ministro de Estado dos Negócios do Trabalho Indústria e Comércio resolve admitir, como extranumerário mensalista, Nuno de Sousa Santos Lisboa, pelo prazo de 9 meses, para desempenhar as funções de médico assistente adjunto de 4ª classe do Departamento Nacional do Povoamento, mediante o salário mensal de um conto e cinquenta mil réis (1:050\$000).

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminado o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação. (Proc. 5.547-38.)

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1938. — *Waldemar Falcão*.

O ministro de Estado dos Negócios do Trabalho Indústria e Comércio resolve admitir, como extranumerário mensalista, Hugo de Brito Firmeza, pelo prazo de 9 meses, para desempenhar as funções de chefe de clínica de 4ª classe do Departamento Nacional do Trabalho, mediante o salário mensal de um conto e cinquenta mil réis (1:550\$000).

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminado o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação. (Proc. 5.547-38.)

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1938. — *Waldemar Falcão*.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de abril de 1938

Foram assinadas as cartas que, aprovando os estatutos apresentados reconhecem, como profissionais, nos termos da legislação, em vigor, os seguintes sindicatos: Sindicatos dos Operários em Panificação e Classes Anexas, com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul (DGE 6.864-936), Sindicato dos Operários Metaúrgicos e Mecânicos, com sede em Terezina, Estado do Piauí (DGE 3.667-938) e União Sindical dos Trabalhadores Portoalegrenses, com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul (DGE 18.965-937).

Dia 19 de abril de 1938

Processos despachados:

Martins Jordão & Cia., recorrendo do ato do Departamento Nacional do Trabalho pelo qual lhes foi imposta a multa de 200\$000, por infração do decreto n. 24.637, de 1934 (DGE 5.774-938). — Nego provimento, em vista da informação. (Este despacho se refere à seguinte: "Não apresentando a firma infratora razões que justifiquem a relevação da multa imposta, faço subir o processo à consideração do Sr. ministro, propondo seja negado provimento ao recurso de fls. 14").

Sindicato dos Compradores de Café, com sede em João Pessoa, Estado do Espírito Santo, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 15.493-937). — Como parece ao diretor geral. (Este despacho se refere ao seguinte parecer: "Não tendo sido cum-

pridas as exigências legais, submeto o processo à consideração do Sr. ministro, propondo o indeferimento do pedido de fls. 2, notificando-se, em seguida, o Sindicato, por intermédio da Inspeção Regional, do que dispõe o parágrafo único, do art. 36, do decreto número 24.694, de 12 de julho de 1934").

Sindicato dos Varejistas de Alegre, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cariacica e Sindicato dos Comerciantes de Santo André todos no Estado do Espírito Santo, pedindo reconhecimento como associações de classe (DGE 15.699-937 — 16.175-937 e 15.657-937).

— Como parece ao diretor geral. (Este despacho se refere ao seguinte parecer: "Não tendo sido cumpridas as exigências legais, submeto o processo à consideração do Sr. ministro, propondo, o indeferimento do pedido de fls. 2, notificando-se, em seguida, os Sindicatos por intermédio da Inspeção Regional do que dispõe o parágrafo único do art. 36, do decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934").

José Osório, recorrendo do ato do Departamento Nacional do Trabalho pelo qual lhe foi imposta a multa de 100\$000, por infração do decreto n. 22.979, de 1933 (DGE 5.770-938). — Nego provimento ao recurso, em vista das informações. (Este despacho se refere ao seguinte: "Não apresentando a firma infratora razões que justifiquem a relevação da multa imposta, faço subir o processo à consideração do Sr. ministro, propondo seja negado provimento ao recurso de fls. 8").

Agêo Fonseca da Cunha e Silva, pedindo reconsideração do despacho proferido no processo em que são interessados o requerente e a firma Freitas & Gonçalves (DGE 5.229-937). — Indeferido, na conformidade do parecer da Procuradoria. (Este despacho se refere ao seguinte: "Agêo Fonseca da Cunha e Silva pede reconsideração do despacho do exmo. Sr. ministro, por não se conformar com a decisão da Junta, a qual a manteve, que deixou de condenar a firma reclamada na parte relativa às comissões. Parece-me que o reclamante não provou suficientemente perante a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento o que refere a comissões, pelo que esta, somente, condenou a reclamada a pagar-lhe a indenização da lei 62 como base exclusiva nos seus salários. A juntada do parecer publicado no *Diário Oficial* a fls. 4 deste apenso, prende-se a caso semelhante, porém, em outras circunstâncias e em o qual necessariamente as provas foram produzidas eficaz e juridicamente. Não cabe, segundo penso, reconsideração do aludido despacho, pelo que, data vênha, opino pelo seu indeferimento").

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Portaria

O diretor geral da Diretoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio:

Resolve, de acordo com o disposto no art. 3º do decreto número 19.629, de 27 de janeiro de 1931, conceder um mês de licença, para tratamento de saúde, ao oficial administrativo da classe K, bacharel Ilná Pontes de Carvalho Côrner, na forma do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a partir de 26 de março do corrente ano.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1938. — *Mário de Moraes Paiva*, diretor geral.

Dia 20 de abril de 1938

Primeira Secção

Offícios:

Ao Sr. diretor geral do D. N. I. C.:

N. 1C-729 — Solicitando providências afim de ser remetida a folha de pagamento do pessoal da Junta de Corretores de Mercadorias, de fevereiro, que deixou de acompanhar o ofício n. 440, de 23 daquele mesmo mês.

— Ao Sr. diretor da Secretaria do T. C.:

N. 1C-730 — Remetendo 2ª via do empenho n. 7/49, da importância de 5:095\$100, de 13 do corrente, relativo à gratificações durante 90 dias, do oficial administrativo classe J, Roberto Diniz Junqueira, e outros funcionários da Diretoria Geral de Expediente.

— Ao Sr. inspetor da 17ª IR-R. G. do Sul:

N. 1C-731 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo DGC. n. 3.564-38, originado com o telegrama n. 182, de 24-2-38, proferiu o seguinte despacho: "Arbitro em 30\$ diários".

— Ao Sr. diretor geral do D. N. T.:

N. 1C-732 — Remetendo processo DGE 534-38, com os apensos DGE 539-38, 1.648-38 e 4.656-38, relativos a pedidos de gratificações do pessoal que serve nas Juntas de Conciliação e Julgamento e Delegacias do Trabalho Marítimo.

— Ao Sr. inspetor da 17ª IR-R. G. do Sul:

N. 1C-733 — Relativamente ao abono de 15 diárias ao inspetor regional José Antônio Aranha, comunica que o Sr. ministro exarou, em 11 do mês vigente, o seguinte despacho: "Arbitro em 30\$ diários, não podendo a despesa mensal exceder do dodecésimo respectivo".

N. 1C-734 — Remetendo processo DGE 19.892-37, em que a Companhia Brasileira de Navegação do Rio Amazonas pede o pagamento da importância de 404\$800, proveniente do fornecimento de três passagens em 1937, afim de ser informado pelo inspetor de Imigração, Germano Luiz Cantuária Guimarães.

— Ao Sr. diretor do D. N. I. C.:

N. 1C-735 — Remetendo processo DGE 4.749-38, em que é interessada a Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, afim

de que sejam prestados os esolarecimentos solicitados a fls. 8 do mesmo.

— Ao Sr. diretor do D. N. P. T.

N. 1C-736 — Solicita providências no sentido de serem tomadas medidas afim de serem regularizadas as remessas dos documentos das despesas efetuadas, bem assim, sejam remetidas, mensalmente, a partir de janeiro, as folhas de pagamento de diferença de vencimentos a que se refere o art. 3º, § 3º, das Disposições Transitórias da lei número 284, de 28 de outubro de 1936.

— Ao Sr. inspetor da 13ª IR-Estado do Rio:

N. 1C-737 — Relativamente ao abono de diárias a que fez jus o escrivão F. Fenelon de Sousa, nos meses de janeiro e fevereiro últimos, comunica que o Sr. ministro exarou a respeito, o seguinte despacho: "Autorizo, arbitrada a diária em 12\$000".

— Ao Sr. diretor do D. N. P. I.:

N. 1C-738 — Solicitando a remessa, a partir de janeiro, da folha da diferença de vencimentos a que se refere o art. 3º, § 3º, das Disposições Transitórias da lei 284, de 28 de outubro de 1936.

— Ao Sr. presidente do I. N. P.:

N. 1C-739 — Remetendo cópia da portaria do Sr. ministro, assinada em 13 do corrente mês, elevando para 3.000.000\$, o limite das transações da "Carteira Predial", na cidade de São Paulo.

Segunda Seção

Ao Sr. diretor geral do D. N. P.:

N. 2C-725 — Remetendo portaria de 19 do corrente, n. 188, pela qual foi admitido Nuno de Sousa Santos Lisboa para exercer as funções de médico assistente adjunto de 4ª classe.

— Ao Sr. inspetor da 4ª Inspeção Regional — Piauí:

N. 2C-726 — Remetendo portaria n. 189, de 19 do corrente, pela qual foi admitido José Agostinho de Jesus, para exercer as funções de servente de 4ª classe.

— Ao Sr. diretor geral do D. N. T.:

N. 2C-727 — Remetendo portaria n. 187, de 19 do corrente, pela qual foi admitido Hugo de Brito Firmeza, para exercer as funções de chefe de clínica de 4ª classe.

— Ao Sr. inspetor da 19ª IR. — Goiás:

N. 2C-728 — Remetendo portaria de 19 do corrente mês, n. 180, pela qual foi admitido Alair Gomes Almeida, para exercer as funções de auxiliar de escrita de 5ª classe.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Dia 22 de abril de 1938

Ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

Offício n. 5 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, por proposta desta presidência, foi aprovado unanimemente, na sessão de 13 do corrente do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura um voto congratulatório ao bacharel Gastão da Silveira, chefe de Seção do Expediente do Instituto Nacional de Previdência, servindo como diretor da Secretaria do Conselho Federal acima aludido. Afim de que V. Ex. se digne autorizar o lançamento do dito voto congratulatório na folha de assentamentos do funcionário que está a serviço deste Conselho, como um estímulo maior à conduta que o mesmo vem tendo, faço transcrever neste offício o que contém a ata da última sessão:

"Com a palavra, o Sr. presidente comunica ao Conselho que tendo transcorrido, no dia 12 deste mês, quatro anos de serviços profícuos e ininterruptos, sem licenças nem férias, do Sr. Dr. Gastão da Silveira, digno diretor da Secretaria, propunha que na ata da sessão fosse concretizado o apreço e o louvor ao Conselho pela ação do referido alto funcionário à frente da Secretaria. Esta proposta foi aprovada unanimemente".

Conselho Atuárial

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Dia 19 de abril de 1938

Jandira Guimarães Carvalho Leme, auxiliar de escrita de 2ª classe, pede dois (2) meses de licença para tratamento de sua saúde. Despacho: "Submeta-se à inspeção de saúde, na forma da lei".

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

INSPETORIA DE SEGUROS DA QUARTA CIRCUNSCRIÇÃO

Dia 20 de abril de 1938

Assurances Generales (Proc. n. 1.359-38), solicitando prorrogação de prazo para o cumprimento da notificação n. 99. — Deante das razões apresentadas, concedo o prazo pedido.

TRIBUNAL DE CONTAS

DESPACHOS DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 18 de abril de 1938

Requerimentos de Anísio Bussamra, Joaquim Adão Filho, José Pavão e Estefânio Lobas, pedindo a remessa dos processos ns. 502, 509, 511 e 505, de dividas relacionadas, à Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante. — A vista do parecer, dirijam-se, querendo, à Diretoria de Fundos do Exército. (P. G. 791, 792, 790 e 789).

Requerimento de Vítor Konder, pedindo a remessa do processo n. 1.704, de dívida relacionada, à Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante. — A vista do parecer, dirija-se, querendo, à Diretoria de Fundos do Exército. — (P. G. 793).

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Serviço do Pessoal

Térmo de contrato celebrado entre o Ministério da Justiça e Negócios Interiores e o senhor Francisco Wlasek Filho, para o desempenho da função de Assistente técnico de terceira classe da Imprensa Nacional, do Quadro III do referido Ministério.

Térmos de contrato, etc.

Aos vinte dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e oito, no Serviço do Pessoal da Secretaria de Estado do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, perante o respectivo Diretor, Bacharel Vítor Manuel Nunes, compareceu o senhor Francisco Wlasek Filho, brasileiro, natural de Palmeira, Estado do Paraná, nascido a primeiro de março de mil novecentos e nove, residente nesta cidade do Rio de Janeiro, o qual, tendo apresentado prova de capacidade técnica para a função, folha corrida, prova de quitação para o serviço militar, atestado de vacina e atestado de sanidade e capacidade física para o desempenho da função declarou que aceita continuar no cargo de Assistente técnico de 3ª classe, do Quadro três, da Imprensa Nacional do referido Ministério, para o qual foi admitido como mensalista, por Portaria de trinta de junho de mil novecentos e trinta e oito digo trinta e sete, sob as seguintes cláusulas: Primeira — O senhor Francisco Wlasek Filho se compromete a dirigir, de acordo com as instruções que receber do senhor Diretor da Imprensa Nacional, os serviços técnicos que lhe forem determinados; Segunda — Pelo desempenho desses serviços perceberá o referido senhor a importância anual de dezoito contos de réis, a qual lhe será paga mensalmente na razão de um conto e quinhentos mil réis, em moeda nacional, correndo a respectiva despesa por conta da verba deste Ministério sob número um — Pessoal — Consignação dois — Pessoal extranumerário — Sub-consignação onze — Imprensa Nacional, do orçamento para mil novecentos e trinta e oito, em cujo crédito foi empenhada a despesa, na importância de dezoito contos de réis (18:000\$000), para pagamento de janeiro a dezembro de mil novecentos e trinta e oito da remuneração a que se refere esta cláusula, por estar o contratado em exercício de seu cargo, sem interrupção desde trinta de junho de mil novecentos e trinta e sete, quando admitido como mensalista. Terceira — O senhor Francisco Wlasek Filho compromete-se a dar ótimo desempenho ao exercício de suas funções, atendendo às observações que lhe forem feitas e as pessoas com quem tiver de tratar, com toda cortesia e consideração, resolvendo, dentro de suas atribuições, com acatamento e urbanidade, cumprindo e fazendo cumprir não só todos os dispositivos regulamentares, mas também toda e qualquer ordem emanada do Diretor da Imprensa Nacional. Quarta — O prazo de duração do presente contrato será de um ano, contado a partir de primeiro de janeiro de mil novecentos e trinta e oito, data em que deveria vigorar a renovação de mensalista do atual contratado, renovação esta proposta em doze de novembro de mil novecentos e trinta e sete, e mandada transformar em contrato bi-lateral por despacho do senhor Presidente da República, de dez de fevereiro do corrente ano, e terminará em trinta e um de dezembro do mesmo ano, podendo ser rescindido antes do prazo aqui estipulado, se o contratado infringir alguma das cláusulas do contrato, não lhe assistindo, nesse caso, direito a qualquer indenização ou reclamação. Quinta — O presente contrato poderá ser renovado, desde que em despacho exarado pelo senhor Presidente da República, na exposição de motivos que lhe for encaminhada pelo senhor Ministro, conste a sua aprovação. Sexta — O presente contrato não entrará em vigor sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma, se aquele instituto denegar registro. E, por estarem assim acordes, lavrou-se o presente contrato, que vai assinado pelo senhor Bacharel Vítor Manuel Nunes, Diretor do Serviço do Pessoal da Mi-

Ministério da Justiça e Negócios Interiores, pelo contratante e pelas testemunhas. — (Estavam coladas uma estampilha de cinquenta mil réis duas de dois mil réis e um selo de educação, representando um valor total de cinquenta e quatro mil e duzentos réis). — Inutilizando as referidas estampilhas lia-se. — Rio de Janeiro, 20 de abril de 1938 — (assinado) Victor Manoel Nunes. — Mais abaixo (assinado) Francisco Wlasek Filho e testemunhas João Rosa de Mello e A. Miranda. — Confere — D. Timotheo, Of. Adm. — Conforme — Drummond Alves, Chefe da Seção.

MINISTERIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras

Termo do contrato n. 44 — Pedido n. 1 — Requisição n. 904.020 — Nota de empenho n. 3.722.

Fornecedores, Fonseca, Almeida & Companhia Limitada.

Repartição, Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Fonseca, Almeida & Companhia Limitada, estabelecida nesta praça, à rua 1.ª de Março número 112, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob n. 78, representada por seu sócio, Sr. Manuel Joaquim de Almeida, e por ele foi dito que, pela firma se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de fevereiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância
Para a 4.ª Divisão:

1. Bucha WABCO para cilindro de 6", peça n. 68.577, uma.....	300	17\$710	7:034\$000
2. Bucha WABCO para cilindro de 8", peça n. 68.578, uma.....	2.400	24\$750	59:400\$000
3. Bucha WABCO para cilindro de 10", peça n. 68.579, uma.....	1.600	29\$570	47:312\$000
4. Bucha WABCO para cilindro de 12", peça n. 68.580, uma.....	900	34\$280	27:424\$000
5. Bucha WABCO para cilindro de 14", peça n. 68.581, uma.....	400	39\$420	15:768\$000
6. Bucha WABCO para cilindro de 16", peça n. 68.582, uma.....	160	45\$420	7:267\$200

164:255\$200

Para despacho 821\$300

165:076\$500

((Cento e sessenta e cinco contos setenta e seis mil e quinhentos réis))

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material virá consignado à Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: — conhecimento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial estrangeira e lista do conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria à Comissão, nos documentos de embarque, é convenienciada apenas para efeito do desembaraço livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na cláusula quarta.

Parágrafo primeiro — Os despachos da mercadoria importada por força deste contrato, somente poderão ser efetuados por esta Comissão, por intermédio do seu despachante aduaneiro, devidamente autorizado.

Parágrafo segundo — A entrega dos documentos de embarque da mercadoria importada, feita pelo fornecedor, deve ser acompanhada duma cópia da fatura comercial, além da que vem anexada à fatura consular, mas com os preços de cada item, em moeda nacional, correspondentes aos do respectivo contrato, dando a importância total na dita moeda. Dessa cópia deve constar o câmbio à vista, do dollar, data da assinatura do contrato.

Cláusula quarta:

O material será entregue até o dia 15 de maio do corrente ano, ao 2.º Almojarifado da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Cláusula quinta:

Estão incluídas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula quarta, com exceção apenas das despesas constantes dos dois parágrafos desta cláusula.

Parágrafo primeiro. Não está incluído no preço unitário constante da cláusula primeira a despesa de agência do despachante para a qual foi empenhada a quantia de 821\$300 (oitocentos e vinte e um mil e trezentos réis), conforme consta das cláusulas primeira e sexta.

Parágrafo segundo. Não estão incluídas no preço constante da cláusula primeira os direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no art. 11 inc. 1 e no art. 18 do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938.

Cláusula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação, e será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 8, inc. 05 do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1938; a despesa consta da nota do empenho n. 3.722, e foi feita na verba a necessária dedução.

Cláusula sétima:

É eleito o fóro federal desta capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula oitava:

Obriga-se o fornecedor a antecipar o pagamento das despesas para o despacho alfandegário, incluindo em suas faturas e de agência do despachante.

Cláusula nona:

A firma contratante dará preferência para o embarque do material, aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

Cláusula décima:

No mesmo ato, pelo fornecedor foi entregue à Comissão o certificado n. 71, do depósito feito no Tesouro Nacional, de dezesseis apólices ao portador, de 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma, de ns. 343.180, 343.187, 343.190-1, 346.401, 343.197, 346.410, 358.506, 362.265-6 e 363.163, do decreto n. 16.031, de 1923; 491.954-5, 505.996, 532.231-3, do decreto n. 16.241, de 1923, com coupons de julho de 1936 e seguintes, tomado por termo — 45 na Ata n. 19, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convenienciada a sua reversão em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, também, a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 44 a fls. 91-92 do livro 21.º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão de Compras: Manuel Moreira da Fonseca, diretor. — Pelo fornecedor: Fonseca, Almeida & Comp. Ltda. — Testemunhas: Caribaldi Pinheiro. — Fernando Thedim.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — Otilio Schilling, presidente.

Comissão Central de Compras

Termo do contrato n. 64 — Pedido n. 2 — Requisição n. 903.004 — Nota de empenho n. 5.444 — Fornecedores, J. G. Pereira & Companhia — Repartição, Departamento dos Correios e Telégrafos — Serviço Postal Telegráfico.

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma J. G. Pereira & Comp., estabelecida nesta praça, à rua Buenos Aires números 192-6, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob n. 26, representada por seu sócio, Sr. Coriolano Celso de Gusmão; e por ele foi dito que, pela firma, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto

1. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item	Artigo	Unidade	Quantidade	Preço	Importância
4.	Papel asselinado, branco, de primeira qualidade, formato BB, com 18 quilos a resma de 500 folhas, AS-57, resma.		1.500	53\$500	80:250\$000
5.	Papel asselinado branco, de primeira qualidade, formato BB, com 38 quilos a resma de 500 folhas, AS-125, resma.		1.500	113\$000	169:500\$000
6.	Papel registro, branco, especial para livros, formato AA, com 55 quilos a resma de 500 folhas, amostra nesta Comissão, resma.		800	163\$600	130:880\$000

(Trezentos e oitenta contos, seiscentos e trinta mil réis). 380:630\$000

NOTA — O material acima deverá ser fornecido de acordo com as especificações da Comissão de Padronização.

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue imediatamente após o registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao Almoxtarifado do Departamento dos Correios e Telégrafos, Rio de Janeiro.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 8, inciso 06, do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1938, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 5.441.

Cláusula sexta:

É eleito o foro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, à Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado: dois certificados; um de n. 90, do depósito feito no Tesouro Nacional, de trinta e oito apólices ao portador, de 1:000\$000 cada uma, de ns. 337.799-801, 337.828-39 e 338.246-60, do decreto n. 15.619, de 1922; 266.944-6 e 295.946, do de n. 15.723, de 1922; 358.953 do de n. 16.031, de 1923; 191.317 do de n. 15.037, de 1921 e 313.891 e 314.894, do de n. 15.470, de 1922, com cupões de julho de 1938 e seguintes, tomado por termo n. 152 na ata n. 28, e outro de n. 23.637, do depósito feito na Caixa Econômica da importância de 63\$000, termo n. 153, ata 29.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convencionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 64, à fls. 140-1, do livro 21º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras. — Manoel Moreira da Fonseca, diretor. — Pelo fornecedor, J. G. Pereira & Comp.

Testemunhas: — Garibaldi Pinheiro. — Fernando Thedim.

Aprovado, por delegação do senhor ministro da Fazenda. — Otto Schilling, presidente.

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE AGUAS

Secção de Pluviometria e Inundações

Boletim diário

Dia 24 de abril de 1938

Bacia Amazônica

Dia 23

Estações	Obs. em 24 hrs. Mts.	Dif.
S. P. Olivença.	16.31	0.05
Fonte Boa.	14.40	—
Manaus.	25.88	0.11
Pôrto Velho.	91.42	—
Humaitá.	11.64	-0.11
Óbidos.	5.80	0.03
Santarém.	5.93	0.05
Arumanduba.	3.85	0.00
Pôrto Nacional.	3.16	-0.08

Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 23

Picos.	1.40	0.00
Coroatá.	3.40	-0.60

Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai

Dia 23

Presidente Epitácio.	2.21	-0.03
Jataí.	1.42	0.00
S. Mateus.	0.76	-0.02
Rio Negro.	0.77	-0.11
Pôrto União.	1.98	-0.05
Foz do Iguaçu.	6.90	—
S. Luis de Cáceres.	3.69	-0.06
Cuiabá.	2.16	-0.06
Corumbá.	1.40	0.01
Forte de Coimbra.	2.85	0.01
Pôrto Murinho.	2.69	-0.03

Bacia S. Francisco

Dia 24

S. Francisco	0.96	-0.01
Januária.	1.30	0.00
Pôrto Novo.	0.38	-0.02
Remanso.	2.10	-0.03
Joazeiro.	2.26	0.05
Pão de Açúcar.	1.32	-0.04
Traipú.	1.62	-0.13
Propriá.	1.20	-0.10

Bacia Itapicuru (Baía)

Dia 23

Pindobassú.	0.26	0.01
Cruz das Almas.	0.80	-0.05
Queimadas.	0.38	0.00
Cipó.	0.68	0.00
Itapicuru.	0.66	-0.04

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 24

Itaporé.	1.52	-0.02
Barra Pontal.	1.22	0.02
Minas Novas.	1.25	0.00
Arassuaí.	1.26	-0.02
Rio Pardo.	0.49	0.00

Bacia Paraíba do Sul

Dia 24

Jacareí.	1.04	0.00
Pindamonhangaba.	2.36	0.06
Guaratiningueta.	2.57	0.04
Cruzeiro.	1.59	-0.01
Rozende.	0.90	0.00
Barra do Pirai.	2.01	-0.22
Paraíba do Sul.	1.48	-0.11
Pôrto Novo do Cunha.	1.58	0.08

S. Fidelis.	3.20	0.20
Itereré	3.49	0.09
Campos.	2.76	0.11
Bacia Itajaí-Assú		
Dia 23		
Taió.	0.70	0.05
Barracão.	0.18	-0.01
Rio do Sul.	1.06	-0.02
Nova Bremen.	0.78	-0.02
Hamônia.	0.95	-0.06
Subida.	0.92	—
Indaial.	1.40	0.02
Passo Manso.	0.94	-0.08
Blumenau.	0.20	-0.10
Gaspar.	1.76	-0.04
Ilhota.	2.13	-0.13

As cotas de Manaus, Porto Velho e Campos, acham-se referidas ao nível do mar.

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia amazônica

Dia 23

Em ascensão em S. Paulo de Olivença, Manuás, Óbidos e Santarém, estacionário em Arumanduba e em declínio em Humaitá e Porto Nacional.

Bacia Itapicuru — Maranhão

Dia 22

Estacionário em Picos e em declínio em Coroaia.

Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai

Dia 23

Em declínio em Presidente Epitácio, S. Mateus, Rio Negro, Porto União, S. Luis de Cáceres, Cuiabá e Porto Murtinho, estacionária em em Jataí e em ascensão em Corumbá e Forte de Coimbra.

Bacia S. Francisco

Dia 24

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Itapicuru — Baía

Dia 23

Em ascensão em Pindobassú, estacionário em Queimadas e Cipó e em declínio em Cruz das Almas e Itapicuru.

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 24

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul

Dia 24

Entrará em declínio em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assú

Dia 23

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Dia 25 de abril de 1938

Bacia Amazônica

Dia 24.

Estações	Obs. em 24 hrs.	Mis.	Dif.
Fonte Boa.	14.44	0.04	
S. Filipe.	16.40	0.00	
Humaitá.	11.57	-0.07	
Óbidos.	5.82	0.02	

Bacia Itapicuru — Maranhão

Dia 23

Picos.	1.40	0.00
Coroatá.	3.40	0.00

Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai

Dia 24

Jupia (Três Lagoas).	2.18	—
Presidente Epitácio.	2.16	0.05
Jataí.	1.44	0.02
S. Mateus.	0.79	-0.06
Rio Negro.	0.72	-0.05
Porto União.	1.95	-0.03
S. Luis de Cáceres.	3.65	-0.04
Cuiabá.	2.30	0.14
Forte de Coimbra.	2.85	0.00
Porto Murtinho.	2.65	-0.03

Bacia S. Francisco		
Dia 25		
S. Francisco.	0.90	-0.06
Januária.	1.18	-0.12
Remanso.	2.00	-0.10
Joazeiro.	2.29	0.03
Pão de Açúcar.	1.32	0.00
Traipu.	1.51	-0.11
Penedo.	2.90	0.02

Bacia Itapicuru — Baía

Dia 24

Pindobassú.	0.34	0.08
Queimadas.	1.35	-0.03
Cipó.	0.67	-0.01
Itapicuru.	0.64	-0.02

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 25

Salinas.	1.31	0.02
Itaporé.	1.45	-0.07
Barra Pontal.	1.40	0.18
Minas Novas.	1.25	0.00
Arassuaí.	1.30	0.04
Itaobim.	1.16	-0.02
Vigia.	0.80	0.00

Bacia Paraíba do Sul

Dia 25

Jacareí.	1.02	-0.02
Caçapava.	1.77	-0.04
Pindamonhangaba.	2.40	0.04
Guaratiningueta.	2.57	0.00
Cachoeira.	1.64	0.00
Cruzeiro.	1.57	0.00
Rezende.	0.84	-0.06
Barra do Pirai.	1.96	-0.05
Paraíba do Sul.	1.37	-0.11
Anta.	2.00	-0.09
Porto Novo do Cunha.	1.36	-0.22
S. Fidelis.	3.10	-0.19
Campos.	7.87	0.11

Bacia Itajaí-Assú

Dia 24

Barracão.	0.17	-0.04
Rio do Sul.	1.02	-0.04
Nova Bremen.	0.77	-0.01
Hamônia.	0.94	-0.01
Subida.	0.80	-0.12
Indaial.	1.42	0.02
Gaspar.	1.60	-0.16
Ilhota.	2.15	0.02

A cota de Campos, acha-se referida ao nível do mar.

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia amazônica

Dia 24

Em ascensão em Fonte Boa e Óbidos, estacionário em S. Filipe e em declínio em Humaitá.

Bacia Itapicuru — Maranhão

Dia 23

Estacionário em Picos e Coroatá.

Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai

Dia 24

Em ascensão em Presidente Epitácio, Jataí e Cuiabá, estacionário em Forte de Coimbra e em declínio em S. Mateus, Rio Negro, Porto União, S. Luis de Cáceres e Porto Murtinho.

Bacia S. Francisco

Dia 23

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itapicuru — Baía

Dia 24

Em ascensão em Pindobassú e em declínio em Queimadas, Cipó e Itapicuru.

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 25

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul

Dia 25

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assú

Dia 24

Ficará mais ou menos estacionário em todo o curso.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL

Boletim diário do Instituto de Meteorologia

SUB-DIVISÃO DE METEOROLOGIA APLICADA

RIO DE JANEIRO, — E. U. DO BRASIL — 23 DE ABRIL DE 1938

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Instável sujeito chuvas, passando a bom com nebulosidade. Nevoeiro. Temperatura: Estável à noite e ligeira elevação de dia. Ventos: Predominarão os de sul a leste, frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instável sujeito a chuvas, passando a bom com nebulosidade, salvo a leste onde será instável com chuvas. Temperatura: Instável à noite e ligeira elevação de dia. Nevoeiro.

Estados do Sul — Tempo: Instável com chuvas, passando a bom nublado em S. Paulo e litoral e serra do Paraná e bom com nebulosidade no resto da zona. Nevoeiro. Temperatura: Em elevação. Ventos: De sueste a nordeste, frescos por vezes.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Rio Branco (X).....	C	0	8.6	27	92	St	Ac-as	—	9 E	6 U'mido	31	23	0	B		
Cruzeiro do Sul (X).....																
Manaus (X).....																
São Gabriel (X).....																
Belém.....																
Clevelândia (X).....																
Santarem (X).....																
S. Luiz (X).....																
Barra do Corda (X).....																
Carolina (X).....																
Caxias (X).....	C	0	8.9	28	—	Cu-sc	0	0	5 N	7 U'mido	32	24	—	B		
Grajaú (X).....																
Imperatriz (X).....																
Turi-assu (X).....																
Teresina.....																
Fortaleza (Porangaba) (X).....																
Guaramiranga.....																
Iguatú (X).....																
Quixeramobim (X).....																
Sobral.....																
Natal.....	S	2	10.9	20	98	—	—	—	≡	1 Ench.	24	19	3	Chuva		
João Pessoa (X).....																
Recife (Olinda).....																
Fernando de Noronha.....																
Garanhuns (X).....																
Nazaré.....																
Pesqueira.....																
Maceió.....																
Agua Branca.....																
Aracaju.....																
S. Salvador.....	SE	5	17.0	23	98	0	As	Cs	9 Chuva	5 P. agit.	28	22	38	Chuva		
Barra do Rio Grande.....																
Barreiras (X).....																
Gaetité.....																
Caravelas.....																
Ilhéus.....																
Remanso.....																
Rio Branco.....																
Belo Horizonte.....																
Cambuquara.....																
Caratinga (X).....	C	0	11.8	24	85	Cb	0	0	7 N	5 U'mido	30	21	15	Chuva		
Caxambu.....																
Diamantina.....																
Fortaleza (X).....																
Januária (X).....																
Juiz de Fora.....																
Lavras.....																
Monte Alegre (X).....																
Montes Claros.....																
Muzambinho.....																

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 hs. m/m	Tempo ocorrido 18 horas às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Ouro Fino (X)																
Paracatu	SW	3	14.7	21	85	St	—	—	9 A	9	Sêco	23 18	0	E		
Pirapora	SW	1	14.2	24	75	0	Ac	Ci	7 B	7	Sêco	33 18	0	B		
Poços de Caldas	E	1	13.1	19	85	0	Ac-as	0	2 B	8	U'mido	22 11	2	B		
S. João del Rei (X)																
S. Lourenço	C	0	16.5	16	92	0	Ac	0	2	8	U'mido	24 12	0	B		
Teófilo Otoni (X)																
Uberaba	E	1	11.7	22	85	0	0	Ci	1 B	—	U'mido	27 18	10	B		
Viçosa	NE	2	14.7	19	85	St	0	0	8 N	3	Sêco	22 15	0.3	E		
Golânia	SE	3	7.7	25	75	0	Ac	0	7 N	7	Sêco	31 19	0	B		
Catalão (X)																
Formosa	E	3	9.9	24	65	Cu	Ac	Ci	5 N	9	Sêco	29 0	0	E		
Ipameri (X)																
Pôrto Nacional (X)																
Pirenópolis (X)																
Santa Luzia	NE	3	16.3	22	—	Cu	Ac	Ci	2 B	8	U'mido	29 16	0.2	B		
Cuiabá	C	0	10.7	24	98	0	0	0	0 Limpo	9	Sêco	32 20	0	B		
Aquidauana	SE	2	11.8	23	85	0	Ac	0	5 B	7	Sêco	31 20	0	B		
Bela Vista (X)																
Campo Grande	E	3	14.4	21	85	Cb	0	Ci	5 B	9	Sêco	30 18	0	B		
Corumbá	SE	3	11.0	26	75	Sc	0	Cs	2 B	—	Sêco	34 19	0	B		
General Gomes Carneiro (Meruri) (X)																
Presidente Murtinho (X)																
S. Luis de Cáceres																
Tres Lagôas (X)	C	0	11.3	20	—	0	0	0	0 Limpo	7	Sêco	33 19	0	B		
Utiariti (X)																
Vitória																
Barra de São Mateus	SW	4	17.0	23	85	Nb	Ac	0	8 N	6	Tranq.	27 21	3	Chuva		
Rio de Janeiro	SE	4	15.4	23	92	Cu-sc	—	—	9 E	6	Agit.	28 21	0	E		
Angra dos Reis	C	0	12.5	21	75	Sc	Ac	0	5 B	6	Agit.	23 20	5	Chuva		
Cabo Frio	NE	2	18.8	23	85	Cu	Ac	0	5 N	7	P. agit.	23 17	14	Chvs.		
Campos	C	0	18.7	24	75	Cu	Ac	Ci	5 N	6	U'mido	24 19	19	E		
Friburgo	S	2	17.1	23	—	St	0	0	5 N	9	Ench.	25 19	20	E		
Macaé	C	0	17.8	18	85	St	0	0	8 N	6	U'mido	22 11	8	E		
Petropolis	NE	3	19.1	28	85	Cb	Ac-as	Cc	8 N	5	P. agit.	22 18	28	Chuva		
Rezende	SW	2	19.8	16	92	Sc	0	0	8 N	8	U'mido	19 13	10	Chuva		
Santa Maria Madalena	C	0	18.3	20	85	St	0	0	7 N	8	Sêco	27 16	0.4	Chuva		
Teresópolis	C	0	18.9	18	92	Nb	—	—	8 N	—	Ench.	23 16	4	Chvs.		
Vassouras	C	0	19.4	17	—	—	—	—	9 E	5	U'mido	21 12	4	Chvs.		
São Paulo	S	2	19.4	19	92	Sc	Ac	Ci	7 N	6	Ench.	24 16	0	B		
Avare	NE	2	18.7	16	—	St	0	0	7 N	—	Sêco	21 14	0	B		
Campinas	SE	3	21.0	17	—	St	0	0	5 N	8	Sêco	20 14	0	B		
Campo do Jordão (X)	E	2	18.9	19	75	St	0	0	1 B	7	U'mido	23 15	0	B		
Catanduvas (X)																
Faxina																
Iguape (X)	SE	2	17.9	19	—	St	0	0	7 N	9	Sêco	24 12	0	B		
Jau (X)																
Marília (X)																
Presidente Prudente (X)																
Ribeirão Preto	S	1	—	21	—	Cu	0	0	1 B	8	Sêco	21 18	0.2	B		
Santos	C	0	18.6	20	98	Nb	0	0	7 N	6	Tranq.	24 17	13	Chuva		
S. Carlos do Pinhal	SE	2	—	—	—	0	Ac	—	2 B	6	U'mido	26 14	0	B		
Sorocaba	NE	2	18.0	20	—	Cu	—	—	— N	7	Sêco	27 14	0	B		
Taubaté	NE	2	19.1	20	—	Cu	Ac	0	5 N	6	U'mido	— 16	0	Chvs.		
Curitiba	E	2	21.0	13	85	St	—	—	9 E	5	Sêco	19 10	0.2	Chvs.		
Castro	E	4	21.9	14	—	St	0	0	9 E	6	Sêco	21 12	0	E		
Fóz do Iguaçu (X)																
Guarapuava	E	3	19.7	14	85	0	0	Ci	5 B	8	Sêco	19 11	0	B		
Ivaí	SE	1	20.1	15	85	St	0	0	5 N	6	Sêco	21 14	0	B		
Jaguariaíva (X)																
Palmas	NE	6	21.4	12	75	0	0	Cc	2 B	9	Sêco	19 8	0	B		
Parauaguá	C	0	23.2	19	92	Cb-nb	0	0	7 N	6	P. agit.	22 17	—	Chuva		
Ponta Grossa	SE	2	20.6	15	75	Cu	0	Cs	2 B	—	Sêco	19 12	0	B		
Rio Negro	C	0	—	11	98	—	—	—	—	1	Sêco	25 8	0	B		
Florianópolis	S	2	22.0	19	85	Cu	Ac	0	5 B	9	Tranq.	23 16	0.5	Chuva		
Araranguá (X)																
Blumenau (X)																
Campos Novos (X)																
Laguna (X)																
Lages (X)																
S. Francisco do Sul	SW	2	21.8	18	92	Cu	Ac	0	2 B	7	Agit.	20 16	8	B		
Urussanga	C	0	19.7	17	85	0	0	0	0 Limpo	9	Sêco	25 11	0	B		
Valões	SSE	2	23.3	23	85	Cu	As	Ci	5 N	7	Sêco	18 9	0	B		
Xanxerê	C	0	19.4	15	75	0	0	0	0 Limpo	7	Sêco	23 11	0	B		

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. G. G.) de hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do sólo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Porto Alegre.....	C	0	21.6	18.85	0	0	0	0	0	Limpo	5	Sêco	25	18	0	B
Alegrete (X).....																
Bagé (X).....																
Passo Fundo.....	ENE	3	18.7	13.92	0	0	0	0	0	Limpo	8	Sêco	23	11	0	B
Rio Grande (X).....																
Santa Maria.....	E	2	19.0	14.92	St	0	0	0	7	N	2	U'mido	24	13	0	B
Santa Vitória do almar (X).....																
São Luís Gonzaga (X).....																
Uruguaiana.....	SE	2	20.4	18.85	Cb	Ac	0	0	5	N	5	—	24	15	0	B
Buenos Aires.....	N	2	19.0	17.85	Cu	0	0	0	5	N	6	—	—	—	—	0
Montevideo.....	NNE	4	21.5	17.85	Sc	0	0	0	7	N	9	—	—	—	—	0
Santiago do Chile.....	C	0	17.3	3.85	0	0	0	0	0	Limpo	5	—	—	—	—	B
Lima (X).....																
Assunção (X).....																
La Paz (X).....																
Quito (X).....																

Nota—(*)—Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

Observações — Área de céu coberto: em decimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto. Estado do tempo: B - Bom; N - Nublado; E - Encoberto; ≡ - Nevoeiro; ○ - Névoa seca; Chuva - Chuva; Chvs - Chuviscos; ☁ - Nêve; ▽ - Pancadas; ⚡ - Trovoadas com relâmpagos; ⚡ - Relâmpagos; □ - Geada; ☁ - Orvalho; ☁ - Ventania; ▼ - Granizo; — - arco-íris; h. s. halo solar; h. l. halo lunar; c. s. corôa solar; c. l. corôa lunar. Estado do mar ou do sólo: Estado do mar, estações costeiras; estado do sólo, estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort.

Sinópse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo decorreu instável todo período com chuvas à tarde e à noite. Os ventos predominaram de sul a leste, frescos por vezes, com período de calmaria de 20 às 12 horas. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 25.9 e mínima 18.4 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações foram: máxima 25.8 e mínima 19.6, respectivamente, até 13 horas e às 5 horas e 20 minutos.

Sinópse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Z na norte — Não é feita a sinópse por não terem chegado as informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas, decorreu nublado e encoberto, com chuvas esparsas. Hoje às 9 horas era bom nublado. Os ventos foram variáveis e fracos.

Zona sul — O tempo nas 24 horas foi bom no Rio Grande e perturbado com chuvas nos demais Estados. Às 9 horas era nublado. Os ventos foram variáveis, predominando os de norte a leste, frescos.

Nota — A presente sinópse foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado.....	—	—	—	J. Botânico.....	26.2	17.2	5.8	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Açúcar.....	23.5	16.6	—	Saenz Peña.....	25.4	17.1	15.8	Santa Cruz.....	—	—	—
Paqueta.....	26.1	20.9	4.9	Andaraí.....	—	—	—	Bangu.....	—	—	—
Ipanema.....	25.8	19.2	1.0	Olaría.....	—	—	—	Campo dos Afonsos.....	26.2	16.8	4.0

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas	Hora local	Altitude em metros sobre o nível médio do mar												Altura máxima	
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000						
		Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.			
S. Gabriel (X).....	8.30														
Manaus (X).....	8.30														
Belém.....	9.30 N	9 NNE	19 E	18	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.300 ms	
S. Luiz (X).....	9.30														
Quixeramobim (X).....	9.30 E	18 E	12 ESE	16 E	12 E	15	—	—	—	—	—	—	—	2.350 ms	
F. de Noronha.....	10.30 S	11 SSE	16	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	900 ms	
Natal.....	9.30														
Olinda (XX).....	9.30														
Maceió (XX).....	9.30														
S. Salvador.....	9.30 ESE	20 ESE	20 ESE	22	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.200 ms	
Culabá.....	8.30 C	0 ENE	3 NE	18 NE	15 NE	22 NE	19	—	—	—	—	—	—	3.200 ms	
Ipameri (X).....	9.30														
Caravelas (XX).....	9.30														
Belo Horizonte.....	9.30	—	—	—	E	16 ESE	9	—	—	—	—	—	—	1.500 ms	
Vitória (XX).....	9.30														
Campos.....	9.30 SSW	20 S	22 SSE	17	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.200 ms	
Rio de Janeiro.....	9.30 WNW	4 ESE	14 E	11 F	14	—	—	—	—	—	—	—	—	0.500 ms	
Rio de Janeiro.....	13.00 SE	11 SE	14 SE	11 SSE	7	—	—	—	—	—	—	—	—	1.800 ms	
Santos (X).....	9.30														
Curitiba (XX).....	9.30														
Florianópolis.....	9.30 S	3 ENE	11 ENE	18 NE	18 NE	25 ENE	18	—	—	—	—	—	—	3.300 ms	
Porto Alegre.....	9.30 NE	9 NNE	21 NNE	26 NE	27 NNE	24 NNE	22 W	1 SW	27					7.050 ms	

Nota—(X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) indica que não houve sondagem.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL

Boletim diário do Instituto de Meteorologia

SUB-DIVISÃO DE METEOROLOGIA APLICADA

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 24 DE ABRIL DE 1938

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Bom com nebulosidade. Nevoeiro. Temperatura: Estável a noite e em elevação de dia. Ventos: De suéste a nordeste frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom com nebulosidade. Nevoeiro. Temperatura: Estável a noite e em elevação de dia.

Estados do Sul — Tempo: Bom com nebulosidade Nevoeiro. Temperatura: Em elevação. Ventos: De suéste a nordeste, salvo no Rio Grande onde estão sujeitos a rajadas.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do sólo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Rio Branco (X).....																
Cruzeiro do Sul (X).....																
Manaus (X).....																
São Gabriel (X).....																
Belém.....	C	0	9.1	26	98	Cb	Ac	—	9	E	6	U'mido	29	24	35	Chvs.
Clevelandia (X).....																
Santarem (X).....																
S. Luiz (X).....																
Barra do Corda (X).....																
Carolina (X).....																
Caxias (X).....																
Grajau (X).....																
Imperatriz (X).....																
Furi-Assu (X).....	E	3	8.1	27	—	Cu-sc	Ac	Cs	7	N	7	U'mido	33	23	—	B
Ferezina.....																
Fortaleza (Porangaba) (X).....																
Guaramiranga (X).....																
Guatã (X).....																
Quixeramobim.....	C	0	10.7	25	85	St	Ac-as	0	—	Chvs.	—	Ench.	29	24	8	E
Sobral.....	C	0	10.6	26	75	Cu-sc	0	0	7	N	6	Ench.	32	24	2	B
Natal.....	S	1	11.5	24	92	Nb	As	—	9	Chuva	4	P. agit.	31	23	3	Chuva
João Pessoa (X).....																
Recife (Olinda).....	S	3	11.8	23	93	0	As	—	9	Chuva	4	Tranq.	27	22	11	Chuva
Fernando de Noronha.....	NE	1	10.5	24	45	Cb-sc	As	Cs	9	A	6	P. agit.	29	23	49	Chuva
Garanhuns.....	S	3	9.5	21	—	Cb	—	—	9	Chvs.	3	U'mido	22	16	5	Chvs.
Nazare (X).....																
Poço das Antas.....																
Macelândia.....	C	0	12.9	23	92	Nb	—	—	9	Chuva	4	Agit.	27	22	24	Chuva
Agua Branca.....	SE	2	—	21	85	Sc	0	0	7	N	6	U'mido	25	18	0	B
Aracaju.....	SE	2	11.3	28	75	Cu	Ac	0	7	B	6	Sêco	29	—	0	B
S. Salvador.....	SW	3	13.4	26	85	Cb-sc	0	0	7	A	6	Tranq.	29	22	16	Chuva
Barra do Rio Grande.....	SE	2	11.0	27	55	Cu	0	Cs	2	B	9	Sêco	35	17	0	B
Barreiras (X).....																
Cacite.....	SE	5	14.2	20	92	Cb	—	—	9	—	—	Sêco	26	17	0	E
Caravelas.....	SE	4	15.4	26	75	Cb-sc	—	—	9	A	6	P. agit.	27	21	24	Chuva
Ilheus (X).....																
Remanso (X).....																
Rio Branco.....	NE	3	12.2	27	85	Sc	Ac	Cl	7	B	6	Sêco	32	12	0	B
Belo Horizonte.....	SE	1	16.8	20	65	Cu	0	0	2	N	8	Sêco	25	15	0	B
Cambuquira.....	SE	2	17.4	16	65	—	—	—	0	Limpo	—	Sêco	25	12	0	B
Caratinga (X).....																
Caxambu.....	SSW	1	18.4	15	85	—	—	—	0	Limpo	9	Sêco	25	—	0	B
Diamantina.....	SE	4	16.3	15	92	St	—	—	9	E	7	U'mido	23	14	1	Chuva
Fortaleza.....	S	2	15.3	20	85	St	—	—	9	E	4	Sêco	27	19	0	E
Januária.....	E	4	10.7	25	65	St	0	0	2	B	9	Sêco	32	19	0	B
Luz de Fôra.....	E	1	20.1	18	75	Cu	—	—	7	E	—	—	25	12	0	—
Lavras.....																
Monte Alegre.....	NE	3	11.7	23	75	0	Ac	0	2	N	—	Sêco	24	12	0	B
Montes Claros.....	SE	2	13.1	24	55	0	Ac	0	2	B	—	Sêco	29	17	0	E
Muzambinho.....	NE	2	20.0	15	85	0	0	0	5	N	2	Sêco	30	19	—	—

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas mm	Tempo ocorrido 18 horas às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Ouro Fino.... (X).....	NE	3	14.2	23	75 Cu	Ac	Ci		9 N	7 Sêco			29	19	0 B	
Paracatú.....	SE	2	14.5	17	75 0	0	0		0 Limpo	— U'mido			24	12	0 B	
Pirapóia (X).....																
Poços de Caldas.....																
S. João del Rei (X).....																
S. Lourenço (X).....																
Teófilo Otoni (X).....																
Uberaba.....	NE	2	12.9	23	75 0	0	0		0 Limpo	— Sêco			29	16	0 B	
Goiania.....	E	4	—	24	65 0	0	0		0 Limpo	7 Sêco			30	15	0 B	
Viçosa.....	SE	2	15.3	19	85 0	Ac	0		2 B	5 Sêco			25	13	0 B	
Catalão.....	NE	3	13.4	20	— Cu	0	0		2 B	9 Sêco			23	17	0 B	
Forniosa.....	E	2	11.0	23	65 Cu-sc	Ac	Ci		7 N	9 Sêco			28	13	1 E	
Ipameri.....	C	0	11.7	23	75 Nb	—	Cs		7 A	5 Sêco			31	15	0 E	
Porto Nacional (X).....																
Pirenópolis.....	E	2	13.3	23	75 0	0	Cs		2 B	7 U'mido			30	13	0 B	
Santa Luzia.....	NE	2	17.6	21	— St	—	—		9 E	8 U'mido			29	15	0 E	
Cuiabá.....	C	0	11.2	23	92 Cu	Ac	Ci		8 N	8 U'mido			34	23	11 Chuva	
Aquidauana.....	E	2	9.0	24	85 0	Ac	0		5 N	7 Sêco			32	20	0 B	
Bela Vista (X).....																
Campo Grande.....	E	3	12.9	22	75 0	Ac	0		5 B	9 Sêco			33	13	0 B	
Corumbá.....	SE	2	9.4	23	75 0	0	Cs		2 B	— Sêco			29	23	0 B	
General G. Carneiro (Meruri).....	E	1	—	25	35 Cu	Ac	0		5 B	3 Enchº			—	19	25 B	
Presidente Murtinho (X).....																
S. Luiz de Cáceres.....	C	0	10.6	23	— 0	Ac-sc	0		2 B	7 Enchº			24	22	9 B	
Tres Lagoas (X).....																
Utiariti.....	C	0	7.8	20	92 0	Ac	0		7 N	4 Sêco			32	19	0 B	
Vitória.....	SW	4	17.6	23	75 Nb	Ac	0		2 N	6 Tranq.			25	20	1 Chuva	
Barra S. Mateus (X).....																
Rio de Janeiro.....	C	0	18.6	21	65 St	0	0		2 B	6 Agit.			25	19	1 Chuva	
Angra dos Reis.....	C	1	18.4	24	75 Cu	Ac	0		2 B	8 Tranq.			24	18	0 B	
Cabo Frio.....	C	0	19.1	24	75 Cu	0	0		5 B	6 —			26	19	2 B	
Campos.....	S	1	17.6	24	— Nb	0	0		1 B	9 U'mido			26	16	— Chuva	
Friburgo.....	C	0	17.9	16	75 Cu	0	0		2 B	7 Sêco			20	11	0 B	
Macaé.....	N	1	19.4	23	85 0	As	Ci		2 B	8 P. agit.			23	17	0.3 Chvs.	
Petropolis.....	C	0	19.7	13	85 Cu	0	0		2 B	9 U'mido			19	19	2 Chuva	
Rezende.....	E	3	18.2	21	75 Cu	0	0		2 B	3 Sêco			27	15	0 B	
Santa Maria Madalena.....	SE	2	13.7	19	75 St	J	0		2 B	4 U'mido			22	15	0 B	
Terezópolis.....	N	1	19.5	17	—	—	—		2 B	7 U'mido			21	10	2 B	
Vassouras.....	NE	2	20.4	17	93 St	—	—		7 N	5 U'mido			25	13	0 B	
S. Paulo.....	NE	2	17.3	13	— Cu	As	0		5 B	— Sêco			24	16	0 B	
Avare.....	SE	2	19.8	13	— Cu	0	Cs		2 B	8 Sêco			27	13	0 B	
Campinas.....	E	2	13.0	20	75 Cu	0	0		0 Limpo	7 U'mido			25	14	0 B	
Campos do Jordão (X).....																
Catanduvas (X).....																
Faxina.....	E	2	16.5	20	— 0	0	0		0 Limpo	9 Sêco			27	13	0 B	
Iguape (X).....																
Jau.....	SE	1	17.4	13	— 0	0	0		0 Limpo	— U'mido			30	10	0 E	
Marília (X).....																
Presidente Prudente (X).....																
Ribeirão Preto.....	E	2	15.0	21	— 0	0	Ci		1 B	8 Sêco			28	16	0 B	
Santos.....	C	0	17.1	23	85 0	As	0		2 B	6 Tranq.			23	16	0 B	
S. Carlos do Pinhal.....	NE	3	15.5	17	— Cu	As	0		2 B	6 U'mido			25	12	0 B	
Sorocaba.....	SE	2	16.7	20	— Cu	—	—		7 N	7 Sêco			28	14	0 B	
Taubaté.....	SE	3	18.2	21	— Cu	0	0		2 B	7 U'mido			—	15	0 B	
Curitiba.....	NE	2	19.6	15	92 Cu	0	0		8 N	7 Sêco			21	12	0.2 B	
Cast. o.....	NE	3	19.8	10	— St	0	0		9 E	7 Sêco			19	12	0 E	
Fóz do Iguaçu (X).....																
Guarapuava.....	E	3	17.9	14	85 0	0	Cs		1 B	8 Sêco			21	11	0 B	
Ivaí.....	C	0	19.3	14	93 0	0	0		0 Limpo	6 Sêco			24	9	0 B	
Jaguariaíva (X).....																
Palmas.....	NE	6	19.1	12	75 St	0	0		7 N	9 Sêco			21	11	0 B	
Paranaguá.....	W	2	17.9	22	85 0	Ac	0		2 B	7 Tranq.			24	18	3 B	
Ponta Grossa.....	E	2	18.3	17	75 Cu	0	0		2 B	— Sêco			22	12	0 B	
Rio Negro.....	SE	1	—	13	63 St	—	—		9 B	4 U'mido			26	11	0 B	
Florianópolis.....	NE	2	19.1	21	85 Cu	Ac	0		2 N	9 Calmo			28	13	0.4 Chuva	
Araranguá (X).....																
Blumenau (X).....																
Campos Novos.....	NW	3	18.0	15	85 0	Ac	0		7 N	6 Sêco			22	10	— B	
Laguna.....	C	0	15.9	21	85 0	0	0		0 Limpo	8 Calmo			25	17	0 B	
Lages.....	NE	4	20.9	14	85 Cu	—	—		8 N	7 Sêco			20	11	0 E	
S. Francisco do Sul.....	SW	1	19.9	19	98 Cb-sc	Ac	0		7 N	7 P. agit.			22	16	11 Chuva	
Urussanga.....	C	0	—	19	75 0	0	0		0 Limpo	9 —			25	14	0 B	
Valões.....	SE	2	20.9	15	92 St	—	—		9 E	3 Sêco			23	12	0 B	
Xanxerê.....	C	0	17.1	15	85 0	Ac	—		9 E	7 Sêco			25	12	0 B	

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do sólo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Porto Alegre.....	C	0	16.7	18	85	Cu-sc	Ac-as	0	5	N	5	Sêco	25	15	0	B
Alegrete (X).....																
Bagé (X).....																
Passo Fundo.....	NE	2	17.8	15	75	0	Ac-as	—	9	E	8	Tranq.	24	12	0	E
Rio Grande.....	NE	4	15.4	20	85	Sc	0	0	2	B	6	Sêco	23	13	0	B
Santa Maria.....	C	0	16.2	18	92	No	—	—	9	Chuva	5	U'mido	26	16	3	E
Sta. Vitória do Palmar (X).....																
S. Lutz Gonzaga (X).....																
Uruguaiana.....	E	2	15.9	19	85	0	Ac	0	2	B	5	Sêco	27	17	0	B
Buenos Aires.....	NNE	2	13.8	13	83	0	0	Cs	2	B	6	—	—	—	—	B
Montevideo.....	NE	4	16.0	18	92	0	0	0	0	Limpo	7	—	—	—	—	B
Santiago do Chile (X).....																
Lima (X).....																
Assunção (X).....																
La Paz (X).....																
Quito (X).....																

Nota—(*)—Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

Observações — Área de céu encoberto: em decimos, sendo 9 — totalmente limpo e 10 — totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bom; N — Nublado; E — Encoberto; ≡ — Nevado; s — Nuvem seca; Ch — Chuva; Ci — Cirrus; Cs — Cirro; N — Nuvem; ∇ — Pancadas; R — Trovoada com relâmpagos; q — Relâmpagos; — — Nevoa; — — Orvalho; — — Ventania; — — Inútil; — — Arco-íris; n. s. — halo solar; n. l. — halo lunar; s. s. — coroa solar; c. l. — coroa lunar. Estado do mar ou do sólo: Estado do mar — estações costeiras; Estado do sólo — estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se a Escola Beaufort.

Sinópse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo decorreu e instável ontem com chuvas frias à noite e bom com nebulosidade hoje. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: máxima 25,3 e mínima 17,2 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 25,8 e mínima 19,3, respectivamente até as 13 horas e às 6 horas e 25 minutos. Os ventos foram variáveis frescos, por vezes, com período de calma.

Sinópse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — Não é feita a synopse por não terem chegado em tempo as informações meteorológicas.

Zona centro — O tempo nas 24 horas decorreu, nublado, salvo em alguns pontos do E. do Rio onde choveu. Às 9 horas era bom. Os ventos foram variáveis predominando os de sur a leste, frescos.

Zona sul — O tempo nas 24 horas decorreu bom e assim continuava às 9 horas. Os ventos foram variáveis e frescos.

Nota — A presente sinópse foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado.....	—	—	—	Jardim Botânico.....	28.4	17.0	0.4	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Açúcar.....	25.3	16.5	—	Saenz Peña.....	25.8	17.4	0.4	Santa Cruz.....	—	—	—
Paqueta.....	27.2	17.6	0.0	Andaraí.....	—	—	—	Bangu.....	—	—	—
Ipameria.....	25.6	19.2	2.3	Olaria.....	—	—	—	Campo dos Afonsos.....	22.2	13.0	1.0

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas	Hora legal	Altitude em metros sobre o nível médio do mar												Altura máxima
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000					
		Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.				
S. Gabriel (X).....	8.30													
Manaus (X).....	8.30													
Belém	9.30	SSW	5 W	11 SSE	11	—	—	—	—	—	—	—	—	1.350 ms.
S. Luís (X).....	9.30													
Quixeramobim (X).....	9.30													
Fernando de Noronha (XX).....	10.30													
Natal (X).....	9.30													
Olinda (XX).....	9.30													
Maceió (XX).....	9.30													
S. Salvador (XX).....	9.30													
Cuiabá (X).....	8.30													
Ipameri (X).....	9.30													
Caravelas (XX).....	9.30													
Belo Horizonte	9.30	—	—	—	ESE	11 E	25 E	6 WNW	5	—	—	—	—	3.300 ms.
Vitória (XX).....	9.30													
Campos	9.30	SSW	11 SSE	19 SE	22 ESE	17 SE	22 SE	14 SSW	22	—	—	—	—	4.800 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	NNE	7 ENE	25 E	22 ENE	18 ESE	18 S	7 SW	29 SW	50				5.400 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	SE	22 ESE	14 ENE	25 NE	18 NE	13 NNW	18 WSW	22	—	—	—	—	4.650 ms.
Santos	9.30	NE	12 ENE	22 NE	24 NE	33 NE	21	—	—	—	—	—	—	2.700 ms.
Curitiba	9.30	—	—	—	NNE	23 NNE	23 NNE	22	—	—	—	—	—	2.150 ms.
Florianópolis	9.30	NNW	11 N	22 N	29 N	29 N	25 WNW	14 W	40	—	—	—	—	4.350 ms.
Porto Alegre	9.30	NNW	10 N	42 NNW	23 NNE	11 NNE	21	—	—	—	—	—	—	2.100 ms.

Nota—(X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico

(XX) indica que não houve sondagem

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1938

Praças	À vista	
	Oficial	Livre
Londres.	—	88\$060
Paris.	—	\$557
Itália.	—	\$953
Alemanha:		
Reichsmark.	—	—
Reisemark.	—	4\$124
Verrechnungsmark.	—	5\$850
Unterstützungsmark.	—	4\$056
Portugal.	—	\$824
Bélgica:		
Papel.	—	—
Ouro.	—	—
Espanha.	—	—
Suíça.	—	—
Suécia.	—	—
Noruega.	—	4\$500
Dinamarca.	—	—
Tcheco-Slováquia.	—	—
Nova-York.	—	17\$331
Montevideo.	—	—
Buenos Aires (pêso-papel).	—	4\$800
Holanda.	—	—
Japão.	—	5\$400
Rumânia.	—	—
Canadá.	—	—
Austria.	—	—
Chile.	—	—

Moedas

Libra.	104\$900
Libra sul-africana.	100\$000
Dollar.	21\$007
Franco.	\$665
Pseudo.	\$972
Pêso-argentino.	5\$344
Pêso-uruguáio.	9\$000
Lira.	\$971
Florim.	11\$557
Yen.	5\$597
Zloty.	3\$996

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1938. — Juvenal de Queiroz Vieira, síndico.

Cotações oficiais de títulos

Apólices da União:	
Uniformizadas.	818\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	812\$000
Diversas emissões miúdas de 5 %, nom.	750\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	799\$000
Reajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port.	734\$000

Obrigações da União:

Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932).	1:031\$000
--	------------

Apólices municipais:

Empréstimo de 7 %, port. (decreto 1.550).	170\$000
Empréstimo de 8 %, port. (decreto 1.933).	192\$000
Empréstimo de 1931, port.	166\$000

Apólices municipais dos Estados:

Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.	704\$000
---	----------

Apólices dos Estados:

Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, nom.	560\$000
Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (10.246).	678\$000
Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (10.997).	680\$000
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934).	144\$000
Minas Gerais de 200\$, port. (1934) 2ª série.	178\$500
Pernambuco de 100, 5 %, port.	88\$000
São Paulo de 200\$, 5 %, port.	186\$000
Uniformizadas do Estado de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	934\$300

Ações de bancos:

Comércio.	220\$000
-------------------	----------

Debentures:

Companhia Docas de Santos.	192\$000
Companhia Manufatora Fluminense.	198\$000

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1938. — Juvenal de Queiroz Vieira, síndico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 23 de abril de 1938.	29.895:057\$700	29.396:036\$000
Em 25 de abril de 1938.	2.222:877\$700	2.168:115\$300
Total.	32.117:935\$400	31.564:151\$300
Em igual período de 1937.	19.821:612\$800	19.139:540\$100
Diferença para mais em 1938.	12.296:322\$600	12.424:611\$200
Arrecadada de 2 de janeiro a 24 de abril de 1938.	145.462:874\$000	143.677:542\$800
Em igual período de 1937.	107.951:213\$200	105.225:799\$700
Diferença para mais em 1938.	37.511:660\$800	38.451:743\$100

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 14

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 19 de abril de 1938.	16.496:905\$200
Em 20 de abril de 1938.	1.542:819\$300
Total.	18.039:724\$500
Em igual período de 1937.	14.717:197\$900
Diferença para mais em 1938.	3.322:526\$600
Arrecadada de 3 de janeiro a 26 de abril de 1938.	83.970:028\$700
Em igual período de 1937.	76.206:720\$100
Diferença para mais em 1938.	7.763:308\$600

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 19 de abril de 1938.	16.319:507\$700
Em 20 de abril de 1938.	1.538:707\$000
Total.	17.858:214\$700
Em igual período de 1937.	14.617:643\$600
Diferença para mais em 1938.	3.240:571\$100

BOLETIM N. 15

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 20 de abril de 1938.	18.039:724\$500
Em 22 de abril de 1938.	1.936:001\$900
Total.	19.975:726\$400
Em igual período de 1937.	15.456:805\$700
Diferença para mais em 1938.	4.518:920\$700
Arrecadada de 3 de janeiro a 22 de abril de 1938.	85.906:030\$600
Em igual período de 1937.	76.946:327\$900
Diferença para mais em 1938.	8.959:702\$700

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 20 de abril de 1938.	17.858:214\$700
Em 22 de abril de 1938.	1.680:845\$200
Total.	19.539:059\$900
Em igual período de 1937.	15.336:351\$100
Diferença para mais em 1938.	4.202:708\$800

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas
Receita do dia:

23 de abril de 1938.....	949:613\$400
23 de abril de 1937.....	3.046:276\$900

Receita mensal:

De 1 de abril a 23 de abril de 1938.....	25.150:338\$300
De 1 de abril a 23 de abril de 1937.....	35.238:672\$400

Diferença da receita arrecadada para menos em 1938.....	12.088:334\$100
---	-----------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 23 de abril de 1938.....	153.211:151\$700
De 2 de janeiro a 23 de abril de 1937.....	139.141:452\$900

Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	14.069:698\$800
--	-----------------

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas
Receita do dia:

13 de abril de 1938.....	496:029\$200
13 de abril de 1937.....	865:361\$500

Receita mensal:

De 1 de abril a 13 de abril de 1938.....	3.256:001\$100
De 1 de abril a 13 de abril de 1937.....	2.659:246\$200

Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	596:754\$900
--	--------------

Receita global:

De 3 de janeiro a 13 de abril de 1938.....	23.590:880\$300
De 3 de janeiro a 13 de abril de 1937.....	19.323:259\$400

Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	4.267:621\$400
--	----------------

RECEITA ARRECADADA

Datas
Receita do dia:

14 de abril de 1938.....	412:151\$300
14 de abril de 1937.....	174:793\$300

Receita mensal:

De 1 de abril a 14 de abril de 1938.....	3.668:152\$400
De 1 de abril a 14 de abril de 1937.....	2.834:039\$500

Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	834:112\$900
--	--------------

Receita global:

De 3 de janeiro a 14 de abril de 1938.....	24.003:032\$100
De 3 de janeiro a 14 de abril de 1937.....	19.498:052\$700

Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	4.504:979\$400
--	----------------

RECEITA ARRECADADA

Datas
Receita do dia:

16 de abril de 1938.....	326:569\$600
16 de abril de 1937.....	78:073\$200

Receita mensal:

De 1 de abril a 16 de abril de 1938.....	3.994:722\$900
De 1 de abril a 16 de abril de 1937.....	3.152:895\$300

Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	841:826\$700
--	--------------

Receita global:

De 3 de janeiro a 16 de abril de 1938.....	24.329:601\$700
De 3 de janeiro a 16 de abril de 1937.....	19.816:908\$500
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	4.512:693\$200

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Escritório de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 6, PARA OBRAS DE CONSERVAÇÃO E PINTURA DO INSTITUTO SETE DE SETEMBRO

Nos termos do aviso n. DC/2ª S/61, de 5 de abril de 1938, do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores e despacho do Exmo. Sr. Presidente da República, datado de 24 de março de 1938, faço público que no dia 14 de maio de 1938, às 13 horas e 30 minutos iôste Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, serão recebidas propostas para obras de conservação e pintura do Instituto Sete de Setembro, de acordo com as condições e especificações que se seguem:

Primeira condição — As firmas que pretenderem concorrer deverão comparecer a êste Escritório de Obras até o dia 13 de maio de 1938, onde receberão uma guia para depositar na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, a quantia de 500\$000 que garantirá a apresentação de sua proposta e a firmeza da mesma depois de aceita. No ato da Entrega da guia, o nome da firma será lançada no livro de inscrições, pelo concorrente.

Segunda condição — As propostas constarão de dois envólucros: O primeiro conterá: A) recibo de todos os impostos devidos quer federais quer municipais, inclusive o imposto sobre a renda e a certidão de que trata o decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931; B) o recibo da Caixa Econômica provando ter sido efetuado o depósito de que trata a condição primeira; C) o contrato social devidamente registrado na Junta Comercial. O segundo envólucro conterá: a proposta em quatro vias, sendo a primeira via estampilhada de acordo com a lei, datada e assinada, no qual serão unicamente e exclusivamente exarados o preço global e o prazo em dias consecutivos que o proponente oferece para custo total e terminação integral dos trabalhos, indicações que serão escritas em algarismos e por extenso.

Terceira condição — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de inteira submissão a todas as condições e especificações deste edital, preço global e prazo em dias consecutivos que o concorrente oferece para custo global e terminação integral das obras, indicações estas que deverão ser escritas em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Não serão aceitas propostas que contenham uma redução sobre a mais barata nem que se oponham a quaisquer preceitos do Código de Contabilidade da União.

Quarta condição — No dia e hora assinalados no edital em sessão pública, a comissão composta dos senhores Dr. Luiz Hildebrando B. Horta Barbosa, engenheiro chefe; Jaziel de Cerqueira Luz, engenheiro e Luiz José Pereira das Neves, oficial administrativo da classe I, fará a chamada dos concorrentes, pelo livro de inscrições de firmas, e receberá os envólucros de que trata a condição segunda do edital. Verificando-se que qualquer dos concorrentes inscritos não tenha apresentado a sua proposta, ou tenha deixado de comparecer, serão os mesmos cientas de que perderam as cauções de que trata a condição primeira do edital, revertendo o total delas para os cofres públicos como renda eventual da União.

Quinta condição — Após a recepção dos envólucros, a comissão procederá ao julgamento das idoneidades, abrindo para isso os envólucros que contêm os documentos de idoneidade, os quais serão lidos em voz alta.

Sexta condição — Feito o julgamento das idoneidades, procederá a comissão á imediata abertura de propostas contidas nos segundos envólucros as quais serão lidas em voz alta e rubricadas pelo presidente da Comissão e pelos interessados. Do ocorrido será lavrada uma ata que juntamente com as propostas recebidas e o quadro comparativo dos preços oferecidos serão publicados no *Diário Oficial*.

Sétima condição — Os concorrentes que se julgarem prejudicados terá o direito de recorrer para o senhor ministro, por intermédio do Escritório de Obras, dentro do prazo de três dias úteis, contados da data da publicação no *Diário Oficial* da ata e propostas.

Oitava condição — A obra será adjudicada á firma que apresentar preço mais reduzido por mínima que seja a diferença e a sua fiscalização será exercida pelo Escritório de Obras ou por quem ele determinar, sob inteira responsabilidade do seu engenheiro chefe.

Nona condição — No caso de duas ou mais firmas apresentarem preços mínimos iguais, a preferência caberá àquela que em carta fechada dentro de 48 horas, fizer maior redução no preço apresentado. Reproduzindo-se o empate, os trabalhos serão adjudicados àquele que fôr sorteada.

10ª condição — As cartas de redução de preço, serão recebidas em sessão pública, abertas e lidas em voz alta, rubricadas pelo presidente da Comissão e pelos interessados. Do ocorrido será lavrada uma ata que, juntamente com as cartas serão publicadas no *Diário Oficial*.

11ª condição — Antes da assinatura do contrato a concorrência poderá ser anulada por ordem do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores sem que por esse motivo tenham o concorrentes direito a qualquer indenização.

12ª condição — Se dentro do prazo de cinco dias úteis contados da data da notificação por escrito e protocolada, a firma adjudicada não comparecer a este escritório de Obras para assinar o contrato, perderá em favor da Fazenda Nacional a caução de que trata a condição 1ª, sendo cancelada a sua idoneidade para contratar com o governo. A juízo do Sr. ministro, serão convidados os demais concorrentes, na ordem em que tiverem sido classificadas, ficando desde logo sujeitos, porém, às penalidades previstas para o primeiro.

13ª condição — No ato de assinar o contrato, a firma adjudicada apresentará o recibo da Caixa Economica provando ter efetuado o depósito de Rs., correspondente a 10% sobre o valor da proposta aceita pela comissão, na concorrência. Esta quantia será restituída mediante requerimento, trinta dias após a terminação integral dos trabalhos, e responderá por todos os defeitos que surjam ou venham a ser verificados pela fiscalização dentro daquele prazo.

14ª condição — Os depósitos de que tratam as condições 1ª e 13ª deste edital, poderão ser efetuados em moeda corrente ou em apólices da Caixa Pública ao portador pelo seu valor nominal.

15ª condição — Só após a assinatura do contrato é que poderão as firmas concorrentes, inclusive a contratante, requerer a restituição da caução de que trata a condição 1ª do edital.

16ª condição — O prazo máximo improrrogável para terminação dos trabalhos será de 60 dias consecutivos, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

17ª condição — O contratante ficará sujeito à multa diária de 200\$000, por dia que exceder do prazo contratual, sem prejuízo do direito que assistirá ao governo para rescindir administrativamente o contrato logo após a terminação daquele prazo, perdendo a firma contratante além da caução de que trata a condição 1ª e a sua idoneidade para contratar com o governo, bem como a quantia necessária para completar os serviços contratados, que serão executados pelo Escritório de Obras, cabendo ao contratante o saldo que houver.

18ª condição — Quando o excesso fôr de oito dias consecutivos, o contrato poderá ser rescindido administrativamente independente de ação ou interpelação judicial, perdendo o contratante a caução de que trata a condição 13ª e a sua idoneidade para contratar com o governo.

19ª condição — Na hipótese de serem interrompidos por um prazo igual ou superior a dez dias consecutivos, a contar da reclamação por escrito deste Escritório de Obras e protocolado, serão aplicadas as penalidades previstas na condição anterior.

20ª condição — Todos os materiais a serem empregados serão de 1ª qualidade e a mão de obra será esmerada nos seus menores detalhes, podendo em qualquer tempo, ser rejeitado o material que a juízo da fiscalização não satisfizer aquela condição, devendo o contratante retirá-lo do local da obra dentro do prazo de 48 horas a partir da ordem por escrito.

21ª condição — O contratante obriga-se a retirar do local da obra todo e qualquer empregado ou operário seu que embarçar a fiscalização ou o regular prosseguimento dos trabalhos, ou for julgado inconveniente pelo fiscal do Governo.

22ª condição — Todas as despesas necessárias ou inerentes à lavratura do contrato e aos trabalhos contratuais correrão por conta do contratante.

23ª condição — Todo e qualquer entendimento, reclamação, intimação, ordem de serviço, etc., entre o engenheiro chefe e os contratantes, serão sempre transmitidas por escrito e devidamente protocoladas, e só desta forma produzirão efeito.

24ª condição — Todas as penalidades previstas neste edital serão impostas ou aplicadas pelo engenheiro chefe, cabendo ao contratante o direito de recurso ao Sr. ministro, dentro do prazo de três dias úteis.

25ª condição — As multas em que incorrer o contratante por força das condições contratuais, serão descontadas quer da caução de que trata a condição 13ª do edital quer da condição 27ª.

26ª condição — Não serão aceitas propostas superiores a réis 54:400\$000.

27ª condição — O pagamento será efetuado em uma única prestação após integral acabamento dos trabalhos e o recebimento dos mesmos pela fiscalização.

28ª condição — Ao engenheiro chefe caberá resolver as dúvidas porventura existentes no decurso do contrato, podendo no entanto o contratante formular por escrito e dentro do prazo de 48 horas as suas reclamações sobre qualquer decisão proferida, as quais serão encaminhadas ao Sr. ministro para resolver em última instância.

29ª condição — As especificações e condições deste edital farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

30ª condição — Neste Escritório de Obras serão diariamente das 14 às 17 horas prestados todos os esclarecimentos julgados necessários pelos concorrentes.

Especificações

A) Fachadas da secção masculina, administração e três residências anexas.

1. Descascar os revestimentos soltos das fachadas voltadas para a rua, refaze-los inclusive molduras, emalhas e beirais.
2. Consertar toda a cobertura, soldar as calhas, condutores, e substituir telhas partidas e recompor a cúpula e lanternins.
3. Reparar, raspar, emassar e pintar pelas duas faces todas as grades, esquadrias e portões das fachadas voltadas para a rua.
4. Pintar as referidas fachadas.
5. Reparar e pintar as fachadas principais, grades, muretes, portões e esquadrias das referidas fachadas, das três residências anexas.
6. Raspar, reparar, substituir vidros e pintar as marquizes das fachadas pintadas.
7. Os vidros partidos das esquadrias que forem pintadas serão substituídos.

B) Instalações elétricas:

1. Eliminar baixas em todos os circuitos dos edificios da administração e secção masculina, substituindo interruptores, chaves, pendentes e circuitos que se tornarem necessários.

C) Pátios:

1. Preparar os pátios do edificio da secção masculina, dando as inclinações convenientes. Remover o entulho. Pavimentar esses pátios com cinco centímetros de espessura em saibro áspero comprimido a compressor segundo o tipo dos jardins da Prefeitura Municipal.
2. Todos os serviços serão executados com capricho e perfeito acabamento.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 23 de abril de 1938. — O engenheiro chefe, *Luiz Hildebrando de B. Porto Barbosa*.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 25 do corrente:

Aprovados: Milton Moreira de Sousa, Antônio Rudge, Fernando Rodrigues Loivos, Severino Barbosa da Silva, Inácio Pereira de Sousa, Valdemar Sampaio, Pedro de Freitas Regazzi, José Paulino dos Santos, José Teixeira Sobrinho, Fernando Gonçalves Bastos e João Rodrigues Caçô.

Reprovados, três.

Inspetoria do Tráfego, em 25 de abril de 1938. — O inspetor, *Dr. Fausto Barreto*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Diretoria de Contabilidade

Autorizado pelo Sr. ministro, convido a todos e quaisquer fornecedores idôneos, que pretendam inscrever-se, de modo permanente, para concorrer ao fornecimento de fardamentos aos serventes e contínuos da Secretaria de Estado no corrente ano, a apresentarem até ao dia 10 de maio do corrente ano, as propostas respectivas, com indicações dos artigos e dos preços, qualidades e demais esclarecimentos, na forma estabelecida no artigo 52, do Código de Contabilidade da União.

A inscrição será feita mediante requerimento ao diretor de Contabilidade, o qual deverá ser instruído com os documentos necessários, que habilitem o julgamento da idoneidade do proponente, bem como, a prova de quitação de todos os impostos e de outras exigências legais.

As propostas que deverão ser enviadas em três vias, em envelopes fechados e lacrados, serão abertas no dia 10, às 14 horas, na presença dos interessados.

Na confecção dos fardamentos será empregado o seguinte material: brim de algodão, caseado, para sete botões, à vista, usado inteiramente abotoado. Gola em pé. Calça sem bainha. Brim pardo. Botões pretos para serventes e dourados para os contínuos. Capas para bonés.

Quaisquer esclarecimentos, serão prestados na Diretoria de Contabilidade, em todos os dias úteis, das 13 às 15 horas.

Diretoria de Contabilidade, em 19 de abril de 1938. — J. A. Cavalcanti de Albuquerque, diretor.

Universidade do Brasil

ESCOLA ANA NÉRI

PROVAS DA HABILITAÇÃO DE ENFERMEIROS PRÁTICOS

De ordem da Sra. diretora, faço público, para conhecimento dos interessados, que, terão lugar nos dias 10 e 11 de maio próximo, as provas de habilitação para registro como enfermeiro prático, de acordo com o decreto n. 23.774, de 22 de janeiro de 1934. As provas terão lugar no pavilhão de aulas da Escola Ana Néri, à rua Benedito Hipólito n. 275, para os candidatos que se hajam inscrito até o dia 30 do corrente.

Para ser admitido à inscrição deverá o candidato juntar ao seu requerimento os seguintes documentos:

1. Carteira de identidade;
2. Prova de ter mais de 18 anos;
3. Atestado de vacinação anti-variólica;
4. Atestado de sanidade física e mental, e idoneidade;
5. Prova de ter exercido a enfermagem em serviço médico ou hospitalar, em período inferior a cinco anos.

Inscrições na Secretaria da Escola Ana Néri, à rua Visconde de Itaúna n. 375, 1º andar, todos os dias úteis, de 10 às 13 horas, até 30 de abril corrente.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1938. — Ruth Barcellos, secretária estenógrafa.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.090, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, a Sra. Helena Cramen, responsável pelos apartamentos ns. 11, 12, 31, 32, 41, 42, 51, 52, do prédio sito à rua Hari- tofi n. 54 (ou seu representante legal) convidada a comparecer, dentro de oito dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência dos termos de intimação ns. 38.681 à 38.688, expedidos para melhoramentos nos aludidos apartamentos.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 22 de abril de 1938. — Honório Saraiva do Amaral, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, convidada a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 6, a Sra. Clementina Borges, responsável por parte do terreno situado à rua General Roca esquina de Guapiara (ou seu representante legal), dentro do prazo de oito dias contados da primeira publicação deste, das 11 às 16 horas, à rua Desembargador Izidoro n. 41, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 29.868.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 22 de abril de 1938. — Honório Saraiva do Amaral, escriturário.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para os editais publicados:

- a) no Diário Oficial de 13 do corrente, à página 7.111.
- b) no Diário Oficial de 20 do corrente, à página 7.513
- c) no Diário Oficial de 20 do corrente, à página 7.513;
- d) no Diário Oficial de 22 do corrente, à página 7.595;
- e) no Diário Oficial de 23 do corrente, à página 7.668.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

De ordem do Sr. diretor, aviso os Srs. proprietários que deverão tomar, dentro do prazo de oito dias, as providências abaixo mencionadas, antes de serem aplicadas as penalidades previstas no decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Defesas:

- Auto n. 209 — Campo de S. Cristóvão n. 44 — Art. 90.
- Auto n. 208 — Rua Ana Néri n. 303 — Art. 90.
- Auto n. 206 — Rua Bonfim n. 343 — Art. 90.

Construção de caixa para proteger o hidrômetro:

- Auto n. 207 — Rua General Argôlo n. 915 — Art. 90.
- Auto n. 205 — Rua Ricardo Machado n. 126 — Art. 90.
- Auto n. 204 — Rua Copacabana n. 912 — Art. 90.
- Auto n. 203 — Rua S. Januário n. 228, loja — Art. 90.
- Auto n. 202 — Rua General Bruce n. 230-A — Art. 90.
- Auto n. 201 — Rua Macedo Sobrinho n. 21 — Art. 90.
- Auto n. 200 — Rua Visconde de Albaté n. 34 — Art. 90.

Seção de Expediente, 22 de abril de 1938. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da seção.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Por este ministério se faz público que a 31 de março último, foi concedido o "exequatur" do Governo brasileiro à nomeação do senhor Raul M. Mendonça para o cargo de cônsul geral do Paraguai no Rio de Janeiro.

Secretaria Geral do Ministério das Relações Exteriores, aos 22 de abril de 1938. — Hildebrando Accioly, secretário geral.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

SUPERINTENDÊNCIA DA BAIXADA FLUMINENSE E CAIS DO PORTO

EDITAL N. 13-A

Chamo a atenção dos interessados para o edital n. 13, publicado no Diário Oficial de 22 de março de 1938, às folhas 5.393, no qual se faz público o pedido de aforamento do terreno de acrescido de marinha sito à rua Coronel Pedro Alves número 22-A, feito pelo senhor Francisco Gomes de Sousa, processo n. 57.545-37.

Superintendência da Baixada Fluminense e Cais do Porto, 23 de março de 1938. — Galdeck Garcia de Goffredo, aux. — Visto. Alexandre Plemont, inspetor regional e superintendente.

(C 2.410—22-3-38—532\$400—29 vezes)

Diretoria do Domínio da União

EDITAL N. 9-A

De ordem do Sr. diretor, faço público, para conhecimento dos interessados, que a Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd.), requere o aforamento de uma faixa de terras com a área de 21.256m2,00 composta de parte dos lotes n. 1 da rua da América, do n. 1 da rua Visconde do Rio Branco e do n. 1 da rua da Redenção, situados na Fazenda Nacional de Santa Cruz. (Processo n. 55.884, de 1937). — Arnaldo Fé Pinto, escrivão.

(C-2.720—31-3-38—355\$—29 vezes)

Diretoria do Domínio da União

EDITAL N. 10-A

De ordem do Sr. diretor, faço público para conhecimento dos interessados, que a Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd.), requere o aforamento de uma faixa de terras desmembrada de maior porção, com a área de 77.655m2,33, situada no Bananal, 2º Distrito do Município de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. (Processo n. 81.832-37.)

Rio de Janeiro, 28 de março de 1938. — Arnaldo Fé Pinto, escrivão.

(C — 2.791 — 5-4-1938 — 260\$300 — 20 vezes)

Diretoria do Domínio da União

SUPERINTENDÊNCIA DA BAIXADA FLUMINENSE E DO CAIS DO PORTO

EDITAL N. 14-A

Chamo a atenção dos interessados para o edital n. 14, publicado no "Diário Oficial" de 8 de abril de 1938, às fls. n. 6723, no qual se faz público o pedido de aforamento do terreno de acrescidos de marinha à praia de São Cristóvão, canto do prolongamento da rua José Clemente, feito pela Venerável e Arquiepiscopal Ordem Terceira de Nossa Senhora do Monte do Carmo. Processo n. 2.662-38.

Superintendência, 28 de março de 1938. — Galdeck Garcia de Goffredo, auxiliar. — Visto — Alexandre Plemont, inspetor regional e superintendente.

(C. 2.110 — 8-4-38 — 18\$400)

Diretoria do Domínio da União**COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A VENDA DO DOMÍNIO PLENO DO TERRENO E RESPECTIVO PRÉDIO N. 41, DA AVENIDA NOVA YORK, EM RONSUGESSO, DE PROPRIEDADE DA UNIÃO FEDERAL.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 9, de 1938, publicado no "Diário Oficial", do dia 22 do corrente mês, a fls. 7.598, sobre o assunto acima declarado.

Diretoria do Domínio da União, em 25 de abril de 1938. Pela Comissão de Concorrências. — *S. da Silva Faria*, presidente.

Tesouro Nacional**SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES**

Autorizado pelo Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, convida a todos e quaisquer fornecedores idôneos que pretendam inscrever-se, de modo permanente, para concorrer ao fornecimento de fardamentos aos contínuos, correios, motoristas, serventes e ascensoristas do mesmo Tesouro, no corrente ano, a apresentarem até o dia 30 de abril as propostas respectivas, com indicação dos artigos e dos preços, qualidade e demais esclarecimentos, na forma estabelecida no artigo 52 do Código de Contabilidade da União.

A inscrição será feita mediante requerimento à esta chefia, o qual deverá ser instruído com os documentos necessários que habilitem o julgamento da idoneidade do proponente, bem como a prova de quitação de todos os impostos e de outras exigências legais.

As propostas que deverão ser enviadas em duas vias, em envelopes fechados e lacrados, serão abertas no dia 4 de maio do corrente ano, às 15 horas, na presença dos interessados.

O fornecimento das amostras e de quaisquer esclarecimentos, será feito no serviço de comunicações, do Ministério da Fazenda, no Tesouro Nacional, em todos os dias úteis, das 13 às 15 horas.

Serviço de Comunicações, 31 de março de 1938. — *Manuel Rozendo de Andrade Luna*, chefe.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 29 de abril de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à Avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

- N. 103.027 — Raspadeira, secante, fluído, etc.
- N. 115.017 — Papel apergaminhado.
- N. 419.032 (Sotck) — Gêneros, etc.
- N. 904.181/2-A — Ferro guza, etc.
- N. 904.307 — Livros.

Rio, 25 de abril de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 2 de maio de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à Avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

- N. 904.149 — Estâtes p/locomotivas Pacific, etc.

Rio, 25 de abril de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 2 de maio de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à Avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

- N. 254.061/2 — Material de expediente.
- N. 614.054/5 — Material de expediente.

N. 617.003-A — Material de expediente.

N. 809.044/5-A — Forno elétrico, etc.

N. 902.084 — Drogas, etc.

N. 904.181/2 — Antimônio, alumínio, chumbo, etc.

Rio, 25 de abril de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Recebedoria do Distrito Federal**SEGUNDA SUB-DIRETORIA**

Pelo presente fica intimada a firma José Garcia & Cia., estabelecida a avenida Amaro Cavalcante ns. 19-21, a comparecer a esta Sub-Diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo número 33.802 de 1937, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Sub-Diretoria, 25 de abril de 1938. — *Buêno Brandão*, diretor.

Recebedoria do Distrito Federal**SEGUNDA SUB-DIRETORIA**

Pelo presente fica intimada a firma Antônio da Silva, estabelecida à rua Bela Vista n. 151-A, a comparecer a esta Sub-Diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 33.854 de 1937, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Sub-Diretoria, 25 de abril de 1938. — *Buêno Brandão*, diretor.

Recebedoria do Distrito Federal**SEGUNDA SUB-DIRETORIA**

Pelo presente fica intimada a firma Joaquim Ferreira da Costa, estabelecida à rua Santana n. 61, a comparecer a esta Sub-Diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 35.095 de 1937, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Sub-Diretoria, 25 de abril de 1938. — *Buêno Brandão*, diretor.

Recebedoria do Distrito Federal**SEGUNDA SUB-DIRETORIA**

Pelo presente fica intimada a firma Antônio Martins Lucas, estabelecida à rua Adriano n. 93, a comparecer a esta Sub-Diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 35.587 de 1937, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Sub-Diretoria, 25 de abril de 1938. — *Buêno Brandão*, diretor.

Recebedoria do Distrito Federal**SEGUNDA SUB-DIRETORIA**

Pelo presente fica intimada a firma José Teixeira de Carvalho, estabelecida à rua Nerval de Gouveia n. 75, a comparecer a esta Sub-Diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 35.589 de 1937, conforme despacho no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Sub-Diretoria, 25 de abril de 1938. — *Buêno Brandão*, diretor.

Recebedoria do Distrito Federal**SEGUNDA SUB-DIRETORIA**

Pelo presente fica intimado Acib Isaac Neme, estabelecido à rua Assis Carneiro n. 17, a comparecer a esta sub-diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 35.593, de 1937, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Sub-Diretoria, 25 de abril de 1938. — *Buêno Brandão*, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal**SEGUNDA SUB-DIRETORIA**

Pelo presente fica intimado João Pereira da Costa, estabelecido à rua Paraguai n. 183, a comparecer a esta sub-diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 35.603, de 1937, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Sub-Diretoria, 25 de abril de 1938. — *Bueno Brandão*, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal**SEGUNDA SUB-DIRETORIA**

Pelo presente ficam intimados Alberto Akel & Simões, estabelecidos à rua Araújo Leitão n. 6, a comparecerem a esta sub-diretoria, afim de prestarem esclarecimentos sobre o processo n. 35.612, de 1937, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Sub-Diretoria, 25 de abril de 1938. — *Bueno Brandão*, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal**SEGUNDA SUB-DIRETORIA**

Pelo presente ficam intimados J. Vieira & Ferreira, estabelecidos à rua Silva Rabelo n. 67, a comparecerem a esta sub-diretoria, afim de prestarem esclarecimentos sobre o processo n. 35.315, de 1937, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Sub-Diretoria, 25 de abril de 1938. — *Bueno Brandão*, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal**SEGUNDA SUB-DIRETORIA**

Pelo presente fica intimado Manuel Antônio Costa Azevedo, estabelecido à rua Martins Costa n. 2, a comparecer a esta sub-diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo número 35.618, de 1937, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Sub-Diretoria, 25 de abril de 1938. — *Bueno Brandão*, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal**SEGUNDA SUB-DIRETORIA**

Pelo presente fica intimado José Antônio Figueiredo, estabelecido no largo do Camboatá n. 2, a comparecer a esta sub-diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 35.980, de 1937, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Sub-Diretoria, 25 de abril de 1938. — *Bueno Brandão*, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal**SEGUNDA SUB-DIRETORIA**

Pelo presente fica intimado Antônio de Sousa, estabelecido à rua do Ouvidor n. 189, 3º a comparecer a esta Sub-Diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 36.056 de 1937, conforme despacho no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Sub-Diretoria, 25 de abril de 1938. — *Bueno Brandão*, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal**SEGUNDA SUB-DIRETORIA**

Pelo presente fica intimado Lopes & Santos, estabelecido à rua Buenos Aires n. 21 a comparecer a esta Sub-Diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 36.075 de 1937, conforme despacho no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Sub-Diretoria, 25 de abril de 1938. — *Bueno Brandão*, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal**SEGUNDA SUB-DIRETORIA**

Pelo presente fica intimado José Antônio Simões, estabelecido à rua Teodoro da Silva n. 899, fundos, a comparecer a esta Sub-Diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 36.608 de 1937, conforme despacho no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Sub-Diretoria, 25 de abril de 1938. — *Bueno Brandão*, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal**SEGUNDA SUB-DIRETORIA**

Pelo presente fica intimada Carolina Augusta de Sousa Meireles, estabelecida à rua Artidoro da Costa n. 10 a comparecer a esta Sub-Diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo número 36.602 de 1937, conforme despacho no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Sub-Diretoria, 25 de abril de 1938. — *Bueno Brandão*, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal**SEGUNDA SUB-DIRETORIA**

Pelo presente fica intimado Nelson Dantas, estabelecido à rua Honório n. 117 a comparecer a esta Sub-Diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 37.100 de 1937, conforme despacho no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Sub-Diretoria, 25 de abril de 1938. — *Bueno Brandão*, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal**SEGUNDA SUB-DIRETORIA**

Pelo presente fica intimado Carlos Modesto, estabelecido à rua Isolina n. 43 a comparecer a esta Sub-Diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 37.376 de 1937, conforme despacho no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Sub-Diretoria, 25 de abril de 1938. — *Bueno Brandão*, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal**SEGUNDA SUB-DIRETORIA**

Pelo presente fica intimado Afonso Aloes Lima, estabelecido à rua Engenho de Dentro n. 135, a comparecer a esta Sub-Diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 37.440, de 1937, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Sub-Diretoria, 25 de abril de 1938. — *Bueno Brandão*, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal**SEGUNDA SUB-DIRETORIA**

Pelo presente fica intimado Ricardo Soares, estabelecido à rua Pinheiro Freire n. 30, a comparecer a esta Sub-Diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 37.602, de 1937, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Sub-Diretoria, 25 de abril de 1938. — *Bueno Brandão*, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal**SEGUNDA SUB-DIRETORIA**

Pelo presente, fica intimado Alvaro Fernandes da Costa, estabelecido à Rua Projetada Dois n. 1-B, a comparecer a esta Sub-Diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 37.682, de 1937, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Sub-Diretoria, 25 de abril de 1938. — *Bueno Brandão*, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

Pelo presente fica intimado Antônio Ferreira, estabelecido à rua Dias da Cruz n. 281, a comparecer a esta Sub-Diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 37.801, de 1937, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Sub-Diretoria, 25 de abril de 1938. — *Bueno Brandão*, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

Pelo presente ficam intimados Mauel Godinho e Artur Ferreira, estabelecidos à rua Lemos de Brito, n. 33, a comparecerem a esta Sub-Diretoria, afim de prestarem esclarecimentos sobre o processo n. 39.052, de 1937, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Sub-Diretoria, 25 de abril de 1938. — *Bueno Brandão*, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

Pelo presente, fica intimada a Brazilian American, estabelecida à rua Buenos Aires n. 287, a comparecer a esta Sub-Diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 39.994, de 1937, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Sub-Diretoria, 25 de abril de 1938. — *Bueno Brandão*, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

Pelo presente fica intimado Francisco de Albuquerque, estabelecido à Av. Eng. Richard n. 18-A, a comparecer a esta Sub-Diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 40.033, de 1937, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Sub-Diretoria, 25 de abril de 1938. — *Bueno Brandão*, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

SEGUNDA SUBDIRETORIA

Pelo presente fica intimado Antônio Coelho Segundo, estabelecido à avenida Engenheiro Richard n. 52, a comparecer a esta Subdiretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 40.035, de 1937, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Subdiretoria, 25 de abril de 1938. — *Bueno Brandão*, subdiretor.

Recebedoria do Distrito Federal

SEGUNDA SUBDIRETORIA

Pelo presente ficam intimados Mário Fernandes Neves e Manuel Carneiro Vilas Boas, estabelecidos à rua Leopoldo n. 15, a comparecer a esta Subdiretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 40.039, de 1937, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Subdiretoria, 25 de abril de 1938. — *Bueno Brandão*, subdiretor.

Recebedoria do Distrito Federal

SEGUNDA SUBDIRETORIA

Pelo presente ficam intimados Joia, Joia & Irmão, estabelecidos à rua Leopoldo n. 74-A, a comparecer a esta Subdiretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 40.042, de 1937, conforme despacho no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Subdiretoria, 25 de abril de 1938. — *Bueno Brandão*, subdiretor.

Recebedoria do Distrito Federal

SEGUNDA SUBDIRETORIA

Pelo presente ficam intimados Petrola & Comp., estabelecidos à estrada Otaviano n. 268, a comparecer a esta Subdiretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 40.104, de 1937, conforme despacho no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Subdiretoria, 25 de abril de 1938. — *Bueno Brandão*, subdiretor.

Recebedoria do Distrito Federal

SEGUNDA SUBDIRETORIA

Pelo presente fica intimada a Companhia de Móveis do Rio de Janeiro, estabelecida à rua Primeiro de Março n. 110, 1º andar, a comparecer a esta Subdiretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 41.319, de 1937, conforme despacho no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Subdiretoria, 25 de abril de 1938. — *Bueno Brandão*, subdiretor.

Recebedoria do Distrito Federal

SEGUNDA SUBDIRETORIA

Pelo presente fica intimada Maria Álvares Álvares, estabelecida à rua da Passagem n. 29, a comparecer a esta Subdiretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 41.770, de 1937, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Subdiretoria, 25 de abril de 1938. — *Bueno Brandão*, subdiretor.

Recebedoria do Distrito Federal

SEGUNDA SUBDIRETORIA

Pelo presente fica intimado José Moreira Blanco, estabelecido à rua Dias da Cruz n. 20, a comparecer a esta Subdiretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 1.949, de 1938, conforme despacho, no prazo de quinze dias, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Subdiretoria, 25 de abril de 1938. — *Bueno Brandão*, subdiretor.

Recebedoria do Distrito Federal

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

Pelo presente ficam intimados Jorge Bislane & Comp., estabelecidos à rua Senhor dos Passos n. 188 a comparecerem a esta Subdiretoria, afim de prestarem esclarecimentos sobre o processo número 44.443-1937, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Sub-Diretoria, 25 de abril de 1938. — *Bueno Brandão*, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

Pelo presente fica intimado Zmael Carvalho, estabelecido à rua Bernardo de Vasconcelos n. 285, a comparecer a esta Sub-diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 2.084-1938, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Sub-Diretoria, 25 de abril de 1938. — *Bueno Brandão*, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

Pelo presente fica intimado Manuel Nunes Pereira, estabelecido à travessa da Fábrica n. 218 a comparecer a esta Sub-diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 2.086-1938, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Sub-Diretoria 25 de abril de 1938. — *Bueno Brandão*, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal**SEGUNDA SUB-DIRETORIA**

Pelo presente fica intimado Abel da Silva, estabelecido à rua Felipe Cardoso n. 43, a comparecer a esta Sub-diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 2.101-1938, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Sub-Diretoria, 25 de abril de 1938. — Bueno Brandão, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal**SEGUNDA SUB-DIRETORIA**

Pelo presente fica intimada Maria Moreira Marques, estabelecida à Estrada Joary n. 345, a comparecer a esta Sub-diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 2.110-1938, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Sub-Diretoria, 25 de abril de 1938. — Bueno Brandão, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal**SEGUNDA SUB-DIRETORIA**

Pelo presente fica intimado Sebastião Batista, estabelecido à rua Augusto Vasconcelos n. 45 A, a comparecer a esta Sub-diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 2.113-1938, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Sub-Diretoria, 25 de abril de 1938. — Bueno Brandão, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal**SEGUNDA SUB-DIRETORIA**

Pelo presente fica intimado Manuel Torres, estabelecido à rua Alvaro Alberto n. 430, a comparecer a esta Sub-diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 2.120-1938, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Sub-Diretoria, 25 de abril de 1938. — Bueno Brandão, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal**SEGUNDA SUB-DIRETORIA**

Pelo presente fica intimado José Alves Teixeira, estabelecido à rua Sador Camará n. 49, a comparecer a esta Sub-diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 2.121-1938, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Sub-Diretoria, 25 de abril de 1938. — Bueno Brandão, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal**SEGUNDA SUB-DIRETORIA**

Pelo presente, fica intimado Lauro Vila Maior, estabelecido à rua Chá n. 8, a comparecer a esta sub-diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 2.122, de 1938, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda sub-diretoria, 25 de abril de 1938. — Bueno Brandão, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal**SEGUNDA SUB-DIRETORIA**

Pelo presente, fica intimado Euclides Alenio de Oliveira, estabelecido à Avenida Carmen n. 373, a comparecer a esta sub-diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 2.125, de 1938, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda sub-diretoria, 25 de abril de 1938. — Bueno Brandão, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal**SEGUNDA SUB-DIRETORIA**

Pelo presente, fica intimado Francisco de Oliveira, estabelecido à Avenida Carmen n. 332, a comparecer a esta sub-diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 2.126, de 1938, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda sub-diretoria, 25 de abril de 1938. — Bueno Brandão, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal**SEGUNDA SUB-DIRETORIA**

Pelo presente, fica intimado Sebastião Afonso, estabelecido à Estrada de Santa Cruz n. 1.375, a comparecer a esta sub-diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 2.129, de 1938, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda sub-diretoria, 25 de abril de 1938. — Bueno Brandão, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal**SEGUNDA SUB-DIRETORIA**

Pelo presente, fica intimado Manuel Venâncio de Oliveira, estabelecido à Estrada de Santa Cruz n. 1.599, a comparecer a esta sub-diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 2.130 de 1938, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda sub-diretoria, 25 de abril de 1938. — Bueno Brandão, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal**SEGUNDA SUB-DIRETORIA**

Pelo presente, fica intimado Bartolomeu Rogério, estabelecido à Estrada de Santa Cruz n. 1.745, a comparecer a esta sub-diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 2.131, de 1938, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda sub-diretoria, 25 de abril de 1938. — Bueno Brandão, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal**SEGUNDA SUB-DIRETORIA**

Pelo presente, fica intimado João Francisco Gomes, estabelecido à Avenida Amaro Cavalcanti n. 644, a comparecer a esta sub-diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 9.631, de 1938, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda sub-diretoria, 25 de abril de 1938. — Bueno Brandão, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal**SEGUNDA SUB-DIRETORIA**

Pelo presente, fica intimado J. Gomes do Amaral, estabelecido à rua Lopes da Cruz n. 107, a comparecer a esta sub-diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 9.693, de 1938, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda sub-diretoria, 25 de abril de 1938. — Bueno Brandão, sub-diretor.

MINISTÉRIO DA GUERRA**Primeiro Regimento de Artilharia Montada****LEILÃO PARA VENDA DE CAVALOS**

Declara-se a quem interessar que, de acordo com a autorização da Diretoria de Remonta do Exército, constante do ofício n. 928 A, de 18 do corrente, serão vendidos em hasta pública, no quartel desta

unidade, na próxima quarta-feira, 27 do corrente, às 9 horas da manhã, a quem melhor preço oferecer além da avaliação, 65 cavalos julgados impróprios para o serviço do Exército.

Vila Militar, 22 de abril de 1938. — *Oyama Muniz*, capitão ajudante.

Diretoria de Intendência da Guerra

CAMPO DE SÃO CRISTÓVÃO N. 136

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

De ordem do Sr. General Diretor e Presidente do Conselho de Administração, faço público para conhecimento de quem possa interessar que, de acordo com o artigo 737 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública e Decreto n. 21.063, de 19 de fevereiro de 1932, se acha aberta nesta Diretoria concorrência administrativa para a venda do material constante do item VIII, do presente edital, julgado inaproveitável para o serviço nesta Repartição e mediante as seguintes condições:

I — O material acha-se separado por grupos, no Almoxarifado da Diretoria de Intendência da Guerra, Campo de São Cristóvão n. 136, onde poderá ser visto e examinado pelos interessados nas datas úteis das 11 às 17 horas.

II — As propostas, feitas em 3 vias, devidamente seladas as primeiras, escritas sem rasuras ou emendas, contendo os preços de cada grupo e do total dos artigos, a comprar, por extenso e por algarismo — deverão ser dirigidas ao Sr. General Presidente do Conselho de Administração da Diretoria de Intendência da Guerra, até às 17 horas do dia 16 de maio de 1938.

III — Aceita a proposta mais vantajosa, o proponente vencedor efetuará, na Tesouraria do Conselho de Administração, o pagamento do grupo ou grupos de material por ele adquirido dentro do prazo improrrogável de 3 dias, contados da data da publicação do resultado da presente concorrência no *Diário Oficial*.

IV — À vista do recibo de pagamento, será o material entregue pelo Almoxarifado ao proponente que fica obrigado a retirá-lo dentro do prazo de 5 dias, contados da data do respectivo pagamento.

V — Não serão levadas em consideração as propostas cujos preços forem abaixo do constante do presente edital.

VI — As propostas serão apresentadas em envelopes lacrados e serão abertas pelo presidente do C. A. em presença dos interessados, às 14 horas do dia 18 de maio do corrente ano.

VII — No julgamento das propostas serão observadas as seguintes condições:

a) Havendo empate, terá preferência o proponente nacional;

b) Havendo igualdade de condições será procedida nova estipulação de preços pelos interessados ou, finalmente, proceder-se-á a sorteio.

VIII — Relação do material permanente julgado inaproveitável para o serviço nesta Diretoria e descarregado em Bol. int. número 50, de 2 de março do corrente ano.

Discriminação — Preço mínimo

Grupo n. 1

Um aparador de vinhático c/ tampo de madeira, 1 gaveta e uma porta; um aparador de vinhático c/ tampo de mármore, c/ 1 gaveta e porta espelho; um arquivo de canela c/ gavetas de 1,60 x 0,69 x 0,51; um arquivo de canela c/ 4 gavetas de 1,55 x 0,55 x 0,49; um armário de vinhático c/ 2 prateleiras, portas de madeira envidraçadas, de 2,08 x 1,15 x 0,46; um armário de canela c/ portas envidraçadas de 1,10 x 1,25 x 0,40, com guarnição — 70\$000.

Grupo n. 2

Uma cadeira de braços de canela c/ encosto redondo e assento de palha; 1 cadeira de balanço c/ mola, assento e encosto estofado de couro; 1 estante de canela c/ 3 prateleiras de 1,0 x 0,70 x 0,25; 3 escarradeiras higiênicas; 2 mesas de pinho c/ gaveta de 0,53 x 0,52 x 0,87; 1 mesa balcão de peroba sem balaustre; 1 mesa de peroba c/ cortina de madeira para máquina de escrever; 1 sofá de peroba, envernizado de preto, assento de palhinha e encosto oval estofado — 120\$000.

Grupo n. 3

Uma máquina "Underwood" n. 490.571-14; uma máquina "Royal" n. 261.162; uma máquina "Underwood" n. 268.856; uma máquina "Royal" n. 332.111 — 600\$000.

Observações — Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração desta Diretoria.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1938. — *Pedro Rodrigues da Silva*, 1º ten. sec.

Fábrica de Cartuchos de Infantaria

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

De ordem do Sr. coronel presidente do C. A. desta Fábrica, chamo a atenção dos senhores interessados, para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 20 do corrente, retificando-se a data de entrega de novas relações, que será no dia 30 e não a 31 do corrente como foi publicado, sendo que a referida abertura será feita no dia 2 de maio próximo vindouro, às 9 horas, improrrogavelmente.

Realengo, 22 de abril de 1938. — *Antonio Fonseca Teixeira*, 1º tenente almoxarife.

Primeiro Regimento de Aviação

CONSELHO ADMINISTRATIVO

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 46

De ordem do Sr. tenente coronel, comandante, presidente do Conselho Administrativo deste regimento, faço público que serão recebidas até às 10 horas do dia 9 de maio vindouro propostas para fornecimento a esta unidade dos carros abaixo, nas condições aqui estipuladas.

Um automóvel *Chevrolet Sedan* ou *Ford* de 85 HP., com 4 portas, capacidade para 5 passageiros, tipo 1938 — dando esta unidade como parte do pagamento um automóvel *Continental Flyer Sedan* de 4 portas, 6 cilindros, 65 HP., e um automóvel *Chevrolet Sedan* com 4 portas, 6 cilindros, tipo 1935;

Um auto-ônibus *Chevrolet Gigante* ou *Ford* para 2 a 2 1/2 toneladas, 75 a 85 HP., 6 a 8 cilindros, rodas trazeiras duplas, assentos de mola forrados de pano couro, cortinas de pano couro e vidraças móveis para alto e baixo, deslizando em corrediças de borracha, capacidade para 30 (trinta) passageiros — dando esta unidade como parte do pagamento um auto-ônibus *Chevrolet Gigante*, motor de 6 cilindros, assentos de mola forrados de pano couro, cortinas de lona, capacidade para 21 (vinte e um) passageiros, rodas trazeiras duplas;

Um automóvel *Chevrolet Sedan* ou *Ford* de 85 HP., com 4 portas, capacidade para 5 passageiros, tipo 1938 — dando esta unidade como parte do pagamento um automóvel *Ford*, motor de 8 cilindros, modelo 1932.

CONDIÇÕES

1 — As propostas deverão vir acompanhadas do requerimento de inscrição dirigido ao senhor tenente-coronel presidente do Conselho Administrativo, requerimento esse em que a firma declarará submeter-se às condições deste edital e do Código de Contabilidade Pública, bem assim, dos documentos comprovantes da idoneidade da firma requerente e de prova de haver depositado na Caixa Econômica Federal ou na tesouraria deste regimento a importância de 2.000\$000, em dinheiro ou apólice, para garantia do fornecimento.

2 — Deverá ser declarado na proposta que a firma se responsabiliza pela entrega do auto que tiver de fornecer dentro do prazo máximo de 15 dias contados da data do recebimento do pedido.

3 — Qualquer dos carros propostos, deverá vir acompanhado das ferramentas normais de serviço.

4 — A proposta deverá ser feita para entrega do carro neste regimento.

5 — A entrega será feita à comissão para esse fim designada, a qual procederá ao exame devido em presença de um representante da firma fornecedora. Uma vez aceito o carro por essa comissão, ficará a firma fornecedora desde então habilitada a levantar a caução previamente depositada; si porém a comissão recusar o recebimento por não satisfazer o material às condições aqui exigidas e as declaradas na proposta, a firma fornecedora será obrigada a fazer as substituições ou adaptações necessárias no limite do prazo então arbitrado pela mesma comissão, sob pena de perda da caução e cancelamento do pedido e inscrição feitos. Neste caso, o pedido será feito ao proponente em segundo colocado, no julgamento das propostas.

6 — A carroceria do automóvel deverá ser pintada a duco preto e trazer em toda a volta a faixa verde e amarelo. A do auto-ônibus deverá obedecer o desenho especial apresentado por esta unidade, além da faixa referida, conter o distintivo da arma de aviação e as iniciais desta unidade, em ambos os lados, e a expressão "Aviação Militar", na frente, acima do parabrisa.

7 — Os carros que esta unidade oferece como parte do pagamento e o desenho da carroceria do ônibus acima citado, poderão ser examinadas todos os dias úteis, das 8 às 14 horas.

S. M. — *Henrique de Castro Neves*, 1º tenente secretário do C. A.

PARQUE CENTRAL DE AVIAÇÃO

Chama-se a atenção dos interessados para os editais de concorrência ns. 1 e 2, publicados no *Diário Oficial* de 11 do corrente, página 6.943. — *Ivan Carpenter Ferreira*, major presidente do C/Adm.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Mapas da Concorrência Administrativa realizada a 30 de Março de 1933, de conformidade com o edital publicado no Diário Oficial de 7 do mesmo mês à pagina 4.236, para fornecimento a este Instituto.

Firmas concorrentes e proponentes:

1 — Dias, Amorim & Cia. Ltda.
2 — Ferreira Seixas & Cia.
3 — Fred. Figner

4 — Heitor, Ribeiro & Cia.
5 — J. G. Pereira & Cia.
6 — John Roger

7 — Martins Junior & Cia.
8 — Salvador Guedes
9 — Souza Batista Ltda.

Número de ordem	Discriminação — Unidade	Firmas concorrentes e proponentes			
		Dias, Amorim & Cia. Ltda.	Martins Junior & Cia.	Salvador Guedes	Souza Batista Ltda.
	GRUPO I				
	Móveis diversos				
1	Armário c/ porta envidraçada e seis prateleiras de peroba lustrada c/ 1,20x2,00x0,40, um.....	320\$000	280\$000	374\$000	283\$000
2	Armário de peroba lustrada c/ porta de cerrar de 1,50x2,00x0,40, um.....	380\$000	450\$000	398\$000	340\$000
3	Armário de peroba lustrada c/ portas envidraçadas e de correr de 1,50x2,50x0,40, um.....	425\$000	480\$000	518\$000	580\$000
4	Bureau c/ sete gavetas, de peroba, de 1,30x0,70x0,80, c/ tampa de peroba lustrada, um.....	250\$000	215\$000	264\$000	225\$000
5	Cadeira tipo americano, c/ braços, giratória e c/ mola, uma....	128\$000	95\$000	103\$000	90\$000
6	Cadeira tipo americano, c/ braços, giratória e s/ mola, uma....	80\$000	69\$000	88\$000	78\$000
7	Cadeira simples, tipo americano, c/ assento de madeira, uma....	26\$000	28\$000	29\$800	23\$700
8	Meio bureau c/ gavetas de peroba lustrada, c/ 1,10x0,60x0,70, um.....	190\$000	148\$000	183\$000	140\$000
9	Mesa de peroba lustrada, c/ duas gavetas, de 1,20x0,70x0,80, uma.....	105\$000	98\$000	118\$000	95\$000
10	Mesa de peroba lustrada para conselho, de 2,50x0,80x0,80, uma.....	400\$000	330\$000	315\$000	325\$000
11	Mesa p/ máquina de escrever c/ uma gaveta, de 1,00x0,70x0,80, uma.....	90\$000	80\$000	139\$000	83\$000
12	Mesa p/ máquina de escrever c/ tres gavetas, de 1,00x0,70x0,80, uma.....	180\$000	107\$000	158\$000	110\$000
13	Tampo de vidro de 1,30x0,70x0,80, um.....	80\$000	98\$000	120\$000	70\$000
14	Papeleira c/ oito gavetas, tamanho almasso, de peroba lustrada e cortina de correr, tendo na parte inferior um depósito para papel, uma.....	230\$000	200\$000	249\$000	280\$000

Número de ordem	Discriminação — Unidade	Firmas concorrentes e proponentes	
		Fred. Figner	John Roger
GRUPO II			
Máquinas de escrever e calcular e móveis de aço			
1	Arquivo tipo "Standard", c/ quatro gavetas, c/ fechadura, tamanho almasso, um.....	—	810\$000
2	Arquivo tamanho officio, tipo "Standard", c/ oito gavetas e fechadura, uma.....	—	1:350\$000
3	Cofre á prova de fogo c/ 1,50x0,50x0,50, um.....	2:900\$000	2:800\$000
4	Fichario c/ uma gaveta e fechadura 4x6, um.....	90\$000	112\$000
5	Fichario c/ duas gavetas e fechadura 4x6, um.....	139\$500	160\$000
6	Máquina de escrever, carro de 10", uma.....	2:475\$000	—
7	Máquina de escrever, carro de 12", uma.....	2:565\$000	2:344\$000
8	Máquina de escrever, carro de 14", uma.....	2:700\$000	—
9	Máquina de escrever, carro de 16", uma.....	—	—
10	Máquina de escrever, carro de 18", uma.....	3:060\$000	2:732\$000
11	Máquina de escrever, carro de 22", uma.....	—	3:104\$000
12	Máquina de escrever, carro de 26", uma.....	4:095\$000	3:440\$000
13	Máquina de calcular, para quatro operações, manual, uma.....	2:880\$000	1:350\$000
14	Máquina de calcular, para quatro operações, elétrica, uma.....	5:040\$000	—
15	Máquina de somar, manual, uma.....	3:465\$000	3:150\$000
16	Máquina de somar, elétrica, uma.....	4:770\$000	4:050\$000

Número de ordem

Discriminação — Unidade

Firmas proponentes e concorrentes

Heitor, Ribeiro
& Cia.

J. G. Pereira

John Rodger

GRUPO III

Artigos de expediente, de desenho e livros de escrituração

Número de ordem	Discriminação — Unidade	Heitor, Ribeiro & Cia.	J. G. Pereira	John Rodger
1	Alfinetes de metal, caixa de cem gramas, uma.....	2\$490	2\$500	—
2	Almotadas «Pelikan» para carimbo, de 0,11 × 0,07, uma.....	7\$500	6\$000	—
3	Almotadas «Pelikad» para carimbo, de 0,16 × 0,09, uma.....	7\$300	8\$500	—
4	Almotolia para máquina de escrever, uma.....	3\$300	4\$500	—
5	Arame roliço para máquina de grampear, em bobina de dois quilos, uma.....	12\$600	19\$ 00	—
6	Barbante de algodão, fio n. 2, em novêlos de 500 gramas, um.....	6\$000	5\$ 00	—
7	Barbante grosso em novêlos, um.....	2\$600	3\$ 00	—
8	Barbante fino em novêlos, um.....	2\$400	2\$200	—
9	Bobina de papel para máquina de calcular, uma.....	2\$700	2\$950	—
10	Berço de madeira para mata-borrão, um.....	4\$500	3\$300	—
11	Berço de metal para mata-borrão, um.....	—	4\$5 00	—
12	Borracha para lapis e tinta, uma.....	2\$300	2\$ 00	—
13	Borracha «Ruby» n. 212, uma.....	2\$300	2\$600	—
14	Borracha «Ruby» n. 222, uma.....	—	2\$780	—
15	Borracha circular, sem escova, para máquina de escrever, uma.....	2\$600	2\$500	—
16	Borracha circular, com escova, para máquina de escrever, uma.....	3\$000	3\$200	—
17	Cartolina «Bristol», branca, em folhas de 0,56 × 0,70, uma.....	\$900	\$650	—
18	Cartolina «Bristol», em folhas de diversas cores, uma.....	\$700	\$650	—
19	Clips de metal para papeis, caixa de 100, uma.....	1\$700	1\$150	—
20	Colchetes de metal para papeis, caixa de 100, uma.....	3\$900	4\$300	—
21	Caneta «Faber» ou equivalente, uma.....	\$600	\$ 20	—
22	Cesta de arame fino, para mesa, uma.....	12\$500	12\$000	—
23	Cesta de vime para papeis servido, uma.....	8\$600	5\$500	—
24	Carimbo de borracha colado em madeira, um.....	12\$500	14\$ 00	—
25	Carimbo de borracha para chancela, um.....	28\$000	35\$000	—
26	Carimbo de borracha com data movel, um.....	45\$000	48\$ 00	—
27	Compasso comum de metal branco, de 0,10 × 0,15, um.....	85\$000	33\$000	—
28	Compasso para ponta de lapis, um.....	32\$ 00	68\$000	—
29	Compasso ponta seca, um.....	48\$000	33\$ 00	—
30	Compasso para ponta de tinta, um.....	54\$000	75\$000	—
31	Compasso «Cintel» de metal niquelado, em caixa, uma.....	320\$000	420\$000	—
32	Compasso de redução, metal niquelado, de 0,26, um.....	585\$000	395\$000	—
33	Dobradeira de osso, de 0,15, uma.....	8\$000	9\$500	—
34	Espanja para quadro negro, uma.....	8\$000	9\$500	—
35	Escova para quadro negro, uma.....	3\$500	6\$000	—
36	Escrivanha de vidro para duas tintas, uma.....	28\$ 00	23\$500	—
37	Espeto para papeis, com haste de metal e base de ferro, um.....	6\$000	4\$000	—
38	Espanjeira de vidro com 0,07 de diametro e esponja de borracha, uma.....	8\$500	8\$300	—
39	Esquadro de madeira de 0,36 de lado, um.....	7\$500	28\$ 00	—
40	Esquadro de madeira de 0,30 de lado, um.....	7\$000	24\$000	—
41	Esquadro de madeira de 0,12 de lado, um.....	2\$500	6\$500	—
42	Fitas para máquina de escrever «Remington», uma.....	7\$500	7\$900	9\$000
43	Fitas para máquina de escrever «Royal», uma.....	7\$500	7\$900	9\$000
44	Fitas para máquina de escrever «Rheinmethal», uma.....	14\$000	10\$ 00	9\$000
45	Fitas para máquina de somar «Allen-Talles», uma.....	18\$000	35\$000	17\$500
46	Fitas para máquina de somar «Dalton», uma.....	23\$000	32\$ 00	18\$ 00
47	Fitas para máquina de somar «Victor», uma.....	20\$000	33\$ 00	18\$ 00
48	Furador com cabo de madeira, com 0,10 de comprimento, um.....	4\$000	4\$300	—
49	Gis «Uva» para quadro negro, caixa de 100, uma.....	2\$500	—	—
50	Gis «Uva» em cores, caixa de 100, uma.....	5\$000	—	—
51	Goma arábica líquida, vidro de 200 gramas, um.....	4\$000	3\$200	—
52	Goma arábica líquida, vidro de 100 gramas, um.....	2\$200	2\$500	—
53	Goma arábica líquida, vidro de 50 gramas, um.....	2\$000	1\$900	—
54	Goma «Pelikanol», vidro grande, um.....	12\$000	7\$500	—
55	Goma «Relikanol», vidro médio, um.....	5\$300	6\$500	—
56	Goma «Pelikanol», vidro pequeno, um.....	5\$300	4\$800	—
57	Grampos «Hotchkiss», caixa de 100, uma.....	7\$300	6\$5 0	—
58	Lacre, em bastões de 0,20, caixa de 10, uma.....	16\$ 00	8\$000	—
59	Lapis «Faber» bicolor, dúzia, uma.....	10\$500	8\$500	—
60	Lapis «Faber», preto, n. 2, dúzia, uma.....	3\$800	3\$900	—
61	Lapis-borracha, um.....	—	4\$000	—
62	Lapis tinta «Apollo», dúzia, uma.....	25\$000	26\$000	—
63	Lapiseira «Castell» para desenho, uma.....	8\$500	25\$500	—
64	Lapiseira «Apollo» para desenho, uma.....	8\$500	14\$ 00	—
65	Lapiseira «Faber» para desenho, uma.....	—	14\$000	—
66	Lapis «Koox-Noor», um.....	28\$000	29\$000	—
67	Máquina de grampear «Hotchkiss», uma.....	85\$300	165\$000	—
68	Máquina para furar papeis, uma.....	—	14\$500	—
69	Minas «Castell» para desenho, em caixas de 6, uma.....	11\$000	12\$500	—
70	Minas «Apollo» para desenho, em caixas de 6, uma.....	—	12\$500	—
71	Minas «Faber» para desenho, em caixas de 6, uma.....	—	12\$500	—
72	Papel «Canson» branco, médio, em peças de 10,00 × 1,50, uma.....	92\$ 00	135\$000	—
73	Papel carbono nacional de 0,22 × 0,32, caixa, uma.....	15\$000	12\$500	—
74	Papel carbono nacional de 0,44 × 0,66, caixa, uma.....	60\$ 00	43 00	—
75	Papel carbono nacional de 0,33 × 0,96, caixa, uma.....	64\$000	135\$000	—
76	Papel carbono nacional de duas faces, de 0,22 × 0,32, caixa, uma.....	23\$000	24\$500	—

Número de ordem	Discriminação — Unidade	Firmas concorrentes e proponentes		
		Heitor, Ribeiro & Cia.	J. G. Pereira	Jonhn Roger
77	Papel mata-borrão de 60 libras, em tiras, cento, um.....	6\$800	5\$000	
78	Papel mata-borrão de 80 libras, de 0,48 x 0,61, folha, uma.....	\$800	\$600	
79	Papel para embrulho, pardo, assetinado de um lado, folha, uma.....	\$370	\$380	
80	Papel para embrulho, pardo, assetinado, de 22 quilos, resma, uma.....	84\$000	95\$000	
81	Papel stencil para mimeógrafo «Celletype» n. 1.060 K., caixa, uma.....	—	48\$000	52\$000
82	Papel celefano, folha, uma.....	1\$500	15\$000	
83	Papel vegetal, espessura média, peças de 10,00 x 1,08, uma.....	30\$000	39\$000	
84	Papel vegetal, espessura média, com 1,00 de largura, metro, um.....	3\$200	4\$500	
85	Papel higiênico em rolo, um.....	1\$500	1\$500	
86	Papel higiênico em pacote, um.....	2\$200	1\$400	
87	Papel para máquina de calcular, rolo, um.....	2\$200	2\$800	4\$900
88	Papel pardo, grosso, para capa, resma, uma.....	145\$000	225\$000	
89	Pasta de cartolina para arquivo, com margem para índice, formato de 0,22 x 0,33, uma.....	—	1\$200	
90	Pasta de couro para mesa, uma.....	65\$000	95\$000	
91	Penas «Bayard», caixas de cem, uma.....	22\$000	29\$500	
92	Penas «Mallat» n. 12, caixa, uma.....	13\$000	13\$500	
93	Penas «Telephone», caixa, uma.....	20\$000	21\$000	
94	Percevejos de metal, caixa de cem, uma.....	2\$600	28\$000	
95	Percevejos «Champion», caixa, uma.....	—	5\$500	
96	Raspadeira «Rodgers», com cabo de osso, uma.....	12\$500	16\$000	
97	Raspadeira «Rodgers», com cabo de madeira, uma.....	12\$000	11\$500	
98	Régua de madeira graduada de 1,00, uma.....	32\$000	30\$000	
99	Régua de madeira graduada de 0,60, uma.....	18\$000	22\$000	
100	Régua de madeira graduada de 0,50, uma.....	16\$000	15\$500	
101	Régua de ebonite de 0,70, uma.....	—	12\$000	
102	Régua de ebonite de 0,60, uma.....	2\$200	4\$000	
103	Régua de ebonite de 0,50, uma.....	2\$500	3\$000	
104	Régua de madeira em T, medindo 1,50, uma.....	25\$000	48\$000	
105	Régua de madeira em T, medindo 1,00, uma.....	16\$000	28\$000	
106	Régua de madeira em T, medindo 0,80, uma.....	13\$000	24\$000	
107	Tinta para carimbo, vidro de 1/2 litro, um.....	22\$000	22\$500	
108	Tinta para carimbo, vidro de 1/4 litro, um.....	11\$500	14\$000	
109	Tinta para carimbo, vidro de 1/8 de litro, um.....	7\$500	10\$000	
110	Tinta para mimeógrafo «Mimeograf Ink», em latas de uma libra, uma.....	—	28\$500	28\$000
111	Tinta nankin «Pelikan» para desenho, vidro de 30 gramas, um.....	2\$300	6\$000	
112	Tinta azul-preta «Sardinha», vidro de um litro, um.....	6\$300		
113	Tinta azul-preta «Sardinha», vidro de meio litro, um.....	3\$800		
114	Tinta azul-preta «Sardinha», vidro de um quarto de litro, um.....	2\$500		
115	Tinta carmin «Sardinha», vidro de um litro, um.....	7\$000		
116	Tinta carmin «Sardinha», vidro de meio litro, um.....	5\$100		
117	Tinta carmin «Sardinha», vidro de um quarto de litro, um.....	3\$200		
118	Tinta carmin «Sardinha», vidro de um oitavo de litro, um.....	2\$500		
119	Tinteiro de vidro, tipo Ministro, um.....	32\$000	6\$000	
120	Tinteiro de vidro «Paragon» simples, um.....	22\$000	25\$000	
121	Tinteiro de vidro «Paragon» para duas tintas, um.....	34\$500	35\$000	
122	Vernis corrêtor «Gestetner», vidro pequeno, um.....	11\$500	18\$000	

Número de ordem	Discriminação — Unidade	Firmas concorrentes proponentes
		Ferreira Seixas & Cia.
GRUPO IV		
Artigos de asseio e limpeza		
1	Balde de ferro zincado, reforçado, tamanho grande, um.....	11\$000
2	Balde de ferro zincado, reforçado, tamanho médio, um.....	9\$400
3	Balde de ferro zincado, reforçado, tamanho pequeno, um.....	7\$200
4	Cêra para assoalho, Esmeralda, cores sortidas, em pasta, lata de um quilo, uma...	—
5	Cêra para assoalho, Parquetina, cores sortidas, em pasta, lata de um quilo, uma...	7\$500
6	Cêra para assoalho, Royal, cores sortidas, em pasta, lata de um quilo, uma.....	9\$500
7	Creolina Cruzwaldina, lata de um litro, uma..	3\$300
8	Creolina Pearson, lata de um litro, uma.....	—
9	Escovão de encerar, um.....	22\$000
10	Espanador de penas, tamanho 60, um.....	14\$000
11	Espanador de penas, tamanho 40, um.....	8\$500
12	Espanador de penas, tamanho 30, um.....	5\$500
13	Lata de lixo, de ferro galvanizado, reforçada, com tampa, tamanho n. 6, uma.....	36\$000
14	Palha de aço n. 0, pacote, um.....	1\$000
15	Palha de aço n. 000, pacote, um.....	1\$000
16	Sabão especial, em barra de 2 quilos, uma....	4\$400
17	Sabonete Kanitz, em bola, um.....	1\$600
18	Sóda caustica Caveira, lata de dois quilos, uma.....	7\$200
19	Sóda caustica Gigante, lata de dois quilos, uma.....	—
20	Sóda caustica Pyramid, lata de dois quilos, uma.....	—
21	Toalhas de mão, de algodão, uma.....	4\$500
22	Vassouras de cabelo, tipo comum, uma.....	9\$000
23	Vassouras de plassava, tipo comum, uma.....	3\$000
24	Vassourinha de plassava, tipo comum, uma....	\$400

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1938. — *Edmundo Gastão da Cunha*, capitão, secretário do Conselho de Administração.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 29

De ordem da Diretoria, faço público que às 14 horas do dia 2 de maio de 1938, no Departamento de Material desta Estrada, à praça da República n. 227, sobrado, serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, cujo pagamento será efetuado à vista das contas devidamente processadas na Inspetoria do Tesouro, mediante as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em três vias, em papel tamanho 22 x 33, no dia e hora acima citados, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo a primeira via vir selada com estampilha federal de mil réis (1\$000) por folha e mais o selo de "Educação e Saúde" (\$200).

II — Serão entregues em envólucros fechados e lacrados, com a declaração por fora, do nome do proponente e número da concorrência, envólucros que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a identidade do proponente, entre eles o recibo de quitação da última coleta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Comercial, com a declaração de estar sua firma ou contrato social ali registrado, cu do certificado de registro previamente feito nesta Inspetoria. As sociedades anônimas e as companhias nacionais ou estrangeiras, provarão sua existência legal de conformidade com a lei.

III — No ato da entrega das propostas, o concorrente deverá anexar o recibo da caução anual de 5:000\$, feita na Inspetoria do Tesouro desta Estrada, em dinheiro ou no seu equivalente em títulos da dívida federal, para garantia de suas propostas durante o corrente exercício.

Os concorrentes que não tiverem a caução anual para garantia da proposta acima referida, poderão fazer, para cada concorrência, na

proporção de 10 % sobre o valor do material que se propõem fornecer, (mínima de 200\$), sendo que neste caso, as suas propostas deverão ser calculadas e somadas afim de facilitar a fiscalização.

IV — Os envólucros serão abertos deante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros em presença do presidente que, por sua vez, as autenticará com a sua rubrica. Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possa influir no resultado respectivo.

V — Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigência acima, os que não se referirem rigorosamente às unidades e especificações da cláusula XVII deste edital, bem como os apresentados em detalhe para os artigos de preço médio.

VII — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e dos preços, conforme ficou estabelecido, sendo que os referidos preços vigorarão pelo espaço de 4 meses, contados da data da realização da concorrência.

VIII — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a mais barata.

IX — Fica reservado à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos vários artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X — Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observância das exigências do mesmo Caderno e suas modificações publicadas no *Diário Oficial*.

XI — Caberá a preferência para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, não excedendo de 10 % dos preços correntes da praça, bem como ao produto de indústria nacional, em igualdade de preços e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigências do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo Caderno, e, ainda, ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hipóteses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso.

XII — O proponente não poderá em caso algum, deixar de fornecer os materiais pedidos, assim como deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de correr por sua conta as despesas com a aquisição em outro fornecedor, aplicando-se assim o que estabelece o § 4º do art. 52 do Código de Contabilidade Pública.

XIV — As cauções a que se refere a cláusula III só deverão desembolsadas depois de cumpridos integralmente os fornecimentos propostos, observados rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos e depois de aceitos os respectivos materiais.

XV — Pelo não cumprimento do fornecimento ficará o fornecedor sujeito a uma multa que, a juízo da Administração da Estrada, poderá atingir até o valor da caução de que trata a cláusula III, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento, durante um ano, aos futuros fornecimentos e na reincidência cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XVI — A Estrada reserva-se o direito de anular esta concorrência, caso convenha aos seus interesses, independente de interpeção judicial ou extra judicial.

XVII — Relação dos materiais a que se refere este edital:

Item I — 17 toneladas de tirefonds especiais para linha, com o peso de 0k,600 cada um, conforme desenho neste Departamento, tonelada.

Nota — O material deverá ser entregue imediatamente, no 1º Almojarifado, Estação Marítima.

Departamento do Material, 25 de abril de 1938.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 8

Concorrência administrativa para o fornecimento, durante o ano de 1938, de ferramentas e outros

De ordem do Sr. diretor, faço público que no dia 26 de abril de 1938, às 12 horas, no escritório do Almojarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de acordo com o edital n. 8, datado de 29 de março último, publicado no suplemento ao n. 84 do "Diário Oficial", da União de 12 de abril corrente, à fls. 1 e seguintes.

Baurú, 16 de abril de 1938. — *Angelo Maringoni*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil**EDITAL N. 9**

Concorrência administrativa para o fornecimento, durante o ano de 1938, de aparelhos, ferramentas, postes, fios e acessórios para linhas telegráficas e telefônicas.

De ordem do Sr. diretor, faço público que no dia 26 de abril de 1938, às 13 horas, no escritório do Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de acordo com o edital n. 9, datado de 29 de março último, publicado no suplemento ao n. 84 do "Diário Oficial", da União de 12 de abril corrente, à fls. 3 e seguintes.

Baurú, 16 de abril de 1938. — *Angelo Maringoni*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil**EDITAL N. 10**

Concorrência administrativa para o fornecimento, durante o ano de 1938, de máquinas, motores, talhas, tornos e outros

De ordem do Sr. diretor, faço público que no dia 26 de abril de 1938, às 14 horas, no escritório do Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de acordo com o edital n. 9, datado de 29 de março último, publicado no suplemento ao n. 84 do "Diário Oficial", da União de 12 de abril corrente, à fls. 4 e seguintes.

Baurú, 16 de abril de 1938. — *Angelo Maringoni*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil**EDITAL N. 11**

Concorrência administrativa para o fornecimento, durante o ano de 1938, de combustível, lubrificante e material para limpeza e conservação de máquinas e aparelhos.

De ordem do Sr. diretor, faço público que no dia 26 de abril de 1938, às 15 horas, no escritório do Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de acordo com o edital n. 11, datado de 29 de março último, publicado no suplemento ao n. 84 do "Diário Oficial", da União de 12 de abril corrente, à fls. 6 e seguintes.

Baurú, 16 de abril de 1938. — *Angelo Maringoni*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil**EDITAL N. 12**

Concorrência administrativa para o fornecimento, durante o ano de 1938, de madeiras diversas

De ordem do Sr. diretor, faço público que no dia 27 de abril de 1938, às 12 horas, no escritório do Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de acordo com o edital n. 12, datado de 29 de março último, publicado no suplemento ao n. 84 do "Diário Oficial", da União de 12 de abril corrente, à fls. 7 e seguintes.

Baurú, 16 de abril de 1938. — *Angelo Maringoni*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil**EDITAL N. 13**

Concorrência administrativa para o fornecimento, durante o ano de 1938, de materiais diversos

De ordem do Sr. diretor, faço público que no dia 27 de abril de 1938, às 13 horas, no escritório do Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de acordo com o edital n. 13, datado de 29 de março último, publicado no suplemento ao n. 84 do "Diário Oficial", da União de 12 de abril corrente, à fls. 8 e seguintes.

Baurú, 18 de abril de 1938. — *Angelo Maringoni*, secretário

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil**EDITAL N. 14**

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O ANO DE 1938, DE ARTEFATOS DE BORRACHA, CORREIAS, MANGUEIRAS E OUTROS.

De ordem do Sr. diretor, faço público que no dia 27 de abril de 1938, às 14 horas, no escritório do Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a con-

corrência acima indicada, de acordo com o edital n. 14, datado de 29 de março último, publicado no suplemento ao n. 84 do *Diário Oficial* da 12 de abril corrente, à fls. 10 e seguintes.

Baurú, 18 de abril de 1938. — *Angelo Maringoni*, secretário

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil**EDITAL N. 15**

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O ANO DE 1938, DE MATERIAIS PARA A INSPEÇÃO DOS TELEGRAFOS

De ordem do Sr. diretor, faço público que no dia 27 de abril de 1938, às 15 horas, no escritório do Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de acordo com o edital n. 15, datado de 29 de março último, publicado no suplemento ao n. 84 do *Diário Oficial* de 12 de abril corrente, à fls. 12 e seguintes.

Baurú, 18 de abril de 1938. — *Angelo Maringoni*, secretário

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil**EDITAL N. 16**

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O ANO DE 1938, DE ILUMINAÇÃO, ELETRICIDADE E OUTROS

De ordem do Sr. diretor, faço público que no dia 28 de abril de 1938, às 12 horas, no escritório do Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de acordo com o edital n. 16, datado de 29 de março último, publicado no suplemento ao n. 84 do *Diário Oficial* de 12 de abril corrente, à fls. 15 e seguintes.

Baurú, 18 de abril de 1938. — *Angelo Maringoni*, secretário

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil**EDITAL N. 17**

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O ANO DE 1938, DE AROS

De ordem do Sr. diretor, faço público que no dia 23 de abril de 1938, às 13 horas, no escritório do Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de acordo com o edital n. 17, datado de 29 de março último, publicado no suplemento ao n. 84 do *Diário Oficial* de 12 de abril corrente, à fls. 19 e seguintes

Baurú, 18 de abril de 1938. — *Angelo Maringoni*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil**EDITAL N. 18**

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O ANO DE 1938, DE MATERIAIS PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES

De ordem do Sr. diretor, faço público que no dia 28 de abril de 1938, às 14 horas, no escritório do Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de acordo com o edital n. 18, datado de 29 de março último, publicado no suplemento ao n. 84 do *Diário Oficial* de 12 de abril corrente, à fls. 19 e seguintes.

Baurú, 18 de abril de 1938. — *Angelo Maringoni*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil**EDITAL N. 19**

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O ANO DE 1938, DE AÇO, ARAME, ARRUELAS, CONTRA-PINOS, FERRO, PORCÃO, REBITES, SERRAS E OUTROS

De ordem do Sr. diretor, faço público que no dia 28 de abril de 1938, às 15 horas, no escritório do Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de acordo com o edital n. 19, datado de 29 de março último, publicado no suplemento ao n. 84, do *Diário Oficial* da União de 12 de abril corrente, à fls. 21 e seguintes.

Baurú, 18 de abril de 1938. — *Angelo Maringoni*, secretário

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil**EDITAL N. 20**

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O ANO DE 1938, DE METAIS, PEÇAS DE FERRO GALVANIZADO, TACHAS, TUBOS E OUTROS

De ordem do Sr. diretor, faço público que no dia 29 de abril de 1938, às 12 horas, no escritório do Almojarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de acordo com o edital n. 20 datado de 29 de março último, publicado no suplemento ao n. 84, do *Diário Oficial da União*, de 12 de abril corrente, a fls. 25 e seguintes.

Baurú, 18 de abril de 1938. — *Angelo Maringoni*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil**EDITAL N. 21**

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O ANO DE 1938, DE MATERIAIS PARA PINTURA E OUTROS

De ordem do Sr. diretor, faço público que no dia 29 de abril de 1938, às 13 horas, no escritório do Almojarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de acordo com o edital n. 21, datado de 29 de março último, publicado no suplemento ao n. 84, do *Diário Oficial da União*, de 12 de abril corrente, a fls. 28 e seguintes.

Baurú, 18 de abril de 1938. — *Angelo Maringoni*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil**EDITAL N. 22**

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O ANO DE 1938, DE PARAFUSOS, PONTA PARIS, REBOLOS E VIDROS DIVERSOS

De ordem do Sr. diretor, faço público que no dia 29 de abril de 1938, às 14 horas, no escritório do Almojarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de acordo com o edital n. 22, datado de 29 de março último, publicado no suplemento ao n. 84, do *Diário Oficial da União*, de 12 de abril corrente, a fls. 30 e seguintes.

Baurú, 18 de abril de 1938. — *Angelo Maringoni*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil**EDITAL N. 23**

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O ANO DE 1938, DE ALARGADORES, BROCAS, FACAS, FREZAS, LIMAS, MACHOS E OUTROS

De ordem do Sr. diretor, faço público que no dia 29 de abril de 1938, às 15 horas, no escritório do Almojarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para a concorrência acima indicada, de acordo com o edital n. 23, datado de 29 de março último, publicado no suplemento ao n. 84, do *Diário Oficial da União*, de 12 de abril corrente, a fls. 33 e seguintes.

Baurú, 18 de abril de 1938. — *Angelo Maringoni*, secretário.

Administração do Porto do Rio de Janeiro**EDITAL N. 6****Objeto — Aquisição de trilhos e acessórios**

I — No dia 17 de maio de 1938, às 15 horas, na sede da Administração do Porto do Rio de Janeiro, à Avenida Rodrigues Alves número 20, 1º andar, serão recebidas e abertas as propostas para a aquisição de trilhos e acessórios mediante as seguintes condições:

II — Os concorrentes apresentarão as propostas em três vias, sendo a primeira selada de acordo com a lei, com os algarismos que indicarem valores escritos por extenso e sem emendas ou rasuras.

III — Só serão abertas as propostas dos concorrentes considerados idôneos, a juízo desta Administração, e que tiverem feito a caução de \$3.000.000 (três contos de réis), em dinheiro, moeda corrente do País, na Tesouraria da Administração. A abertura das propostas será realizada no dia e hora indicados na cláusula I e cada concorrente presente autenticará as propostas dos demais, assinando-as.

IV — O fornecimento constará do seguinte:

- a) — 8 (oito) quilômetros de trilhos tipo C, da E. F. Central do Brasil, de 42,170 kgs. por metro corrente, perfeitamente iguais aos já adotados pela Administração do Porto, com o comprimento de 12 metros, admitindo-se até 20 % da encomenda com trilhos de 10 e 11 metros e 3 furos em cada extremidade, ton. 337,250
- b) — 10 (dez) quilômetros de trilhos tipo standard de 32,240 kgs. por metro corrente (65 ls. p/jarda) perfil da A. S. C. E. com o comprimento de 12 metros, admitindo-se até 20 % da encomenda com trilhos de 10 e 11 metros e 2 furos em cada extremidade, ton. 322,400
- c) — 1.000 (mil) pares de talas de junção para os trilhos de 32,240, conforme desenho nesta Administração, de 34 kgs., com 6 furos, ton. 34,000
- d) — 800 (oitocentos) pares de talas de junção para os trilhos de 42,170, idem idem, ton. 27,200
- e) — 10.000 (dez mil) parafusos com arruelas Grower e porca, conforme desenho, com o peso aproximado de 650 grs. cada um, ton. 6,600
- f) — 60.000 (sessenta mil) pregos de linha, de acordo com o desenho, (tipo LR) pesando aproximadamente 415 grs. cada um, ton. 24,900

V — Os trilhos e acessórios poderão ser de aço Tomas ou Siemens Martin, obedecendo quanto às especificações gerais aos arts. 373, 445 e 464 do Caderno de Encargos, n. 1, da E. F. Central do Brasil, edição de 1931, exceção feita das iniciais C. B. do item 10º do artigo 464, as quais serão substituídas pelas letras A. P. R. J. e da quota de fiscalização de 2 % que será dispensada.

VI — O material deverá obedecer rigorosamente aos requisitos das especificações, desenhos e condições desta coleta e ser entregue na Administração do Porto do Rio de Janeiro, sobre vagões desta Administração, correndo as despesas de descarga por conta do proponente ao qual for o pedido adjudicado.

VII — O proponente escolhido pela Administração deverá reformar a caução a que se refere a condição III, com a importância relativa a 5 % do valor total da encomenda, em títulos da Dívida Pública Federal, ou em moeda corrente, na Tesouraria desta Administração.

VIII — Os preços serão dados em mil réis, por tonelada métrica para os materiais acima e serão CIF RIO DE JANEIRO, correndo os direitos aduaneiros por conta da Administração e as taxas portuárias e comissão de despachante por conta do fornecedor. Todos os documentos deverão vir consignados à "Administração do Porto do Rio de Janeiro", para efeito do despacho com isenção de direitos, correndo por conta do fornecedor qualquer prejuízo que advinha por inobservância desta exigência.

IX — Os proponentes deverão declarar os prazos em que se comprometem a fazer a entrega parcelada ou total da encomenda, a procedência, o fabricante, tipo, modelo, qualidade do aço dos trilhos, etc., que se propõem fornecer, bem como declarar o peso dos trilhos por metro corrente, das talas de junção por par e dos parafusos e pregos por unidade.

X — Os proponentes deverão declarar detalhadamente as condições de pagamento em que se propõem efetuar o fornecimento, indicando os prazos mínimos para sua liquidação.

XI — O recebimento dos trilhos na Usina e sua remessa obedecerão às condições do Caderno de Encargos, n. 1, da E. F. Central do Brasil, título 464 já citado, e será feito pelo "Bureau Veritas" ou instituição semelhante, a ser designada previamente pela Administração do Porto e por conta dos proponentes.

XII — Não serão aceitas propostas que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo obtido na presente coleta.

XIII — A Administração se reserva o direito de aceitar os preços que mais lhe convenham, podendo recusar algumas ou todas as propostas apresentadas ou anular a coleta feita, caso assim convier aos seus interesses, sem que por este motivo assista qualquer direito de reclamação aos proponentes.

XIV — Ficam à disposição dos interessados, na Gerência desta Administração os desenhos e quaisquer esclarecimentos que os mesmos necessitem sobre o material a ser adquirido.

XV — Os materiais deverão ser entregues dentro do prazo que for estipulado de acordo com a condição 9ª, contado da data do recebimento do pedido pela firma a qual for o mesmo adjudicado e dentro das especificações previstas, condições estas que não cumpridas implicarão na aplicação da multa de 5% do valor do pedido, sendo concedido novo prazo de acordo com o material a ser fornecido e na multa aplicada no caso de reincidência e na perda de idoneidade da firma para fornecimentos futuros, pelo prazo de um ano, salvo motivos de força maior, a juízo da Administração. As multas serão de-

duzidas da caução, quando não satisfeitas dentro dos prazos fixados para seu recolhimento à Tesouraria desta Administração.

XVI — A Administração se reserva o direito de adquirir na praça ou onde lhe convier e pelos preços que conseguir, os materiais que deixarem de ser entregues pelo fornecedor, correndo por conta deste a diferença de preços, além das multas e penalidades que lhe forem impostas na forma da condição anterior.

XVII — A importância das multas a que se refere a condição XV deverá ser depositada na Tesouraria desta Administração dentro de 5 (cinco) dias da data em que a firma for notificada por escrito, findo o qual será a mesma deduzida da caução depositada para este fim.

XVIII — Pelo não cumprimento da respectiva encomenda, além da perda da caução, poderá o Superintendente declarar a firma inidônea durante o prazo de um ano, para novos fornecimentos à Administração.

XIX — Quaisquer reclamações sobre os fornecimentos deverão ser feitas diretamente ao Superintendente e devidamente instruídas.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1938. — *Francisco Moreira da Fonseca*, gerente. — Visto — *Sylvestre Gomes de Araujo*, superintendente.

(C. 3.272 — 25-4-938 — 179\$500)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Animal

SERVIÇO DE CAÇA E PESCA

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA VENDA DE UMA LANCHETA VELHA E EM PRECÁRIO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DESTA SERVIÇO DE CAÇA E PESCA

Devidamente autorizado pelo senhor ministro da Agricultura, pelo presente faço público, para conhecimento dos interessados, que até o dia 18 de maio próximo futuro, às 12 horas, na sede desta Diretoria, à rua Mata Machado sem número, nesta Capital, serão recebidas, abertas e julgadas as propostas de preço para compra da lancheta "Simões Lopes" desta repartição, que se acha em precário estado de conservação, atracada junto a Docas do Entregosto Federal de Pesca, à praça Quinze de Novembro, onde poderá ser examinada pelos interessados na sua compra.

A referida embarcação que é propulsada por um motor a gasolina, apresenta as seguintes características:

Pontal: 1,00;

Boca: 2,30;

Comprimento: 10,20..

Os interessados deverão satisfazer as seguintes condições:

Primeira — Os proponentes apresentarão preço para a compra da embarcação descrita, devendo o proponente preferido, no ato da abertura das propostas, depositar nesta repartição a importância de 20 % como sinal sobre a oferta de sua proposta. Esse depósito será levado em conta no ato de ser efetuado o pagamento do total da importância da proposta.

Segunda — As propostas deverão ser apresentadas em quatro (4) vias, em envólucro fechado, sendo a primeira via devidamente selada, com o preço por extenso e em algarismos, nesta Diretoria, devendo o proponente preferido retirar a lancheta adquirida dentro de dez (10) dias, contados da data desta concorrência, correndo todas as despesas por conta do adquirente.

Terceira — Será escolhida a proposta que maior vantagem oferecer em preço, por mínima que seja a diferença. No caso de absoluta igualdade de preço entre dois ou mais concorrentes, proceder-se-á, imediatamente, por sorteio, ao desempate, na presença dos interessados.

Quarta — O concorrente preferido que, dentro do prazo estipulado na cláusula segunda, não efetuar o pagamento que lhe compete, perderá o sinal de 20 % a que se refere a cláusula primeira, o qual reverterá para os cofres públicos.

Quinta — As propostas deverão conter a declaração de completa submissão a todas as condições deste edital e às disposições do Código de Contabilidade Pública, não sendo tomadas em consideração as que delas se afastarem ou oferecer aumento de preço sobre a proposta que mais vantagem oferecer na compra da embarcação.

Sexta — As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem e em seguida rubricada, em todas as vias, pelos presentes.

Sétima — O produto resultante desta concorrência será recolhido ao Tesouro Nacional de conformidade com as normas em vigor.

Oitava — A concorrência poderá ser anulada, se assim convier ao Governo, sem que assista aos concorrentes direito de qualquer indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Diretoria do Serviço de Caça e Pesca, em 19 de abril de 1938. — *Ascanio Faria*, no impedimento do diretor.

Serviço de Fomento da Produção Animal

Por ter deixado de se apresentar ao serviço, no termo da licença de sete meses que lhe foi concedida em 31 de dezembro do ano p.p. findo, na forma do artigo 15 do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, e já se achar faltando, sem causa justificada, há mais de 30 dias, é o dactilógrafo, classe F, do quadro único do Ministério da Agricultura, Atalá Botineli Soares, convidado a regularizar, dentro de 30 dias contados desta data, sua situação na Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Animal, sob pena de demissão por abandono de emprego, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1938. — *Mário Telles da Silva*, Pelo diretor geral.

Departamento Nacional da Produção Animal

SERVIÇO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

INSPECTORIA REGIONAL DE SERICICULTURA EM BARBACENA — ESTADO DE MINAS GERAIS

Concorrência administrativa permanente de inscrição, para fornecimento de artigos de expediente, papelaria e de desenho, à Inspectoria Regional de Sericicultura em Barbacena, constantes dos grupos que seguem, durante o ano de 1938.

De ordem do Sr. inspetor-chefe desta Inspectoria Regional de Sericicultura, levo ao conhecimento dos interessados que se acha aberta nesta Repartição a inscrição dos negociantes que, mediante as condições em seguida estipuladas, desejarem concorrer ao fornecimento ordinário dos artigos de uso habitual em seguida relacionados, de acordo com o disposto no art. 52, do Código de Contabilidade Pública da União e segundo as normas estabelecidas nos artigos 757 a 762 do respectivo regulamento, baixado com o decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

I — Os negociantes que desejarem concorrer deverão requerer ao Sr. inspetor-chefe desta Inspectoria Regional de Sericicultura sua inscrição até o dia 9 do mês de maio próximo vindouro, juntando ao requerimento que deverá ser apresentado em envelope separado e fechado, com a declaração por fora do seu conteúdo, os documentos comprobatórios de idoneidade e provas de estarem quites com a Fazenda Nacional.

II — As propostas serão recebidas, abertas e lidas às treze (13) horas do dia 9 de maio, diante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir essa formalidade, por uma comissão para esse fim constituída e presidida pelo funcionário que for designado pelo senhor inspetor-chefe. As propostas que forem recebidas pelo correio serão igualmente abertas, ainda que não se achem presentes os licitantes, desde que satisfaçam as exigências do presente edital.

III — As propostas deverão ser apresentadas com as seguintes formalidades:

1º. ser escrita em três vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, todas datadas e assinadas, a 1ª via selada com estampilha federal de 1\$000 (por folha) e mais o selo de Educação e Saúde de \$200;

2º. referir-se unicamente aos artigos relacionados nos grupos respectivos, mencionando o número de ordem de cada grupo e os preços de unidade por extenso e em algarismos, que não deverão exceder de 10% dos correntes da praça;

3º. conter a declaração de completa submissão às condições deste edital e do Código de Contabilidade Pública da União; e,

4º. serem apresentadas em envelopes fechados e lacrados, com a declaração por fora do seu conteúdo e o nome do proponente.

IV — As propostas dos concorrentes que não forem considerados idôneos não serão abertas, e nem tomados em consideração os preços para artigos diferentes dos da relação anexa, e nem as propostas que não preencherem as condições deste edital.

Será dada preferência ao artigo de menor preço, por mínimo que seja, e em caso de empate será a preferência estabelecida por sorte ou desempate no ato da concorrência. Os artigos serão todos de primeira qualidade, e, não o sendo, deverão ser substituídos nos prazos que forem marcados pela chefia desta Inspectoria.

V — Os preços oferecidos e aceitos vigorarão por quatro (4) meses, observada a prescrição do art. 52, § 3º, do Código de Contabilidade Pública da União, considerando-se prorrogado por igual prazo até o fim do corrente ano de 1938, cabendo a esta Inspectoria, findo o prazo de cada quatro meses, notificar ao fornecedor de qualquer artigo o propósito de extinguir o seu compromisso, por ser contrário aos interesses da repartição.

O prazo de quatro meses será contado a partir da data da aprovação da concorrência e ordenação da inscrição dos proponentes pelo Sr. inspetor chefe, e o negociante inscrito não poderá em caso algum

recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro ou inscrição, e correr por conta dele a diferença com a aquisição dos artigos a outro negociante.

VI — Os artigos de pronta entrega serão entregues na sede desta Inspetoria, dentro de tres (3) dias após o recebimento dos pedidos pelo fornecedor, quando fornecidos por negociantes estabelecidos em Barbacena.

Quando os artigos forem fornecidos por comerciantes de outras praças, serão os mesmos entregues nas estações das vias-ferreas nesta cidade. Neste caso ficam esses negociantes obrigados a efetuarem os despachos dentro de oito (8) dias, a contar da data do recebimento dos pedidos, correndo as despesas de embalagem, seguro e frete por conta dos mesmos, inclusive pela devolução dos artigos que forem rejeitados, bem como as despesas de certificados e armazenagem por falta em tempo, da remessa dos conhecimentos de despachos. Os artigos que pela sua natureza dependerem de impressão ou confecção serão respeitados os modelos, dimensões, indicações ou desenhos, que forem fornecidos, e o prazo será estabelecido pela chefia desta Inspetoria.

VII — Esta Inspetoria se reserva o direito de só adquirir os artigos no limite necessário aos serviços e dentro dos recursos orçamentários de que dispuser, e bem assim, o de anular a presente concorrência, no todo ou em parte, sem que resultem aos concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização sob qualquer pretexto.

VIII — Os pagamentos resultantes dos fornecimentos serão efetuados pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em Belo Horizonte, e as faturas para o devido processo nesta Inspetoria e requisição do pagamento deverão ser apresentadas após a entrega dos artigos, em quatro (4) vias, acompanhadas das primeiras vias dos empenhos (pedidos), bem como da competente duplicata, devendo a primeira via da fatura ser selada com uma estampilha federal de \$200 (por folha) e mais o selo de Educação e Saúde de \$200.

As faturas deverão ser extraídas depois do recebimento do material por esta Inspetoria, afim de evitar que o recibo seja passado nos pedidos com datas posteriores a da fatura. Quaisquer informações que necessitem os interessados serão prestadas na Secretaria desta Inspetoria todos os dias úteis.

Inspetoria Regional de Sericicultura em Barbacena, 22 de abril de 1938. — Antonio Calixto de Campos, escriturário classe G. — Visto. — Amilcar Savassi, inspetor-chefe.

Relação dos artigos a que se refere o edital supra

I — Artigos de expediente e papelaria:

1. Papel almasso de 7 quilos, Vitória, de 0,22 x 0,33, 400 folhas, resma.
2. Papel marca "Rotary" para duplicador, de 0,22 x 0,33, em meias folhas, milheiro.
3. Papel "Kraft", para embrulho, de 84 x 130, quilo, resma de 33 quilos.
4. Idem, idem, idem, 98 x 120, resma de 22 quilos, quilo.
5. Papel áspero BB, resma de 500 folhas, resma.
6. Papel de impressão assetinado, 22 quilos, quilo.
7. Idem, idem, idem, de 24 quilos, quilo.
8. Idem, idem, idem, de 40 quilos, quilo.
9. Papel seda sueco, branco, resma de 400 folhas, resma.
10. Papel celofani, qualquer cor, folha.
11. Papel impermeável, resma.
12. Papel marca "Vitória" de 24 quilos, quilo.
13. Idem, idem, de 18 quilos, quilo.
14. Papel marca "Heirich" de 18 quilos, quilo.
15. Idem, idem, idem, de 13 quilos, quilo.
16. Papel carbono "Pelikan" de 0,22 x 0,33, qualquer cor, caixa de 100 folhas, caixa.
17. Idem, idem, idem, de 0,33 x 0,44, caixa de 100 folhas, caixa.
18. Papel carbono marca "Helios" de 0,22 x 0,33, qualquer cor e número, caixa de 100 folhas, caixa.
19. Idem, idem, idem, de 0,33 x 0,44, caixa de 100 folhas, caixa.
20. Papel cartolina de 80 quilos, de 0,65 x 0,50, qualquer cor, folha.
21. Cartão Iris, 0,68 x 0,98, cores sortidas, folha.
22. Papirolino de boa qualidade, de 0,90 de largura, metro.
23. Papelão de boa qualidade, qualquer cor, quilo.
24. Papel "Flor Post", resma de 500 folhas, de 0,22 x 0,33, resma.
25. Papel de seda, qualquer cor, folha.
26. Papel timbrado para officio, de 0,22 x 0,33, de 24 quilos, resma de 400 folhas, resma.
27. Papel timbrado para officio, de 0,22 x 0,33, 24 quilos, resma de 800 1/2 folhas, resma.
28. Papel timbrado para informação, de 0,22 x 0,33, de 18 quilos, resma de 800 1/2 folhas, resma.
29. Papel liso de 18 quilos, resma de 800 1/2 folhas, de 22 x 33, resma.
30. Mata-borrão de 80 libras, em tiras de 0m,09 x 0m,28, milheiro.
31. Mata-borrão de 80 libras, em folhas grandes, folha.

32. Tinta "Sardinha" azul-preta, litro.
 33. Tinta "Stephens", azul-preta, litro.
 34. Tinta "Stephens", carmim, litro.
 35. Tinta Nanquin "Pelikan", em vidro grande, vidro.
 36. Tinta "Sardinha" para carimbo, cor violeta, vidro.
 37. Tinta "Sardinha" oleosa para numerador, preta, vidro.
 38. Tinta azul preta, marca "Scrip", vidro 2—OZ, vidro.
 39. Goma arábica, "Sardinha", litro.
 40. Lapis azul e encarnado, J. Faber, n. 7.058, dúzia.
 41. Lapis tinta "Apolo", J. Faber, 1.258 e 1.259, dúzia.
 42. Lapis preto, J. Faber, ns. 2 e 3, dúzia.
 43. Lapis tinta violeta, J. Faber, n. 5.000, dúzia.
 44. Lapis J. Faber, n. 2.835, para carpinteiro, dúzia.
 45. Borracha "Ruby", n. 212, uma.
 46. Borracha Faber, n. 6.587, com escova, uma.
 47. Borracha Faber n. 210, dois usos, uma.
 48. Pincel para goma arábica, um.
 49. Pena Malat n. 12, caixa com 100, uma.
 50. Pena D. Leonardt, douradas ou prateadas, n. 516, caixa com 100, uma.
 51. Alfinete de latão, qualquer número, caixa com 100 gramas, caixa.
 52. Colchetes "Gem Clips", ns. 1, 2 e 3, caixa com 100(caixa.
 53. Colchetes "Paper Fasteners", ns. 40 a 46, caixa com 72, caixa.
 54. Idem, idem, idem, ns. 48 a 50, caixa com 72, caixa.
 55. Ilhozes, milheiro.
 56. Capa para processos, de 0m,23 x 0m,34, impressas em cores, em papel assetinado de 40 quilos.
 57. Ficha impressa em papel cartolina de cor, de 0,20 x 0,13, para movimento de processos, milheiro.
 58. Ficha impressa em papel cartolina de cor, de 0,20 x 0,13, para arquivamento de processo, milheiro.
 59. Envelope de papel Holanda para officio, de 0,13 x 0,26, timbrado, milheiro.
 60. Envelope de papel Holanda para officio, de 0,19 x 0,24, timbrado, milheiro.
 61. Envelope comercial, timbrado de boa qualidade milheiro.
 62. Envelope de papel Holanda para officio de 0,28 x 0,40, timbrado, milheiro.
 63. Fita para qualquer máquina de escrever, marca "Helios", duas cores, de 13 m/m., uma.
 64. Idem, idem, idem, idem, marca "Pelikan" de 13 m/m., uma.
 65. Fita para máquina de somar "Burroughs", uma.
 66. Bobina de papel para máquina de somar, "Burroughs", uma.
 67. Bobina de papel tipo C, para relógio de ponto, uma.
 68. Pasta de papelão, Classificador rápido, de 0,24 x 0,35, uma.
 69. Carimbo de borracha, com dizeres variados, centímetro quadrado.
 70. Carimbo de borracha com dizeres e data móvel, um.
 71. Papel com envelopes para carta, timbrado, 50/50, caixa.
 72. Caderneta para ponto, de 0,24 x 0,16 1/2, uma.
 73. Livro em branco, de 0,22 x 0,33, papel Fiume, 7 quilos, 50 folhas, um.
 74. Livro "Caixa" de 0,23 x 0,33, 50 folhas, um.
 75. Verniz corretor "Universal", vidro.
 76. Tinta preta para duplicador, "Universal" n. 333, em tubo de 500 gramas, tubo.
 77. Papel Stencil "Gestetner", Durotype n. 62, para duplicador, caixa.
- Livros paulados e riscados em papel Holanda 7 quilos, segundo os modelos do Ministério da Agricultura e outros que forem fornecidos:
78. Livro modelo III, de 0,27 x 0,38, de 50 folhas, carga do material permanente.
 79. Idem, idem, idem, em folhas avulsas, cento.
 80. Livro modelo XI, de 0,27 x 0,38, de 300 folhas, carga e descarga de material de consumo, um.
 81. Idem, idem, idem, de 100 folhas, um.
 82. Idem, idem, idem, de 50 folhas, um.
 83. Livro modelo XXV, de 0,30 x 0,43, com 50 folhas, registro da produção, um.
 84. Livro modelo XXXI, de 0,33 x 0,40, de 50 folhas, carga e descarga de material nas oficinas, um.
 85. Idem, idem, em folhas avulsas, cento.
 86. Livro, modelo VIII, de 0,27 x 0,38, 50 folhas, registro geral do material, um.
 87. Livro modelo XVI, de 0,27 x 0,38, de 100 folhas, escrituração da renda, um.
 88. Livro de 300 folhas, de 0,40 x 0,30, protocolo de papéis recebidos, um.

89. Livro de 200 folhas, de 0,31 x 0,32, registro de distribuição de mudas, um.
90. Livro de 200 folhas, de 0,31 x 0,32, registro de publicações distribuídas, um.
91. Livro de 200 folhas, de 0,31 x 0,32, registro de distribuição de óvulos do bicho da seda, um.
92. Livro modelo 2, de 100 folhas, de 0,33 x 0,44, registro de créditos e empenho de despesa (modelo da C. C. da República), um.
93. Livro de 100 folhas, de 0,27 x 0,38, para Biblioteca, um.
94. Livro de 300 páginas, de 0,27 x 0,38, para ponto, intercalado de mata-borrão, um.
95. Livro modelo II, de 100 folhas, de 0,33 x 0,33, registro das criações de reprodução (Seção técnica), um.
96. Livro modelo IV, de 0,22 x 0,32, com 100 folhas, registro dos serviços de microscopia (Seção Técnica), um.
97. Livros de 0,30 x 0,40, de 100 folhas, conforme modelos que forem apresentados, um.

Talões e folhas avulsas impressas em papel de 18 quilos, segundo os modelos do Ministério da Agricultura e os que forem apresentados:

98. Talão modelo XIV, de 50 folhas, 50/50, de 0,21 x 0,24, requisição de transporte, para carbono, 1ª via picotada, um.
99. Talão modelo XXI, de 50 folhas, 50/50, de 0,21 x 0,24, requisição de passagem, para carbono, 1ª via picotada, um.
100. Talão modelo VII, de 50 folhas, 50/50, de 0,22 x 0,33, guia de requisição de material, para carbono, 1ª via picotada, um.
101. Idem, em folhas avulsas, milheiro.
102. Talão modelo II, de 50 folhas, de 0,21 x 0,24, quitação de arrecadação, 50/50, para carbono, 1ª via picotada, um.
103. Folhas avulsas modelo VI, impressas, de 0,22 x 0,33, guia de recolhimento da renda, cento.
104. Talão modelo XVII, de 50 folhas, 50/50, de 0,22 x 0,33, guia de recolhimento de dinheiro, para carbono, 1ª via picotada, um.
105. Talão modelo XXXII, de 50 folhas, 50/50, de 0,22 x 0,33, guia de descarga das oficinas, para carbono, 1ª via picotada, um.
106. Talão com 50 folhas, 50/50, de 0,22 x 0,33, guia para entrega de produtos agrícolas, para carbono, 1ª via picotada, um.
107. Talão de 50 folhas, 50/50, de 0,33 x 0,44, para carbono, em quatro partes, 3 picotadas, pedido de material e empenho de despesa, um.
108. Talão de 50 folhas, 50/50, de 0,33 x 0,44, para carbono, em quatro partes, três picotadas, conhecimento de empenho de prestação de serviços, um.
109. Boletim modelo XVIII, avulso, de 0,33 x 0,40, produção do Estabelecimento, cento.
110. Boletim modelo XIX, avulso, de 0,33 x 0,40, da renda arrecadada, cento.
111. Folha avulsa, modelo XXVI, de 0,33 x 0,40, para inventário, milheiro.
112. Folha avulsa de 0m,60 x 0m,40, impressa, para vencimentos do pessoal titulado, cento.
113. Folha avulsa impressa, de 0m,50 x 0m,50, para vencimentos do pessoal extranumerário, cento.
114. Folha avulsa impressa, de 0,33 x 0,44, para pagamento de diárias, cento.
115. Folha avulsa impressa, de 0,33 x 0,44, para relação de diárias abonadas, cento.
116. Folha avulsa impressa, de 0,33 x 0,44, para relação dos transportes requisitados, cento.
117. Folha avulsa impressa, guia de remessa da correspondência, de 0,22 x 0,33, milheiro.
118. Impressos avulsos, diversos, conforme modelos, até 0,22 x 0,33, milheiro.
119. Folhas avulsas impressas, de 0,33 x 0,44, conforme modelo, cento.

II — Artigos de desenho e engenharia:

1. Percevejo de boa qualidade, caixa com 100, caixa.
2. Pena para desenho, de boa qualidade, caixa.
3. Papel teta "Imperial", metro.
4. Papel milimetrado, qualquer cor, metro.
5. Papel milimetrado em bloco de 50 folhas, qualquer cor, bloco.
6. Papel vegetal, branco, de 1ª qualidade, metro.
7. Jogo de três esquadros, de celuloide, um.
8. Aquarela em 12 cores, caixa.

9. Esfuminho, um.
10. Lápis Volff para desenho, de ns. 1, 2 e 3, dúzia.
11. Pinceis para aquarela, de 1 a 12, um.

Inspetoria R. de Sericicultura em Barbacena, 22 de abril de 1938. — O escrivão, classe G, Antonio Calixto de Campos.

Departamento Nacional da Produção Animal

SERVIÇO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

INSPETORIA REGIONAL DE SERICICULTURA EM BARBACENA — ESTADO DE MINAS GERAIS

Concorrência administrativa permanente de inscrição, para fornecimento de material de uso habitual, à Inspetoria Regional de Sericicultura em Barbacena, constante dos grupos que seguem, durante o ano de 1938.

De ordem do Sr. inspetor-chefe desta Inspetoria Regional de Sericicultura, levo ao conhecimento dos interessados que se acha aberta nesta Repartição, a inscrição dos negociantes que, mediante as condições em seguida estipuladas, desejarem concorrer ao fornecimento ordinário do material de uso habitual em seguida relacionado, de acordo com o disposto no art. 52, do Código de Contabilidade Pública da União e segundo as normas estabelecidas nos artigos 757 a 762 do respectivo regulamento, baixado com o Decreto E. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

I — Os negociantes que desejarem concorrer, deverão requerer ao Sr. inspetor-chefe desta Inspetoria Regional de Sericicultura sua inscrição até o dia 11 do mês de maio próximo vindouro, juntando ao requerimento que deverá ser apresentado em envelope separado e fechado, com a declaração por fora do seu conteúdo, os documentos comprobatórios de idoneidade e provas de estarem quites com a Fazenda Nacional.

II — As propostas serão recebidas, abertas e lidas às treze (13) horas do dia 11 de maio diante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir essa formalidade, por uma comissão para esse fim constituída e presidida pelo funcionário que for designado pelo Sr. inspetor-chefe. — As propostas que forem recebidas pelo correio serão igualmente abertas, ainda que não se achem presentes os licitantes, desde que satisfaçam as exigências do presente edital.

III — As propostas deverão ser apresentadas com as seguintes formalidades:

1.º) ser escrita em três vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas todas datadas e assinadas, a 1.ª selada com estampilha federal de \$1000 (por folha) e mais o selo de Educação e Saúde de \$200;

2.º) referir-se unicamente ao material relacionado nos grupos respectivos, mencionando o número de ordem de cada grupo e os preços de unidade por extenso e em algarismos, que não deverão exceder de 10% dos correntes da praça;

3.º) conter a declaração de completa submissão às condições deste edital e do Código de Contabilidade Pública da União: e,

4.º) serem apresentadas em envelopes fechados e lacrados, com a declaração por fora do seu conteúdo e o nome do proponente.

IV — As propostas dos concorrentes que não forem considerados idôneos não serão abertas, e nem tomadas em consideração os preços para material diferente do da relação anêxa, e nem as propostas que não preencherem as condições deste Edital.

Será dada preferência ao material de menor preço, por mínimo que seja, e em caso de empate será a preferência estabelecida por sorte ou desempate no ato da concorrência. O material será todo de primeira qualidade, e, não o sendo, deverá ser substituído nos prazos que forem marcados pela Chefia desta Inspetoria.

V — Os preços oferecidos e aceitos vigorarão por quatro (4) meses, observada a prescrição do art. 52, § 3.º do Código de Contabilidade Pública da União, considerando-se prorrogado por igual prazo até o fim do corrente ano de 1938, cabendo a esta Inspetoria, findo o prazo de cada quatro meses, notificar ao fornecedor de qualquer material, o propósito de extinguir o seu compromisso, por ser contrário aos interesses da repartição.

O prazo de quatro meses será contado a partir da data de aprovação da concorrência e ordenação da inscrição dos proponentes pelo Sr. inspetor-chefe, e o negociante inscrito não poderá em caso algum recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro ou inscrição, e correr por conta dele a diferença com a aquisição do material a outro negociante.

VI — Os materiais de pronta entrega serão entregues na sede desta Inspetoria dentro de três (3) dias após o recebimento dos pedidos pelo fornecedor, quando fornecidos por negociantes estabelecidos em Barbacena.

Quando os materiais forem fornecidos por comerciantes de outras praças, serão os mesmos entregues nas estações das vias-ferreas nesta cidade. Neste caso ficam esses negociantes obrigados a efetuarem os despachos dentro de oito (8) dias, a contar da data do recebimento dos pedidos, correndo as despesas de embalagem, seguro e frete por conta dos mesmos, inclusive pela devolução dos materiais que forem rejeitados, bem como as despesas de certificados e armazenagem por falta em tempo, da remessa dos conhecimentos de despachos. O material que pela sua natureza depender de impressão ou confecção, serão respeitados os modelos, dimensões, indicações ou desenhos que forem fornecidos, e o prazo será estabelecido pela Chefia desta Inspeção.

VII — Esta Inspeção se reserva o direito de só adquirir o material no limite necessário aos serviços e dentro dos recursos orçamentários de que dispuser, e bem assim o de anular a presente concorrência, no todo ou em parte, sem que resultem aos concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização sob qualquer pretexto.

VIII — Os pagamentos resultantes dos fornecimentos serão efetuados pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado de Minas Gerais, e as faturas para o devido processo nesta Inspeção e requisição do pagamento, deverão ser apresentadas após a entrega do material em quatro (4) ou mais vias, acompanhadas das primeiras vias dos empenhos (Pedidos bem como da competente duplicata, devendo a primeira via da fatura ser selada com uma estampilha federal de 18000 (por folha) e mais o selo de Educação e Saúde de \$200.

As faturas deverão ser extraídas depois do recebimento do material por esta Repartição, afim de evitar que o recibo do material seja passado nos pedidos com datas posteriores a da fatura.

Quaisquer informações que necessitem os interessados, serão prestadas na Secretaria desta Inspeção todos os dias úteis.

Inspeção Regional de Sericicultura em Barbacena, 22 de abril de 1938. — O Secretário, classe "G", Antonio Calisto de Campos.

Visto. — Inspetor-chefe (Zootecnista, classe "L"), Amílcar Sacassi.

Relação do material a que se refere o edital supra

I — Forragens e ferragens para animais e material para asseio e higiene dos mesmos:

1. Milho bom, quilo.
2. Farelinho de trigo, saco de 35 quilos, saco.
3. Sal grosso "Mossoró", saco de 50 quilos, saco.
4. Sal fino de 1°, saco de 50 quilos, saco.
5. Ferraduras para cavalo, de 1°, a escolher, uma.
6. Cravos marca "Rato", qualquer número, milheiro.
7. Escovas de raiz para animal, uma.
8. Palha de alcega, seca, para cama, quilo.
9. Alfafa, quilo.
10. Faba de milho, quilo.

II — Combustíveis, lubrificantes e material para limpeza de máquinas, etc.:

1. Lenha boa, tamanho de metro, metro cúbico.
2. Querosene de qualquer marca, lata de 18 litros, uma.
3. Gasolina "Standard", em lata de 18 litros, lata.
4. Alcool de 40°, lata de 18 litros, uma.
5. Carvão vegetal, quilo.
6. Carvão mineral em pedra, quilo.
7. Óleo "3 em 1" "Oilright", frasco de uma onça, uma.
8. Óleo "Mobiloil A", lata de 18 litros, uma.
9. Óleo grosso lubrificante de 1°, quilo.
10. Óleo "Sternol A", galão de 4 quilos, um.
11. Óleo Gilbert "Polimerizado", de Gilberto & Comp., quilo.
12. Óleo Standard Spindle Oil, em caixa de 2/5, caixa.
13. Óleo Standard Loom Oil, em caixa de 2/5, caixa.
14. Óleo Standard Machine Oil n. 2, em caixa 2/5, caixa.
15. Óleo Standard Ince Machine Oil, em caixa 2/5, caixa.
16. Estopa branca, de 1°, quilo.
17. Lixa papel, qualquer número, folha.
18. Lixa em pano, qualquer número, folha.
19. Caol em lata de meio litro, lata.
20. Zaz-traz, marca "Sardinha", lata pequena, uma.
21. Bom-Ami em tijolo, um.
22. Sapólio em tijolo, um.
23. Graça para carroça, quilo.

III — Artigos para asseio e iluminação:

1. Vassouras de piassava de 1°, 34 furos, uma.
2. Vassourinha de piassava, pequena, uma.
3. Vassoura de palha, 5 fios, uma.
4. Vassoura de cabelo para assoalho, de 1°, com cabo, uma.

5. Escova de piassava para lavar, com cabo, uma.
6. Cera vermelha para assoalho, marca "Esmeralda", lata de 700 gramas, uma.
7. Papel higiênico, pacote com 1.000 folhas, um.
8. Espanador de penas, grande, um.
9. Espanador de penas, pequeno, um.
10. Pilha seca, marca "Colúmbia", uma.
11. Pano de camurça, de 0,50 x 0,50, um.
12. Lampadas "Osram", fosca, de 110-25, uma.
13. Idem, idem, idem, 110-40, uma.
14. Idem, idem, idem, 110-60, uma.
15. Idem, idem, idem, 110-100, uma.
16. Fuzil de chumbo, de 5 ampéres, carretel, um.
17. Fuzil de chumbo, de 30 ampéres, carretel, um.
18. Fita isolante, preta ou branca, de 1", rolo.
19. Enxugador de borracha, um.
20. Cliats de porcelana, trifásicos, com parafusos, um.
21. Fusíveis de rolha, de 30 ampéres, desmontáveis, um.
22. Lampada incandescente de pequena voltagem, 12 volts, 5 ampéres, com boquilha de rosca, de 14 m/m., de grossura, para microscópio, uma.

IV — Drogas, medicamentos, desinfetantes, produtos químicos, material de vidro e outro para laboratórios, gabinetes, etc.:

1. Benzina retificada, litro.
2. Filt, em lata de litro, lata.
3. Percloron em pó, quilo.
4. Amônio, litro.
5. Amontação para frigorífico, em gaz (A Inspeção fornecerá a botijão ou devolverá o que for fornecido), quilo.
6. Creolina "Pearson", lata.
7. Formol, litro.
8. Corante acetil "Guaraní", de Belafdi & Comp., quilo.
9. Alcool puro retificado, de 100°, litro.
10. Sabão especial em barra, de 2 quilos, uma.
11. Sabão de Marselha, quilo.
12. Água oxigenada, garrafa de 250 gramas, uma.
13. Mercúrio doce, vidro de 100 gramas, um.
14. Tintura de arnica, vidro de 100 gramas, um.
15. Alcool metílico absoluto, vidro de 250 gramas, um.
16. Glicerina pura bi-distilada, vidro de 250 gramas, um.
17. Benzol, vidro de 50 gramas, um.
18. Latofenol de Amann, vidro de 50 gramas, um.
19. Eter sulfúrico "Merck", litro.
20. Colodion, vidro de 100 gramas, um.
21. Azul de algodão, vidro de 10 gramas, um.
22. Lâminulas para microscópio, redondas, de 20 m/m. de diâmetro, em caixa de 50, caixa.
23. Lâminulas para microscópio, quadradas, de 20 m/m. de lado, em caixa de 50, caixa.
24. Lâminas de vidro de 0,077 x 0,026, para exames microscópicos, em caixa de 50, caixa.
25. Lâminas de vidro para microscópio, de 26 de largura por 76 de comprimento, caixa de 50, caixa.
26. Lâminas de cristal para microscópio, com bordos esmerilhados, de 26 x 76 m/m., caixa de 50, caixa.
27. Lâminas para microscópio (câmara úmida), com placa de cristal presa que forma uma câmara de 24 m/m. de diâmetro e 2 m/m. de profundidade, uma.
28. Papel de estanho em folha, folha.
29. Tinta preta para escrever sobre vidro, vidro de 50 gramas, um.
30. Acido muriático, litro.
31. Algodão absorvente, grama.
32. Bicarbonato de sódio, grama.
33. Eter etílico, grama.
34. Acido acético puro glacial para análise, grama.
35. Acetato de potássio puro, grama.
36. Acetato de sódio puro fundido, grama.
37. Nitrato de potássio, grama.
38. Latofenol de Adam, grama.
39. Lanolina, grama.
40. Acido clorídrico puro, para análise "Merck", densidade de 1,19 grama.
41. Hidroquinone "Agfa", grama.
42. Metol "Agfa", grama.
43. Sulfito de sódio anidrico, grama.
44. Carbonato de sódio anidrico, grama.
45. Bisulfito de sódio, grama.
46. Hiposulfito, quilo.
47. Xilol, grama.
48. Frasco de vidro branco de 0,045 de diâmetro por 0,065 de comprimento, um.
49. Idem, idem, idem, de 0,045 de diâmetro por 0,065 de comprimento, um.

50. Idem, idem, idem, de 0m,015 de diâmetro por 0m,075 de comprimento, um.
51. Idem, idem, idem, de 0m,015 de diâmetro por 0m,085 de comprimento, um.
52. Idem, idem, idem, de 0m,015 de diâmetro por 10 1/2 de comprimento, um.
53. Papel para gráfico de termógrafo, para 7 dias, folha.
54. Idem, idem, de higrógrafo, para 7 dias, folha.
55. Idem, idem, de barógrafo, para 7 dias, folha.
56. Vidro para amostra de semente, de 1.000 gramas, forma cilíndrica e boca larga voltada para baixo, um.
57. Idem, idem, idem, de 2.000 gramas, um.
58. Corante "Guaraní" em tubo, qualquer cor, um.
59. Soda cáustica "Caveira", lata.
60. Glicose, grama.
61. Fuchisina para bacteriologia, grama.
62. Ruteneo, grama.
63. Parafina sólida de 55°, quilo.
64. Óleo de cedro, grama.
65. Bálsamo do Canadá, grama.
66. Cloreto de sódio, quilo.
67. Iodo metálico, grama.
68. Iodureto, grama.
69. Agar-agar, grama.
70. Gelatina, grama.
71. Acetona para análise, grama.
72. Líquido Dakin, grama.
73. Éter sulfúrico, litro.
74. Maltoze, grama.
75. Manita, grama.
76. Quinhidrona para análise, grama.
77. Cloreto de potássio para análise, grama.
78. Enartrol para impermeabilizar madeira, quilo.
79. Albumina de Meyer, grama.
80. Plha para Potenciômetro Pehavi, uma.
81. Creosoto, grama.
82. Ácido fênico, grama.
83. Ácido pícrico, grama.
84. Ácido cítrico, grama.
85. Sal Seignete, grama.
86. Soda cáustica para análise, em bastões, grama.
87. Potassa cáustica para análise, em bastões, grama.
88. Peplona, grama.
89. Ácido acético, grama.
90. Ácido azótico, grama.
91. Papel tournesol, caixa com 5 cadernos, uma.
92. Balão de vidro neutro de 50 cc., um.
93. Balão de vidro neutro de 100 cc., um.
94. Idem, idem, idem, de 250 cc., um.
95. Idem, idem, idem, de 500 cc., um.
96. Idem, idem, idem, de 1.000 cc., um.
97. Idem, idem, idem, de 2.000 cc., um.
98. Idem, idem, idem, de 4.000 cc., um.
99. Idem, Erlenmeyer com rolha de esmeril, de 100 cc., um.
100. Idem, idem, idem, idem, de 200 cc., um.
101. Idem, idem, idem, idem, de 500 cc., um.
102. Idem, idem, idem, idem, de 1.000 cc., um.
103. Pipetas agudas, 1 traço, de 1 a 10 cc., uma.
104. Idem, idem, 2 traços, de 1 a 10 cc., uma.
105. Idem, graduadas em décimo, de 1 a 10 cc., uma.
106. Balão Erlenmeyer agudo sem rolha esmeril, de 100 cc., um.
107. Idem, idem, idem, idem, de 200 cc., um.
108. Idem, idem, idem, idem, de 500 cc., um.
109. Idem, idem, idem, idem, de 1.000 cc., um.
110. Bureta graduada com torneira, de 25 cc., uma.
111. Idem, idem, idem, de 50 cc., uma.
112. Tubos de ensaio de 14 x 140 m/m., cento.
113. Idem, idem, de 16 x 160 m/m., cento.
114. Idem, idem, de 18 x 180 m/m., cento.
115. Tubos de cultura em batata de 14 x 140 m/m., cento.
116. Idem, idem, idem, de 15 x 160 m/m., cento.
117. Tubos de vidro em varas, diâmetro sortido, para pipetas, quilo.
118. Copo graduado, de 60 cc., um.
119. Idem, idem, de 125 cc., um.
120. Idem, idem, de 250 cc., um.
121. Idem, idem, de 500 cc., um.
122. Idem, idem, de 1.000 cc., um.
123. Funil de vidro, ângulo de 60°, de 100 cc., um.
124. Idem, idem, idem, idem, de 250 cc., um.
125. Idem, idem, idem, idem, de 500 cc., um.
126. Godet, branco, de vidro, um.
127. Godet, amarelo, de vidro, um.
128. Dissecador de vidro, de 25 cms., um.
129. Frasco conta-gotas, amarelo com tampa chata de 60 cc., um.
130. Idem, idem, idem, idem, de 100 cc., um.
131. Idem, com pipeta conta-gotas, branco, de 60 cc., um.
132. Idem, idem, idem, idem, de 100 cc., um.
133. Idem, amarelo boca larga, rôlha esmeril, de 100 a 1.000 cc., um.

134. Idem, branco boca larga, rôlha esmeril, de 100 a 1.000 cc., um.
135. Idem, amarelo boca estreita, rôlha esmeril, de 100 a 1.000 cc., um.
136. Idem, branco boca estreita, rôlha esmeril, de 100 a 1.000 cc., um.
137. Cristalizador de vidro, altura 60 m/m e diâmetro 80 m/m, um.
138. Idem, idem, idem, de 60 m/m, e diâmetro de 100 m/m, um.
139. Idem, idem, idem, de 60 m/m, e diâmetro de 120 m/m, um.
140. Gral de vidro para 60 gramas, um.
141. Idem, idem, para 125 gramas, um.
142. Idem, idem, para 250 gramas, um.
143. Bastão de vidro para laboratório, um.
144. Cubas para peças anatômicas com placas de 150 x 100 x 10 m/m, uma.
145. Frasco para peças anatômicas modelo Osvaldo Cruz, diversos tamanhos, um.
146. Campânula de vidro, de 50 x 30 cms., uma.
147. Bateria de Borel, jogo de 6, um.
148. Lâminas escavadas, uma.
149. Lâminulas de 24 x 32 m/m, uma.
150. Idem, redondas, de 24 m/m, de diâmetro, uma.
151. Barril de vidro neutro, com tampa, tubuladora lateral e com torneira de vidro, capacidade para 2,5 e 10 litros, um.
152. Cápsula de porcelana de diversos tamanhos, uma.
153. Gral de porcelana de 30 gramas, um.
154. Idem, idem, de 100 gramas, um.
155. Idem, idem, de 250 gramas, um.
156. Mão de gral comum, de 20 cms., um.
157. Fio de platina com suporte, um.
158. Tubo de borracha, metro.

— Ferragens, madeiras, cal corda e material para oficinas e embalagem, etc.

1. Pregos de 16 x 18, maço de 2 quilos, um.
2. Idem, de 16 x 24, maço de 2 quilos, um.
3. Idem, de 18 x 30, maço de 2 quilos, um.
4. Idem, de 6 x 6, maço de 2 quilos, um.
5. Idem, de 19 x 36, maço de 2 quilos, um.
6. Idem, de 17 x 27, maço de 2 quilos, um.
7. Idem, de 17 x 21, maço de 2 quilos, um.
8. Idem, de 22 x 48, maço de 2 quilos, um.
9. Idem, de 15 x 15, maço de 2 quilos, um.
10. Idem, de 25 x 60, maço de 2 quilos, um.
11. Idem, de 12 x 12, maço de 2 quilos, um.
12. Idem, de 10 x 10, maço de 2 quilos, um.
13. Idem, de 20 x 30, maço de 2 quilos, um.
14. Idem, de 8 x 8, maço de 2 quilos, um.
15. Parafusos de 2 x 12, grossa.
16. Idem, de 1 3/4 x 8, grossa.
17. Idem, de 7/8 x 8, grossa.
18. Idem, de 1 1/4 x 9, grossa.
19. Idem, de 7/8 x 6, grossa.
20. Parafusos de 1 3/4 x 6 grossa.
21. Idem, de 3/8 x 2, grossa.
22. Serras de 12" para ferro, marca "Finis", uma.
23. Estanho para solda, quilo.
24. União flexíveis "Jacaré", n. 25, de 20 m/m, caixa.
25. Idem, idem, idem, de 36 m/m, caixa.
26. Idem, idem, idem, de 35 m/m, caixa.
27. Arame liso n. 18, de 0.001, quilo.
28. Idem, idem, n. 14, de 0.002, quilo.
29. Fita de aço corrugada, fina, de 13 m/m, quilo.
30. Codoite de aço flexível, de 1/2", quilo.
31. Arestas para vidraceiro, qualquer número, quilo.
32. Folha de Flandres n. 1 X, de 0m,51 x 0m,42, uma.
33. Chapa de ferro galvanizado n. 18, quilo.
34. Idem, idem, números 22 e 24, quilo.
35. Chapa de ferro preto, de 2 x 1, n. 16, uma.
36. Idem, idem, de 2 x 1, n. 18, uma.
37. Idem, idem, de 2 x 1, n. 22 e 24, uma.
38. Corda fina de 2 pernas, barrigueira, quilo.
39. Corda grossa de 2 pernas, barquinha, quilo.
40. Goma-laca de 1ª, quilo.
41. Sola para seletro, quilo.
42. Couro de búfalo, quilo.
43. Vidro para caldeira a vapor de 0m,36 de comp. por 1 1/2" de diâmetro, um.
44. Lima triangular de 3", uma.
45. Idem, idem, de 5", uma.
46. Idem, idem, de 8", uma.
47. Idem, idem, de 9", uma.
48. Idem, idem, de 10", uma.
49. Lima chata, murça, de 4", uma.
50. Idem, idem, idem, de 5", uma.
51. Idem, idem, idem, de 7", uma.
52. Idem, idem, idem, de 8", uma.

53. Lima chata, murça, de 12", uma.
54. Lima chata, murça, de 14", uma.
55. Fibra isolante em folha, folha.
56. Fibra vermelha em folha, de 1/2 m/m. de espessura, folha.
57. Ganchinhos de metal amarelo, com rosca, para madeira, mi-lheiro.
58. Brocha de pita para caiação (arco vermelho), uma.
59. Cola fria alemã, em pó, para carpintaria, quilo.
60. Cola da Baía, quilo.
61. Vergalhão de aço, redondo, de 1/2", quilo.
62. Idem, idem, idem, de 3/4", quilo.
63. Idem, idem, idem, de 1/4", quilo.
64. Aço chato em barra de 1/2"x0m,003, quilo.
65. Cantoneira de ferro de 1"x1", quilo.
66. Idem, idem, de 1 3/8"x1 3/8", quilo.
67. Chapa de ferro de 1" de espessura por 1/8" de espessura, quilo.
68. Lâmina de aço para mola, de 1/2" de largura por 3/8" de espessura, quilo.
69. Amianto em folha, de 2 e 4 m/m. de espessura, quilo.
70. Arame de aço para mola, qualquer número, quilo.
71. Correia de sola, de 1", de 1 1/2", metro (Standard).
72. Idem, idem, de 2", metro (Standard).
73. Idem, idem, de 3", metro (Standard).
74. Idem, idem, de 1", metro (Standard).
75. Correia "Thor", Goodyear, de 1 1/2", 3 dobras, metro.
76. Idem, idem, idem, de 2", 3 dobras, metro.
77. Idem, idem, idem, de 3", 3 dobras, metro.
78. Idem, idem, idem, de 4", 3 dobras, metro.
79. Idem, idem, idem, de 5", 3 dobras, metro.
80. Idem, idem, idem, de 1 1/2", 4 dobras, metro.
81. Idem, idem, idem, de 2", 4 dobras, metro.
82. Idem, idem, idem, de 3", 4 dobras, metro.
83. Idem, idem, idem, de 4", 4 dobras, metro.
84. Idem, idem, idem, de 5", 4 dobras, metro.
85. Idem, idem, idem, de 1 1/2", 5 dobras, metro.
86. Correia "Thor", Goodyear, de 2", 5 dobras, metro.
87. Idem, idem, idem, de 3", 5 dobras, metro.
88. Idem, idem, idem, de 4", 5 dobras, metro.
89. Idem, idem, idem, de 5", 5 dobras, metro.
90. Limatões, de 6", grana grossa, um.
91. Idem, de 8", grana grossa, um.
92. Idem, de 9", grana grossa, um.
93. Idem, de 10", grana grossa, um.
94. Idem, de 12", grana grossa, um.
95. Idem, de 14", grana grossa, um.
96. Idem, grana fina, de 6", um.
97. Idem, idem, idem, de 8", um.
98. Idem, idem, idem, de 9", um.
99. Idem, idem, idem, de 10", um.
100. Idem, idem, idem, de 12", um.
101. Idem, idem, idem, de 14", um.
102. Verniz preto para ferro, galão.
103. Torneira de metal amarelo de 1/4", uma.
104. Idem, idem, idem, de 1/2", uma.
105. Idem niquelada para água, de 1/2", uma.
106. Registro de metal, de 1/2", um.
107. Idem, idem, de 1", um.
108. Rafia para enxerto, quilo.
109. Tela metálica fina, verde, de 0,60 de largura, metro.
110. Parafuso de tenda, cabeça redonda, qualquer número, grossa.
111. Arame farpado de 40 quilos, rôlo.
112. Idem, idem, rôlo de 40 quilos, rôlo.
113. Grampos para cerca de arame, quilo.
114. Moirões de candeira, de dois metros, grossura de 0m,10 a 0m,15, (isento de defeito), dúzia.
115. Poste de aroeira do sertão roliço, de sete metros, um.
116. Madeira de lei, lavrada em quatro faces, qualquer grossura, metro linear.
117. Ripas serradas, de 4,20x0m,06x0m,015 dúzia.
118. Táboas de ferro de murici ou cacheta, de 4,20x0,20x0m,15, dúzia.
119. Táboas de canela vermelha ou parda, de 4,20x0,30x0,09, dúzia.
120. Táboas de murici, de 4,20x0,30x0,02, dúzia.
121. Caibros serrados, de 4,20x0,07x0,07, dúzia.
122. Táboas de pinho do Paraná, de 4,80x0,30x0,03, dúzia.
123. Moirões de candeira para cerca, de 2,00 grossura de 0,10 a 0,15, dúzia.
124. Bambú maduro, dúzia.
125. Esmalte branco em lata, quilo.
126. Cimento "Portland", em saco de 42 1/2 quilos, saco.
127. Cimento branco "Atlas", barrica de 150 quilos, uma.
128. Agulha comum, qualquer número, maço.
129. Agulha para máquina de costura "Piffaf", maço.
130. Linha branca "Clarek", números 40 ou 50, 500 jardas, carretel.
131. Linha para seleiro, em nóvelo, um.
132. Fio de linho branco ou de côr, 400 jardas, bobina.
133. Barbante de algodão branco, nóvelo grande, um.
134. Barbante de linho, grosso, em nóvelo, um.
135. Cadarço branco de algodão, de 1/2", peça de 10 metros, peça.
136. Organdi branco, nacional, fino, de 0,80 de largura, metro.

137. Algodãozinho alvejado, de 1,60 de largura, metro.
138. Aniação comum para encapado, metro.
139. Cal virgem, quilo.
140. Cal extinta, quilo.
141. Raiz do México para escova, quilo.
142. Pedra de afiar, uma.
143. Fio magnético, duas capas, n. 23, quilo.
144. Idem, idem, idem, n. 24, quilo.
145. Idem, idem, idem, n. 16, quilo.
146. Idem, idem, idem, n. 14, quilo.
147. Idem, idem, idem, n. 22, quilo.
148. Idem, idem, idem, n. 21, quilo.
149. Idem, idem, idem, n. 18, quilo.
150. Verniz isolante, amarelo, marca Ipiranga, lata de quilo, lata.
151. Cadarço para enrolamento elétrico, em bobina de 30 metros, bobina.
152. Papel fibra isolante, em folha, folha.
153. Mecanite em folha, de 0,40x0,60, folha.
154. Pedra esmeril, de 0m,25 de diâmetro por 0m,05 de espessura, uma.
155. Pedra esmeril, grana fina, de 8 centímetros de diâmetro por 1 1/2" de espessura, uma.
156. Rebôlo de 0m,50 de diâmetro, um.
157. Algodão para lustrador, quilo.
158. Escova metálica, uma.
159. Alicates de cabo isolado, um.
160. Fechaduras para portas, com trinco e massaneta, fio dobrado, uma.
161. Dobradiças para portas e janelas, de 2", par.
162. Idem, idem, idem, de 2 1/2", par.
163. Idem, idem, idem, de 3", par.
164. Cadeado para portão com corrente, um.
165. Vidro em chapa, de 2 grossuras, de 1,00x0,70, um.
166. Idem, idem, de 1 grossura, de 0,50x0,80, um.
167. Rebites de ferro estanhado, cabeça redonda, de 5 m/m, de diâmetro, por 10 m/m. de comprimento, quilo.
168. Cano de chumbo de 1/2", quilo.
169. Pincéis redondos, para tinta, n. 12, um.
170. Idem, idem, idem, n. 14, um.
171. Idem, idem, idem, n. 26, um.
172. Idem, idem, idem, n. 28, um.
173. Trinchas para tinta, de 1 1/2", uma.
174. Idem, idem, idem, de 2", uma.
175. Idem, idem, idem, de 3", uma.
177. Alvalade "Ville Montagne", quilo.
178. Oleo de linhaça, genuíno, quilo.
179. Pó de sapato, quilo.
180. Gesso cré, quilo.
181. Azul "R. U", quilo.
182. Verde Paris, quilo.
183. Secante "Castelo", quilo.
184. Vermelhão, francês, quilo.
185. Tacos tipo "Nariz", de 90 x 24 x 25 m/m, um.
186. Tacos tipo "Lira", comuns (couro cru), um.
187. Lançadeiras para tear de seda, tipo "Suisso", uma.
188. Aspos de madeira com eixo de aço (fornece-se amostra), uma.
189. Canelas de madeira para serviço de espulagem (fornece-se amostra), uma.
190. Cartela de madeira para desenho de tear, de 24 levãs (fornece-se amostra), uma.
191. Lona de 2,00 x 4,00, metro.
192. Corrente fina para carroça, quilo.

VI — Adubos, corretivos e inseticidas

1. Salitre do Chile, quilo.
2. Sulfato de ferro, quilo.
3. Sulfato de cobre, quilo.
4. Enxofre em pedra, quilo.
5. Flór de enxofre, quilo.
6. Formicida "Capanema", em lata, uma.
7. Saúvicida "Agapeama", em garrafa de litro, uma.
8. Farinha de osso, quilo.
9. Farinha de sangue, quilo.

VII — Material para trabalho fotográfico e filmagem

1. Filmes Pack "Pathé", com 12 filmes, um.
2. Envelope de papel Kodack "Azo", para copiar, n. 2, de 9 x 12 um.
3. Idem, idem, idem, n. 3, de 9 x 12, um.
4. Idem, idem, idem, n. 4, de 9 x 12, um.
5. Idem, idem, idem, n. 3, de 13 x 18, um.
6. Idem, idem, idem, n. 4, de 13 x 18, um.
7. Envelope de postais Kodack "Azo", n. 2, um.
8. Idem, idem, idem, n. 3, um.
9. Chapas 9 x 12 "Agfa"-Isocrom para uso "Panfot" (interfoto-grafia), dúzia.

VIII — Ferramentas para oficinas e trabalhos agrícolas,

móveis e objetos de escritório e material elétrico:

1. Enxadas marca "Jacaré", C-40, de 3 libras, uma.
2. Enxades marca "Jacaré", C-40, de 3 libras, um.
3. Pás de aterro, com cabo, uma.
4. Alfange marca "Touro", alemão, de 0,45 de comprimento, um.
5. Picaretas de boa qualidade (Vermelhas), uma.
6. Chibança, uma.
7. Tesoura para podar "Solinger", (Carl Schmidt), de 0,24, uma.
8. Serrote para podar, curvo, cabo de madeira, "Solinger", de 0,47 de comprimento, um.
9. Válvulas para pulverizador "Dove" e "Vermorel", uma.
10. Machado de 4 libras, n. 4, "Colins" ou "Solinger", um.
11. Machadinha "Colins" ou "Solinger", uma.
12. Garlopa de 0,60 "Stanley", uma.
13. Idem, de 0,45 "Stanley", uma.
14. Plana de 0,25 "Stanley", uma.
15. Goivete com os ferros "Stanley", um.
16. Ferros de púa, sortidos, dúzia.
17. Raspador americano, n. 80, um.
18. Par de macho e fêmea de 27 m/m. de largura "Stanley", um.
19. Enxó, n. 1, "Stanley", um.
20. Serrote n. 10 "Stanley", um.
21. Idem, de ponta com lâminas "Stanley", um.
22. Juntora "Stanley", uma.
23. Guilherme de 2 1/2 centímetros de largura "Stanley", um.
24. Chave inglesa de 0,25, capacidade 2", uma.
25. Jogo alfabético de aço, tendo as letras 2 1/2 m/m. de altura e o cabo 10 c/m. de comprimento, jogo de 26 peças compreendendo ponto e a letra &, com base de madeira torneada e lusturada, um.
26. Jogo de vazadores frizados, calibrados, pontos polidos, para amianto, fibra, couro, lonas, etc., de 2 a 25 m/m., um.
27. Cortador circular para vidros, com vareta graduada e regulável para cortar de 50 até 305 m/m., base esmaltada em vermelho, guarnecido de borracha na parte inferior, pesando 300 gramas, um.
28. Jogo de chaves de boca, marca "M. B.", de aço superior, bocas calibradas, corpo vernurado, medidas em m/m., 8 x 10 até 32 x 36, um.
29. Estojo de chaves tipo "Imperator" em carteira de couro amarelo, contendo um cabo duplo de catraca, 9 chaves tubulares para parafusos europeus, medida métrica de 6 a 14 m/m. de haste, respectivamente, 2 chaves para velas e uma união especial para alongamento, um.
30. Serra de mão, para banco, para efetuar corte com rapidez e absoluta precisão, munidas de guias a colunas laterais, a baixada da armação efetuando-se automaticamente à medida do avanço da lâmina, torno de aperto inclinável, podendo-se cortar as peças com qualquer ângulo desejado, para usar folhas de serra de 8" a 9", altura de 26 c/m., base 26 x 8 c/m., curso 16 c/m., com abertura máxima do torno para 5 c/m., pesando 4.500 gramas, uma.
31. Alargador de pressão, fabricado numa só peça, com parafuso regulável que permita a expansão aproximada de 1/100 de diâmetro correspondente, de 14 a 22,5, um.
32. Alargador de pressão, fabricado numa só peça, com parafuso regulável que permita a expansão aproximada de 1/100 de diâmetro correspondente, de 32 a 40,5, um.
33. Jogo de tarrachas tipo "Diamond", combinado, reunindo 3 tarrachas para cortar parafusos passo de máquinas, passo U. S. e S. A. E., contendo um porta-machos de 5" de comprimento, para machos de 1/16" a 1/4"; 1 dito de 12" para machos de 1/4" a 5/8", 1 porta cassinetes de 7" para ditos de 15/16", 1 porta cassinetes de 14" de comprimento para cassinetes de 15/16.
34. Torno transportável tipo "Liliput", fabricação francesa, com as seguintes dimensões: altura da ponta cima do banco, 75 m/m., distância entre centros, 250 m/m. Peso aproximado 19 quilos, devendo acompanhá-lo um dispositivo para roscas, 1 mandril universal, 1 placa lisa para grampos, 2 parafusos mestres, 2 ferramentas para torno e 2 chaves, tudo acondicionado em caixa de madeira, um.
35. Bigorna de aço "Firling", tendo duas cabeceiras ponteagudas, sendo uma de quina morta e uma outra de quina viva, com o peso de 50 quilos, uma.
36. Série de tenazes, tipo "Dragon", contendo cinco tenazes com o comprimento de 50, 55, 60, 65 e 70 c/m., de capacidade para 3 a 15, 6 a 20, 10 a 25 e 20 a 40 m/m., uma.
37. Esquadro de 30 centímetros, lâmina de aço axidado, graduação métrica, cabo de madeira, um.
38. Nivel metálico "Goodell" com prumo duplo de 45 c/m., um.
39. Lâmpada para soldar, com bomba, a querosene, uma.
40. Escova para limpar pente de tear, montado em cavalete de ferro fundido e respectivo motor, uma.
41. Serímetro, tipo italiano, para calcular tenacidade (resistência) e elasticidade de fio de seda, um.
42. Carretéis de madeira, polidos, de dois tamanhos (fornece-se amostras), cento.
43. Cadeiras "Gerdau", tipo austriaco, simples, cor clara, dúzia.
44. Motor "Marelli", trifásico, de 5 H. P., de 220 volts, um.
45. Idem, de 0,57 H. P., um.
46. Idem, de 2,3 H. P., um.
47. Motor marca Siemens, trifásico, de 5 H. P., 220 volts, um.
48. Idem, de 0,57 H. P., um.
49. Idem, de 2,3 H. P., um.
50. Cadeira de imbúia, com encosto e assento de madeira, giratória, graduador de altura, com mola e regulador de inclinação, para datilógrafo, uma.

Inspetoria Regional de Sericicultura em Balneária, 22 de abril de 1938. — O escrivão classe "G", Antonio Calisto de Campos.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

Departamento Nacional do Trabalho

COMISSÃO MIXTA DE CONCILIAÇÃO DO 1º DISTRITO

EXTENSIBILIDADE DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, REALIZADA ENTRE O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES TERRESTRES E O SINDICATO DOS PROPRIETARIOS DE GARAGENS DO DISTRITO FEDERAL.

Foi dirigido ao Exmo. Sr. ministro do Trabalho o seguinte requerimento, por parte do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres: "O Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres, tendo celebrado uma convenção coletiva de trabalho com o Sindicato dos Proprietários de Garagens do Distrito Federal, cuja convenção já aprovada pelo diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, registrada e publicada no *Diário Oficial* de 2 de outubro de 1937, páginas 20.184 a 20.185 (dec. junho), vem na forma expressa da alínea a do art. 137 da Constituição, requerer que se digne V. Ex. expedir o ato, que torne a referida Convenção extensiva e obrigatória a todos os empregadores e empregados que as entidades signatárias do convênio representam".

De acordo com o § 2º do art. 11 do Decreto n. 24.761, de 23 de agosto de 1932, este edital será publicado no *Diário Oficial*, durante quinze dias, afim de que, no prazo de trinta (30) dias, os empregadores e os empregados se manifestem contra ou a favor da extensibilidade da aludida convenção coletiva de trabalho.

Distrito Federal, 11 de abril de 1938. — Evaristo de Moraes Filho, secretário.

SOCIEDADES ANONIMAS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA PAISANDU

ATA DA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30-3-1938

No dia trinta de março de mil novecentos e trinta e oito, às quatorze horas, reuniram-se na sede da Companhia Imobiliária Paisandú, à avenida Rio Branco n. 137, sala 108, os seus acionistas abaixo assinados em número legal e representando mais de quatro quintas partes do capital. O presidente da Companhia doutor Arthur Martins Sampaio assumiu a direção dos trabalhos, convidou para secretário o acionista Fabrício Bandeira e disse que os senhores acionistas teriam de se manifestar sobre o relatório da diretoria, o parecer do Conselho Fiscal e o balanço referente ao exercício de mil novecentos e trinta e sete. Pelo secretário foram lidas ditas peças que a assembléia aprovou. Depois, procedeu-se à eleição do Conselho Fiscal, cujo resultado foi o seguinte: fiscais: Zózimo Bastos, João Martins Sampaio e Fabrício Bandeira; suplentes: Dr. Sílvio de Lacerda Abreu, Scipione Antonini, e Dr. Dalmo Esteves de Almeida. Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão para se lavrar a ata. Reaberta a sessão foi a ata lida e aprovada por todos os presentes, que a assinou. Rio de Janeiro, 30 de março de 1938. — Arthur Martins Sampaio. — Fabrício Bandeira. — Antonio Fróe Cruz. — Zózimo Bastos. — Fernando da Silveira. — Scipione Antonini. — Dalmo Esteves de Almeida. — Alfredo de Vasconcellos. — José Nogueira da Silva. — João Martins Sampaio.

INSTITUTO CRISSIUMA FILHO

Sociedade em comandita por ações

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1938.

Aos vinte e nove dias do mês de março de mil novecentos e trinta e oito, às doze horas, na sede social à rua Santa Alexandrina n. 254, presentes 14 (quatorze) Srs. acionistas, representando 2.788 (duas mil setecentos e oitenta e oito) ações, o sócio gerente declara instalada a assembleia, visto haver número legal. É aclamado para presidir a mesa o Sr. Dr. Heitor de Pinho que convida os Srs. Drs. Djalma Crissiuma e Alvaro Borges Dias para primeiro e segundo secretários, respectivamente. Lida e aprovada a ata da assembleia anterior, o Sr. presidente diz que a finalidade da assembleia, de acordo com os avisos de convocação, é deliberar sobre as contas relativas ao exercício de 1937, estando sobre a mesa as respectivas documentações, acompanhadas do relatório do sócio gerente e parecer do Conselho Fiscal, cuja leitura é dispensada visto ser do conhecimento dos presentes. Não havendo quem queira fazer uso da palavra, o Sr. presidente submete à aprovação da assembleia as contas relativas ao exercício de 1937, que são aprovadas, deixando de votar o sócio gerente e os membros do Conselho Fiscal. Em seguida é procedida a eleição do Conselho Fiscal para o ano de 1938, verificando-se terem sido reeleitos os Srs. Dr. Rodolfo Vacani, Oscar Fernandes Maia e Alcino Ferreira da Rocha, para membros efetivos e para suplentes os Srs. Guilherme Fischer Presser, Dr. Carlos Toussain Gomes Martins e Dr. Alvaro Borges Dias. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente suspende a sessão para se proceder à lavratura da presente ata que, depois de lida e aprovada é em seguida assinada pelos Srs. acionistas presentes. E eu, Djalma Crissiuma, 1.º secretário, mandei fazer, conferi e subscrevo. — Djalma Crissiuma. — Heitor de Pinho. — Dr. Alvaro Borges Dias. — C. Tiohr. — Rodolpho Vaccani. — Dr. José Mathias Gurgel do Amaral. — Alderano F. Crissiuma. — Oscar Fernandes Maia. — Alcino Ferreira da Rocha. — Alfredo Bruno Gomes Martins C. Raynsford. — Guilherme Fischer Presser. — Dr. Armando de Almeida.

(C — 3.282 — 25-4-938 — 49\$000).

LINE MATERIAL DO BRASIL, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 1938

Aos dezoito dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e oito, às quatorze horas, na sede social da Line Material do Brasil, S. A., à rua São Francisco Xavier número seiscentos e noventa e sete, presentes acionistas representando mais que dois terços do capital social, conforme consta do livro de presença, abriu a sessão o senhor G. H. Geddes que pediu fosse designado um dos presentes para presidir os trabalhos, tendo sido por aclamação unânime indicado o próprio senhor G. H. Geddes. Assumindo a presidência, o senhor G. H. Geddes convidou para secretário o doutor Richard P. Momsen, pedindo-lhe que fizesse a leitura do aviso de convocação da presente assembleia, aviso esse publicado no *Diário Oficial* de quatorze do corrente mês. Isso feito, o presidente declarou à assembleia que se achava sobre a mesa uma proposta da diretoria, concebida nos seguintes termos: "Senhores acionistas: A prática tem nos demonstrado a necessidade da modificação dos nossos estatutos afim de facilitar os nossos negócios sobretudo no que diz respeito às atribuições dos diretores. A diretoria é atualmente composta de cinco diretores, número que julgamos excessivo, razão pela qual sugerimos a reforma dos estatutos afim de que a diretoria seja composta, no mínimo, de três, e no máximo, de cinco diretores e, em consequência, torna-se preciso, também, que sejam modificadas as atribuições de cada membro da diretoria. Por esse motivo, vimos pedir aos acionistas a modificação dos estatutos sociais, quanto aos arts. 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 23 e 24, que passarão a ter a seguinte redação: "Art. 9 — A Sociedade será administrada por três diretores, no mínimo, e cinco, no máximo, não remunerados, sendo que um com a designação de diretor-gerente. Art. 11 — Em caso de renúncia ou outro impedimento de qualquer diretor, deverá ele ser substituído por novo, designado pelos demais diretores, até que a assembleia aprove a sua indicação ou eleja o seu substituto. Art. 12 — Em caso de renúncia ou outro impedimento do diretor gerente, será convocada uma assembleia extraordinária para eleger o seu substituto, exercendo até a eleição as funções inerentes ao diretor gerente os demais diretores em conjunto. Art. 13 — Ao diretor gerente compete: a) representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora d'ele, podendo constituir mandatários; b) convocar a diretoria e as assembleias gerais dos acionistas; c) nomear e despedir empregados, fixando-lhes seus salários; d) assinar cheques e saques, duplicatas, letras de câmbio e demais papéis bancários, podendo assinar e endossar quaisquer títulos referentes aos negócios da sociedade; e) receber dinheiros, dar quitação e transigir; f) representar a sociedade em todas as repartições públicas, federais, estaduais e municipais; g) administrar em geral os negócios da sociedade. Art. 14 — A diretoria poderá, entre os seus membros, eleger um diretor tesoureiro que exercerá as atribuições designadas pelo

diretor gerente. Art. 15 — Da mesma maneira a diretoria poderá, entre os seus membros, elogiar um diretor secretário, cujas atribuições serão igualmente estabelecidas pelo diretor gerente. Art. 16 — Das decisões da diretoria será lavrada uma ata em livro especial. Art. 18 — As assembleias gerais serão ordinárias ou extraordinárias; as primeiras terão lugar no primeiro trimestre de cada ano e as segundas sempre que forem convocadas com a antecedência de três dias no mínimo. Art. 23 — Os acionistas ausentes poderão ser representados por procuradores. Art. 24 — As assembleias gerais resolverão sobre todos os assuntos que, pelos estatutos, não se acharem cometidos à diretoria da sociedade". Asperamos, assim, que a assembleia atenda a esse nosso apelo que tem por exclusiva finalidade facilitar as transações da sociedade e, também, cumprir as exigências da legislação atual. Rio de Janeiro, 16 de abril de 1938 — A diretoria." Lida que foi a referida proposta, da qual tiveram os acionistas pleno conhecimento, o presidente pediu à assembleia que decidisse sobre a referida proposta, relativa à modificação dos estatutos, tendo os acionistas, por unanimidade, resolvido aprovar "in totum" a citada proposta, afim de serem os estatutos alterados pela forma sugerida pelos diretores. Aprovada que foi essa modificação dos estatutos, o presidente ofereceu a palavra a qualquer dos acionistas que quizesse fazer uso da mesma, tendo o senhor E. F. Hartert declarado que, tendo ficado limitado o mínimo de diretores a três e o máximo a cinco, e como a diretoria era atualmente composta de cinco membros, achava de toda a conveniência que fosse reduzido esse número a três, renunciando, assim, três diretores, inclusive ele, proponente, e os senhores W. D. Kyle e W. S. Pierick. Propunha, assim, que a diretoria ficasse constituída de três diretores. Sujeita à aprovação da assembleia a proposta do senhor E. F. Hartert, foi a mesma por unanimidade aprovada, declarando, então, o presidente que se iria proceder à eleição dos três novos diretores, pedindo aos acionistas que se munissem das respectivas cédulas para esse fim. Apurada a eleição, verificou-se o seguinte resultado: diretor gerente: G. H. Geddes e diretores, Raul Medeiros e Edgard Piereck. O presidente, à vista do resultado da eleição, deu os diretores por empossados, uma vez que os mesmos já haviam prestado a necessária caução e, em seguida, ofereceu a palavra a quem quizesse fazer uso da mesma. Como ninguém solicitasse a palavra, o presidente deu por encerrada a assembleia que foi, então, suspensa pelo espaço de tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida, submetida à aprovação e aprovada, sem debates, vai assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 18 de abril de 1938. — Seguem-se as assinaturas: — Richard P. Momsen. — P. p. Line Material Co., Richard P. Momsen. — Erick F. Hartert. — G. H. Geddes. — Raul Medeiros. — Edgard Piereck. — Diçino Amaral Agapito da Veiga. Atesto que esta é cópia fiel extraída do próprio original. — Richard P. Momsen.

(C. 3.286 — 25-4-38 — 133\$000)

COMPANHIA FLY-TOX DO BRASIL, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA FLY-TOX DO BRASIL, S. A., REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1938

As três horas do dia trinta e um de março de mil novecentos e trinta e oito, na sede social, à rua Arquias Cordeiro número oitocentos e vinte e oito, presentes acionistas em número legal, conforme consta do livro de presença, abriu a sessão o Sr. Harold E. Gregory, diretor presidente, que solicitou aos presentes indicassem um presidente para a assembleia. Por unanimidade foi escolhido o próprio Sr. Harold E. Gregory, que, agradecendo a sua designação, convidou para secretário o acionista Braz S. de Camargo, que tomou lugar à mesa. Iniciados os trabalhos, o secretário, a pedido do presidente, leu os documentos que se achavam sobre a mesa, o que foi feito na seguinte ordem: primeiro) aviso de que trata o artigo cento e quarenta e sete, da lei das sociedades anônimas, publicado no *Diário Oficial* de três do corrente mês; segundo) convocação da presente assembleia, publicada no *Diário Oficial* de quinze de março de mil novecentos e trinta e oito; terceira) relatório e contas da diretoria, balanço social e parecer do conselho fiscal, publicados no *Diário Oficial* de vinte e nove do corrente. Terminada a leitura desses documentos, o presidente os submeteu à deliberação da assembleia, que os aprovou por maioria, tendo se absteído de votar os diretores presentes, em obediência ao que dispõe a lei de sociedades anônimas. Fazendo uso da palavra, o presidente, Harold E. Gregory, informou à assembleia que, em face da aquisição da marca de fábrica Fly-Tox e outras que então pertenciam à Rex Research Corporation, ficou cancelado e sem efeito o contrato computado no ativo do balanço e sugeria aos acionistas presentes que esse item fôsse consolidado com o outro que representa as outras marcas de fábrica já de propriedade da sociedade, exprimindo, assim, os balanços futuros a situação em face das transações mencionadas. Ninguém desejando fazer uso da palavra e submetida à discussão a proposta do Sr. Harold E. Gregory, foi a mesma unanimemente aprovada, ficando a diretoria autorizada a efetuar os lançamentos necessários nos livros da sociedade. A seguir, declarou o presidente que se iria proceder à eleição dos novos diretores, membros e suplentes do conselho fiscal, pedindo aos acionistas que, para esse fim, se munissem das competentes cédulas. Procedida a eleição, verificou o presidente, coadjuvado pelo secretário, o seguinte resultado: diretor presidente, Harold E. Gregory; diretor

Vice-presidente, Braz S. de Camargo; Membros do conselho fiscal: Eugene G. Harter, Alfredo Franco Junior e Reinaldo Gomes de Pinho; suplentes: Henrique de Oliveira e Silva, Matias Goffart e Domingos Viana Rangel. Apurado que foi esse resultado, foram declarados empossados os diretores, membros e suplentes do conselho fiscal eleitos pelos acionistas presentes, e, como ninguém desejasse fazer uso da palavra, o presidente suspendeu a sessão, afim de que fosse lavrada a presente ata, feito o que, foi a mesma lida, submetida à discussão e unanimemente aprovada, indo assinada por todos os presentes, comigo, secretário. Rio de Janeiro, 31 de março de 1938. (Seguiam-se as assinaturas) — Braz S. de Camargo. — Richard P. Momen. — Harold E. Gregory. — Reinaldo Gomes de Pinho. — Alfredo Franco Junior.

Atesto que esta é cópia fiel extraída do próprio original. — Braz S. de Camargo.

(C — 3.285 — 25-4-938 — 73\$100.)

MOBILIÁRIA SÃO FRANCISCO XAVIER, SOCIEDADE ANÔNIMA

CERTIDÃO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA IMOBILIÁRIA SÃO FRANCISCO XAVIER, SOCIEDADE ANÔNIMA, REALIZADA EM VINTE E OITO DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO

A's quatorze horas do dia vinte e oito de março de mil novecentos e trinta e oito, na sede digo, na sede da Imobiliária São Francisco Xavier, Sociedade Anônima, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, à rua São Bento número vinte e seis, primeiro andar, achando-se presentes os acionistas abaixo assinados, cujos nomes estão também assinados no livro de presença que fica arquivado na sede desta sociedade, havendo número legal, é aberta a sessão pelo diretor Dr. Osvaldo Frias de Paula que, de acordo com os estatutos, indica para presidir esta assembleia o acionista Dr. Guilherme Catramby o que depois de posto em discussão e votação é unanimemente e sem debate aprovado. Assumindo este a presidência desta assembleia, convida para secretário o acionista Dr. Newton Romeu Sales o que é também sem debate unanimemente aprovado por esta assembleia, assumindo este ato contínuo as suas funções. O senhor presidente declara que o fim da presente assembleia é o que consta da convocação publicada nos números do *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio* de nove, dez e onze do corrente, isto é, leitura e exame do relatório, balanço, inventário, contas apresentados pela diretoria, e do parecer do Conselho Fiscal relativos ao ano de mil novecentos e trinta e sete; discutir e deliberar sobre os mesmos e proceder à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício. Passando assim à ordem do dia, o senhor presidente declara que vai mandar seja procedida a leitura do relatório, balanço, inventário e contas apresentados pela diretoria e do parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício social findo em trinta e um de dezembro próximo passado, relatório, balanço e parecer estes publicados no *Diário Oficial* de vinte e quatro do corrente com retificação no *Diário Oficial* de vinte e seis também digo, do corrente. Lidos os acima citados relatório, balanço, inventário e contas e parecer do Conselho Fiscal e postos em discussão são eles sem debate após terem sido postos em votação unanimemente aprovados, abstendo de votar os impedidos por lei. Continuando na ordem do dia o senhor presidente diz que vai passar à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício e convida os senhores acionistas a se munirem de cédulas. Procedida a votação e devidamente apurada verifica-se terem sido eleitos para o Conselho Fiscal os senhores Henri Bragard, Mário Petrucci e Gui, digo Mário Petrucci e Guilherme Catramby e para suplentes na seguinte ordem decrescente de votação os senhores Ezequiel Ferreira Coelho, Ruben da Mota Teixeira e João Willmann, declarando-os o senhor presidente eleitos e empossados em virtude deste resultado. E, nada mais havendo a tratar nem quem mais queira usar da palavra o senhor presidente agradece o comparecimento dos senhores acionistas e suspende a sessão pelo tempo necessário para se lavrar a ata da mesma que é feita por mim Newton Romeu Sales, secretário. Reaberta em seguida a sessão é a presente ata lida, posta em discussão, digo: Reaberta em seguida a sessão é a presente ata lida, posta em discussão e usando da palavra o senhor presidente declara que na parte da ata referente aos dias de publicação da convocação desta assembleia, foi omitida a declaração de ter a mesma convocação sido publicada no *Jornal do Comércio* de doze do corrente, por ter saído nos outros números do dito jornal com uma pequena incorreção; isto na palavra "inventário". Assim pede o senhor presidente seja sanada esta omissão e retificada esta ata nesse ponto. Não havendo mais quem queira usar da palavra o senhor presidente põe em votação a presente ata com a retificação acima pedida, sendo esta mesma ata unanimemente e sem mais debates aprovada com a citada retificação, sendo em seguida assinada pela mesa e todos os demais acionistas presentes, encerrando-se os trabalhos da reunião. — Guilherme Catramby. — Newton Romeu Sales. — Roberto Frias de Paula. — João Rodrigues da Mota Teixeira. — Osvaldo Frias de Paula. — José Augusto dos Santos. — Ozorio Cezar da Rosa. — Jorge Frias de Paula. — Francisco Benedetti. — Antonio Corrêa de Oliveira. — Stella Frias de Paula. — Lucia Frias de Paula. — E eu, Roberto Frias de Paula, diretor desta sociedade, a dezoito de abril de mil novecentos e trinta e oito, fiz extrair a presente certidão que declaro conferir com o original do livro próprio e que vai assinada por mim e pela mesa da mesma assembleia. Rio de Janeiro, 18 de abril de 1938. — Roberto Frias de Paula. — Newton Romeu Sales. — Guilherme Catramby.

(C-3.335 — 25-4-938 — 74\$200.)

COMPANHIA NACIONAL DE TECIDOS SÃO FRANCISCO XAVIER

CERTIDÃO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA NACIONAL DE TECIDOS SÃO FRANCISCO XAVIER, REALIZADA EM VINTE E OITO DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO

As treze horas do dia vinte e oito de março de mil novecentos e trinta e oito, na sede da Companhia Nacional de Tecidos São Francisco Xavier, nesta cidade do Rio de Janeiro, capital da República dos Estados Unidos do Brasil, à rua São Bento número vinte e seis, primeiro andar, achando-se presentes os acionistas abaixo assinados, cujos nomes estão também assinados no livro de presença que fica arquivado na sede desta Companhia, e representando os acionistas presentes quatorze mil seiscentas e trinta ações, havendo portanto número legal, é aberta a sessão pelo acionista diretor doutor Jorge Frias de Paula, que, de acordo com os estatutos, indica para presidir esta assembleia o acionista dona Rosaura Frias de Paula o que depois de posto em discussão e votação, é unanimemente e sem debate aprovado. Assumindo esta a presidência desta assembleia, convida para secretário da mesma o acionista doutor Roberto Frias de Paula o que é também sem debate unanimemente aprovado por esta assembleia, assumindo este, ato contínuo, as suas funções. A senhora presidente declara que o fim da presente assembleia é o que consta da convocação publicada nos números do *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio* de nove, dez e onze do corrente; isto é, leitura e exame do relatório, balanço, inventário, contas e propostas de, digo contas e proposta de distribuição de dividendo apresentados pela diretoria e do parecer do conselho fiscal, relativos ao ano de mil novecentos e trinta e sete; discutir e deliberar sobre os mesmos e proceder à eleição do conselho fiscal e seus suplentes para o corrente exercício. Passando à primeira parte da ordem do dia, a senhora presidente ordena que o senhor secretário proceda à leitura do relatório, inventário, balanço e contas apresentados pela diretoria, e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício social findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e sete, referindo-se à mesma terem sido publicados no *Diário Oficial* de vinte e quatro do corrente, com retificação no *Diário Oficial* também de vinte e seis do corrente, os acima citados relatório, balanço e parecer do conselho fiscal. Lidos os documentos acima citados e cuja leitura foi ordenada pela senhora presidente, esta põe os mesmos em discussão e não havendo quem queira usar da palavra, põe-nos em votação, sendo eles unanimemente aprovados e com eles ainda o dividendo a distribuir, que é de vinte mil réis por ação, abstendo-se de votar os diretores e o fiscal presentes. Passando à segunda parte da ordem do dia, isto é, eleição do conselho fiscal e seus suplentes para o corrente exercício, a senhora presidente suspende os trabalhos pelo tempo necessário para que os senhores acionistas se munam de cédulas. Reaberta em seguida a sessão e procedida a votação e respectiva apuração, verifica-se terem sido eleitos, unanimemente, para membros efetivos do conselho fiscal desta Companhia, os senhores Mário Petrucci, Guilherme Catramby e Henri Bragard e para suplentes na seguinte ordem de votação os senhores, digo ordem decrescente de votação, os senhores Ezequiel Ferreira Coelho, Enéas Ribeiro de Castro e Manuel Mendes Campos. A senhora presidente, em virtude deste resultado, os declara eleitos e empossados. E nada mais havendo a tratar, nem quem mais queira usar da palavra, a senhora presidente agradece o comparecimento dos senhores acionistas e suspende a sessão pelo tempo necessário para se lavrar a ata da mesma que é feita por mim Roberto Frias de Paula, secretário. Reaberta em seguida a sessão é a presente ata lida, posta em discussão e sem debate unanimemente aprovada e assinada pela mesa e todos os demais acionistas presentes encerrando-se em seguida os trabalhos da reunião. — Rosaura Frias de Paula. — Roberto Frias de Paula. — Guilherme Catramby. — Jorge Frias de Paula. — Stella Frias de Paula. — Lucia Frias de Paula. — Osvaldo Frias de Paula. E eu, Roberto Frias de Paula, secretário desta assembleia e diretor desta companhia, a dezoito de abril de mil novecentos e trinta e oito fiz extrair a presente certidão que declaro conferir com o original do livro próprio e que vai assinada pela mesa da mesma assembleia. Rio de Janeiro, 18 de abril de 1938. — Roberto Frias de Paula. — Rosaura Frias de Paula.

(C. 3.336 — 25-4-1938 — 105\$100)

COMPANHIA BANCÁRIA AUREA BRASILEIRA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1938

A's quatorze horas do dia 31 de março de 1938, reunidos no andar térreo do prédio da Avenida Rio Branco n. 138, nesta cidade do Rio de Janeiro, sede da Companhia Bancária Aurea Brasileira, os acionistas assinados no livro de presença, representando 3.920 (tres mil novecentas e vinte) ações, correspondentes a 784 votos, número esse legal para o funcionamento da assembleia, o acionista Augusto César de Oliveira Roxo Filho, assume a presidência e declara instalada a assembleia geral ordinária, convidando para 1º e 2º secretários respectivamente, os acionistas João Rangel da Silva Coutinho e Alberto Rodolfo de Matos.

Assim constituída a mesa, o presidente pede a um dos secretários para proceder à leitura da ata da última assembleia geral ordinária, o que é feito e em seguida aprovada.

O presidente pede, então, ao primeiro secretário, para proceder à leitura do relatório da diretoria e parecer do Conselho Fiscal, e

acham sobre a mesa e foram publicados no "Diário Oficial" n. 72 de 28 do corrente mês.

Por proposta do acionista Oscar Monteiro Guimarães, que foi aprovada, é dispensada a leitura do relatório da diretoria, passando o 1º secretário a proceder a leitura do parecer do Conselho Fiscal, que, em seguida, é transcrito.

Parecer do Conselho Fiscal

"O Conselho Fiscal da Companhia Bancária Aurea Brasileira S. A., tendo examinado minuciosamente os balanços e os demais documentos apresentados pela diretoria, referentes ao primeiro e segundo semestres de 1937, e achando tudo na mais perfeita ordem, é de parecer que sejam aprovados.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1938. — *Gualter José Ferreira*. — *Romeu Lodi Gomes*. — *José Bessa de Oliveira Filho*".

O presidente, então, declara que se acha em discussão o parecer do Conselho Fiscal, propondo a aprovação dos balanços e contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1937.

Ninguém pedindo a palavra, é submetido o respectivo parecer a votação, o que é aprovado por unanimidade de votos, abstando-se de votar os diretores da companhia e membros do Conselho Fiscal.

Antes de passar á segunda parte da ordem do dia, o presidente diz, que se achava sobre a mesa uma proposta firmada por diversos acionistas, e, que desejava submetê-la á deliberação da assembléa, por isso, pedia ao 1º secretário para proceder á sua leitura.

Proposta

Os infra assinados, acionistas da Companhia Bancária Aurea Brasileira, tendo em vista a auspiciosa situação econômica da sociedade, devido principalmente aos esforços da diretoria para o bom desempenho e desenvolvimento dos negócios sociais, propõe:

1º) Que, seja paga á diretoria a quantia de 27:000\$000 (vinte e sete contos de réis, correspondente a diferença que a mesma deixou de receber nos últimos semestres, tomando por base os honorários suplementares a razão de 2:000\$000 mensais para cada diretor, como se verificou nos exercícios anteriores;

2º) Que, as despesas provenientes desses pagamentos, sejam lavradas a débito da conta "Lucros Suspensos".

Rio de Janeiro, 31 de março de 1938. — *Isaac Pereira Lima*. — *Victor Delgado*. — *Mario Cunha*".

Posta em votação a mencionada proposta, é a mesma aprovada por unanimidade, abstando-se, apenas, de votar, os diretores da companhia.

O presidente, então, em breves palavras, agradece a assembléa a aprovação da referida proposta, pois a mesma importa no reconhecimento dos esforços empregados pela diretoria para a crescente prosperidade da sociedade.

Passando á segunda parte da ordem do dia, o presidente anuncia que vai proceder á eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício e convida os Srs. acionistas a depositarem suas cédulas nas respectivas urnas.

Feita a apuração, foi verificado o seguinte resultado: Para membros do Conselho Fiscal: José Bessa de Oliveira Filho, Gualter José Ferreira e Júlio Costa Urzeda Rocha. Suplentes: Romeu Lodi Gomes, João Rangel da Silva Coutinho e Dr. Humberto Smith de Vasconcelos.

De acordo com o resultado das eleições, o presidente proclama eleitos e empossados os acionistas acima resignados.

Por proposta do acionista Oscar Monteiro Guimarães, que é aprovada, foram designados para juntamente com a mesa, assinarem a presente ata os seguintes acionistas: Oscar Monteiro Guimarães, Tomaz Antônio de Melo e Vítor Delgado.

Nada mais havendo a tratar o presidente dá por encerrada a presente sessão, mandando eu, 2º secretário lavrar esta ata, que vai assinada pela mesa e pelos acionistas acima designados.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1938. — *Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho*. — *João Rangel da Silva Coutinho*. — *Alberto Rolinho de Maltos*. — *Oscar Monteiro Guimarães*. — *Tomaz Antônio de Melo*. — *Victor Delgado*.

(C. 3.261 — 25-4-38 — 120\$400.)

SOCIEDADE ANÔNIMA "EMPRESA DE FORÇA E LUZ IBERO AMERICANA"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM TRINTA DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO

Aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e trinta e oito, às quatorze horas, reunidos no escritório da sociedade, á praça Mauá número sete, nono andar, sala novecentos e seis, acionistas representando mais de dois terços do capital social, como consta do livro de presença, o senhor diretor-presidente da sociedade declarou instalada a assembléa indicando para presidir os trabalhos da mesma, o acionista senhor Henrique Braga, indicação essa que foi aceita por unanimidade. Assumindo a presidência, o senhor Henrique Braga convida para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os senho-

res Alfredo Simões e Justiniano Moral. Constituída assim a mesa, declara o senhor presidente que o fim da assembléa, conforme publicações feitas na imprensa, era a discussão e aprovação do relatório e contas da diretoria referentes ao ano social de mil novecentos e trinta e sete, e do respectivo parecer do conselho fiscal, bem como a eleição da nova diretoria, conselho fiscal e seus suplentes para o ano social de mil novecentos e trinta e oito; convida, então, o primeiro secretário a proceder a leitura do relatório da diretoria, balanço e demonstração da conta de "Lucros e Perdas". Leitura essa que, por proposta do acionista senhor Constantino Alves Miranda, unanimemente aprovada, é dispensada por já terem os senhores acionistas conhecimento desses documentos pela imprensa e pelas cópias que lhes foram distribuídas. Prosseguindo nos trabalhos da assembléa, o senhor presidente convida o primeiro secretário a proceder a leitura do parecer do conselho fiscal, que está redigido nos seguintes termos: "Parecer do conselho fiscal. Senhores acionistas: Os membros efetivos do conselho fiscal da Sociedade Anônima Empresa de Força e Luz Ibero Americana abaixo assinados, tendo examinado a escrituração, balanço, contas e atos da diretoria, relativos ao ano social de mil novecentos e trinta e sete, encontraram tudo perfeitamente documentado e em ordem, pelo que são de parecer sejam aprovados pelos senhores acionistas da sociedade." Rio de Janeiro, vinte e seis de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito. — *Ferdinando Erwin Constantin*. — *Isaac Tomzhinski*. — *Justiniano Moral*". Finda a leitura, o senhor presidente declara que esta em discussão o relatório da diretoria, o balanço e contas referentes ao ano social de mil novecentos e trinta e sete, bem como o respectivo parecer do conselho fiscal, e não havendo quem os quizesse discutir, o senhor presidente os submete a votação, sendo aprovados pela assembléa geral, abstando-se a diretoria de votar o seu relatório, balanço e contas, e o conselho fiscal o seu parecer. A seguir, o senhor presidente da assembléa manda distribuir as cédulas para a eleição da nova diretoria, do conselho fiscal e seus suplentes para o ano social de mil novecentos e trinta e oito, recolhidas as cédulas e efetuada a apuração, verificou-se o seguinte resultado: para diretor-presidente, senhor Antônio Castro, e para diretor-gerente, senhor Henrique Braga; para membros efetivos do conselho fiscal, senhores doutor Ferdinando Erwin Constantin, Isaac Tomzhinski e Justiniano Moral; para suplentes, senhores Alfredo Simões, Manuel Corbal e Constantino Alves Miranda, sendo todos proclamados eleitos pelo senhor presidente e empossados nos seus respectivos cargos. Terminados os trabalhos da assembléa, e como nada mais houvesse a tratar, o senhor presidente suspende a sessão por trinta minutos para ser lavrada a presente ata; reaberta a sessão, foi lida a ata, e submetida a discussão e votos, foi aprovada unanimemente. E eu, Justiniano Moral, segundo secretário, a escrevi e assino com a mesa e demais acionistas presentes. Rio de Janeiro, trinta de março de mil novecentos e trinta e oito. — *Henrique Braga*. — *Alfredo Simões*. — *Justiniano Moral*. — *Ferdinando Erwin Constantin*. — *Constantino Alves Miranda*. — *Antonio Castro*. — *Freida Tomzhinska*. — *Abraham Tomzhinski*. — *Abram Tomzhinski Sobrinho*.

(C 3.253—25-4-38—95\$700)

SOCIEDADE ANÔNIMA DE SEGUROS "LLOYD ATLANTICO"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANÔNIMA DE SEGUROS "LLOYD ATLANTICO", REALIZADA EM DOZE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO, NA SUA SEDE SOCIAL Á AVENIDA RIO BRANCO NÚMERO VINTE E SEIS, QUINTO ANDAR.

As quatorze horas do dia doze de abril de mil novecentos e trinta e oito, reuniram-se quinze (15) acionistas, representando oito mil cento e quatro ações, conforme o livro de presença. Assumindo a presidência o Sr. José Martinelli, presidente da Sociedade, declara aberta a sessão e devidamente constituída a assembléa, por se encontrarem presentes acionistas em número legal e, deste modo, pediu a indicação de um acionista para presidir a assembléa. Por proposta do Sr. Alberto Gonçalves Teixeira, foi aclamado o Sr. Gervásio Seabra para dirigir os trabalhos, o qual, assumindo a presidência, convida os Srs. Manuel Tedim Lôbo e Alberto Marsili para servirem de secretários. O Sr. presidente faz ciente que em face dos editais publicados no "Diário Oficial" e "Jornal do Comércio" nos dias dois, vinte e um e 29, vinte e nove de março próximo passado, a presente assembléa deverá julgar as contas e o balanço apresentado pela Diretoria, relativo ao exercício de 1937, assim como o parecer do Conselho Fiscal. A seguir pede ao Sr. secretário para ler a ata da sessão anterior. Terminada a leitura, é posta em discussão e não havendo quem desejasse fazer uso da palavra, submete á votação, sendo por todos aprovada. Passando-se á segunda parte dos trabalhos, o senhor presidente convida o diretor-gerente para fazer a leitura do relatório. Este, antes de iniciar essa leitura, declarou que, por motivo de força maior, não se pôde realizar a presente assembléa, em trinta de março próximo passado, como se tem feito nos anos anteriores, sendo a sua justificação unanimemente aprovada. Em seguida lê o relatório, em atenção á solicitação da mesa. Terminada esta, o Sr. presidente pede ao secretário, Sr. Manuel Tedim Lôbo, para ler o parecer do Conselho Fiscal. Satisfazendo o pedido feito, é lido o parecer redigido nos seguintes termos: — "Srs. acionistas: O Conselho Fiscal da Sociedade Anônima de Seguros "Lloyd Atlantico", cumprindo o disposto no art. 21, § 1º, dos Estatutos, examinou os livros e documentos referentes ao exercício de 1937, tudo encontrando em per-

Feita ordem e exatidão e, por esse motivo, é de parecer que sejam aprovadas as contas e todos os atos praticados pela Diretoria, durante o referido ano. Rio de Janeiro, vinte e um de março de mil novecentos e trinta e oito. — Ennio Jardim. — Arthur Baptista Loureiro. — Paschoal Stavale de Oliveira. O Sr. presidente declara estar em discussão o relatório da Diretoria contendo o balanço geral do exercício de mil novecentos e trinta e sete, e o parecer do Conselho Fiscal. Não havendo quem fizesse uso da palavra, é encerrada a discussão e, postos em votação, foram aprovados por unanimidade de votos, abstando-se de votar os diretores presentes. Iniciada a terceira parte dos trabalhos, o Sr. presidente declara que ia proceder à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de mil novecentos e trinta e oito (1938) e da Diretoria para o triênio de mil novecentos e trinta e oito e mil novecentos e quarenta (1938-1940). Feita a chamada pelo livro de presença, foram arrecadadas (15) quinze cédulas que devidamente apuradas, deram o seguinte resultado: Para membros do Conselho Fiscal: José de Oliveira Pereira, doutor Flávio José Pareto Júnior e Oscar Veloso da Veiga, todos com oito mil cento e quatro votos. Para suplentes do Conselho Fiscal: Enio Jardim, Manuel Tedim Lôbo e Gabriel Marques Carregal Júnior, todos com oito mil cento e quatro votos. Para diretores: Presidente: José Martinelli; secretário, Pedro de Figueiredo; tesoureiro, João Carneiro d'Almeida; e gerente, João Augusto Alves, todos com oito mil cento e quatro votos e, por conseguinte, reeleitos. A vista do resultado apurado, o Sr. presidente declarou eleitos e empossados nos respectivos cargos os senhores acima citados. Antes de encerrar os trabalhos, o Sr. Presidente declara estar franca a palavra a quem dela desejar fazer uso em interesses sociais. Usando-a, o Sr. Manuel Gomes Moreira propôs que a assembleia concedesse autorização à mesa da assembleia, para assinar a presente ata, cuja proposta foi aprovada. Não havendo mais quem desejasse fazer uso da palavra, o Sr. presidente encerrou a sessão e, para constar, mandou lavrar a presente ata, que eu, primeiro secretário, assino com os demais membros da mesa. Rio de Janeiro, (12) doze de abril de mil novecentos e trinta e oito. — Manoel Thedim Lobo, 1º secretário. — Alberto Marsili, 2º secretário. — Gervasio Seabra, presidente.

(C. 3.254 — 25-4-1938 — 83\$600)

FRUTILÂNDIA S. A.

Ata da assembleia geral ordinária, realizada em 25 de março de 1938

Aos vinte e cinco dias do mês de março de mil novecentos e trinta e oito, às dezesseis e meia horas, presentes oito acionistas na sede da sociedade, à praça 15 de Novembro n. 38-A, sala 52, representando 864 ações, assumiu a presidência o dr. Mário de Araújo Marques, diretor-presidente, propondo o dr. João Vieira de Oliveira para presidir a assembleia. Este, aclamado, convidou para secretário o dr. Jefferson Firth Rangel. Lido o anúncio de convocação, foram postos em discussão e votação o balanço e o parecer do Conselho Fiscal relativos ao ano de 1937, que foram aprovados sem restrições. Em seguida, procedeu-se à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, sendo eleitos: Para membros do Conselho Fiscal: dr. Jalmiréz Guimarães Gomes, dr. Aristóteles Godofredo d'Araújo e Silva, dr. Rafael Pessoa Sobral; para suplentes: dr. Frederico Vanetti, dr. João Dutra de Moura e dr. Antônio Marino. Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a assembleia. E eu, Jefferson Firth Rangel, servindo de secretário, lavrei a presente ata, que assino.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1938. — Jefferson Firth Rangel. — João Vieira de Oliveira. — Mário de Araújo Marques. — João Baptista Côrtes. — Alberto Goulart de Macedo Soares. — Raphael Pessoa Sobral. — Jalmiréz Guimarães Gomes. — A. F. Magarinos Torres.

(C. 3.259 — 25-4-38 — 35\$700.)

CERAMICA PORTO ROSA, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA AOS 31 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1938

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e trinta e oito, reunidos em assembleia geral ordinária, na sede da companhia, à rua Visconde de Inhaúma n. 103, sobrado, acionistas em número legal, representando mais de três quartas partes do capital social, o diretor Sr. Júlio Bueno Horta Barboza declara iniciados os trabalhos e pede aos presentes a designação de um acionista para presidir a sessão. Por proposta do Sr. Mário Vannier, a assembleia aclamou o Dr. Moacir Silva que, agradecendo, assume a presidência e convida o Sr. Jaime M. Sampaio para secretário. Iniciada a leitura do relatório da diretoria e do parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício passado, o Sr. José de Avelar Seixas, alegando já serem conhecidos de todos os presentes, por terem sido publicados no "Diário Oficial", solicita da assembleia a dispensa da leitura de tais documentos, o que é unanimemente aprovado. E, como nenhum acionista fizesse qualquer observação sobre os referidos documentos foram os mesmos aprovados, tendo se absterido de votar os diretores e membros do conselho fiscal. O Sr. Mário Horta Fernandes enal-

tece os esforços da diretoria em benefício da companhia e solicita um voto de aplauso para com a mesma, o que é aprovado. A seguir o Sr. presidente diz que de acordo com os estatutos a assembleia deve eleger os membros do conselho fiscal e seus suplentes para o exercício em curso e suspende a sessão por dez minutos para a confecção das cédulas.

Reiniciados os trabalhos e apuradas as cédulas, verificou-se terem sido eleitos para o conselho fiscal, membros efetivos: Dr. Heitor Santiago Bergallo, Dr. Moacir Silva e João Martins Sampaio; suplentes: Mário Vannier, José de Avelar Seixas, Mário Horta Fernandes; todos imediatamente empossados. Por proposta do Dr. Moacir Silva ficou resolvido atribuir-se à diretoria, para o exercício em curso, os mesmos honorários do ano anterior. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão por trinta minutos para lavratura da ata dos trabalhos, que, reaberta, é lida, achada conforme e unanimemente aprovada e assinada pelos presentes. Rio de Janeiro, 31 de março de 1938. — Moacir Silva. — Jayme Martins Sampaio. — J. B. Horta Barboza. — Luiz Carlos Augusto Bergallo. — Heitor Santiago Bergallo. — José de Avelar Seixas. — Mário Horta Fernandes. — Mário Vannier. — João Martins Sampaio. Pela Empresa Nacional de Petróleo, Heitor Santiago Bergallo, diretor.

(C. 3.255 — 25-4-938 — 56\$100)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA RIACHUELO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1938

As quatorze horas do dia 30 de março de 1938, reunidos na sala n. 3 do 3º andar do prédio da avenida Rio Branco n. 138, nesta cidade do Rio de Janeiro, sede da Companhia Imobiliária Riachuelo, os acionistas assinados no livro de presença, representando 3.010 (três mil e dez) ações, número esse legal para funcionamento da assembleia, o acionista Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho assumiu a presidência e declara instalada a assembleia geral ordinária, convidando para 1º e 2º secretários, respectivamente, os acionistas Victor Delgado e Alberto Rodolfo de Matos.

Assim constituída a mesa, o presidente pede ao 1º secretário para proceder a leitura da ata da última assembleia geral ordinária, o que é feito e aprovada.

Em seguida, o presidente pede ao referido secretário para proceder também a leitura do relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal que se acham sobre a mesa e que foram publicados no "Diário Oficial" de 28 do corrente mês. Por proposta do acionista Tomaz Antônio de Melo, é dispensada a leitura do relatório da diretoria, passando, por isso, o 1º secretário a proceder a leitura do parecer do conselho fiscal.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Imobiliária Riachuelo (S. A.) tendo examinado atentamente os balanços e demais documentos apresentados pela diretoria referentes ao exercício de 1937, e estando tudo em perfeita ordem, é de parecer que sejam aprovados

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1938. — João Bessa. — Oscar Monteiro Guimarães. — Romeu Lodi Gomes.

Em seguida o presidente declara, que se acha em discussão o referido parecer, aconselhando a aprovação dos balanços e contas do ano findo em 31 de dezembro de 1937.

Ninguém pedindo a palavra, é o mesmo parecer submetido a votação e aprovado por unanimidade, abstando-se, apenas, de votar, o diretores e membros do conselho fiscal.

Passando à segunda parte da ordem do dia, o presidente diz que vai proceder às eleições dos membros do conselho fiscal e seus suplentes que têm de servir no corrente exercício, e convida os senhores acionistas a depositarem suas cédulas nas respectivas urnas.

Feita a apuração verificou-se o seguinte resultado: Para membros efetivos: João Bessa, Oscar Monteiro Guimarães e Romeu Lodi Gomes. Suplentes: Dr. Júlio Costa Urzedo Rocha, Benjamin de Costa Faria e João Rangel da Silva Coutinho.

De acordo com o resultado das eleições, o presidente proclama eleitos e empossados os acionistas acima nomeados.

Por proposta do acionista Isaac Pereira Lima, que é aprovado foram designadas para conjuntamente com a mesa assinarem a presente ata, os acionistas: Jair F. de Oliveira Roxo, Tomaz Antônio de Melo e João Rangel da Silva Coutinho.

Nada mais havendo a tratar o presidente encerrou a sessão mandando eu, 2º secretário, lavrar a presente ata, que vai assinada pela mesa e acionistas acima designados.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1938. — Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho. — Victor Delgado. — Alberto Rodolfo de Matos. — Jair F. O. Roxo. — Tomaz Antônio de Melo. — João Rangel da Silva Coutinho.

(C. 3.262 — 25-4-38 — 78\$400)

COMPANHIA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1938

As quinze horas do dia trinta e um de março de mil novecentos e trinta e oito, na sede da Companhia Brasileira de Construções, à Avenida Graça Aranha número quarenta e três, décimo andar, sala mil e dez, presentes acionistas em número legal, representando mais de oitenta e cinco por cento do capital da companhia, o diretor Dr. Washington Barbosa Rodrigues Pereira abre a sessão e pede aos senhores acionistas que designem o acionista que deve dirigir os trabalhos. A escolha recaiu em sua própria pessoa que convida para secretário o acionista Jaime Martins Sampaio.

Assim constituída a mesa, declara o Sr. presidente que o fim da presente reunião é tomar conhecimento do relatório da diretoria, balanço e contas referentes ao exercício de mil novecentos e trinta e sete e bem assim do respectivo parecer do conselho fiscal e, ainda, eleger os membros efetivos do conselho fiscal e seus suplentes para o ano de mil novecentos e trinta e oito, tudo de conformidade com as publicações feitas no "Diário Oficial". A seguir o Sr. presidente determina que o secretário da mesa proceda à leitura do relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, o que foi feito, passando-se à discussão dos documentos lidos. Não havendo quem os quizesse discutir, o Sr. presidente os submete à votação, sendo aprovados com as abstenções legais. Em seguida procede-se a eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes para o exercício de mil novecentos e trinta e oito, sendo verificado o seguinte resultado, após a apuração e contagem das cédulas: Artur Martins Sampaio, Júlio Bueno Horta Barbosa e João Masson Jacques; para suplentes: Antônio Barbosa Jacques, Luiz Pires Horta Barbosa e Nilo Garcia da Silva.

Por proposta do acionista Sr. Nilo Garcia da Silva, unanimemente aprovada, foram mantidos para o corrente exercício, os mesmos honorários atribuídos aos diretores. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão para ser lavrada a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, é unanimemente aprovada e assinada por todos os acionistas presentes.

Fu, Jaime Martins Sampaio, servindo de secretário a lavrei e subscrevo.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1938. — *Jaime Martins Sampaio*. — *Washington B. R. Pereira*. — *Armando Masson Jacques*. — *Arthur Martins Sampaio*. — *Antônio Barbosa Jacques*. — *Mocyr Garcia Peixoto*. — *Luiz Pires Horta Barbosa*. — *Nilo Garcia da Silva*. — *Mario Horta Fernandes*. — *Orlando Francisco Casacs*.

(C 3.267 — 25-4-38 — 57\$100)

ESCOLA REMINGTON S. A.

ATA DA 1ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 29 DE MARÇO DE 1938, EM 2ª CONVOCAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de março de mil novecentos e trinta e oito, às quatorze horas, reuniram-se nesta cidade, no pavimento térreo da Escola Remington S. A., na rua Sete de Setembro número cincoenta e nove, os senhores acionistas, em número legal, e cujos nomes constam do "Livro de Presença", em Assembléia Geral Ordinária. Assumiu a presidência da Assembléia, de acordo com os Estatutos, o diretor-presidente, Sr. Frederico Ferreira Lima, que, com a aquiescência da Assembléia, declarou aberta a sessão, tendo convidado para primeiro e segundo secretários, os senhores Otávio Vieira Gomes e Maurício Rutowitsch. Declarou, a seguir, o senhor presidente, que, convocada a Assembléia pelo "Diário Oficial" de sete do corrente mês, para o dia 22, a mesma não se efetuou por falta de número, como se verifica do Livro de Presença. Declarou ainda que a Assembléia ia ter lugar em virtude da 2ª convocação feita igualmente pelo "Diário Oficial" de 23 do corrente, a qual tinha por fim dar conhecimento aos senhores acionistas, do Relatório, Balanços, Contas da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano de mil novecentos e trinta e sete; que todos esses documentos, em original e já publicados no "Diário Oficial" se acham sobre a Mesa; que o senhor primeiro secretário procederá às respectivas leituras. Declara mais o senhor presidente que a segunda parte da ordem do dia constaria da eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e da de seus suplentes, para o exercício de mil novecentos e trinta e oito. O senhor Virgílio Antunes, sócio e representante da firma acionista J. Queiroz & Companhia, pede a palavra e propõe que a Assembléia dispense a leitura do Relatório, Balanços e Contas da Diretoria, por já serem do conhecimento de todos os senhores acionistas, visto terem sido publicados, fazendo-se a leitura somente do parecer do Conselho Fiscal, de acordo com a exigência legal. O senhor presidente submete a proposta à discussão e como nenhum acionista se manifestasse contrário, põe-na em votação.

Foi aprovada por unanimidade. Em seguida leu o parecer do Conselho Fiscal, cujos termos são os que se seguem: Parecer do Conselho Fiscal — Satisfazendo o disposto no art. 119 da lei das Sociedades Anônimas, vimos apresentar, a seguir, o resultado que apuramos no exame procedido. Examinamos meteticulosamente toda a

escrituração da Sociedade, confrontando os lançamentos feitos com os documentos existentes e achamos tudo feito com a mais perfeita ordem, pelo que somos de parecer que podem ser aprovadas as referidas contas e os atos da gestão da Diretoria. Atendendo ao desenvolvimento que a Escola Remington S. A. teve neste seu quarto ano do funcionamento, propomos que conste da ata dos nossos trabalhos um voto de louvor à Diretoria e mui destacadamente ao presidente senhor Frederico Ferreira Lima, cujos esforços e dedicação são o principal propulsor do regular e adiantado funcionamento da Escola Remington Sociedade Anônima. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1938. — Jaime Pombo Brício Filho, engenheiro Francisco de Abreu e Lima Júnior, Marcílio Moncorvo. Terminada a leitura o senhor presidente ofereceu a palavra a quem dela quizesse usar para discutir o Relatório, Balanços, Contas da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal. Não havendo quem pedisse a palavra, foi encerrada a discussão, tendo sido submetidos a votos, respectivamente, o Parecer do Conselho Fiscal, o Relatório, Balanços e Contas da Diretoria. Apurada a votação, verificou-se ter sido unânime a aprovação. Absteram-se de votar, de acordo com a lei, a Diretoria e também os membros do Conselho Fiscal, signatários do parecer. Passando-se à segunda parte do ordem do dia, o senhor presidente declarou que ia-se proceder à eleição para membros do conselho fiscal e seus suplentes, de acordo com a convocação. Foram convidados para escrutinadores os senhores Adauto de Assis e Darlindo Rocha. Procedida a chamada na ordem constante do Livro de Presença, os senhores acionistas lançaram suas cédulas na urna. Aberta esta e recolhidas as cédulas, obteve-se o seguinte resultado: Para membros do conselho fiscal, Dr. Jaime Pombo Brício Filho, com 1.452 votos; Dr. Francisco de Abreu e Lima Júnior, com 1.452 votos; Marcílio Moncorvo, com 1.454 votos. Para suplentes: doutor Evaristo de Moraes, com 1.454 votos; Artur Barbosa Pinto, com 1.449 votos; e Silvino Leitão, com 1.449 votos. O Sr. Dr. Arauto de Assis obteve 8 votos. Pelo senhor presidente foram proclamados eleitos membros efetivos do conselho fiscal, os senhores Dr. Jaime Pombo Brício Filho, Dr. Francisco de Abreu e Lima Júnior e Marcílio Moncorvo; e suplentes do conselho, senhores Artur Barbosa Pinto, doutor Evaristo de Moraes e Silvino Leitão. Como todos os eleitos se achassem presentes, o senhor presidente, com o consenso unânime da assembléia, os declarou empossados. O senhor João Baylongue pediu um voto de louvor para a mesa, pela forma por que conduziu os trabalhos. Submetida a proposta à discussão e consequente votação, foi unanimemente aprovada. O Dr. Moncorvo Filho pediu a palavra e propôs que a presente ata fosse assinada somente pela mesa. Submetida a proposta à discussão, não havendo quem se pronunciasse, foi submetida à votação e aprovada unanimemente. O senhor presidente suspendeu a sessão por meia hora para ser lavrada a presente ata. Submetida à discussão, ninguém fez reparos, digo reatada a sessão, procedeu-se à leitura da ata. Submetida à discussão, ninguém fez reparos; sendo submetida à votação foi aprovada unanimemente. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente agradece a presença dos senhores acionistas e declara encerrada a assembléia. E eu, primeiro secretário, mandei lavrar a presente ata, que também subscrevo com os demais membros da mesa. — *Octávio Vieira Gomes*, 1º secretário. — *Frederico Ferreira Lima*, presidente. — *M. Rutowitsch*, 2º secretário.

Cópia fiel do livro de atas. — *Octávio Vieira Gomes*, 1º secretário.

(C—3.263—25-4-38—123\$400.)

COMPANHIA INDUSTRIAL ODEON

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 1938

Aos vinte e oito dias do mês de março de mil novecentos e trinta e oito, na sede da Companhia Industrial Odeon, à praça Getúlio Vargas número dois, décimo segundo andar, sala mil duzentos e um, nesta Capital, às quinze horas e vinte minutos, o Sr. Eugênio Honold, presidente da Companhia, declara que, tendo decorrido vinte minutos depois da hora fixada no anúncio de convocação e estando presente vinte e um acionistas, conforme consta da lista de presença, portadores de 15.000 (quinze mil) ações, representando 15.000 (quinze mil) votos, totalidade do capital social, dava por instalada a presente assembléia e indica o Sr. Dr. Ademar de Faria para presidir os trabalhos. Aceita unanimemente a indicação, o Sr. Ademar de Faria assume a presidência e, agradecendo a prova de confiança, convida para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os senhores Joaquim Valim Filho e Vitorino Pereira de Sousa, completando-se, assim, a mesa. Em seguida, o Sr. presidente declara aberta a sessão e lê o anúncio de convocação da presente assembléia. Finda essa leitura, comunica que deixa de proceder à leitura da ata da assembléia última, realizada em dezoito de julho de mil novecentos e trinta e sete, por ter sido a mesma lida, aprovada, assinada por todos os presentes e publicada no *Diário Oficial*. Entretanto, se algum dos presentes o desejasse, mandaria lê-la. Ninguém se manifestando a respeito, considera essa leitura dispensada. O presidente manda depois proceder à leitura do relatório da diretoria, referente ao exercício de mil novecentos e trinta e sete. O Dr. Américo Rodrigues Manga pede a palavra e propõe a dispensa dessa leitura, por ter sido o relatório devidamente publicado no *Diário Oficial* de 24 de março de 1938, tendo sido essa proposta unanimemente aprovada. O pre-

Presidente convida então um dos membros do conselho fiscal a ler o respectivo parecer, que se achava sobre a mesa, tendo o Sr. Ivo de Magalhães procedido à seguinte leitura: "Parecer do conselho fiscal. — Os membros do conselho fiscal, abaixo assinados, após o exame do relatório, contas, balanços e atos da diretoria da Companhia, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados, por isso que tudo encontraram em perfeita ordem, clareza e exatidão. Rio de Janeiro, trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e sete. — (a) Luiz Betim Pais Leme. — Ivo de Magalhães. — Haroldo Cecil Poland". A seguir o Sr. presidente indica estar também sobre a mesa, à disposição dos Srs. acionistas, todos os documentos referentes ao balanço e contas do exercício de mil novecentos e trinta e sete, bem como o inventário dos bens da Companhia. São submetidos à discussão da assembléia o inventário, relatório, atos e contas da diretoria e respectivo parecer do conselho fiscal referentes ao exercício de mil novecentos e trinta e sete. Nenhum pedindo a palavra, o presidente os submete à votação, sendo os mesmos aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos: diretores e membros do conselho fiscal. O presidente declara então que, estando terminada a primeira parte da ordem do dia, vai passar à segunda, que trata da eleição do conselho fiscal e seus suplentes para o exercício de mil novecentos e trinta e oito, suspendendo a sessão por cinco minutos, afim de que os Srs. acionistas se munam de cédulas para a votação. Reaberta a sessão e feita a chamada pela lista de presença, verificou-se terem sido eleitos, por unanimidade, para membros do conselho fiscal, os Srs. Drs. Luiz Betim Pais Leme, Durval de Magalhães Carvalho e Haroldo Cecil Poland, e, para suplentes do mesmo conselho, os Srs. Egidio Guichard Jr., Raul de Araujo Maia e Ivo de Magalhães. O presidente dá por empossados os membros e suplentes do conselho fiscal para o exercício de mil novecentos e trinta e oito, e pergunta se algum dos acionistas quer fazer uso da palavra, levantando-se então o Dr. Durval de Magalhães Carvalho para propor que se consigne em ata, um voto de agradecimento dos acionistas aos diretores, por terem continuado durante o exercício de mil novecentos e trinta e sete, a prestar seus relevantes serviços à Companhia, independentemente de qualquer remuneração, sendo essa proposta unanimemente aprovada. A seguir o Sr. Alvaro Campos pede a palavra e propõe um voto de louvor à mesa, pelo modo com que dirigiu os trabalhos, bem como que a ata da assembléia seja assinada pela mesa, sem prejuízo dos demais acionistas que também o queiram fazer. O presidente submete à discussão as propostas do Sr. Alvaro Campos e, ninguém pedindo a palavra, são as mesmas postas a votos e unanimemente aprovadas, abstendo-se de votar a mesa. O presidente, em nome da mesa, agradece o voto de louvor dado pela assembléia e o comparecimento dos Srs. acionistas. Nada mais havendo a tratar e ninguém querendo fazer uso da palavra, o presidente declara terminados os trabalhos, mandando lavrar a presente ata. Eu, Joaquim Valim Filho, primeiro secretário, fiz esta ata que, depois de lida e aprovada por todos os presentes, vai assinada pela mesa que dirigiu os trabalhos da assembléia e demais acionistas abaixo firmados:

Rio de Janeiro, 28 de março de 1938. — Adhemar de Faria, presidente. — Joaquim Vallim Filho, 1º secretário. — Victorino Pereira de Souza, 2º secretário. — Luiz Betim Pais Leme. — O. Reis. — Ivo de Magalhães. — Americo Rodrigues Manga. — Frederico Paepcke. — Gilberto Emilio Chaudon. — Eug. Bortkiewicz. — S. L. do Coutto. — Haroldo Cecil Poland. — Alvaro Campos. — Eugenio Honold. — George Honold. — Wilson Lemos de Carvalho. — Durval de Magalhães Carvalho. — Luiza Honold Rocha Miranda. — Jeanne Honold. — Regina Honold Reis. — Amelia de Aboim Honold.

V. Confere. — Adhemar de Faria, presidente.

(C-3.264-25-4-938-113\$200)

PAN-TECHNE, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 31 DE MARÇO DE 1938

Aos 31 de março de 1938, às 14 horas, na sede social, à rua do Ouvidor n. 57, 3º andar, reunem-se os acionistas de Pan-Techne, S. A., em assembléia geral ordinária. O Sr. Alvaro Pinto de Sousa Vargues, presidente da sociedade, instala a sessão e, depois de verificado o "quorum" legal, conforme os documentos exibidos, pede ao plenário que indique o presidente da mesa. Aclamado para esse cargo o próprio Sr. Alvaro Pinto de Sousa Vargues, este agradece a escolha e convida o Dr. Sylvio Nunes da Costa, para secretariar os trabalhos. Posto isto, diz o presidente que a atual reunião, convocada nos termos da lei e dos estatutos, tem por objetivo o exame, discussão e deliberação sobre o balanço e contas da Diretoria relativos ao exercício findo e a eleição do Conselho Fiscal para o exercício vigente; anuncia que vai mandar ler esses documentos, bem como o parecer, favorável, do Conselho Fiscal, mas o plenário dispensa essa leitura, por já serem do conhecimento de todos os aludidos documentos, publicados que foram no "Diário Oficial", e postos à disposição dos acionistas, anteriormente. Faz, então, o presidente um retrospecto das atividades sociais no ano de 1937, salientando o seu constante progresso; refere-se ao aumento do capital social para 50.000\$000, deliberado pela assembléia geral extraordinária de 17 de julho e efetivado pela de 17 de setembro, e aos atos foram em tempo autenticados e registrados, lembra que

essa elevação do capital provou a sociedade de maiores recursos financeiros, facultando-lhe o desenvolvimento da propaganda e ampliação dos escritórios técnicos que agora ocupam também o segundo andar do prédio; mostra que os resultados dessa medida já se fazem sentir pelo correspondente incremento dos negócios. Além disso, continua o presidente, parte das novas ações foram subscritas e integralizadas pelos auxiliares técnicos e empregados da sociedade, o que veio ligar a todos por uma grata solidariedade. Acerca do movimento geral dos negócios, esclarece o presidente que a demonstração de lucros, constante dos livros, revela apreciável aumento da renda bruta, notando que a seção jurídico-comercial, apesar de recentemente organizada, já produziu lucros e se acha em promissor desenvolvimento; explica que os lucros líquidos acusam uma pequena baixa em relação ao ano anterior, mas que esse fato encontra a sua justificação no avultamento das despesas decorrentes da ampliação dos escritórios e da propaganda. Menciona ainda o presidente a criação de novos serviços e a sua racionalização, o que tem tornado Pan-Techne, cada vez mais, uma prestimosa e eficiente auxiliar do Comércio e da Indústria que nela encorram a defensora de todos os seus interesses, junto aos Poderes Públicos e a executora de serviços técnicos ligados ao exercício das suas atividades econômicas. Terminando, franqueia o presidente todos os documentos e livros da sociedade aos acionistas e põe em discussão as contas apresentadas, oferecendo a palavra a quem desejar usá-la. Como ninguém reclame esse direito, põe em votação o relatório, as contas e o balanço, os quais são aprovados unanimemente. O presidente expressa o seu agradecimento pela confiança que lhe é tributada e submete ao plenário a fixação dos vencimentos dos Diretores, sugerindo a manutenção do mesmo estipêndio que vigorou no exercício passado, o que é aceito e aprovado pela assembléia. Em seguida declara que cumpre eleger-se o novo Conselho Fiscal, pelo que interrompe a sessão por 10 minutos para correção das cédulas. Reiniciados os trabalhos, procede-se à apuração dos votos, da qual resulta a reeleição dos atuais Conselheiros — Senhores Nestor Moura Brasil, Joaquim Aurélio da Costa e Alvaro Bustamante, como membros efetivos, e Casemiro de Campos e Heitor Felício Lucas e Abel Elias de Oliveira, como suplentes, os quais são considerados, por sugestão do presidente, empossados. Em seguida, pede a palavra a acionista Da. Odete da Mata Bacellar Mendes e diz que, representando os funcionários da sociedade, expressa o agradecimento de todos à Diretoria, pela maneira fraternal de tratá-los, particularmente revelada quando proporcionou-lhes o ensejo de ingressarem entre os acionistas, reservando-lhes parte das novas ações do aumento do capital e pela idéia de conceder-lhes um seguro de vida. Essas palavras são aclamadas pelo plenário. O Dr. Sylvio Nunes da Costa, usando também da palavra, associa-se como membro do corpo de técnicos a essa manifestação, salientando que a cordialidade sempre foi uma das mais apreciáveis determinantes do êxito de Pan-Techne. O presidente agradece com palavras elogiosas a todos os que laboram na sociedade e declara que a atitude da Diretoria em relação aos seus colaboradores representa uma liberalidade, mas o seu reconhecimento pelos bons serviços prestados e se inspira na sua concepção sobre o sentido do trabalho coletivo; estende os seus agradecimentos aos Srs. conselheiros fiscais que muito têm contribuído, e desinteressadamente, para o bom conceito da sociedade. E nada mais havendo a tratar, encerra a sessão, da qual, eu, Sylvio Nunes da Costa, secretário "ad-hoc", lavrei esta ata, que lida e aprovada, e por todos assinada. — Alvaro Pinto de Sousa Vargues — 214 ações. — Sylvio Nunes da Costa — 23 ações. — Virgílio Lucas — 112 ações. — Orminda Pinto de Souza Vargues — 45 ações. — Maria Carmella de Vito Lucas — 15 ações. — Angelo Lucas — 10 ações. — Odete da Mata Bacellar Mendes — 6 ações. — Nelson Mendes de Feitas — 5 ações. — Manoel Amorim Mendes — 4 ações. — Jair Mendes — 3 ações. — Osorio Vargues — 2 ações. — Dinah Lucas — 2 ações. Esta é a cópia fiel do livro de atas. — Sylvio Nunes da Costa, secretário ad-hoc.

(C. 3.318 — 25.4-1938 — 128\$500)

BANCO DO BRASIL

Carteira de Redescontos

BALANCETE EM 23 DE ABRIL DE 1938

Ativo	
Titulos redescontados	32.664.120\$700
Despesas gerais	62.625\$800
	32.726.746\$500
Passivo	
Fundo de reserva	28.393.833\$300
Banco do Brasil — C/ corrente	3.304.060\$600
Redescontos	1.028.852\$600
	32.726.746\$500

Rio de Janeiro 23 de abril de 1938. — Carneiro de Mendonça, diretor. — Frederico Rego Filho, contador-tesoureiro.

COMPANHIA PROPRIETÁRIA NACIONAL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA ÀS TREZE HORAS DO DIA
31 DE MARÇO DE 1938

As treze horas do dia trinta e um de março de mil novecentos e trinta e oito, na sede da Companhia à avenida Graça Aranha número quarenta e tres "terceiro", digo décimo andar, sala mil e nove, presentes acionistas em número legal, representando a totalidade do capital social, foi aclamado presidente da assembléia o acionista Antônio Barbosa Jaques, que convidou para secretário o Sr. Jaime Martins Sampaio.

Constituída assim a mesa, o Sr. presidente convida o secretário a ler o relatório da diretoria. O acionista, Sr. Moacir Garcia Peixoto propõe a dispensa da leitura, visto ser já do conhecimento de todos os presentes através da publicação feita pela imprensa, dispensa esta que é aprovada por unanimidade. Em virtude da dispensa pela assembléia da leitura do relatório e do parecer do Conselho Fiscal, o Sr. presidente declara em discussão os documentos acima referidos e, como ninguém peça a palavra para discutí-los, são os mesmos postos em votação, e aprovados por unanimidade, com a abstenção da diretoria e dos membros do Conselho Fiscal, presentes. O Sr. presidente declara que vai passar-se à última parte da ordem do dia: eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para mil novecentos e trinta e oito. Procedida a votação e feita a apuração das cédulas verificou-se o seguinte resultado: para fiscais: Artur Martins Sampaio, Luiz Pires Horta Barbosa, Moacir Garcia Peixoto; suplentes, Antônio Barbosa Jaques, Mário Horta Fernandes e Orlando Francisco Casais.

Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão para ser lavrada a ata dos trabalhos.

Reaberta a sessão, foi a ata lida e aprovada unanimemente por todos os presentes, que a assinam.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1938. — *Jaime Martins Sampaio.* — *Antônio Barbosa Jaques.* — *Washington B. R. Pereira.* — *Armando Masson Jacques.* — *Moacyr Garcia Peixoto.* — *Luiz Pires Horta Barbosa.* — *Nilo Garcia da Silva.*

(C. 3.268—25-4-38—49\$000.)

COMPANHIA PREDIAL E DE SANEAMENTO DO RIO DE JANEIRO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM ONZE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO

Aos onze dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e oito, às quatorze horas, no escritório da Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro, à rua dos Inválidos número oitenta, loja, presentes acionistas representando três mil oitocentas e setenta e duas ações, conforme consta do livro de presença, a sessão foi aberta pelo presidente da Companhia, o Sr. Henri Neu, que convidou os senhores Dr. Carlos de Saboia Bandeira de Melo e Henrique Alberto de Figueiredo, para primeiro e segundo secretários, respectivamente. Instalada a mesa, o primeiro secretário fez a conferência da lista de presença, verificando a sua exatidão, pelo que foi a mesma encerrada pelo presidente e secretários. A pedido do Sr. presidente o segundo secretário leu os anúncios de convocação, publicados no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio* de nove e vinte e seis de março e onze de abril deste ano, do seguinte teor: "Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro. Os Srs. acionistas são convidados a se reunirem na sede da Companhia, à rua dos Inválidos número oitenta, loja, às quatorze horas do dia onze de abril, afim de se constituírem em assembléia geral ordinária, para tomar conhecimento do relatório, balanço e contas relativos ao exercício de mil novecentos e trinta e sete. Em seguida proceder-se-á à eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. As ações ao portador ou os certificados de depósito em banco, deverão ser depositados na sede da Companhia até o dia oito, às dezesseis horas. Serão suspensas as transferências de ações do dia oito até o encerramento da assembléia. Desde já acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, os documentos prescritos pelo artigo cento e quarenta e sete do decreto quatrocentos e trinta e quatro, de mil oitocentos e noventa e um, Rio de Janeiro, oito de março de mil novecentos e trinta e oito. — A Diretoria." Em seguida o Sr. presidente pediu ao primeiro secretário lesse o balanço, relatório da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal. A leitura das duas primeiras peças foi dispensada pela assembléia por proposta do acionista Dr. Temístocles Marcondes Ferreira, só tendo sido lido o parecer do Conselho Fiscal, assim redigido: "O Conselho Fiscal da Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro, depois de minucioso exame da caixa, escrituração e balanço relativo ao exercício findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e sete, tendo encontrado em boa ordem todos os documentos da contabilidade, é de parecer que sejam aprovados pela assembléia geral ordinária o referido balanço e as contas e atos da Diretoria até à data acima mencionada. O Conselho Fiscal deseja expressar sua satisfação pelo zelo e escrúpulo com que estão sendo conduzidos os negócios da Companhia." Posta em discussão, o acionista Dr. Temístocles Marcondes Ferreira pediu esclarecimentos sobre pequenas divergências entre cifras do relatório da Diretoria e o balanço. Tendo sido satisfeito pelo diretor, Sr. Georges Neu, o Sr. presidente deu por encerrada a discussão visto ninguém mais pedir a palavra sobre os documentos em apreço e declarou submetê-los à votação. Para enca-

minhar a votação, pediu a palavra o Sr. Dr. Marcondes Ferreira e declarou que, para atender às abstenções ordenadas pela lei na votação que ia proceder-se deviam ser excluídos os votos das senhoras Sereih Neu e Maria Celina Simon de Carvalho, por serem mulheres de pessoas impedidas, sendo o marido da primeira diretor e o da segunda membro do Conselho Fiscal da Companhia; igualmente não deveriam ser computados os votos da família Cardew por ilegitimidade e impedimento dos seus procuradores. Com a palavra o Dr. Carlos de Saboia Bandeira de Melo retrucou ao Dr. Marcondes Ferreira, expondo os motivos de direito, pelos quais entende que a mulher possuidora de ações incommunicáveis não está inibida de votar sobre contas de uma Diretoria de Companhia da qual seu marido é diretor ou fiscal, bem como aqueles pelos quais igualmente entende que é legítimo o procurador Dr. Eduardo Monteiro de Barros Rôxo que representa nesta assembléia a família Cardew, julgando-o mesmo incontestável à Sra. Elisa Cardew. O presidente da assembléia decidiu de acordo com o parecer do Dr. Bandeira de Melo, e, pondo em votação as contas e atos da Diretoria, bem como o parecer do Conselho Fiscal relativo ao exercício de mil novecentos e trinta e sete, foram os mesmos aprovados por acionistas representando dois mil cento e noventa e um votos, abstenendo-se de votar os diretores e fiscais representantes de trezentos e um votos e fazendo reservas não especificadas sobre os mesmos documentos os Srs. Dr. Marcondes Ferreira, Oscar Maria Simon e Miguel Cahen por si e pelos acionistas que representam, num total de mil trezentas e setenta e seis ações. Passando à segunda parte da ordem do dia, o presidente poz em votação a eleição dos diretores que devem administrar a Companhia a partir de dezessete de junho do corrente ano, quando terminará o mandato dos atuais; e, apurados os votos, verificou-se terem sido reeleitos por dois mil quatrocentos e noventa e seis votos os Srs. Henri Neu e Georges Neu, respectivamente diretor-presidente e diretor-tesoureiro, tendo sido também votados para os mesmos cargos com mil trezentos e setenta e seis votos os Srs. Miguel Cahen e Oscar Maria Simon. Afinal o presidente poz em votação a escolha dos membros do Conselho Fiscal, tendo se apurado o seguinte resultado na ordem de votação — fiscais efetivos: Alberto Teixeira Boavista, Dr. Carlos de Saboia Bandeira de Melo, Plínio José de Carvalho, Dr. Eugênio Alves da Costa Guimarães, Adelino Magalhães, Carlos Guimarães Vieira de Campos de Carvalho e Domingos de Sousa Leite, e outros menos votados. Suplentes: Dr. Temístocles de Marcondes Ferreira, Dr. Nelson de Azevedo Branco, Alvaro Gonçalves Leite, Oscar Maria Simon, doutor José da Cunha e Melo, Dr. Durval Magalhães Lima e Dr. Gabriel Ferreira de Carvalho. O presidente proclamou os membros da Diretoria e Conselho Fiscal eleitos e empossados. O diretor Sr. Georges Neu, propoz que a Diretoria ficasse autorizada a distribuir aos membros do Conselho Fiscal a soma global de 10:000\$000 (dez contos de réis) como gratificação extraordinária, tendo sido a proposta aprovada por todos, com abstenção dos interessados. Declarou então que ninguém mais pedindo a palavra ia encerrar a sessão, pedindo que os Srs. acionistas permanecessem no recinto afim de assinarem a ata que ia ser lavrada. Por indicação do Sr. Alberto Teixeira Boavista, aprovada unanimemente, todos os presentes delegaram poderes aos Srs. Dr. Temístocles Marcondes Ferreira e Plínio José de Carvalho para assinarem a ata juntamente com a mesa. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente encerrou a sessão. Do que eu, segundo secretário, fiz esta ata que foi lida em voz alta, aprovada e assinada. Rio de Janeiro, onze de abril de mil novecentos e trinta e oito. — *Henrique Alberto de Figueiredo.* — *H. Neu.* — *Carlos de Saboia Bandeira de Melo.* — *T. Marcondes Ferreira.* — *Plínio José de Carvalho.*

(C. 3.319 — 25-4-938 — 153\$000)

COMPANHIA GERAL DE PETROLEO PAN-BRASILEIRA

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, CONVOCADA PARA O DIA 27 DE ABRIL DE 1938

Srs. acionistas:

De acordo com o art. 17, letra c, dos estatutos, venho desempenhar-me, com o Sr. secretário, do dever de dar-vos conta dos negócios da companhia, no ano transcurso de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937.

O balanço geral dirá melhor da situação dos negócios da companhia. Entretanto, se qualquer dos senhores acionistas desejar maiores esclarecimentos, poderá obter, dirigindo-se, na sede social, ao Sr. presidente ou ao Sr. secretário.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo	
Caixa	49:144\$100
Depósitos	1:050\$000
Contas a receber	1:363\$700
Depósito da Diretoria	15:000\$000
Bens móveis e utensílios	25:578\$470
Direitos de pesquisas e exploração de terras petrolíferas	190:102\$700
Despesas de exploração	3.150:696\$123
	5.432:935\$093

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Títulos caucionados.....	15:000\$000
Reserva para depreciação de bens móveis e utensí- lios	15:294\$248
Contas a pagar.....	4.402:640\$845
	5.432:935\$093

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1938. — W. C. Birnfeld, presi-
dente. — P. J. Pires Brandão, secretário.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Companhia Geral de Petróleo Pan-Brasileira, declaramos que examinamos cuidadosamente os livros desta companhia, confrontando os lançamentos neles escriturados com os documentos do arquivo social, e verificamos estarem na devida ordem. Por os julgarmos a expressão da verdade, somos de opinião que devem ser aprovados o balanço e as contas, conforme foram apresentados pela diretoria, encerrados em 31 de dezembro de 1937.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1938. — Attilano Guatemosim. —
Augusto Paranhos Fontenelle. — Herondino Mesquita Paes.

(C-3.320-25-4-1938-76\$500)

ADMINISTRADORA NACIONAL, S. A.

ATA DA SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS

Aos vinte e oito dias do mês de março de mil novecentos e trinta e oito, na sede social da Administradora Nacional S. A., à rua do Ouvidor n. 76, loja, nesta cidade do Rio de Janeiro, com a presença de acionistas, representando o número legal, conforme demonstra o livro de presença, por indicação dos acionistas presentes, foi assumida a presidência pelo Sr. João Ferreira de Moraes Júnior, que convidou para secretário o Sr. Mário Bastos, que aceitou o cargo e se empossou. Constituída a mesa, declarou o Sr. presidente que estava aberta a sessão da segunda assembléia geral ordinária de acionistas da Administradora Nacional S. A., para tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da diretoria, balanço e contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e sete, e, bem assim, para eleição do conselho fiscal e suplentes, de acordo com os avisos de convocação publicados no *Diário Oficial* e *Jornal do Brasil*. Em seguida, foi feita a leitura dos referidos documentos pelo Sr. secretário. Postos em discussão o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, e, não havendo impugnação por parte dos presentes, o Sr. presidente submeteu os referidos documentos à votação, constatando-se terem sido aprovados por unanimidade de votos, não tendo votado os membros da diretoria. Passando-se em seguida à segunda parte da convocação, procedeu-se à eleição do conselho fiscal e suplentes para o exercício corrente. Obedecendo às formalidades legais, verificou-se terem sido reeleitos, por unanimidade de votos, para o conselho fiscal, os Srs. Gastão de Roure, Fernando de Lacerda Araújo e Dr. Antônio da Silva Carvalho, e, para suplentes, os Srs. Dr. Miguel Buarque Pinto Guimarães, Carlos Martins da Silva e Heitor Mariz. Preenchidos os fins para que foi convocada a assembléia, suspendeu o Sr. presidente a reunião e determinou que fosse lavrada a presente ata, o que foi feito. Reaberta a sessão, foi a referida ata lida, achada conforme e unanimemente aprovada. Redigida por mim, secretário, Mário Bastos, que a assino, juntamente com o Sr. presidente, Sr. João Ferreira de Moraes Júnior. — O presidente, João Ferreira de Moraes Júnior. — O secretário, Mário Bastos.

Confere com o original. Administradora Nacional S. A. — Dire-
tor, V. R. Kershner.

(C-3.271-25-4-1938-56\$100)

COMPANHIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA, S. A.

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA "COMPANHIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA S. A.", REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 1938

Aos vinte e seis dias do mês de março de mil novecentos e trinta e oito, reunidos em segunda convocação na sede da Companhia Serviços de Engenharia S. A., à rua da Candelária n. (4) quatro, terceiro andar, os acionistas abaixo assinados representando número legal, conforme se verifica do respectivo livro de presença, num total de (4.870) quatro mil oitocentas e setenta ações, o Dr. Amintas Jacques de Moraes declara instalada a assembléia, e pede que seja aclamado o presidente para dirigir os trabalhos, cuja escolha recai no Dr. Luciano Jacques de Moraes, por unanimidade, o qual assume imediatamente a presidência, convidando para secretário o Dr. Agostinho Freitas Vale e a senhora Luiza Jacques de Moraes, que assim completam a mesa. O Sr. presidente declara que a assembléia convocada para o dia (19) dezanove deixou de ser realizada por falta de número legal e que a presente está se realizando em segunda convocação, tendo sido cumpridas as formalidades legais e de acordo com os avisos publicados no *"Diário Oficial"* e *"Jornal do Comércio"*, a

assembléia tem por fim levar ao conhecimento e submeter à deliberação dos senhores acionistas o relatório apresentado pela Diretoria e bem assim a aprovação das contas e atos praticados pela mesma durante o exercício de (1937) mil novecentos e trinta e sete. O Sr. presidente convida o Dr. Agostinho Freitas Vale a proceder à leitura do relatório e balanço relativos ao exercício de (1937) mil novecentos e trinta e sete, formalidade esta que é unanimemente dispensada pelos senhores acionistas presentes, visto já terem pleno conhecimento de tais documentos, não só pelas publicações feitas no *"Diário Oficial"*, como pelos avulsos distribuídos no local. O senhor presidente convida então o Dr. Agostinho Freitas Vale a proceder à leitura do parecer do Conselho Fiscal da Companhia Serviços de Engenharia S. A., como segue: "Parecer do Conselho Fiscal" — Os membros do Conselho Fiscal, abaixo assinados, tendo cuidadosamente examinado as contas da administração, inventários e balanços relativos ao exercício findo em (31) trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e sete, verificaram que os mesmos exprimem a situação real da Sociedade, pelo que são de parecer que os senhores acionistas aproveem as ditas contas e balanço. Rio de Janeiro, três de março de mil novecentos e trinta e oito. — *Guilherme Woods Soares*. — *José Jacques de Moraes*. — *Oromar Woods de Souza*". A seguir o Sr. presidente declara que se acham submetidos à discussão em conjunto, o relatório da Diretoria, o balanço de mil novecentos e trinta e sete e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao mesmo exercício; e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foram os mesmos postos à votação e unanimemente aprovados, abstendo-se de votar a Diretoria e Conselho Fiscal. Finda esta parte, o Sr. presidente declara que, de acordo com o art. (5º) quinto, parágrafo primeiro dos estatutos o mandato da atual Diretoria está automaticamente prorrogado para o corrente exercício, motivo pelo qual deixam de ser realizadas as respectivas eleições. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente declara encerrados os trabalhos da assembléia, mandando que fosse lavrada a presente ata, que vai por todos assinada. Mandou também que fosse extraída uma cópia dactilografada, assinada pelo secretário de mesa, para o destino legal. Aos vinte e seis dias do mês de março de mil novecentos e trinta e oito. — *Luciano Jacques de Moraes*. — *Agostinho Freitas Valle*. — *Luiza Jacques de Moraes*. — *Amyntas Jacques de Moraes*. — *Oromar Woods de Souza*. — *José Negro Lima*. — *Guilherme Woods Soares*. — Por procuração de Dr. Alberto Woods Soares, *Guilherme Woods Soares*. — Por procuração de Dr. Antônio Faria Ribeiro, *Guilherme Woods Soares*. — *José Jacques de Moraes*.

A presente é cópia fiel extraída do livro original de atas da Companhia Serviços de Engenharia S. A..

Rio de Janeiro, 26 de março de 1938. — *Agostinho de Freitas Valle*, secretário da mesa.

(C — 3.270 — 25-4-38 — 74\$500)

COMPANHIA DE SEGUROS MARÍTIMOS E TERRESTRES LLOYD SUL AMERICANO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA DE SEGUROS MARÍTIMOS E TERRESTRES "LLOYD SUL AMERICANO", REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1938.

Aos trinta dias do mês de março do ano de mil e novecentos e trinta e oito, às dez horas da manhã, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Lloyd Sul Americano", à Avenida Rio Branco número vinte, segundo andar, presentes os senhores acionistas cujos nomes constam do livro de presença, em número legal, realizou-se a assembléia geral ordinária, convocada na forma da lei e dos estatutos, para conhecimento e aprovação do relatório e contas da diretoria referentes ao exercício de mil e novecentos e trinta e sete, eleição da diretoria para o sexênio de março de mil e novecentos e trinta e oito a março de mil e novecentos e quarenta e quatro e eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes para o período anual de mil e novecentos e trinta e oito. Aberta a sessão pelo senhor Henrique Lage, diretor-presidente da companhia, declarou o mesmo estarem presentes onze senhores acionistas, representando quinze mil novecentas e cinco ações, e pediu que a assembléia indicasse um dos senhores acionistas presentes para dirigir os respectivos trabalhos, sendo aclamado o acionista senhor Cornélio Jardim que, agradecendo a distinção que lhe era feita, convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os acionistas senhores doutor Artur Rocha e Alvaro de Faro Lage. Em seguida o senhor presidente da assembléia fez ler o anúncio de convocação da presente assembléia geral ordinária e disse que, tendo sido publicados o relatório e contas do exercício em apreço de conformidade com a legislação em vigor, consultava os presentes sobre a dispensa da leitura desses documentos, e que foi por todos aceita. Mandou, entretanto, que o senhor primeiro secretário procedesse à leitura do parecer do conselho fiscal, o qual é do teor seguinte: — "O Conselho Fiscal da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Lloyd Sul Americano", em cumprimento das obrigações impostas pelo seu mandato, na forma da lei e dos estatutos, declara que tendo examinado o balanço e as contas da Diretoria, bem assim a escrituração da Companhia referentes ao exercício de 1937, encontrou tudo em perfeita ordem e concordância, razão por que opina pela sua aprovação. Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1938. — *Oswaldo dos Santos Jacintho*. — *Alvaro Dias da Rocha*. — *Alvaro de Faro Lage*". Discutidos osse

parecer, bem como o relatório e as contas da diretoria, e em seguida postos em votação, foram todos aprovados por unanimidade, com abstenção dos membros da diretoria e do conselho fiscal. Anunciou então o senhor presidente que ia proceder, nos termos do edital de convocação, à eleição da diretoria e dos membros do conselho fiscal e seus suplentes, para o que suspendia a sessão por cinco minutos afim dos senhores acionistas se munirem das cédulas necessárias. Reaberta a sessão e procedida a votação com as formalidades do estilo, foi apurado o seguinte resultado por absoluta maioria de votos: — para diretor-presidente Henrique Lage, brasileiro, industrial, residente à rua Jardim Botânico número quatrocentos e dezesseis; para diretor-lesoureiro Manuel Gomes Moreira, brasileiro, comerciante, residente à rua Cândido Mendes número cento e vinte e nove; para diretor-gerente Pedro Brando, brasileiro, industrial, residente à Avenida Vieira Souto número trezentos e noventa e oito; para membros efetivos do conselho fiscal os senhores doutor Artur Rocha, Antenor Mayrink Veiga e professor doutor Júlio Delamare Koeler; e para suplentes os senhores Cornélio Jardim, Roberto Cruz e Alvaro Dias da Rocha. Informando que se achava esgotada a matéria da convocação o senhor presidente franqueou a palavra a qualquer dos presentes que desejasse falar em prol dos interesses sociais. Como, porém, ninguém quizesse fazer uso da palavra, o senhor presidente declarou encerrada a reunião e mandou lavrar a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pela mesa e demais senhores acionistas que o quiserem fazer. — Cornélio Jardim. — Arthur Rocha. — Alvaro de Faro Lage. — Henrique Lage. — Manoel Gomes Moreira. — Pedro Brando. — A. Mayrink Veiga. — João Gentil de Mello Araujo. — Oswaldo dos Santos Jacintho. — Alvaro Dias da Rocha. — Roberto Cruz.

(C-3.276 — 25-4-938 — 92\$800)

G. A. SCHEEFFER, S. A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, REALISADA EM 31 DE MARÇO DE 1938

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e trinta e oito às 15 horas, reuniram-se na sede desta sociedade à rua do Senado n. 244, em virtude da convocação feita no *Diário Oficial* de 11 de março do corrente ano, os acionistas Gustavo Adolfo Scheffer, Irineu Bornhausen, Nemesio Heusi, José Paes de Almeida Campos, Valdemar Bornhausen, Demosthenes Bornhausen e Gottlob Ernesto Ralf Scheffer, os tres últimos representados pelo seu procurador Gustavo Adolfo Scheffer, representando o total das ações da sociedade e havendo número para o funcionamento legal da assembleia, foi aclamado o Sr. Gustavo Adolfo Scheffer para dirigir os trabalhos, que, aceitando a indicação convidou o Sr. Nemesio Heusi para secretário. Em seguida o Sr. presidente mandou proceder à leitura do relatório da diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, cujas conclusões a assembleia aceitou, aprovando assim por unanimidade (não votando os impedidos por lei) os atos, contas e balanços da diretoria, referentes ao exercício de 1937. Em continuação foram eleitos os membros do Conselho Fiscal para o ano de 1938, tendo recaído nos nomes dos Srs. Adolfo Konder, Dr. Alvaro Batista e José Paes de Almeida Campos — para membros efetivos e Nemesio Heusi, Demosthenes Bornhausen e Valdemar Bornhausen, para suplentes. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerra a sessão e dos seus trabalhos eu, Nemesio Heusi lavei esta ata e assino com todos os demais acionistas presentes. — Gustavo Adolpho Scheffer. — Irineu Bornhausen. — Nemesio Heusi. — José Paes de Almeida Campos. — Valdemar Bornhausen, por procuração. — Gustavo Adolpho Scheffer. — Demosthenes Bornhausen, por procuração. — Gustavo Adolpho Scheffer, Gottlob Ernesto Ralf Scheffer, por procuração. — Gustavo Adolpho Scheffer.

Era só o que continha o livro de atas de G. A. Scheffer S/A., do qual bem e fielmente extraí esta cópia datilografada.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1938. — Nemesio Heusi, secretário.

(C. — 3.274 — 25-4-938 — 50\$000.)

SOCIEDADE ANONIMA DE SEGUROS GERAIS LLOYD INDUSTRIAL SUL AMERICANO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1938

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e oito, às dez horas da manhã, nesta cidade do Rio de Janeiro, no segundo andar do prédio número vinte da avenida Rio Branco, sede social da Sociedade Anônima de Seguros Gerais "Lloyd Industrial Sul Americano", presentes os senhores acionistas cujos nomes constam do livro de presença, em número legal, representando nove mil e quatrocentas ações, foi aberta a sessão pelo senhor Pedro Brando, diretor-presidente da sociedade, o qual declarou os fins da reunião que, na conformidade do respectivo anúncio de convocação, eram a discussão e aprovação do relatório, balanço e contas da diretoria, com o parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de mil e novecentos e trinta e sete, e eleição dos membros efetivos e

suplentes do conselho fiscal para o período anual de mil e novecentos e trinta e oito, convidando a assembleia a escolher um dos acionistas presentes para dirigir os respectivos trabalhos. Tendo sido aclamado presidente da assembleia o senhor Antenor Mayrink Veiga, este, depois de agradecer a distinção que lhe era feita, convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os senhores Fausto Werneck Correia e Castro e João Gentil de Melo Araujo. Composta assim a mesa, o senhor presidente da assembleia consultou aos presentes e estes dispensaram a leitura do relatório e contas apresentadas pela diretoria, tendo em vista terem sido os mesmos publicados na forma da lei; todavia, mandou que o senhor primeiro secretário procedesse à leitura do parecer do conselho fiscal, que está redigido nos termos seguintes: "O Conselho Fiscal da Sociedade Anônima de Seguros Gerais "Lloyd Industrial Sul Americano", cumprindo os dispositivos legais e estatutários atinentes ao seu mandato, procedeu ao exame do balanço, das contas da diretoria e da escrituração da Sociedade e, tendo encontrado tudo em perfeita ordem e concordância, e de parecer que sejam aprovados. Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1938. — Alvaro Dias da Rocha. — Alvaro de Faro Lage. — João Gentil de Melo Araujo." Terminada a leitura desse parecer o senhor presidente pôs em discussão e, como ninguém quizesse usar da palavra, submeteu à votação o aludido parecer e, consequentemente, o relatório e contas da diretoria, relativos ao ano de mil novecentos e trinta e sete, todos os quais foram aprovados por unanimidade, com abstenção dos membros da diretoria e do conselho fiscal. Passando à segunda parte da convocação o senhor presidente declarou que ia proceder à eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal para o exercício de mil e novecentos e trinta e oito. Procedida esta com as formalidades do estilo, apurou-se terem sido eleitos, por absoluta maioria de votos, membros efetivos do conselho fiscal os senhores Fausto Werneck Correia e Castro, Antenor Mayrink Veiga e Companhia Nacional de Navegação Costeira e suplentes os senhores Alvaro Dias da Rocha, Alvaro de Faro Lage e Roberto Procópio de Oliveira Cruz. Em seguida, informou o senhor presidente, estar esgotada a matéria da convocação, mas franqueava a palavra a qualquer dos presentes que desejasse se pronunciar sobre interesses sociais. Como, porém, ninguém mais quizesse fazer uso da palavra o senhor presidente declarou encerrados os trabalhos da assembleia e mandou lavrar a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pela mesa e pelos demais acionistas que o quiseram fazer. — A. Mayrink Veiga. — F. W. Corrêa e Castro. — João Gentil de Mello Araujo. — Henrique Lage. — Manoel Gomes Moreira. — Julio Lobato Koeler. — Roberto Procópio de Oliveira Cruz. — Pedro Brando. — Companhia Nacional de Navegação Costeira, Thier Fleming, presidente. — P. p. Henrique Lage (Sucessor de Lage Imãos), Oswaldo dos Santos Jacintho. — Oswaldo dos Santos Jacintho. — Alvaro Dias da Rocha. — Alvaro de Faro Lage.

(C. 3.275—25-4-38—85\$700.)

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

ASSEMBLEIA GERAL DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO EM LIQUIDAÇÃO

Ata da reunião dos acionistas da "Companhia Docas do Rio de Janeiro", realizada em 20 de abril de 1938, convocada pelo seu liquidante.

Aos vinte dias do mês de abril do ano de 1938, às 14 horas, reuniram-se na sede social da companhia, à praça Mauá n. 7 (17º andar) os acionistas constantes do livro de presença, representando o total do capital, para ouvir a leitura do parecer do Conselho Fiscal sobre as contas prestadas pelo liquidante Sr. George S. B. Rolfe. O Sr. George S. B. Rolfe, que presidiu a reunião, convidou o Sr. Galdino Lima para secretário e pediu que este procedesse à leitura das contas que estavam sobre a mesa acompanhadas do respectivo parecer do Conselho Fiscal, cujo teor é o seguinte:

"Nas suas atribuições os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal, declaram que examinaram as contas e as acharam conforme, sendo de parecer que as mesmas merecem ser aprovadas. — Fernando Martins P. e Souza. — Eugenio Dodswoth, suplente. — Antonio Aurino dos Santos, suplente."

Postas em discussão e não havendo quem sobre elas quizesse falar, o Sr. presidente submeteu-as a votação, tendo sido as mesmas aprovadas por unanimidade, abstendo-se de votar o Conselho Fiscal. E por nada mais haver a tratar foi suspensa a reunião pelo tempo necessário para ser lavrada esta ata que, depois de lida, discutida e aprovada, é assinada por todos os presentes. — George S. B. Rolfe. — Galdino Lima. — Carlos Kiehl. — Eugenio Dodswoth. — José Saboia Viriato de Medeiros. — P. p. da Brasil Railway Co., José Saboia Viriato de Medeiros. — Ismael de Oliveira Maia. — Luiz Tavares Alves Pereira. — Fernando Martins P. e Souza. — Antonio Aurino dos Santos. — Jorge Noceti. — Haackel de Lemos. — Herculanio Thomaz Lopes. — Carlos Corrêa Maduro. — M. de Saint-Blancat. — Carlos Silveiro Eiras. Cópia conferida por mim, Galdino Lima, secretário da mesa. Rio de Janeiro, 28 de abril de 1938. — Galdino Lima.

(C. 3.276 — 25-4-38 — 38\$900.)

COMPANHIA FEDERAL DE FUNDIÇÃO

RELATÓRIO DA DIRETORIA, DO EXERCÍCIO DE 1937, A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS SENHORES ACIONISTAS, EM 29 DE ABRIL DE 1938.

Senhores acionistas: No decurso do ano passado, os negócios da companhia correram normal e satisfatoriamente. A fundição e a oficina mecânica trabalharam com regularidade e intensivamente, contribuindo para apreciável aumento da produção.

Propomos a distribuição de um dividendo de 24\$000 por ação e a transferência do saldo de 67:544\$400 em conta nova.

Apresentando a VV. SS., anexo, o nosso balanço anual, sobre o qual estamos prontos para dar quaisquer informações desejadas, mencionamos ainda que, pelo resgate antecipado efetuado nos primeiros meses deste ano, deixou de existir o empréstimo de *debentures*.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1938. — Os diretores: *Carl H. Runge*. — *Max Teichmann*.

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 30 DE JUNHO DE 1937

Ativo

Caução da diretoria	15:000\$000
Maquinismos	450:000\$000
Móveis, utensílios e ferramentas	52:548\$400
Moldes de fundição	100:000\$000
Imóveis	632:000\$000
Matérias primas	243:308\$000
Obras manufaturadas	259:597\$400
Caixa	10:019\$100
Títulos e valores	4:000\$000
Devedores diversos	636:248\$000
	2.402:720\$900

Passivo

Capital	600:000\$000
Fundo de reserva tributado	634:000\$000
Fundo de depreciação	426:980\$000
Empréstimo de <i>debentures</i>	194:600\$000
Títulos caucionados	15:000\$000
Credores diversos	411:872\$900
Dividendo	36:000\$000
Lucros e perdas	84:268\$000
	2.402:720\$900

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1937. — Os diretores: *Carl H. Runge*. — *Max Teichmann*.

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo

Caução da diretoria	15:000\$000
Maquinismos	450:000\$000
Móveis, utensílios e ferramentas	50:225\$300
Moldes de fundição	100:000\$000
Imóveis	632:000\$000
Matérias primas	271:000\$700
Obras manufaturadas	313:823\$100
Caixa	6:126\$300
Títulos e valores	4:001\$000
Devedores diversos	928:580\$400
	2.770:756\$800

Passivo

Capital	600:000\$000
Fundo de reserva tributado	949:000\$000
Fundo de depreciação	463:960\$000
Empréstimo de <i>debentures</i>	194:500\$000
Títulos caucionados	15:000\$000
Credores diversos	444:652\$400
Dividendo	36:000\$000
Lucros e perdas	67:544\$400
	2.770:756\$800

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — Os diretores: *Carl H. Runge*. — *Max Teichmann*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas: O conselho fiscal da Companhia Federal de Fundição, tendo examinado a escrituração e as contas apresentadas pela diretoria da mesma companhia, relativas ao exercício de 1937, declara que encontrou tudo em perfeita ordem e regularidade.

É, portanto, de parecer que sejam aprovados os atos e as contas da diretoria e também o dividendo.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1938. — O conselho fiscal: *R. Hans Stoltz*. — *Carlos F. de Noronha*. — *Herm. Stoltz & Companhia*.

(C 3.322 — 25-4-938 — 139\$700)

COMPANHIA EDIFICADORA

Na ata publicada no *Diário Oficial* de 23 do corrente, à página 7.707, onde se lê, no título:

“Ata da Assembléia Geral Ordinária da Companhia Edificadora, realizada em 30 de março de 1938”,

leia-se:

“Ata da Assembléia Geral Ordinária da Companhia Edificadora, realizada em 31 de março de 1938”.

COMPANHIA PARQUE DA VÁRZEA DO CARMO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA PARQUE DA VÁRZEA DO CARMO, REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 1938

Aos vinte oito dias do mês de março de mil novecentos e trinta e oito, na sede da Companhia Parque da Várzea do Carmo, à rua da Candelária número 24, 1º andar, às quatorze horas, reuniram-se em assembléia geral ordinária, os acionistas titulares e portadores, representando a totalidade do capital social, conforme se verifica do Livro de Presença, convocados por editais publicados em 10, 11 e 12 deste mês, no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio*, de acordo com os estatutos.

Iniciando os trabalhos, o Sr. presidente da companhia pediu aos Srs. acionistas para indicarem quem devia presidir a assembléia geral, tendo recaído essa escolha, por aclamação, no acionista senhor coronel Genserico de Vasconcelos, que convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os acionistas Srs. Dr. Themístocles Marcondes Ferreira e Felix da Costa Teixeira, que tomaram assento à mesa.

Declarou, então, o Sr. presidente da assembléia, que, de acordo com as convocações feitas, os Srs. acionistas deviam pronunciar-se sobre o relatório da diretoria, balanço e contas relativos ao exercício social do ano findo em 31 de dezembro de 1937, com parecer do conselho fiscal, documentos esses que se acham sobre a mesa e passariam a ser lidos pelo Sr. segundo secretário.

Pela assembléia foi dispensada a leitura desses documentos, em virtude dos mesmos já terem sido publicados e serem, portanto, do conhecimento dos Srs. acionistas, pelo que foi aberta a discussão sobre os mesmos, não tendo, porém, ninguém pedido a palavra, foram submetidos à votação, sendo unanimemente aprovados, com as abstenções legais.

A seguir, declarou o Sr. presidente, que se devia proceder à eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes, para o corrente exercício, pelo que ia suspender os trabalhos por dez minutos, afim de que os Srs. acionistas se munissem das cédulas respectivas, as quais seriam recebidas pela mesa quando reiniciados os trabalhos.

Suspensa, e, após reaberta a sessão, o Sr. segundo secretário procedeu à chamada dos Srs. acionistas que firmaram o Livro de Presença, recolhendo as respectivas cédulas de votação, em envoltórios fechados.

Terminada a chamada, e, na presença de todos, a mesa procedeu à apuração, anunciando o seu resultado, que foi o seguinte: Para fiscais efetivos: Dr. Ricardo Severo da Fonseca e Costa e coronel Genserico de Vasconcelos, reeleitos, e José Júlio Pereira de Moraes (Visconde de Moraes), eleito, e para fiscais suplentes: Jaime Lino da Cunha Sota Maior e Silvestre Vieira Caetano, reeleitos, e doutor Cesário da Silva Martins, eleito, todos com 396 votos cada um e sem outros candidatos votados.

Assim, proclamados eleitos os referidos senhores, foram desde logo havidos como empossados pelo Sr. presidente da assembléia, e, nada mais havendo a tratar, declarou o Sr. presidente encerrados os trabalhos, pelindo, entretanto, que os Srs. acionistas permanecessem no recinto para firmarem a ata em elaboração.

Por proposta do acionista Sr. Genésio Pires aprovada unanimemente pela assembléia, ficou a mesa autorizada a assinar a ata desta assembléia, o que faz, lavrando-a e assinando-a na forma acima autorizada.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1938. — *Genserico de Vasconcelos*, presidente da assembléia. — *Dr. Themístocles Marcondes Ferreira*, 1º secretário. — *Felix da Costa Teixeira*, 2º secretário.

Atesto que esta é cópia fiel extraída do próprio original. — *Felix da Costa Teixeira*.

(C—3.277—25-4-938—78\$500.)

"CRÉDITO IMOBILIÁRIO AUXILIAR", S. A.

RELATÓRIO A SER APRESENTADO PELA DIRETORIA À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS, EM 28 DE ABRIL DE 1938

Senhores acionistas:

Cumprindo as disposições da lei e dos nossos estatutos, temos a honra de apresentar ao vosso exame e aprovação o balanço e as contas do exercício financeiro terminado em 31 de dezembro de 1937, relatando-vos ainda as deliberações adotadas pela nossa sociedade no decorrer deste seu primeiro ano de funcionamento.

Modalidades das operações

Constituída, como sabeis, com o fim de realizar ou favorecer quaisquer operações imobiliárias, a nossa sociedade limitou voluntariamente suas operações, no começo, à corretagem de hipotecas, especializando-se em empréstimos hipotecários ditos "à tabela Price", isto é: reembolsáveis por meio de amortizações mensais e em prazos que variam de 5 a 15 anos; a totalidade dos nossos clientes mostrou-se inteiramente satisfeita com esta modalidade, que permite o reembolso fácil e seguro da dívida contraída, e em condições extremamente vantajosas; alguns negócios foram, até, realizados por transformação de hipotecas a prazo fixo em hipotecas à tabela Price.

Nestas condições, tencionamos conservar esta orientação até que as nossas próprias reservas nos permitam estender as nossas atividades a outros gêneros de operações.

Negócios realizados

No decorrer do ano 1937, a nossa sociedade angariou e efetivou 41 empréstimos hipotecários, num total de 3.762:771\$300, com garantia de prédios otimamente situados nas cidades de Rio de Janeiro e São Paulo. Todos estes negócios comportam a modalidade do reembolso mensal.

Sede social

Durante este exercício, as despesas gerais ficaram reduzidas ao mínimo, mas a nossa sociedade necessitava e quiz instalar sua sede no centro comercial mesmo da cidade, e estamos certos de que haveréis de pensar, como nós, que ela não poderia ter escolhido melhor local do que no edifício Sulacap, situado no n. 41 da rua da Alfândega, de propriedade da Companhia Sul América Capitalização, onde a nossa sede social se acha instalada desde setembro de 1937.

Situação financeira

O balanço, que submetemos à vossa apreciação, acusa um saldo disponível de 79:772\$600, que distribuímos da seguinte forma:

Porcentagem estatutária à diretoria	8:000\$000
Fundo de reservas estatutário	8:000\$000
Integralização de capital	60:000\$000
Amortização de "móveis e utensílios"	3:137\$000
Saldo a reportar para o exercício 1938	635\$600
	79:772\$600

Conselho fiscal

Tomamos a liberdade de lembrar-vos que tereis de eleger o conselho fiscal, para o exercício 1938, e também determinar a remuneração dos seus membros efetivos, que sugerimos seja fixada em 300\$000 anuais.

Terminando, congratulamo-nos covosco pelos resultados alcançados no primeiro exercício, agradecendo a todos os colaboradores da nossa sociedade pela sua dedicação, e ficando ao vosso inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos de que porventura necessiteis.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1938. — Dr. Aloysio de Castro, diretor-presidente. — J. Singery, diretor-delegado.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo	
Acionistas	120:000\$000
Obrigações do Tesouro Nacional, 1937	63:000\$000
Caixa e bancos	38:834\$600
Juros a receber	2:800\$000
Móveis e utensílios	1\$000
	224:635\$600
Contas compensadas:	
Ações caucionadas	1:000\$000
	228:635\$600

Passivo

Capital	200:000\$000
Fundo de reserva	8:000\$000
C/o particulares	16:000\$000
Lucros e perdas	635\$600
	224:635\$600
Contas compensadas:	
Caução da diretoria	1:000\$000
	228:635\$600

S. E. & O.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — Dr. Aloysio de Castro, diretor-presidente. — J. Singery, diretor-delegado. — F. de Lacerda, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do conselho fiscal do "Crédito Imobiliário Auxiliar", Sociedade Anônima, tendo examinado o relatório da diretoria, balanço e contas referentes ao primeiro exercício, findo em 31 de dezembro de 1937, e constatado estarem os mesmos de acordo com a respectiva escrituração, recomendamos aos senhores acionistas a sua aprovação.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1938. — J. de Araujo Lima, Guilherme de Sá Vinhaes. — Dr. José Antonio de Figueiredo Rodrigues.

(C 3.269 — 25-4-938 — 163\$200)

COMPANHIA NACIONAL DE TECIDOS NOVA AMÉRICA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 1938

Tendo havido engano dactilográfico na transcrição das assinaturas abaixo da ata acima referida, publicada no Diário Oficial de 23 do corrente, reproduzimos as ditas assinaturas, para os fins de direito:

Alfredo Loureiro Ferreira Chaves.

Walter Sutton.

Vasco Bebianno.

J. Rocha Vaz, diretor-presidente. — Alfredo L. Ferreira Chaves, presidente da mesa.

(C. 3.328 — 25-4-1938 — 12\$200)

COMPANHIA INDUSTRIAL CONSTRUTORA DO RIO DE JANEIRO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1938

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e oito, achando-se reunidos, às quatorze horas, na sede da Companhia Industrial Construtora do Rio de Janeiro, à Avenida Rio Branco n. 137, sala 109, acionistas em número legal, representando mais de quatro quintos do capital, conforme as ações depositadas na caixa da companhia, o Dr. Luiz de Moraes Junior, escolhido para dirigir os trabalhos, convidou para secretário o acionista Dr. Aluisio de Holanda Távora, abriu a sessão e disse que os senhores acionistas iam tomar conhecimento dos atos praticados pela diretoria no ano de mil novecentos e trinta e sete, sendo, a seguir, lidos pelo secretário o relatório da diretoria, o parecer do conselho fiscal e o balanço, os quais, após a leitura, foram submetidos a votos e unanimemente aprovados, com as abstenções legais. Depois foi lida uma carta do diretor técnico Dr. João Augusto da Fonseca e Silva, pedindo demissão do cargo, a qual lhe foi concedida, à vista das razões que apresentou. O presidente lamentou que a diretoria ficasse privada da colaboração de tão distinto companheiro e propôs que não procedesse ao imediato preenchimento da vaga visto como o demissionário ainda poderia voltar a ocupar o cargo uma vez cessados os atuais impedimentos, o que foi aprovado unanimemente.

Por fim, passou-se à eleição dos fiscais e suplentes para este exercício, cujo resultado foi o seguinte: fiscais: Dr. Etienne Paul Richer, Dr. Maurício de Lago, Arésio Pinto Ferraz; suplentes: Dr. Aluisio de Holanda Távora, Dr. Paulino de Araujo Jorge e Luiz de

Carvalho Jorge. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão para se lavrar a ata da mesma. Reaberta a sessão, foi a ata lida, aprovada unanimemente e assinada por todos os acionistas presentes. Eu, Aluisio de Holanda Távora, servindo de secretário, a subscreevo e assino com o Sr. presidente.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1938. — *Luiz de Moraes Junior*. — *Aluisio de Holanda Távora*. — *Maurício de Lago*. — *Etienne Paul Richer*. — *Paulino de Araujo Jorge*. — *Anezio Pinto Ferraz*. — *Archimedes d'Arthagnan Saldanha*. — *Luiz de Carvalho Jorge*. — *Mario Alvares da Cunha*.

(C — 3.280 — 25-4-938 — 49\$000.)

COMPANHIA NIQUEL DO BRASIL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 1938

Aos vinte e seis dias do mês de março de mil novecentos e trinta e oito, pelas dezesseis horas, achando-se presentes na sede social, à rua Rodrigo Silva, trinta e quatro A, número legal de acionistas, o Sr. Dr. Artur Cumplido de Sant'Ana, presidente da Companhia, abre a sessão e convida a assembleia a designar o presidente da mesa. — Aclamado por unanimidade o Sr. Dr. Adolfo Konder, S. S., aceita e convida os Srs. Dr. Ari Kerner Guerreiro e M. Botelho d'Abreu para secretariarem a mesa, respectivamente, como 1º e 2º secretários, os quais assumem os seus lugares. Em seguida o Dr. Adolfo Konder manda proceder à leitura da Ordem do Dia, findo o que declara acharem-se na mesa o relatório, da diretoria, bem como o balanço geral e o parecer do conselho fiscal, documentos estes que, na forma da lei, foram publicados e já são do conhecimento dos senhores acionistas; todavia, se desejarem outros esclarecimentos, a mesa está pronta a dá-los. Como ninguém pediu a palavra, S. S., então, põe em discussão o parecer do conselho fiscal, que foi unanimemente aprovado, tendo-se absteido de votar os seus sinatários e a diretoria. Prosseguindo na Ordem do Dia, o Sr. presidente diz que vai proceder à eleição do conselho fiscal, para o ano de 1938, e convida os senhores acionistas a munirem-se de cédulas, pelo que suspende a sessão, por dez minutos. Decorrido esse tempo, é a mesma reabertura, tendo lugar a contagem de votos, cujo resultado foi o seguinte: Para membros efetivos, o Dr. Adolfo Konder, Dr. Alderico Felício dos Santos e Manuel d'Almeida Neves; e, para suplentes, os Srs. Cícero Caldeira Brant, Alvaro Batista e Renato Valença de Assis Rocha. Como nada mais houvesse a tratar, o Sr. presidente agradece o comparecimento dos senhores acionistas e encerra a sessão. E eu, M. Botelho d'Abreu, segundo secretário, escrevi a presente ata, que assino com os demais membros da mesa.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1938. — *Dr. Adolpho Konder*, presidente. — *Dr. Ary Kerner Guerreiro*, 1º secretário. — *M. Botelho d'Abreu*, 2º secretário.

(C — 3.331 — 25-4-938 — 45\$900.)

COMPANHIA CENTROS PASTORIS DO BRASIL

ATA N. 57

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO

No dia vinte e oito de março de mil novecentos e trinta e oito, às treze e meia horas, no segundo andar do prédio números trinta e um a trinta e nove, à praça Floriano, reunidos quatorze acionistas, representando trinta e nove mil setecentas e vinte e três ações, conforme se verificou no livro de presença, o senhor diretor Armênio Rocha Miranda declarou aberta a sessão e pediu que a assembleia indicasse um acionista para presidir os trabalhos. O senhor Alberto de Sampaio Ferraz propôs o acionista doutor Nelson de Almeida, proposta esta que foi unanimemente aceita. Assumindo este senhor a presidência, agradeceu a sua indicação e convidou os senhores Alberto de Sampaio Ferraz e Lourival Almeida Costa para secretários. O senhor presidente anuncia que o fim da presente reunião era tomar conhecimento do relatório e contas da diretoria e do parecer do conselho fiscal, relativos ao período do ano social findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e sete e eleger os membros do conselho fiscal e seus suplentes, a servir no corrente ano. O senhor presidente mandou proceder à leitura do relatório, tendo o senhor doutor Otávio da Rocha Miranda proposto a dispensa da leitura deste documento, em vista de ter sido publicado no *Diário Oficial* de 23 do corrente mês, proposta esta que foi unanimemente aprovada pela assembleia. Em seguida, o Dr. Renato Rocha Miranda pediu a palavra e procedeu à leitura do parecer do conselho fiscal, do qual é digno membro, redigido nos seguintes termos: "Senhores acionistas: O conselho fiscal da Companhia Centros Pastorais do Brasil, tendo examinado os lançamentos que serviram de base para o balanço dado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e sete, entende que estão eles de acordo com a escrituração, cuja regularidade foi verificada, e

porpõe, portanto, que sejam aprovados os atos e contas da diretoria, relativos ao referido ano social findo. Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1938. — *Renato Rocha Miranda*. — *Dr. Nestor de Noronha*. — *George Honold*". Findo isto o senhor presidente pôs em discussão o relatório e contas da diretoria e o parecer do conselho fiscal, e não havendo quem pedisse a palavra, foram separadamente postos a votos e unanimemente aprovados, deixando de votar os membros da diretoria e do conselho fiscal. Em seguida, o senhor presidente anunciou a segunda parte dos trabalhos, isto é, a eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes para o corrente ano. Foram recebidas quatorze cédulas que apuradas deram o seguinte resultado: Para fiscais: Renato Rocha Miranda, com 3.514 votos; George Honold, com 3.958 votos, e Dr. Nestor de Noronha, com 3.918 votos (releitos) e outros menos votados. Para suplentes: D. Amélia Eugênia de Rezende Carrão e Augusta Ramos, com 3.968 votos cada um e Sérgio da Rocha Miranda, com 3.768 votos, e outros menos votados. A vista disso, o senhor presidente da assembleia proclamou membros do conselho fiscal os senhores Renato Rocha Miranda, Dr. Nestor de Noronha e George Honold e suplentes D. Amélia Eugênia de Rezende Carrão, Augusto Ramos e Sérgio da Rocha Miranda, que logo em seguida tomaram posse. Nada mais havendo a tratar-se, o senhor presidente declarou encerrada a sessão e eu, Lourival Almeida Costa, lavrei a presente ata que foi lida, achada conforme por todos os presentes e que vai assinada pelos membros da Mesa, por expressa deliberação da assembleia.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1938. — *Dr. Nelson de Almeida*. — *Alberto de Sampaio Ferraz*, 1º secretário. — *Lourival Almeida Costa*, 2º secretário.

(C — 3.323 — 25-4-1938 — 81\$600.)

SOCIEDADES CIVIS

SOCIEDADE COOPERATIVA DE SEGUROS OPERÁRIOS EM FÁBRICAS DE TECIDOS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA SOCIEDADE COOPERATIVA DE SEGUROS OPERÁRIOS EM FÁBRICAS DE TECIDOS, REALIZADA NO DIA 30 DE MARÇO DE 1938.

Aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e trinta e oito, às dezesseis horas, presentes na sede da Sociedade Cooperativa de Seguros Operários em Fábricas de Tecidos, à rua Candelária quarenta e quatro, terceiro andar, os senhores associados constantes do livro de presença, o Sr. Dr. Carlos T. da Rocha Faria, presidente, na forma do artigo vinte e dois dos estatutos, assumiu a presidência da assembleia e declarou a mesma instalada, convidando para secretários os Srs. Dr. Alaor Prata Soares e Severino Pereira da Silva, ficando assim constituída a mesa. A seguir, o senhor presidente declarou que, na forma do artigo vinte e três dos estatutos, a assembleia havia sido convocada por escrito, mediante cartas expressas, registradas no correio sob os ns. 98.166 e 98.259, em 24 de março corrente, e também por editais publicados no "Jornal do Comércio" dos dias 24, 27 e 28 de março e no "Diário Oficial" de 24, 26 e 29 deste mês, para apresentação do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanços e contas referentes ao exercício de mil novecentos e trinta e sete, bem como para eleição da diretoria, conselho fiscal e suplentes para o exercício de mil novecentos e trinta e oito. O Sr. presidente declarou que ia ser lido o relatório da diretoria da cooperativa. O Dr. Antônio Lacerda de Menezes pediu a palavra e propôs que fosse dispensada a leitura desse relatório, em virtude da distribuição do mesmo em impressos. O Sr. superintendente, Dr. Vicente de Paula Gallicz, procedeu a leitura do parecer do conselho fiscal, nos seguintes termos: "O conselho fiscal da Sociedade Cooperativa de Seguros Operários em Fábricas de Tecidos, tendo examinado os seus livros, escrituração, balanços e contas referentes ao ano de 1937, encontrou tudo na mais perfeita ordem e exatidão. O conselho fiscal, abaixo assinado, é, pois, de parecer que sejam aprovados e ratificados pela assembleia geral todos os atos, balanços e contas da diretoria, referentes ao aludido exercício de 1937. Rio de Janeiro, 23 de março de 1938. — Severino Pereira da Silva. — Galeno Gomes. — Antonio L. de Menezes". — O senhor presidente põe em discussão o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanços e contas, referentes ao exercício de mil novecentos e trinta e sete. Como ninguém solicitasse a palavra, declarou encerrada a discussão e submeteu os mesmos à apreciação da assembleia, os quais foram unanimemente aprovados. A seguir o Sr. presidente declara que vai se processar a eleição dos membros da diretoria, conselho fiscal e suplentes para o exercício de mil novecentos e trinta e oito. A seguir é feita a distribuição de envelopes opacos, inteiramente iguais, a todos os presentes, sendo suspensa a sessão por cinco minutos para que sejam confeccionadas as respectivas cédulas, observando o senhor presidente que só poderiam ser aceitas cédulas em papel branco, impressas, datilografadas ou mimeografadas. Reaberta a sessão, o Sr. superintendente faz a chamada de todos os pre-

contas, de acordo com o livro de presença, os quais vão sucessivamente depositando na respectiva urna o seu voto. Terminada a votação, o Sr. presidente convidou para auxiliar a mesa nos trabalhos de apuração os senhores Galeno Gomes e Antônio de Andrade Botelho. Iniciada a apuração, verificou-se a mesa que o número de envelopes coincidia com o número de votantes e procedida a contagem de votos, verificou-se o seguinte resultado: — Diretoria: presidente, Dr. Carlos T. da Rocha Faria (Companhia América Fabril), 28 votos; vice-presidente, Dr. Alair Prata Soares (Companhia F. T. Industrial Campista), 28 votos; 1º secretário, Dr. Antônio de Andrade Botelho (Companhia Brasil Industrial), 28 votos; 2º secretário, Dr. Antônio Lacerda de Menezes (Companhia F. T. Condição Industrial), 28 votos; 1º tesoureiro, Dr. Manuel Vellozo Borges (Companhia Deodoro Industrial), 28 votos; 2º tesoureiro, Severino Pereira da Silva (Companhias Aliança Industrial e Manufatura Fluminense), 28 votos. — Conselho fiscal: Antônio Lartigueau Seabra (S. A. Fábrica Santa Heloisa), 28 votos; César Proença (Companhia Fiação do Rio de Janeiro), 28 votos; Artur Hortêncio Bastos (Indústrias Reunidas Santa Irene), 28 votos. — Suplentes: José Siqueira Silva da Fonseca (Companhia Progresso de Valença), 28 votos; Galeno Gomes (Companhia Industrial São Luiz), 28 votos; Dr. Alceo Amoreoso Lima (Companhia F. T. Cometa), 28 votos. — O Sr. presidente declarou desde logo eleitos e empossados nos respectivos cargos os associados escolhidos pela assembleia e declarou que em seu nome e em nome dos seus colegas de administração desejava aproveitar a oportunidade para, mais uma vez, renovar os seus agradecimentos pela confiança com que haviam sido distribuídos, reiterando os propósitos de continuar a nova diretoria a dar o melhor dos seus esforços para o desenvolvimento sempre crescente da Cooperativa. O Sr. Severino Pereira da Silva propôs e foi unanimemente aprovado, que se constasse em ata um voto de louvor a todos os diretores cujo mandato havia terminado e ao senhor superintendente, pelos bons serviços prestados. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata que, na forma do artigo vinte e dois, parágrafo único, será assinada pela mesa que dirigiu os trabalhos. — Dr. Carlos T. da Rocha Faria. — Dr. Alair Prata Soares. — Severino Pereira da Silva.

(C 3.252 — 25-4-38 — 115\$300)

ANUNCIOS

Companhia Marnito S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, a se realizar no dia 25 de maio do corrente, na sede social, à rua Franco de Almeida n. 80, nesta cidade, afim de tomarem conhecimento e julgarem o relatório da diretoria e as contas do exercício de 1937, e elegerem o conselho fiscal para o atual exercício.

Continuam à disposição dos senhores acionistas todos os documentos relativos àquelas contas.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1938. — A diretoria.

(C 3.198 — 23-4-1938 — 42\$800 — 3 vezes)

Companhia Petropolitana

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocam-se os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária, que se vai reunir no dia 29 do corrente, às 15 horas, na sede social, à rua da Quitanda n. 177, para apresentação do relatório e contas do ano findo e parecer do conselho fiscal; deliberarem sobre os mesmos e procederem à eleição da diretoria e membros do conselho fiscal e suplentes que terminam o mandato.

Desde hoje até a realização da assembleia ficarão suspensas as transferências de ações. As ações ao portador, com direito a voto nessa assembleia, na forma dos estatutos, bem como os documentos que provam o mandato e a representação de acionistas, devem ser depositados na sede da companhia, das 14 às 16 horas, mediante recibo do diretor-presidente, até três dias antes da reunião, sob pena de não poderem tomar parte nesta os respectivos portadores, mandatários ou representantes.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1938. — Antonio José Pinto Osorio Junior, diretor-presidente.

(C 2.931 — 8-4-1938 — 195\$800 — 8 vezes)

Rádio Sociedade Anônima Mayrink Veiga — PRA-9

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A diretoria comunica aos senhores acionistas que se acham à sua disposição, os documentos a que alude o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. Ficam, outrossim, convocados para a assembleia geral ordinária a se realizar em sua sede, à rua Mayrink Veiga n. 15, às 14 horas do dia 4 de maio vindouro. — A diretoria.

(C 3.408 — 23-4-1938 — 33\$700 — 3 vezes)

Banco Hipotecário Lar Brasileiro

S. A. DE CRÉDITO REAL

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 28 de abril corrente, às 15 horas, na sede do Banco, à rua do Ouvidor n. 90, nesta Capital, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a aprovação das contas, balanço, atos da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao 12º exercício; e, de acordo com o art. 45 dos estatutos, elegerem os membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1938. — A diretoria.

(C 2.826 — 9-4-1938 — 255\$000 — 13 vezes)

Jornal dos Sports S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 129, 2º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1938. — A diretoria.

(C 2.889 — 22-4-1938 — 21\$400 — 3 vezes)

Associação Brasileira de Imprensa

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Terceira convocação

São convidados os senhores associados a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 29 do corrente, às 5 horas da tarde, na sede social desta associação, à rua Alvaro Alvim n. 24, 1º andar, afim de tomarem conhecimento das contas da diretoria, referentes ao exercício de 1937, findo, do parecer do conselho fiscal, devendo-se proceder à eleição, no dia seguinte, 30, das 10 às 12 horas, do terço do conselho deliberativo para 1938/41; do conselho fiscal e dos seus suplentes.

De acordo com o art. 48 dos estatutos e sendo a assembleia geral em terceira convocação, reunir-se-á com qualquer número, devendo os senhores associados apresentar o recibo de quitação, da abril corrente, de conformidade com o art. 15 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1938. — Helio Silva, 1º secretário.

(C 2.893 — 22-4-1938 — 128\$500 — 5 vezes)

A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Não se tendo realizado a assembleia geral ordinária, em primeira reunião, marcada para 22 de abril corrente, por falta de número legal, a diretoria da sociedade convida os senhores segurados para, em segunda reunião, a se realizar, à avenida Rio Branco n. 125, 7º andar, às 14 horas do dia 4 de maio do corrente, ano de 1938, procederem ao exame e julgamento do relatório, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1937, eleição dos membros efetivos e suplentes do mesmo conselho; e quaisquer medidas ou providências da competência da assembleia geral ordinária, que em segunda convocação deliberará com qualquer número. — A diretoria.

(C 3.415 — 23-4-1938 — 55\$100 — 3 vezes)

Acervo de C. Reis & Comp.**EM LIQUIDAÇÃO LIMITADA****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os senhores quotistas a se reunirem no dia 2 de maio próximo vindouro, às 9 horas, na sede, à rua Teófilo Cloni n. 113, 1º andar, afim de elegerem o novo gerente em substituição ao Sr. Alfredo Bertini, ha pouco falecido.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1938. — *O conselho consultivo.*

(C 3.311 — 22-4-1938 — 43\$700 — 3 vezes)

Companhia Federal de Fundição**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia geral extraordinária, no dia 29 do corrente, às 16 horas, na sede da sociedade, à rua Neri Pinheiro n. 70, afim de deliberarem sobre uma proposta de aumento do capital social e reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1938. — *A diretoria.*

(C 3.312 — 22-4-1938 — 36\$700 — 3 vezes)

Companhia de Mineração e Metalurgia São Paulo-Paraná**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, às quatorze horas do próximo dia 4 de maio, em sua sede, à avenida Rodrigues Alves n. 303/334, afim de deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço, parecer do conselho fiscal e demais documentos relativos ao exercício de 1937, bem como para elegerem os membros do conselho fiscal e respectivos suplentes, para servirem no exercício corrente.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1938. — *A diretoria.*

(C 3.237 — 18-4-1938 — 52\$000 — 3 vezes)

Companhia Geral de Petróleo Pan-Brasileira

De conformidade com o art. 9º dos estatutos, são convocados os senhores acionistas da Companhia Geral de Petróleo Pan-Brasileira, para se reunirem na sede da companhia, à rua Presidente Wilson número 118, sala 417, nesta cidade, no dia 27 de abril de 1938, às 3 horas da tarde, para a leitura do relatório da diretoria, aprovação de contas e parecer do conselho fiscal, bem como eleição de nova diretoria, fiscais e suplentes — *A diretoria.*

(C 2.845 — 12-4-1938 — 24\$500 — 2 vezes)

Declaração

Eu abaixo assinado, declaro, que a minha carteira de identidade do Instituto de Identificação do Distrito Federal n. 32.174, foi extravariada.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1938. — *Paulo Gomes de Faro.*

Reconheço a firma Paulo Gomes de Faro.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *José Carlos de Montreuil*, tabelião successor.

(C 3.330 — 25-4-1938 — 11\$200)

Companhia "Moínho de Ouro" S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL E EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral e extraordinária, na sede da sociedade, à rua dos Arcos n. 23, às 14 horas do dia três (3) de maio próximo, futuro, para proceder à eleição da nova administração e do seu conselho fiscal e suplentes, bem como para deliberar sobre a situação econômica da sociedade e de todos os atos da administração praticados até a data da assembléia.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1938. — *A diretoria.*

(C 3.325 — 25-4-1938 — 15\$300)

Companhia Brasil Comercial e Imobiliária**ASSEMBLÉIA DOS POSSUIDORES DE OBRIGAÇÕES AO PORTADOR****EMPRÉSTIMO DE 10 DE SETEMBRO DE 1930 — 6.000:000\$000****Segunda convocação**

A Companhia Brasil Comercial e Imobiliária, com sede à rua Senador Dantas n. 10, 1º andar, nesta cidade, nos termos do art. 4º de decreto n. 22.431, de 6 de fevereiro de 1933, comunica que, em virtude de não ter comparecido no dia 25 do corrente, mais de 3/4 dos portadores de *debentures* em circulação, emitidas por esta companhia, convoca novamente os portadores de obrigações do empréstimo acima indicado, vigente em face de escritura pública de 10 de setembro de 1930, lavrada em notas do tabelião do 6º ofício e registrada no Registro de Imóveis do 2º ofício desta Capital, em 14 de setembro de 1930, no livro 2 — Ag., à fôlhas 253, sob número de ordem 264, e averbado no livro 8º, n. 115, à página 67, a se reunirem na sede supra mencionada, no dia 5 de maio próximo, às 15 horas, afim de, em assembléia geral, tomarem conhecimento e deliberarem sobre: a) prorrogação de amortização e resgate do empréstimo; b) suspensão por prazo que for estabelecido do pagamento dos juros; c) redução da taxa de juros e do valor de cada obrigação; d) renúncia da garantia das benfeitorias realizadas no terreno de propriedade da companhia, reduzindo aquele exclusivamente à este.

Tais propostas serão apresentadas à assembléia ora convocada, acompanhada da exposição e documentos a que se refere o art. 12 do citado decreto n. 22.431, inclusive parecer de dois peritos contadores exigido no dispositivo aludido.

A assembléia, para poder deliberar validamente, nesta segunda convocação, deverá ter presentes portadores de *debentures* que representem, pelo menos, três quartos dos títulos em circulação, referentes ao empréstimo em apreço, que, desde logo, a companhia informa e declara serem de 2.276 títulos, no valor de 2.276:000\$000.

Para tomar parte na assembléia e votar, será necessário, que os senhores debenturistas façam previamente os depósitos de seus títulos no Banco do Brasil, ou em outro qualquer estabelecimento bancário desta praça, apresentando-se à assembléia com o certificado do depósito, que deve trazer o visto do respectivo fiscal do Governo, quando não feito no Banco do Brasil.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1938. — *Francisco Serrador*, presidente.

(C 3.281 — 25-4-1938 — 110\$200 — 2 vezes)

Companhia Nacional de Comércio de Café**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede desta companhia, à rua da Quitanda número 143, 3º andar, no dia 14 de maio de 1938, às 10 horas da manhã, para julgamento das contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1937, eleição da diretoria para o biênio de 1938/39 e do conselho fiscal e seus suplentes para o exercício de 1938.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1938. — *D. L. Lacombe*, diretor-presidente.

(C 3.327 — 25-4-1938 — 15\$300)

Companhia Sul Americana de Armazens Gerais**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede desta companhia, à rua General Câmara n. 62, 4º andar, no dia 14 de maio de 1938, às 11 horas da manhã, para julgamento das contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1937, eleição da diretoria para o biênio de 1938/39 e do conselho fiscal e seus suplentes para o exercício de 1938.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1938. — *D. L. Lacombe*, diretor-presidente.

(C 3.326 — 25-4-1938 — 15\$300)

Distribuição Nacional S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 11 de maio de 1938, às 13 horas, na sede social, à rua Senador Dantas n. 36, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre: a) aprovação das contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro próximo passado; b) eleição de cargos vagos do diretor e membro do conselho fiscal; c) assuntos gerais de interesse da sociedade.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1938. — *A diretoria*

(C 3.260 — 25-4-1938 — 14\$300)

Declaração

Edgard de Menezes declara que perdeu a carteira de identidade nº 346.748.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1938. — *Edgard de Menezes*

Reconheço a firma Edgard de Menezes.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Plínio Carneiro de Mendonça*, tabelião substituto.

(C 3.284 — 25-4-1938 — 11\$200)

A Praça

Elias Perelson, estabelecido à rua Engenho de Dentro n. 53 (antigo n. 49), tendo sucedido à firma Perelson & Goldsmid, conforme distrato devidamente registrado no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, pede, a quem se julgar credor da firma sucedida Perelson & Goldsmid, que se apresente, no prazo da lei, no endereço acima.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1938. — *Elias Perelson*

Reconheço a firma Elias Perelson.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Hercilio Costa*, tabelião.

(C 3.324 — 25-4-1938 — 15\$300)

Clube de Engenharia

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

De acordo com o art. 48 dos estatutos, convido os senhores sócios a se reunirem em assembleia geral ordinária, no edifício social, à avenida Rio Branco ns. 124/126, sábado, dia 30 do corrente, às 16 horas, para deliberarem sobre o parecer da comissão fiscal, balanço encerrado em 31 de dezembro de 1937, atos e contas da diretoria e relatório aprovado pelo conselho diretor.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1938. — *Dr. João Felipe Pereira*, presidente.

(C 3.273 — 25-4-1938 — 17\$300)

Companhia Popular de Imóveis

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 11 de maio próximo, às 15 horas, na sede social, à rua General Câmara n. 90, afim de deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1937, e também para elegerem dois diretores, o conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1938. — *A diretoria*

(C 3.266 — 25-4-1938 — 13\$300)

Companhia de Seguros Minas Brasil

ASSEMBLÉIA GERAL DE SUBSCRITORES

São convidados os senhores subscritores de ações da Companhia de Seguros Minas Brasil a se reunirem a 3 de maio próximo, no salão nobre da Associação Comercial, nesta Capital, às 2 horas da tarde, para se tratar da constituição da referida companhia, mediante a seguinte ordem do dia:

- 1) leitura dos estatutos e da lista de subscritores;
- 2) leitura da certidão de depósito de 10 % do capital subscrito;
- 3) discussão e votação dos estatutos;
- 4) eleição dos administradores e dos membros do conselho fiscal e suplentes, e fixação de seus honorários;
- 5) quaisquer providências relativas à constituição da sociedade.

Belo Horizonte, 22 de abril de 1938. — Os incorporadores: *Benjamin Ferreira Guimarães*. — *Christiano Guimarães*. — *Sebastião Augusto de Lima*. — *Carlos Coimbra da Luz*. — *Juvenino Dias*. — *José de Magalhães Pinto*. — *Antonio Mourão Guimarães*. — *Sandoval Soares de Azevedo*. — *José Oswaldo de Araújo*.

(C 3.258 — 25-4-1938 — 40\$000 — 2 vezes)

Companhia Geral de Petróleo Pan-Brasileira

Acham-se à disposição dos acionistas, na sede social, à avenida Presidente Wilson n. 118, 4º andar, sala 417, nesta cidade, os livros e documentos a que alude o art. 147 do decreto n. 474, de 4 de julho de 1891. — *A diretoria*.

(C 2.393 — 25-3-1938 — 14\$300 — 2 vezes)

Sociedade Anônima Indústrias Khair

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua da Alfândega n. 84, o balanço, inventário, parecer do conselho fiscal e demais documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 1891. — *A diretoria*.

(C 3.257 — 25-4-1938 — 7\$100)

Sociedade Anônima Indústrias Khair

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidam-se os senhores acionistas a comparecer à assembleia geral ordinária, que se reunirá no dia 30 do corrente, às 15 horas, na sede social, afim de deliberar acerca do inventário, balanço, contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, bem como para eleição da diretoria e do conselho fiscal que tem de servir no próximo ano social. — *A diretoria*.

(C 3.256 — 25-4-1938 — 12\$200)

Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes

COMPANHIA DE SEGUROS

46º DIVIDENDO

Na sede desta companhia, à rua da Alfândega n. 50, acham-se à disposição dos senhores acionistas, a partir de 1 de maio próximo vindouro, os dividendos relativos ao segundo semestre de 1937, à razão de 50\$000 por ação.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1938. — *A diretoria*.

(C 3.251 — 25-4-1938 — 36\$700 — 3 vezes)

Empresas Elétricas Brasileiras, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da companhia, à avenida Rio Branco n. 137, 13º andar, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. — *A diretoria*.

(C 3.287 — 25-4-1938 — 7\$100)

Maternidade Arnaldo de Moraes S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

Convido os senhores acionistas a se reunirem no dia nove de maio de 1938, às 11 horas, na sede da sociedade, para tratar da seguinte ordem do dia:

- a) eleição de cargo vago na diretoria;
- b) interesses gerais.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1938. — *Maternidade Arnaldo de Moraes S. A.*, *Dr. Arnaldo de Moraes*, diretor-presidente.

(C 3.334 — 20-4-1938 — 42\$800)

Companhia Carbonífera Rio-Grandense

No escritório desta companhia, à avenida Rio Branco n. 26, andar, paga-se, às quintas-feiras, de 15, às 16 horas, o dividendo de 1937, à razão de 10 %.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1938. — *A diretoria*.

(C 3.283 — 25-4-1938 — 7\$100)

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 93

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Abril de 1938

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Diretor Geral

Dia 23 de abril de 1938

Privilégios de invenção

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Processo de fabricação de preparados para repelir insetos (termo 18.046). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Processo de preparação de compostos amidosulfônicos cíclicos (termo 18.488). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Antônio Golini — Novo aparelho reversível de pressão graduável para escovas de raspar, varrer, lavar e encerar pisos ou assoalhos (termo 18.591). — Deferido de acordo com a maioria dos laudos técnicos.

Shiger Kamada — Calcanhar para ser adaptado ao contraforte do sapato, afim de evitar que se gaste o calcanhar da meia e o forro do sapato (termo 19.915). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Schmidt, Wetzel & Comp. — Aperfeiçoamentos em válvulas automática para caixa d'água e outros reservatórios (termo 19.939). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Modelos de Utilidade

Carlos Buccianti — Tampa higiênica para garrafas (termo número 19.739). — Indeferido por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Rodoválho Neves — Protetor de borracha para chapéus de palha e similares (termo 19.967). — Indeferido por faltar ao pedido requisito essencial da novidade.

Registro de Marcas

Abbott Laboratories — ABBOTT — classe 1 (termo 51.428). — Registre-se.

Aktiebolaget Walltex — WALLTEX — classe 16 (termo 52.845). — Registre-se.

Niklaus & Comp. — OPILGAN — classe 3 (termo 51.589). — Registre-se.

Sociedade Asclépias Ltda. — JORVELAN — classe 3 (termo número 54.627). — Registre-se.

Sociedade Asclépias Ltda. — PULSATIL — classe 3 (termo número 54.630). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7 do decreto 16.264, de 1923.

Niklaus & Comp. — VERMACOL — classe 3 (termo 54.644). — Registre-se.

Manufatura Araken Limitada — VOLANTE — classe 38 (termo 54.953). — Registre-se.

Manufatura Araken Limitada — D. K. — classe 38 (termo número 55.955). — Registre-se.

Nilo de Freitas Bruzzi — O ECO — classe 60 (termo 55.004). — Registre-se.

Lojas Brasileiras S. A. — EM TODO O BRASIL — classe 60 (termo 55.021). — Registre-se.

Hans Kohl — Gávea — Classe 41 (termo 55.037). — Registre-se.

Título de estabelecimentos

Lojas Paulistas, S. A. — Lojas Pinheiros — Classes 11, 12, 13, 14, 15, 17, 24, 27, 31, 33, 35, 36, 38, 39, 48, 49, 50, 53, 55, 59 e 60 (termo 51.816). — Registre-se de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507 de 1934.

R. Carvalho & Comp., Ltda. — Bel' Homem — Classes 36 e 37 (termo 51.896). — Registre-se de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507 de 1934.

Lojas Paulistas Sociedade Anônima — Loja dos 2000 — Lojas Paulistas S. A. — Classe 11, 12, 13, 14, 15, 17, 24, 27, 31, 33, 35, 36, 38, 39, 48, 49, 50, 53, 55, 59 e 60 (termo 52.277). — Registre-se de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507 de 1934.

Hoffmann, Guttler & Comp. — Casa Hoffmann — A Casa das Louças — Classes 11, 12, 14 e 15 (termo 54.067). — Registre-se de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507 de 1934.

Felipe & Isaac Franco — Peleria Central — Classes 35 e 36 (termo 54.146). — Registre-se de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507 de 1934.

Casa Sotero Ltda. — Casa Mapa — Classe 6 (termo 54.494). — Indeferido de acordo com o art. 33, n. 6 do decreto n. 54.507 de 1934.

S. Henrique de Matos (Curso Técnico de Caligrafia do Professo H. Matos — Classe 60 (termo 54.766). — Registre-se de acordo com o art. 32, § 1º do decreto n. 24.507 de 1934.

Dr. Armin Niemeyer — Perfumaria Niemeyer — Classe 4 (termo 51.790). — Registre-se de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507 de 1934.

Caducidade de marca

João Donato (2.726-37 — requer a caducidade da marca "Guanabara", n. 73.786 de Berne). — Anote-se a caducidade do registro da marca internacional — "Guanabara" — depositada no "Bureau de Berna, sob o n. 73.786", em nome de Valdes & Spol, de Praha Vrsovice, Tchecoslováquia, quanto a manteiga (classe 41), de acordo com o art. 115 do decreto n. 16.264, de 1923, tendo em vista a certidão, de fls. 3, expedida pela Inspeção de Alimentação, provando nunca haver sido submetido, pela aludida firma, qualquer análise prévia de manteiga, por ela fabricada, com a citada denominação, porque a interessada, devidamente notificada, nenhum contestação ofereceu ao pedido de caducidade, quer diretamente quer por intermédio do procurador ao qual foi dado vista do processo.

Reconsiderações de despachos

Recurso interposto pela Companhia Brasileira de Sêdas Rodaseta S. A. contra o despacho que indeferiu a marca "Tenegrino", depositada sob o n. 50.758. — Tendo em vista o recurso interposto:

Considerando que a marca internacional n. 71.695, julgada impeditiva do registro impetrado, protege artigos incluídos em classe não reivindicados pela firma recorrente e pertencente a indústria diversa;

Considerando que por esse motivo não poderá o consumidor se levar a erro ou confusão quanto à proveniência dos respectivos produtos; resolvo, na conformidade do que dispõe o art. 11 do decreto n. 22.990 de 1934, reconsiderar o despacho publicado no "Diário Oficial" de 4 de novembro de 1937 (Boletim do DNPI n. 245), para o fim de admitir a registro a marca "Tenegrino", apresentada pela Companhia Brasileira de Sêdas "Rhodiaseta", estabelecida em São Paulo, para distinguir "roupa branca para uso pessoal; roupa branca para cama; roupa branca para mesa; (classe 37) e correspondente ao termo de depósito n. 50.758.

Viuva G. Madeira & Comp. Ltda. (11.239-37) recorrem do despacho que indeferiu o título "Real Moda", depositado sob n. 39.043. — Tendo em vista o recurso interposto e:

Considerando que a marca impeditiva foi transferida para o nome da firma recorrente, por ato que já passou em julgado;

Considerando que desaparece, assim, o fundamento legal da decisão recorrida, resolvo, na conformidade do que dispõe o art. 11 do decreto n. 22.990 de 1934, reconsiderar o despacho publicado no "Diário Oficial", de 8 de abril de 1937 (Boletim DNPI n. 77), para o fim de admitir a registro o título de estabelecimento denominado "REAL MODA", apresentado pela firma Viuva G. Madeira & Comp. Ltda., desta Capital, com a exploração do comércio de chapéus, bolsa e meias (classes 35 e 36) correspondente ao termo de depósito número 39.043, de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Exigências

E. Mackinnon & Coelho (termo n. 45.490). — Preliminarmente promovam a transferência da marca cuja renovação foi impetrada.

Grassi & Comp. (termo n. 54.733). — Apresentem certidão do contrato social.

J. Rabelo & Comp. (termo n. 54.481). — Apresentem novas vias descritivas melhor definindo o gênero de comércio explorado e excluindo a proteção quanto às classes 35 e 36.

Diversos

Eli Lilly and Company (termo n. 53.879). — Aguarde-se solução do termo n. 51.411.

Expediente do diretor da Secção de Marcas

Dia 23 de abril de 1938

Exigências

Companhia Johnson & Johnson do Brasil (5.266-38 junto ao termo n. 41.647; 5.289-38 junto ao termo n. 41.645; 5.265-38 junto ao termo n. 41.646; 5.270-38 junto ao termo n. 30.561; 5.277-38 junto ao termo n. 28.663) Laboratórios Lutécia Ltd. (termo número 53.873) e Laboratório Pelosi Ltd. (51.178). — Prestem esclarecimentos.

Lauro de Araujo Silva (termo n. 55.077), Oliveira Simões & Comp. (termo n. 55.076), Laborerápica Ltd. (termo n. 51.181), Sociedade Vermitônicas Ltd. (termo n. 52.304) e Oliveira Simões & Comp. (termos ns. 55.075 e 55.080). — Satisfaçam a exigência constante da informação.

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TERMO DE CONTRATO

Publicação feita de acôrdo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo 20.569, de 20-4-38.

Armando Pinto Ferreira — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Um novo modelo de válvula para bombas de caixas e de poços". Mod. Utilidade.

1. Um novo modelo de válvula de bomba de caixas d'água e de poços, isento de travessões ou guia horizontal e de contrapinos.

2. Um novo modelo de válvula de bomba de caixa d'água e de poços, como no ponto 1, no fundo do ralo do qual se encontra colocado em posição vertical um tubo aberto em ambas as extremidades.

3. Um novo modelo de bomba de caixa d'água e de poços, como nos pontos 1 e 2, cuja guia é constituída pelo tubo referido no ponto 2, no qual tubo se encaixa o pino do tampo da válvula, tudo como descrito e desenhado.

Termo 20.570, de 20-4-38.

Carlos Marcovich — Argentina.

Pontos característicos da invenção de: "Um novo tipo de assadeira". Mod. Utilidade.

1. Um novo tipo de assadeira para os fins descritos, caracterizado pelo fato de compreender, em combinação com um involucro metálico que forma uma armação-suporte, uma fonte de coção transmissora de calor que o irradia uniformemente sobre toda a superfície de uma grelha amovivelmente fixada à boca da armação; fonte essa que compreende uma superfície à base de fragmentos de material refratário ou incomburentes distribuídos em uma pluralidade de casas ou alvéolos formados por varelas metálicas cruzadas normalmente entre si e ajustadas num involucro metálico entretecido; involucro esse por sua vez forrado de uma tela metálica destinada a servir de anteparo à passagem das chamas na direção da boca da armação; armação esta provida de uma tela metálica complementar receptora das partículas graxas despreendidas pelo produto durante o processo de coção; tela essa intercalada entre a grelha e a fonte transmissora de calor, e amovivelmente fixada à armação, caracterizada, mais pelo fato de ser a armação-suporte provida em ambos os costados laterais e no frontal posterior, de janelinhas de ventilação, e no costado frontal anterior, de uma abertura para a introdução da fonte transmissora de calor, bem como alças dispostas do modo e para os fins descritos; sendo a armação-suporte também provida em uma de suas extremidades de uma bráçadeira que constitui um elemento de suporte para um arco seccionado, do qual se projeta uma haste destinada a girar livremente na bráçadeira; arco esse destinado aos fins descritos.

2. Um novo tipo de assadeira de acôrdo com o reivindicado no ponto precedente, caracterizado pelo fato da fonte transmissora de calor e da tela metálica completar serem livremente assentados em calços disposto nos costados do bastidor da armação, na borda inferior, e entre a referida borda e a boca respectivamente, substancialmente, conforme descrito, pelo fato da tela metálica complementar ser armada sobre um bastidor de reforço que lhe serve de suporte, do modo e para os fins descritos; da grelha ser provida de grampos situados junto a ambas as extremidades, entre as quais são fixadas as varelas que formam a grelha, os quais constituem os elementos de fixação amovível da grelha à embocadura da armação-suporte; tudo substancialmente disposto da forma e para os fins funcionais especificados no memorial, representados nos desenhos, juntos, e reivindicados nos presentes pontos característicos.

Termo n. 20.571, de 20-4-938.

General Electric S. A., avenida Rio Branco n. 114, Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de — Lâmpada elétrica de vapor de mercúrio a alta pressão. (Patente de invenção).

1 — Lâmpada de vapor de mercúrio a alta pressão com bulbo de quartzo, com pressão de serviço superior a cinco atmosferas com uma camada luminosa composta de uma mistura de luminóforos localizado na faixa de irradiação que se caracteriza pela liga de luminóforos que é composta de um ou mais luminóforos de resplandecência vermelha na faixa de ondas de 4.000-3.000 angstroms como por exemplo sulfeto de cádmio e zinco, um ou vários luminóforos de resplandecência vermelha nas faixas de ondas de 3.000-2.000 angstroms por exemplo silicato de cádmio ou silicato de zinco e berílio.

De um ou vários luminóforos de resplandecência azul nas faixas de ondas de 4.000-3.000 angstroms e respectivamente de 3.000-2.000 angstroms como por exemplo sulfeto de zinco e tungstato de cálcio.

2 — Lâmpada de vapor de mercúrio a alta pressão como reivindicado em 1, que se caracteriza pela liga (mistura) de luminóforos composta de

25-50% — sulfeto de cádmio e zinco

25-50% — silicato de cádmio e/ou silicato de zinco e berílio

25-50% — sulfeto de zinco e/ou tungstato de cálcio.

3 — Lâmpada de vapor de mercúrio a alta pressão como reivindicada em 1 e 2, que se caracteriza pela ativação do sulfeto de cádmio e zinco por meio de cobre, com um teor de cádmio de 20-40%.

4 — Lâmpada de vapor de mercúrio a alta pressão como reivindicado em 1 e 2, caracterizada pela ativação do silicato de cádmio com 0.8 a 1.2% de manganês e do silicato de zinco e berílio com 1 a 2,5% de manganês.

5 — Lâmpada de vapor de mercúrio a alta pressão como reivindicado em 1 e 2, que se caracteriza pelo sulfeto de zinco de resplandecência azul que é ativado pela adição de sais de prata ou então é utilizado na forma cristalina misturada.

6 — Lâmpada de vapor de mercúrio a alta pressão, como reivindicado em 1 e 2, cujo ponto característico é tungstato de cálcio ativado com 2 a 4% de chumbo.

7 — Lâmpada de vapor de mercúrio de paredes duplas de conformidade com a reivindicação n. 1, com camada luminófora aplicada sobre a parede interna do bulbo externo, cujo ponto característico consiste no preenchimento do vão livre entre os bulbos interno e externo com oxigênio ou hélio, ou com uma mistura destes dois gases.

Finalmente, reclamamos os favores da Convenção Internacional, visto ter sido o mesmo pedido de privilégio depositado na Repartição Oficial de Patentes da Alemanha, em 21 de abril de 1937.

Termo n. 20.572, de 20 de abril de 1938.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "processo para a produção de matérias corantes azoicas sobre a fibra". (Patente de Invenção).

1. Processo para a produção de matérias corantes insolúveis em água sobre a fibra segundo o método para a obtenção de matérias corantes mediante gelo, caracterizado pelo fato de utilizar sais crômicos solúveis em água como agentes para a fixação do alcali.

2. Forma de execução do processo reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de empregar sais diazoicos sólidos contendo sais crômicos solúveis em água.

3. Preparados para tingir destinados a execução do processo reivindicado em 1, caracterizado por um conteúdo em sais crômicos solúveis em água, contendo os ditos preparados, além dos mencionados sais crômicos, quer compostos sólidos de diazônio obtidos de bases adequadas para a preparação de matérias corantes mediante gelo, ou bases desta espécie misturadas com a quantidade de nitrato necessária para a diazotização, quer as ditas bases ou seus sais minerais e além disso, segundo o caso, os aditivos usuais ou diluentes.

Finalmente, reivindica os benefícios da Convenção Internacional, visto ter sido o mesmo pedido depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 23 de abril de 1937, sob o n. J 57 811 IV d/8 m.

Termo n. 20.573, de 20 de abril de 1938.

Wilhelm Koreska — Áustria.

Pontos característicos da invenção de "papel carbonô com o dorso encerado". (Patente de Invenção).

1. Papel carbonô com o dorso encerado, caracterizado pelo fato da face do dorso munida grandemente ou no todo de uma camada de um pigmento opaco distribuída uniformemente sobre toda a superfície e contrastando com a face da frente.

2. Papel carbonô como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato do pigmento ser incorporado à massa de cera com a qual o dorso está coberto.

3. Papel carbono como reivindicado em 1 ou 2, caracterizado pelo fato da massa de cera conter um pigmento branco, tal como litopone ou branco de titânio.

4. Papel carbono como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato da camada de pigmento ser aplicada por pressão.

5. Papel carbono como reivindicado em 4, caracterizado pelo fato de, no caso de emprego de cores de pigmento contrastando com a cor do papel bruto tingido (por exemplo no emprego de um papel bruto previamente tingido de preto e um pigmento branco) se encontrarem na camada de pigmento cavidades das quais resultem dizeres ou padrões desejados.

6. Forma modificada de execução do papel carbono reivindicado no ponto 1 ou seguintes, caracterizada pelo fato de serem empregados um papel bruto não tingido e quantidades de pigmento tais que se consiga um efeito de opacidade que atua impedindo de modo praticamente bastante um aproveitamento insuficiente do papel carbono, empregando-se de preferência quantidades de pigmento de mais de 2 gramas por metro quadrado.

Finalmente, reivindica as prioridades dos pedidos de privilégio depositados na Repartição de Patentes da Áustria em 20 de abril de 1937 e 16 de novembro de 1937, respectivamente, sob os ns. A 2.636, de 1937 e A 7.148, de 1937, nos termos da Convenção Internacional.

Termo n. 20.574, de 20 de abril de 1938.

Wilhelm Koreska — Áustria.

Pontos característicos da invenção de "fita de tinta para máquinas de escrever com uma zona de reserva de tinta". (Patente de Invenção).

1. Fita de tinta com zona de reserva, caracterizada pelo fato desta zona conter uma tinta, em si conhecida, de papel carbono ou tinta de escrita por decalque, da qual resulta uma impressão sólida e seca e que se compõe de um componente de cera, matéria corante e um óleo tingido com a matéria corante, de preferência uma mistura de tinta cujo componente de óleo esteja tingida otimamente.

2. Fita de tinta como reivindicada em 1, caracterizada pelo fato da tinta da zona de reserva conter 10 a 30 % de cera montana alveada, radical de ácido oleico e base de tinta.

Finalmente, reivindica os benefícios da Convenção Internacional visto ter sido o mesmo pedido depositado na Repartição de Patentes da Áustria em 21 de abril de 1937, sob o n. A 2.673, de 1937.

Termo n. 20.575, de 20 de abril de 1938:

Dr. José Francisco Aranha — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Ferro de passar, a carvão, com bomba para tiragem do ar".

Mod. Utilidade.

Como característico constitutivo do objeto do presente pedido de patente de modelo de utilidade, reivindica-se o seguinte:

"Ferro de passar, a carvão, com bomba para a tiragem do ar, caracterizado pelo fato de dispor-se, no lugar da alça, uma bomba de pistão com haste que se projeta para traz e é dotada de cabo ou semelhante, convenientemente isolada para servir de alça, e fixa entre os suportes que se projetam da tampa de ferro, partindo da frente da bomba um tubo que, sob a tampa, vai até a parte trazeira da mesma, para descer e penetrar pela abertura da grelha que se acha no fundo da parte trazeira do ferro, onde, sob a grelha, sua boca é voltada para a frente, afim de provocar a tiragem quando acionada a bomba, substancialmente como descrito e representado nos desenhos anexos."

Termo n. 20.576, de 20 de abril de 1938:

Schoeller — Bleckmann Stahlwerke A. G. — Áustria.

Pontos característicos da invenção de: "Formação de elementos de construção soldados."

Priv. Inv.

1) Formação de elementos de construção, soldados à eletricidade ou a solda autógena, com particularização aos de espessura inferior a 6mm. que apresentam, no cordão de solda e nas zonas circunvizinhas, para um bom coeficiente de alongamento e sem tratamento térmico ulterior, uma resistência mínima de cerca de 60 kg./mm², elementos esses constituídos por aços temperáveis por segregação, com a seguinte composição característica: até 0,25 % de carbono (de preferência entre 0,08 e 0,15 % de C), até 0,80 % de manganês (de preferência entre 0,50 a 0,80 % de Mn) até 0,50 % de silício, de 0,20 a 2,0 % de molibdênio, de 0,10 a 1,0 % de vanádio e de 0,25 a 5,0 % de cobre;

2) Formação de elementos de construção, de acordo com o ponto característico n. 1, pela utilização de aços submetidos a aquecimento uniforme sob temperatura ligeiramente superior ao ponto crítico ou ponto superior de transformação, seguido do resfriamento ao ar;

3) Formação de elementos de construção, de acordo com os pontos característicos ns. 1 e 2 pela utilização de aços temperados por segregação, graças ao fato de terem sido revenidos entre 400 e 800°C, mais ou menos, ou de preferência entre 450° e 700°C.

De acordo com a Convenção Internacional e o art. 38, do Regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a requerente reivindica para esse pedido a prioridade do correspondente pedido de privilégio, que em data de 23 de abril de 1937, sob n. A 2.708-37, foi depositado na repartição oficial de patentes da Áustria.

Termo n. 20.577, de 22 de abril de 1938.

Alberto Egas de Oliveira — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Um aparelho projeto para propaganda comercial" Priv. Inv.

I — "Um aparelho projetor para propaganda comercial", caracterizado por constituir-se de uma caixa dividida em dois compartimentos contíguos, sendo um para o dispositivo ótico e o outro para o maquinismo de relojoaria que produz, por meio de um rolete trator, a passagem sucessiva das vistas e dizeres de um "film" circular.

II — "Um aparelho projetor para propaganda comercial", como reivindicado no ponto precedente, em que o dispositivo ótico, consistindo da lâmpada projetora, do condensador da objetiva e de uma lente para o "film" circular, isto é, emendado nas extremidades, o qual se movimenta em saltos, puxado por um rolete trator dentado, e orientado e esticado por outros roletes e uma alavanca esticadora de mesmo e provida de mola;

III — "Um aparelho projetor para propaganda comercial", como reivindicado nos pontos anteriores, em que o maquinismo para a movimentação do "film" consta de um pequeno motor elétrico, provido de redutor de velocidade, por meio de um parafuso sem fim, que faz girar um excêntrico espiral, cujo movimento circular é transformado em alternativo por um conjugado de alavancas que, por intermédio de um sistema de catraca, produz o acionamento do rolete de tração do "film"; tudo como substancialmente descrito, reivindicado e de acordo com os desenhos anexos.

Termo n. 20.578, de 22 de abril de 1938.

Antônio Vianelo — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Um dispositivo mecânico para jogo de futebol em miniatura" Priv. Inv.

1 — Um dispositivo mecânico para jogo de futebol em miniatura, caracterizado por um plano retangular, a exemplo de um plano superior de mesa, tendo aspecto de um campo de futebol com os seus elementos e característicos e delimitado por paredes-guardas da bola, nas quais correm e giram, pela ação de pessoas representando os dois partidos do jogo, bastões com respectivos cabos para seu manejo e guiados nessas paredes transversalmente ao dito plano, assim como mantendo, de acordo com o jogo no campo real, móveis e fixáveis em suas posições, jogadores-bonecos que, pelos movimentos de giro e de translação isolada ou simultaneamente dado pelas ditas pessoas, imitem com o seu pé, a exemplo do jogo no campo real, a bola para os respectivos "goals" constituídos no presente dispositivos por saídas que mediante canais convergentes a conduzem para baixo a um recipiente comum ou bilateralmente a respectivos recipientes imediatos a saída da bola.

2 — O dispositivo reivindicado sob n. 1, caracterizado por um recipiente para coletar as bolas permitindo a contagem automática em partidas de jogos sucessivos.

3 — O dispositivo reivindicado sob n. 1, caracterizado por ser a superfície desse plano retangular imperceptivelmente côncava no sentido de seu comprimento, afim de impedir paradas da bola em pontos mortos, fora do alcance dos ditos bonecos.

4 — O dispositivo reivindicado sob n. 1, caracterizado pela disposição regular ou irregularmente alternada dos cabos manejados pelas pessoas nos lados entre si opostos do dito plano ou campo.

5 — O dispositivo reivindicado sob n. 1, caracterizado pela particularidade construtiva, pela qual os ditos bastões acionados pelos seus cabos, são tubulares, girando e correndo pelo lado de seu cabo em um mancal-guia e correndo em todo o seu percurso em uma barra presa no lado oposto do dito plano de jogo.

6 — O dispositivo reivindicado sob n. 1 a 5, substancialmente como descrito e representado nos desenhos anexos.

TERMOS ANTERIORES

Termo n. 20.562, de 18-4-38.

Béla Bálfay — Hungria.

Pontos característicos da invenção de: "Processo para obtenção de celulose de materias primas vegetais" (Privilégio de invenção).

1. Processo para obtenção da celulose de materias primas vegetais, tais como madeira e palha, no qual esse material, depois de cortado e limpo, é aberto pelo tratamento com solução azótica de concentração entre 30 e 53 % e a temperatura de 10 a 20° C., mas sem exceder 25° C e lavado após com água e fervido durante 2 a 3 horas em solução de carbonato de sódio ou soda cáustica a 2-3 %, afim de serem dissolvidas as incrustações oxidadas, seguindo-se a lavagem total e o secamento da massa.

2. Processo de acordo com o ponto n. 1, no qual o tratamento para abertura da celulose é conseguida pelo ácido azótico a uma concentração de 38 a 45 %.

3. Processo de acordo com os pontos ns. 1 e 2, no qual a abertura da celulose com ácido é feita simultaneamente com a lavagem da mesma aberta, cujo conteúdo de solução ácida absorvida no decurso da operação é recuperado e regenerado e quasi diretamente utilizável, em fases diversas do tratamento desde a abe-

tura até à lavagem e por iguais períodos, realizando-se no primeiro a oxidação maior das incrustações e completando-se nas subsequentes, como também diminuindo-se sucessivamente o grau de concentração das soluções de lavagem até que na última fase só se emprega água fresca em quantidade calculada, de sorte que a água lavada por contra-corrente vá sendo enriquecida em teor ácido, de fase a fase, e somente se precise adicionar novo suplemento de ácido azótico, do que é realmente obtido no primeiro posto de operação.

4. Processo, de acordo com o ponto n. 3, efetuado em uma bateria de caixas ou recipientes reunidos entre si por uma canalização, em que o primeiro funciona como depósito para tratamento da matéria prima por solução ácida e o último para lavagem da massa aberta com água fresca, assim como os intermediários para lavagem temporária, durante a marcha através dos recipientes, com soluções azóticas de concentração decrescente, enquanto o líquido de lavagem passa pelo tubo de comunicação, em contra-corrente de direção do material, sendo o dito tratamento e lavagem feitos por fases em que a massa e o líquido absorvido no período de tratamento determinado em face da natureza da matéria prima, são retirados dos recipientes da bateria e levados a outro, enquanto no primeiro introduz-se nova carga de material e a quantidade de ácido para restabelecer-se a concentração, assim como no último água fresca em igual proporção ao líquido absorvido pelo material lavado e pronto.

5. Processo, de acordo com o ponto n. 3, efetuado por uma bateria de vários recipientes estacionários, ligados entre si por um sistema de tubos, em que o primeiro contém o ácido para tratamento, o último água fresca e os intermediários soluções ácidas de concentração decrescente e em que há igual número de outros depósitos móveis, mas não ligados entre si, em que no primeiro há matéria prima recente e nos outros material já tratado e em que aquele depósito de matéria prima é posto em comunicação com o recipiente que contém a solução para tratamento e assim todos os demais com os seus correspondentes por meio de simples sistemas de circulação amovíveis, tratamento e lavagem, sendo efetuados de início em cada par de recipientes de material e de solução e essa solução forçada a circular durante um tempo suficientemente longo, para lavagem parcial, para que, então, depois de paradas as bombas o desligamento dos encanamentos, os nossos depósitos de material sejam levados para cima dos recipientes estacionários e restabelecidas as comunicações de cada par, ao tempo que são efetuadas nova carga de matéria prima em novo recipiente e substituição da solução azótica, bem como se faz também introdução de água renovada no último dos depósitos e correspondente retirada de massa tratada da bateria.

6. Processo, de acordo com qualquer dos pontos característicos anteriores no qual se substitue parte do ácido azótico por ácido sulfúrico.

7. Processo para obtenção de celulose de matéria prima vegetal, como substancialmente descrito e ilustrado na fig. 1 do desenho anexo.

8. Processo para obtenção de celulose de matéria prima vegetal, como substancialmente descrito e ilustrado nas figs. 2 e 3 do desenho anexo.

De acordo com a Convenção Internacional e o art. 38, do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o requerente reivindica para esse pedido, a prioridade do correspondente pedido de privilégio, que em data de 17 de abril de 1937, sob n. A 2.574-37, foi depositado na Repartição Oficial de Patentes da Áustria.

Térmo n. 20.559, de 16-4-38.

Siemens & Halske Aktiengesellschaft — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de: "Disposição para circuitos de chamada com choque nos contactos de linha telefônica". (Privilégio de invenção).

1. Disposição para circuitos de chamada em linhas telefônicas em cujos contactos se aplica uma corrente de choque por momentos, caracterizada pelo fato da resistência desses contactos aumentar quando nenhuma corrente passa por eles e por que o acrescimento da resistência nos contactos determina automaticamente a passagem por eles de uma corrente alternativa que reduz a dita resistência a um valor normal e porque essa redução faz cessar a passagem da própria corrente.

2. Disposição, de acordo com o ponto n. 1, caracterizada pelo fato de ser o produto das oscilações um gerador do tipo tubular, passando essa oscilação por um circuito de retorno sobre um transformador por cuja excitação provoca a mudança do desequilíbrio entre as derivações do mesmo transformador pelo acrescimento da resistência dos contactos.

3. Disposição, de acordo com o ponto n. 2, caracterizada pelo fato de existir uma secção do transformador que se liga ao circuito de choque dos contactos enquanto a outra liga-se, com resistência normal a do circuito dos contactos, pela resistência da linha.

4. Disposição de acordo com o ponto n. 1, caracterizada pelo fato da inatividade do gerador para produzir corrente alternativa ser prevista por uma série de circuitos ligada a linhas de ressonância.

5. Disposição, de acordo com o ponto n. 1, caracterizada pelo fato do gerador produzir correntes alternativas de alta ou baixa frequência imperceptíveis na mesma tono-frequência.

6. Disposição, de acordo com o ponto n. 2, caracterizada pelo fato do gerador que produz a corrente alternativa não estar diretamente montado sobre os contactos, mas servir para fazer a aplicação de correntes de choque produzidos pela mesma fonte comum sobre um grande número de contactos.

De acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a requerente reivindica para esse pedido, a prioridade do correspondente pedido de privilégio, que em data de 17 de abril de 1937, foi depositado na Repartição Oficial de Patentes da Alemanha, sob n. S-126 881 VIIIa/21 a 3.

Térmo 19.487- de 2 de outubro de 1937.

Société Rhodiace S. A. — França.

Pontos característicos da invenção de: "Processo permitindo realizar sobre tecidos mistos, constituídos de fibras de celulose e de esteres celulósicos, efeitos variados por dissolução das fibras de celulose no licor cupro-amoniaco, sem atacar a fibra de acetato".

Em resumo: reivindicamos como pontos característicos da presente invenção de: "Um processo permitindo realizar sobre tecidos mistos, constituídos de fibras de celulose e de esteres celulósicos, efeitos variados por dissolução das fibras de celulose no licor cupro-amoniaco, sem atacar a fibra de acetato".

1º — "Um processo permitindo realizar sobre tecidos mistos constituídos de fibras de celulose e de esteres celulósicos, efeitos variados por dissolução das fibras de celulose no licor cupro-amoniaco, sem atacar a fibra de acetato", que se caracteriza pelo uso do licor cupro-amoniaco a temperatura suficientemente baixa para que esta condição seja realizada;

2º — "Um processo permitindo realizar sobre tecidos mistos, constituídos de fibras de celulose e de esteres celulósicos, efeitos variados por dissolução das fibras de celulose no licor cupro-amoniaco, sem atacar a fibra de acetato", tal como acima reivindicado, sendo característico o fato de serem produtos industriais novos, as fibras, filmes, fitas, tecidos, ou objetos análogos, que apresentem os efeitos ou caracteres especiais obtidos pela aplicação do processo descrito neste relatório, e que é reivindicado como pontos característicos da presente invenção.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento em vigor, a prioridade correspondente a igual pedido depositado na Repartição de Patentes da França, em 20 de outubro de 1936, sob o n. 406.435.

Térmo 19.312, de 3 de setembro de 1937.

Dr. Otto Rohm — Alemanha.

Pontos característicos dos melhoramentos introduzidos na invenção de "Processo para a obtenção de mantas de couro empregando triptases de cogumelos em reação neutra até ligeiramente ácida", que faz objeto da patente n. 24.342.

1º) Processo de fabricação de mantas de couro prontas a serem curtidas, com auxílio de triptase de cogumelo e agentes de oxidação, isentos de cromo e de cloro, assim como de compostos redutores de enxofre contendo oxigênio, em solução aquosa, caracterizado pelo fato de, eventualmente, depois de um amolecimento simples em água, os agentes de oxidação e de redução e eventualmente o amoníaco atuarem sobre as peles separadamente da triptase de cogumelo, em forma de solução neutra até fracamente alcalina, sendo que os agentes de oxidação e de redução são empregados, conjuntamente ou uns após os outros antes ou depois da triptase de cogumelo.

2º) Processo como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de serem empregados agentes humectantes antes ou depois da ação da solução de triptase de cogumelo.

3º) Processo como reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo fato de serem empregados antes ou depois da ação da solução de triptase de cogumelo, compostos orgânicos contendo grupos hidroxílicos, tais como hidrato de carbono, alcoóis oxiaácidos alifáticos, fenóis, naftóis.

4º) Processo como reivindicado em 1 a 3, caracterizado pelo fato das peles serem tratadas posteriormente com alcalis entumescientes ou não entumescientes e/ou sais de reação alcalina.

5º) Processo como reivindicado em 1 a 3, caracterizado pelo fato de fazer atuar sobre as peles, antes ou depois do tratamento, depois de quaisquer agentes de caleificação e maceração, substâncias de oxidação e de redução, segundo o caso juntamente com amoníaco ou compostos que fornecem amoníaco, e/ou agentes humectantes e/ou compostos hidroxílicos orgânicos.

Finalmente reivindica os benefícios da Convenção Internacional, visto ter sido o mesmo pedido depositado na Repartição de Patentes da Alemanha em 29 de dezembro de 1936, sob o n. R 98.200.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.364, de 1923)
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas objeções ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 58.882, de 23-4-38
Hermogenes Smith — Capital Federal

Vitalis

Classe 41 — Açúcar, caramelos, doces, geleias, gelatinas e glicose, araruta, aveia, cevada, ervilhas, feijão, mandioca, milho e trigo, esmagados, em farinhas ou grão, azeite, azeitonas, banha, gorduras alimentícias, manteiga, óleos vegetais para fins culinários, alcaparras, baunilha, canela, cravinho, essências para doces, fermentos, molhos, mostarda, sal, vinagre, biscoitos, bolachas, e massas alimentícias, cacau, café, chocolate, mate, carnes, frutas, legumes, mariscos e peixes, em conserva por azeite, oaladas, defumação ou secagem, cremes, leite condensado, em pó, queijos e requeijões.

Termo n. 58.883, de 23-4-38
Duarte, Ferreira & Comp. — Capital Federal



Classe 42 — Vinhos gazeficado ou não, e aguardente de vinho (cognac).

Termo n. 58.884, de 23-4-38
Duarte, Ferreira & Comp. — Capital Federal



Classe 42 — Vinho natural de uvas fermentadas

Termo n. 58.886, de 23-4-38

Torcedo — Werke Aktiengesellschaft Fahrräder und Schreibmaschinen — Frankfurt (Main) — Rodelheim — Alemanha



Classe 17 — Máquinas de escrever, máquinas de calcular, máquinas de escrever calculadoras, máquinas de contabilidade, máquinas duplicadoras, aparelhos duplicadores, máquinas para tirar cópias, máquinas de adição, máquinas de franquear, máquinas de controle, máquinas de controle de porte postais, máquinas para ditados e partes dessas máquinas; pinceis para máquinas de escrever, escovas para tipos, de máquinas de escrever, fitas para máquinas de escrever, papel carbôno, matrizes stencil, papel encerado para duplicadores, tintas para duplicadores cilindros fonográficos para máquinas de ditados, marcadores para tabuladores, dispositivos para prender e introduzir papéis em máquinas de escritório.

Termo n. 58.887, de 23-4-38
Celestino Ogando — São Paulo



Classe 3 — Produtos da classe (Marca genérica)

Termo n. 58.888, de 23-4-38
Empresa Gráfica o Cruzeiro S. A. — Capital Federal

A CIGARRA

Classe 60 — Revista gráfica

Termo n. 58.889, de 23-4-38
Empresa Gráfica o Cruzeiro S. A. — Capital Federal

A CIGARRA

Classe 60 — Revista gráfica

Termo n. 58.890, de 23-4-38
O Jornal S. A. — Capital Federal

DIARINHO

Classe 60 — Jornal gráfico

Termo n. 58.891, de 23-4-38
Diário da Noite S. A. — Capital Federal

RÉVISTA DO BRASIL

Classe 60 — Revista gráfica

Termo n. 58.893, de 23-4-38
C. Gintl — Capital Federal



Classe 17 — Carimbos

Termo n. 58.894, de 23-4-38
Cooperativa de Laticínios de Paiva — Paiva — Estado de Minas

Cooperativa de Laticínios
de



Manteiga Especial
SANTA ROSA

PAIVA E F. C. D. - RAMAL PIRANGA - MINAS

Classe 41 — Manteiga

TÍTULO DE ESTABELECIMENTO

Termo n. 58.885, de 23-4-38
Armando da Costa Pereira, na qualidade de curador do interdito
Carlos Alberto da Costa Pereira — Capital Federal

EDIFÍCIO
COSTA PEREIRA

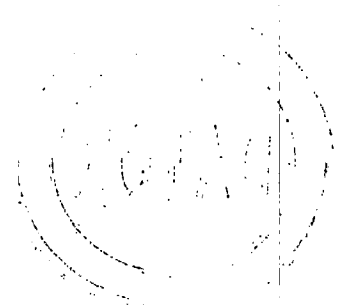
Classe 60 — Título

Termo n. 58.892, de 23-4-38
Dtoni F. Belo — Curitiba — Estado do Paraná



Classe 36 — Título

188



PHOTOGRAPHED BY [illegible]



PHOTOGRAPHED BY [illegible]

Preço do numero de hoje \$400

IMPrensa NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL
PRAÇA MARECHAL ANCORA — PONTA DO CALABOUÇO
